

ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

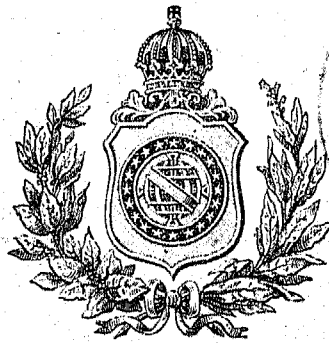
IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1887 - 1888



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1886

336.181
1886

IMPRESA GIBERTINI
ACETONIS
1870

Volume

MINISTERIO DE EDUCACION
BIBLIOTECA

112 17 3 59

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercício de 1887-1888

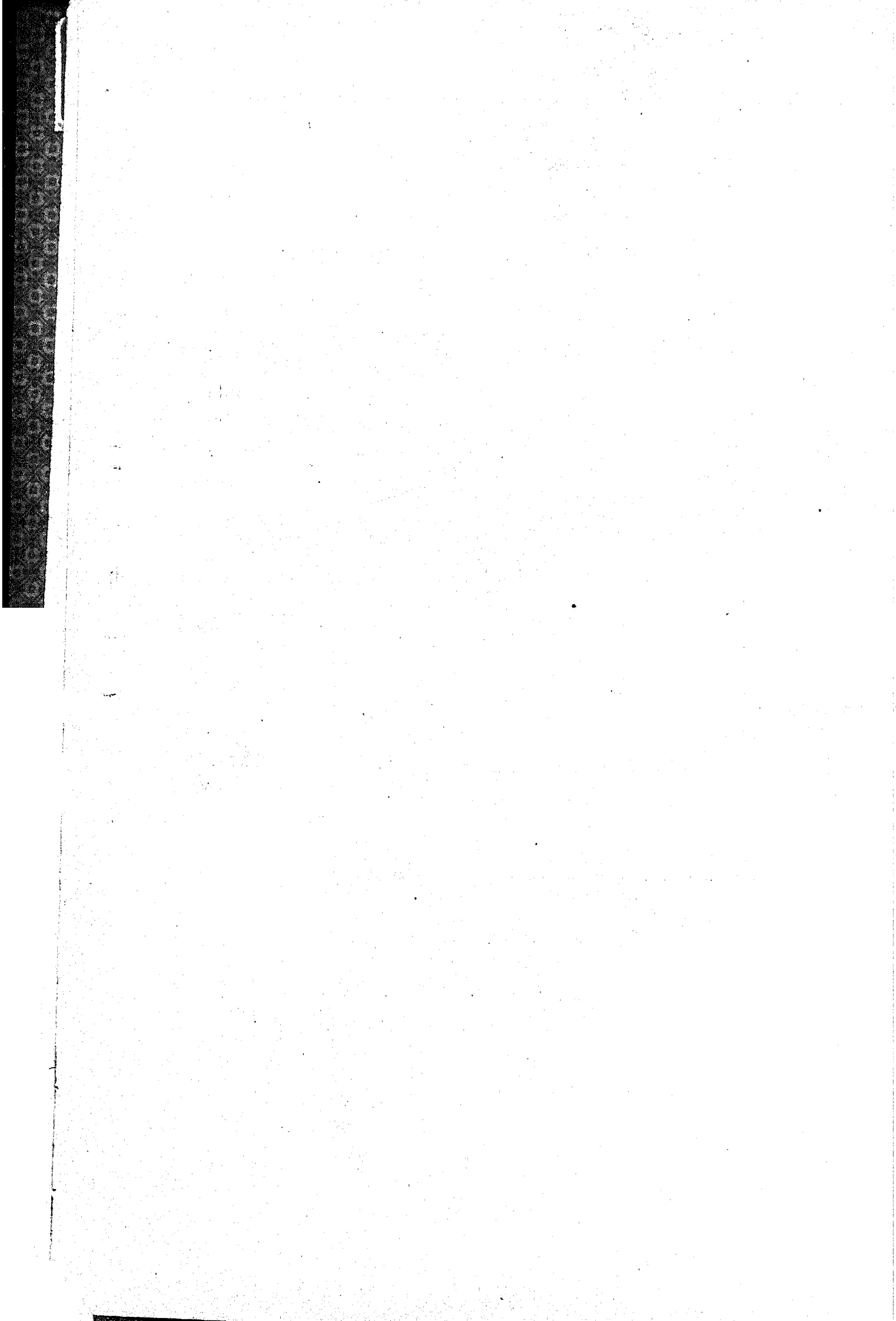
DESPEZA		
	Imperio.....	8.957:375\$497
	Justiça.....	6.413:405\$408
	Estrangeiros.....	943:306\$666
MINISTERIOS...	Marinha.....	10.855:079\$594
	Guerra.....	14.513:679\$397
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	33.798:030\$821
	Fazenda.....	60.722:340\$744
		136.203:218\$124
RECEITA		
	Renda ordinaria e extraordinaria.....	130.666:100\$000
	— com applicação especial á coloni- zação.....	1.554:016\$662
	Depositos.....	3.000:000\$000
		*135.220:116\$662
	Deficit.....	983:101\$462

* Na quantia de 135.220:116\$662 não se acha incluída a que pertence ao Fundo de Emancipação, por não se haver contemplado na verba Manumissões, do Ministério da Agricultura, a importância que se ha de despendar neste exercício.

Directoria Geral da Contabilidade em 21 de Maio de 1886.

O DIRECTOR GERAL INTERINO

M. M. Galvão



Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1887 - 1888

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
		1882 - 1883	1883 - 1884	1884 - 1885			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
* Direitos de importação para consumo	L. n. 4750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6929 de 26 de Janeiro de 1878 e 7532 de 22 de Novembro de 1879, 7539 de 29 de Novembro de 1879 art. 1º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7533 de 26 de Novembro de 1879, 8032 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8300 de 31 de Dezembro de 1881 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1.	70.911:407,538	74.611:202,405	63.453.487,5381	61.639:719,138	67.774:243,140	72.000:000,000
* Expediente dos generos livres de direitos de consumo	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 623 e 629; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 31, n. 6, D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; L.L. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.	699:744,873	811:630,823	611:076,309	707:490,533	721:137,421	800:000,000
* Dito das capatazias	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º.	268:280,443	208:490,130	276:843,963	281:204,836	312:170,602	300:000,000
* Armazenagem	DD. ns. 3474 de 26 de Novembro de 1873, 6051 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7533 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º § 4º, n. 3 e D. n. 9539 de 20 de Fevereiro de 1886.	1.327:936,873	1.212:553,066	1.018:917,862	1.186:475,933	786:618,331	1.180:000,000
DESPACHO MARITIMO							
* Imposto de pharões	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7534 de 26 de Novembro de 1879.	290:394,265	337:624,906	318:609,516	313:609,362	314:312,182	320:000,000
* Dito da doca	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7534 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 3º.	111:938,130	128:444,910	101:892,823	113:091,884	115:412,687	130:000,000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaes	LL. ns. 1070 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e L.L. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 3º.	16.454:737,306	16.720:603,396	16.300:934,526	16.492:071,742	16.831:910,343	17.500:000,000
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras	L. n. 70 de 23 de Outubro de 1836, art. 23; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.	26:112:680	24:917,063	28:586,390	26:538,711	29:244,885	30:000,000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
		1882 - 1883	1883 - 1884	1884 - 1885			
Ditos de 1/2 % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1818, art. 9º, n. 14; D. n. 2617 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.....	1:533,360	3:031,603	3:198,573	2:506,5846	5:954,5925	5:000,000
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15.....	7:440,922	12:876,184	6:437,672	8:920,3359	3:267,8077	8:000,000
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º.....	129:303,113	159:401,5410	147:013,463	144:906,8607	143:875,5594	130:000,000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	42:680:357,900	10:354:306,5482	11:873:593,906	41:036:086,122	42:947:710,8003	42:500:000,000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1869, art. 4º, n. 4; D. n. 6348 de 1 de Junho de 1878 e § 43 do art. 1º da L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	486:226,215	763:712,464	620:524,5092	623:487,5390	519:518,7583	4:100:000,000
Dita do Correio Geral.....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3332 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7844 de 6 de Outubro de 1880.....	1:618:131,5443	1:678:995,5014	1:566:374,5674	1:621:167,3313	1:543:656,6010	1:600:000,000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. n. 2644 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 23 de Dezembro de 1870.....	859:436,006	711:324,276	73:390,000	384:046,370	812:988,700	900:000,000
Dita da Casa da Moeda....	D. n. 5336 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53....	26:183,8539	33:938,640	33:910,331	32:030,936	33:032,5408	46:000,000
Dita da Imprensa Nacional e Diário Oficial.....	L. n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2 e D. n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885.....	a 166:873,8990 b 50:937,918	a 203:441,5240 b 72:263,120	a 243:728,373 b 51:381,336	a 204:681,401 b 57:850,124	a 219:162,5083 b 25:542,5947	300:000,000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 39 e L. n. 4245 de 23 de Junho de 1865, art. 10, n. 22....	3:224,5144	7,909	2:810,516	2:017,219	2:795,320	2:000,000
Dita da Fabrica da Polvora..	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 25.....	1:049,425	933,500	881,5028	955,804	613,643	1:000,000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanoma.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 26.....	42:867,529	61:785,098	48:223,406	51:958,677	51:888,780	55:000,000
Dita dos Arsenaes.....	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1873 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	15:205,154	19:078,411	11:291,866	45:188,577	7:733,352	20:000,000
Dita da Casa de Correção..	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 24.....	21:313,518	49:516,380	34:718,121	35:182,673	46:694,332	45:000,000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	D. n. 2005 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6834 de 20 de Abril de 1878.....	39:481,003	94:453,580	61:372,868	65:103,150	48:202,330	70:000,000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	D. n. 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	226,881	β	β	β	β	β
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	3:724,940	4:740,760	3:809,100	3:777,266	2:265,325	3:000,000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 4326 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44 Dec. n. 9311 de 25 de outubro de 1883....	352:307,914	352:093,765	323:156,336	342:519,938	343:165,142	400:000,000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887 - 1888
		1882 - 1883	1883 - 1884	1884 - 1885			
Renda dos proprios nacionaes.....	L. de 13 de Novembro de 1831, art. 31, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3o.....	116:694,5113	123:976,5467	118:821,5326	120:497,5302	116:559,5391	120:000,5000
Dita de terrenos diamantinos.....	LL. ns. 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 663 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 11, § 9o.....	22:673,5111	21:929,5838	21:035,5479	21:346,5801	16:286,5039	20:000,5000
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Município da Corte, e producto da venda de possessões ou dominios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de organamento anteriores.....	LL. de 13 de Novembro de 1831, art. 31, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3o; Instruções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2o; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 3o, n. 33, e D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:073,5908	13:480,5338	9:473,5270	11:079,5272	9:034,5103	10:000,5000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte.....	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	20:907,5840	11:215,5281	22:070,5079	18:061,5684	11:142,5115	15:000,5000
Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1857, art. 9o, n. 25.	56:308,5911	84:893,5366	113:830,5870	84:940,5649	68:889,5343	75:000,5000
* Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instruções n. 131 de 16 de Dezembro de 1843; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1860, art. 76....	14:663,5362	19:213,5876	26:311,5381	29:002,5839	13:517,5904	18:000,5000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1873; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882.....	389:818,5537	554:536,5860	672:240,5447	538:865,5288	544:308,5737	700:000,5000
* Sello do papel.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4384 e 4386 de 17 e 24 de Abril de 1869, 4303 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2o e 3o, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 arts. 6 e 14 e D. n. 8046 de 19 de Maio de 1883.	4.843:714,5394	4.658:721,5374	4.329:680,5166	4.610:703,5378	4.317:313,5077	5.000:000,5000
* Imposto de transmissão de propriedade.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 3581 de 31 de Março de 1874 e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 10	4.699:560,5733	4.393:846,5220	4.211:602,5663	4.501:669,5872	4.692:808,5783	4.500:000,5000
Dito sobre loterias.....	LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7o, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1o.....	64:500,5000	180:000,5000	22:000,5000	79:033,5333	5	5
* Dito de industrias e profissões.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 8690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, § 4o, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878...	3.898:845,5327	3.919:767,5411	3.605:501,5726	3.788:038,5154	3.314:334,5632	3.500:000,5000
* Imposto de transporte.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8o e 9o.....	316:299,5002	337:508,5743	343:886,5320	332:504,5683	343:766,5174	400:000,5000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887-1888
		1882-1883	1883-1884	1884-1885			
* Imposto predial.....	D. 7031 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 12..	3.338:438,5449	3.404:213,913	3.303:366,5753	3.417:003,038	3.369:326,7778	3.500:000,000
* Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	LL. ns. 2910 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 3 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 3º.....	568:219,038	575:008,01	510:158,331	570:795,430	545:566,288	540:000,000
Dito sobre datas mineiras.	LL. ns. 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16.....	69,830	632,910	4,000	242,253	440,627	400,000
* Dito sobre patentes de privilegios.....	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º.....	1:240,000	2:520,000	3:670,000	2:476,663	5:850,000	6:000,000
* Dito do gado.....	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1833, art. 9º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1830, art. 13; 2148 de 27 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 13.	250:923,600	252:570,800	259:503,963	254:267,787	164:239,800	250:000,000
Cobrança da dívida activa.....	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	828:388,019	534:344,579	730:174,313	704:292,137	566:918,727	700:000,000
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	42:770,373	38:409,143	39:15,4826	40:345,447	32:334,653	40:000,000
Indemnizações.....	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 4....	474:016,307	308:242,976	557:278,148	446:532,507	407:975,107	400:000,000
Juros de capitães nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1834, art. 9º, n. 70....	224:702,333	680:581,236	230:576,165	381:553,331	100:232,096	200:000,000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73.....	84:977,376	52:841,591	79:889,145	72:509,137	33:918,329	50:000,000
Receita eventual, comprehendida as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy.	L. n. 314 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 189 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4184 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.	1.388:881,020	1.344:025,812	1.047:173,837	1.260:046,892	977:519,998	1.100:000,000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL							
* Fundo de emancipação....	LL. ns. 2440 de 23 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 3 de Novembro de 1880, arts. 2º e 12, n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 10 n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 6º e Lei n. 3270 de 29 de Setembro de 1885, art. 2º § 3º, 1º e 2ª partes e Decreto n. 6593 de 7 de Maio de 1883.....	1.491:672,401	2.140:409,639	1.773:630,360	1.804:922,133	948:526,609	4.108:033,338
Dito para as despezas de colonização.....	L. n. 3270 de 29 de Setembro de 1885, art. 2º, § 3º 3ª e 4ª partes e Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.....						1.554:016,662
DEPOSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras.....		1.978:232,192	2.403:820,079	2.180:336,136	4.826:734,982	3.000:000,000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1885 - 1886	ORÇADA PARA 1887-1888
	1882-1883	1883-1884	1884 - 1885			
Importação.....	73.207:449,499	76.933:896,314	65.363:323,517	71.834:890,444	69.564:169,384	74.280:000,000
Despacho marítimo.....	402:332,395	466:269,216	423:501,539	430:701,047	429:724,869	450:000,000
Exportação.....	16.489:827,268	16.761:458,748	16.339:156,961	16.530:147,659	16.870:374,830	17.543:000,000
Interior.....	35.879:381,945	33.844:874,075	33.661:129,713	34.461:694,244	34.942:486,001	36.603:100,000
Extraordinaria.....	2.215:147,698	2.423:10,738	1.954:774,721	2.201:007,725	1.560:977,483	1.790:000,000
Recosta não classificada.....	128.194:138,805 11:849,434	130.439:296,104 4:715,379	117.741:888,451 4.022:635,522	125.458:444,110 346:400,111	123.397:732,867 4.980:979,817	130.666:100,000 ,
<i>Renda com applicação especial</i>	128.205:988,339	130.444:011,480	118.764:523,973	125.804:841,230	125.368:712,634	130.666:100,000
Fundo de emancipação.....						4.108:033,338
Dito para as despesas com a colonisação.....						1.554:016,662
Depositos.....						3.000:000,000

Observações

As quantias provenientes de rendas arrecadadas nos exercicios de 1882-1883 o 1883-1884 por varias repartições de estradas de ferro, e que haviam sido classificadas sob a verba « Receita eventual », foram levadas neste trabalho á verba « Renda das estradas de ferro custeadas pelo Estado » afim de se poder conhecer a verdadeira base para o Orçamento do exercicio de 1887-1888.

As addições designadas com as letras **A** e **B** dizem respeito á renda da Typographia Nacional e do Diario Official; mas figuram agora sob o titulo « Imprensa Nacional e Diario Official », por se ter de orçar a renda como pertencendo a um só estabelecimento.

A recosta não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos quatro exercicios de 1882 a 1886.

Os impostos marcados com o signal * são os que devem soffrer a taxa adicional de 5 %, conforme o Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.

O fundo de emancipação comprehende unicamente as seguintes verbas: Taxas de escravos, inclusivo a adicional — Transmissão de propriedade dos mesmos — Multas — Imposto sobre consignatarios de escravos — Imposto sobre loterias — Sello dos bilhetos de loterias.

Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1887 - 1888

	PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
Ministerio do Imperio		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Gram Pará o Sr. D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Gabinete Imperial.....	1:900\$000	1:900\$000
11. Subsídio dos Senadores.....	540:000\$000	522:000\$000
12. Secretaria do Senado.....	170:248\$000	145:048\$000
13. Subsídio dos Deputados.....	750:000\$000	732:000\$000
14. Secretaria da Camara dos Deputados.....	197:140\$000	179:340\$000
15. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000	45:000\$000
16. Conselho de Estado.....	49:680\$000	49:480\$000
17. Secretaria de Estado.....	187:040\$000	187:040\$000
18. Presidencias de Provincia.....	277:203\$333	277:203\$333
19. Culto Publico.....	798:000\$000	798:000\$000
20. Seminarios Episcopaes.....	110:250\$000	110:250\$000
21. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	202:895\$000	202:895\$000
22. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	49:755\$000	63:755\$000
23. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	405:800\$000	409:000\$000
24. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	378:920\$000	416:800\$000
25. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	204:300\$000	199:680\$000
26. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	102:312\$000	102:412\$000
27. Escola de minas de Ouro Preto.....	84:800\$000	84:800\$000
28. Inspectoria da instrução primaria e secundaria do Municipio da Corte, pessoal e material da instrução primaria.....	560:180\$000	576:000\$000
29. Pessoal e material do Internato de Pedro II.....	218:180\$000	213:200\$000
30. Idem, idem do Externato de Pedro II.....	160:580\$000	219:448\$000
31. Escola Normal.....	71:600\$000	71:600\$000
32. Academia Imperial das Bellas Artes.....	102:530\$000	72:400\$000
33. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	75:468\$000	67:196\$800
34. Instituto dos Sirdos-Mudos.....	61:865\$000	55:370\$000
35. Asylo dos Meninos Desvalidos.....	116:530\$000	95:500\$000
36. Estabelecimento de Educandas, no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
37. Imperial Observatorio.....	33:300\$000	60:700\$000
38. Archivo Publico.....	25:980\$000	25:240\$000
39. Bibliotheca Nacional.....	75:000\$000	68:800\$500
40. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	9:000\$000	9:000\$000
41. Imperial Academia de Medicina.....	3:000\$000	2:000\$000
42. Lyceu de Artes e Officios.....	70:000\$000	70:000\$000
43. Inspectoria Geral de Hygiene.....	231:710\$000	(a) 32:520\$000
44. Inspectoria Geral de Saude dos Portos.....	163:750\$000	(b) 83:850\$000
45. Lazaretos.....	4:522\$500	7:720\$000
46. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
47. Soccorros publicos.....	100:000\$000	200:000\$000
48. Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro.....	627:986\$364	553:916\$664
49. Irrigação da cidade do Rio de Janeiro.....	163:200\$000	163:200\$000
50. Obras.....	300:000\$000	600:000\$000
51. Eventuaes.....	35:000\$000	20:000\$000
Alimentos do Principe o Sr. D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
Mestres da Familia Imperial.....	3:200\$000	3:200\$000
Melhoramento do estado sanitario.....	202:800\$000	202:800\$000
	8.957:375\$197	9.168:235\$197
Ministerio da Justiça		
1. Secretaria de Estado.....	141:070\$000	141:070\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	164:812\$000	165:420\$000
3. Relações.....	618:582\$000	619:724\$000
4. Juntas Commercias.....	85:032\$000	85:090\$000
5. Justiças de 1ª instancia.....	2.797:410\$378	(c) 2.853:000\$678
6. Despesa secreta da Policia.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	677:075\$000	677:075\$000
8. Casa de Detenção da Corte.....	78:800\$000	78:800\$000
9. Asylo de Mendicidade.....	49:440\$000	36:900\$000

(a) No exercicio de 1884-85 a verba supra tinha a denominação de «Saude Publica».
 (b) No exercicio de 1884-85 a verba supra tinha a denominação de «Inspeção de Saude dos Portos».
 (c) Nesta quantia acha-se incluída a de 58:660\$000 da verba 19 Novos Termos e Comarcas.

	PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
10. Corpo Militar de Policia da Corte.....	933:000\$000	(a) 933:000\$000
11. Reformados do Corpo Militar de Policia.....	13:784\$800	8:764\$000
12. Casa de Correção da Corte.....	149:381\$230	149:381\$230
13. Obras.....	20:000\$000	15:000\$000
14. Força policial das Provincias e Guarda Nacional.....	200:000\$000	600:000\$000
15. Ajudas de custo.....	90:000\$000	90:000\$000
16. Condução de presos de justiça.....	5:000\$000	5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha.....	244:987\$500	244:937\$500
18. Eventuaes.....	5:000\$000	\$
19. Novos termos e comarcas.....	20:000\$000	\$
20. Porte da correspondencia official.....	\$	\$
	6.413:405\$408	6.823:094\$408
Ministerio dos Negocios Estrangeiros		
1. Secretaria de Estado — moeda do paiz.....	150:865\$000	154:865\$000
2. Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	524:975\$000	555:875\$000
3. Empregados em disponibilidade — moeda do paiz.....	6:466\$666	9:666\$666
4. Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000	45:000\$000
5. Extraordinarias no exterior — idem.....	70:000\$000	40:000\$000
6. Ditas no interior — moeda do paiz.....	10:000\$000	10:000\$000
7. Commissão de limites.....	130:000\$000	\$
	913:303\$636	815:406\$636
Ministerio da Marinha		
1. Secretaria de Estado.....	111:392\$100	111:390\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000	32:580\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	12:420\$000	12:100\$000
5. Contadoria.....	114:005\$000	114:005\$000
6. Intendencia e accessorios.....	89:436\$200	99:081\$500
7. Auditoria.....	4:910\$000	4:910\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	948:630\$000	923:870\$000
9. Batalhão Naval.....	144:476\$704	132:302\$940
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	934:104\$000	(b) 973:496\$700
11. Companhia de Invalidos.....	16:382\$712	8:777\$000
12. Arsenaes.....	2.594:418\$275	2.630:660\$075
13. Capitania de Portos.....	196:400\$700	(b) 210:110\$500
14. Força Naval.....	1.308:500\$000	1.363:712\$000
15. Hospitacs.....	134:169\$440	214:468\$700
16. Pharões.....	264:948\$500	264:948\$500
17. Escola de Marinha, etc.....	189:274\$000	171:351\$000
18. Reformados.....	261:620\$000	282:216\$050
19. Obras.....	300:000\$000	250:000\$000
20. Hydrographia.....	15:750\$000	13:450\$000
21. Etapas.....	732\$000	1:825\$000
22. Armamento.....	100:000\$000	100:000\$000
23. Munições de bocca.....	1.400:000\$000	1.476:053\$510
24. Munições navaes.....	450:000\$000	450:000\$000
25. Material de construcção naval.....	700:000\$000	700:000\$000
26. Combustivel.....	300:000\$000	350:000\$000
27. Fretes, etc.....	60:000\$000	80:000\$000
28. Eventuaes.....	100:000\$000	100:000\$000
Navios desarmados.....	\$	11:783\$800
	10.855:070\$591	11.112:898\$275
Ministerio da Guerra		
1. Secretaria de Estado, etc.....	203:117\$000	206:890\$000
2. Conselho Supremo Militar, de Justiça e auditores.....	43:76\$000	43:760\$000
3. Pagadoria das Tropas da Corte.....	40:675\$000	40:675\$000
4. Archivo Militar e Offcina Lithographica.....	25:98\$000	25:938\$000
5. Instrucção militar.....	352:427\$100	354:310\$000
6. Intendencia.....	99:912\$500	95:162\$500
7. Arsenaes.....	855:239\$500	895:592\$000

(a) Nesta quantia está comprehendida a de 473:000\$000 votada para a verba « Guarda Urbana », que foi extincta.

(b) As verbas indicadas com a letra à margem soffreram alteração de 2:000\$000, a Primeira para mais e a segunda para menos, pelas razões expostas nas respectivas tabellas explicativas.

	PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
8. Depósitos de artigos bellicos.....	59:960\$000	59:960\$000
9. Laboratorios.....	92:020\$000	80:720\$000
10. Corpo de Saude.....	503:130\$000	503:130\$000
11. Hospitales e Enfermarias.....	426:667\$100	350:075\$000
12. Estado-Maior General.....	243:934\$000	243:780\$000
13. Corpos espaciaes.....	923:002\$800	861:537\$000
14. Corpos arregimentados.....	2.207:101\$000	2.205:684\$000
15. Praças de pret.....	1.409:344\$090	1.436:558\$100
16. Etapas.....	2.569:320\$000	2.611:575\$000
17. Fardamento.....	1.381:332\$302	1.764:334\$075
18. Equipamento e arreios.....	117:139\$500	117:139\$500
19. Armamento.....	47:160\$000	47:160\$000
20. Despezas de corpos e quartéis.....	460:000\$000	440:000\$000
21. Companhias militares.....	335:141\$250	335:141\$250
22. Comissões militares.....	76:266\$000	76:266\$000
23. Classes inactivas.....	764:773\$116	807:695\$156
24. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
25. Fabricas.....	90:050\$378	91:780\$500
26. Presídios e Colonias Militares.....	106:218\$100	110:794\$500
27. Obras militares.....	500:000\$000	510:000\$000
28. Diversas despezas e Eventuaes.....	540:000\$000	510:000\$000
29. Bibliotheca do Exercito.....	3:890\$000	3:890\$000
	14.513:679\$397	14.925:632\$881
Ministerio da Agricultura		
1. Secretaria de Estado.....	221:918\$000	227:404\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	2:000\$000	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano da Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense da Agricultura.....	43:000\$000	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....	8:000\$000	8:000\$000
6. Aquisição da sementes, plantas, etc.....	4:000\$000	10:000\$000
7. Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria.....	20:000\$000	80:000\$000
8. Eventuaes.....	10:000\$000	15:000\$000
9. Passagio Publico.....	8:600\$000	8:600\$000
10. Jardim da Praça da Acclamação.....	29:920\$000	30:670\$000
11. Corpo de Bombeiros.....	349:685\$900	300:000\$000
12. Illuminação publica.....	860:975\$437	915:591\$920
13. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.532:351\$134	1.430:322\$031
14. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.859:654\$000	7.079:272\$500
15. Estrada de ferro do Sobral.....	178:424\$500	202:631\$700
16. Estrada de ferro de Baturité.....	218:099\$000	217:569\$200
17. Estrada de ferro de Paulo Afonso.....	170:000\$000	200:000\$000
18. Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento).....	510:000\$000	359:410\$000
19. Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (prolongamento).....	539:150\$000	510:924\$000
20. Estrada de ferro da Porto Alegre a Uruguayana.....	651:250\$000	321:170\$000
21. Obras publicas.....	1.651:417\$000	(a) 2.963:660\$500
22. Esgoto da cidade.....	2.160:780\$000	1.750:000\$000
23. Telegraphos.....	1.931:560\$000	1.931:560\$000
24. Terras publicas e colonisação.....	2.415:313\$245	1.000:000\$000
25. Catechese.....	80:000\$000	80:000\$000
26. Subvenção ás companhias de navegação a vapor.....	2.482:800\$000	3.061:600\$000
27. Correio Geral.....	2.714:030\$100	2.271:879\$300
28. Museu Nacional.....	65:000\$000	(b) { 03:400\$000
29. Laboratorio de physiologia experimental do Museu Nacional.....	12:900\$000	12:900\$000
30. Fabrica de ferro da S. João de Ypanema.....	204:455\$800	192:100\$000
31. Manumissões.....	\$	\$
32. Educação de ingenhuos.....	32:900\$000	32:900\$000
33. Garantia de juros a estradas de ferro contratadas ou já construidas por effeito da auto-riscação da Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.....	6.318:811\$405	6.790:075\$440
34. Garantia de juros ás empresas de engenhuos centraes, em virtude da Lei n. 2637 de 13 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881.....	300:000\$000	300:000\$000
35. Fiscalisação da estrada de rodagem União e Industria e de diversas estradas de ferro.....	16:000\$000	\$
Auxilio para a impressão da «Flora Braziliense de Martius».....	\$	10:000\$000
	33.798:030\$821	32.503:441\$831

(a) Nesta quantia acham-se comprehendidas: a de 400:000\$000 para a desobstrucção dos rios Maranhão, Parnahyba e S. Francisco, e a de 350:000\$000 para o melhoramento da Barra do Rio Grande do Sul.

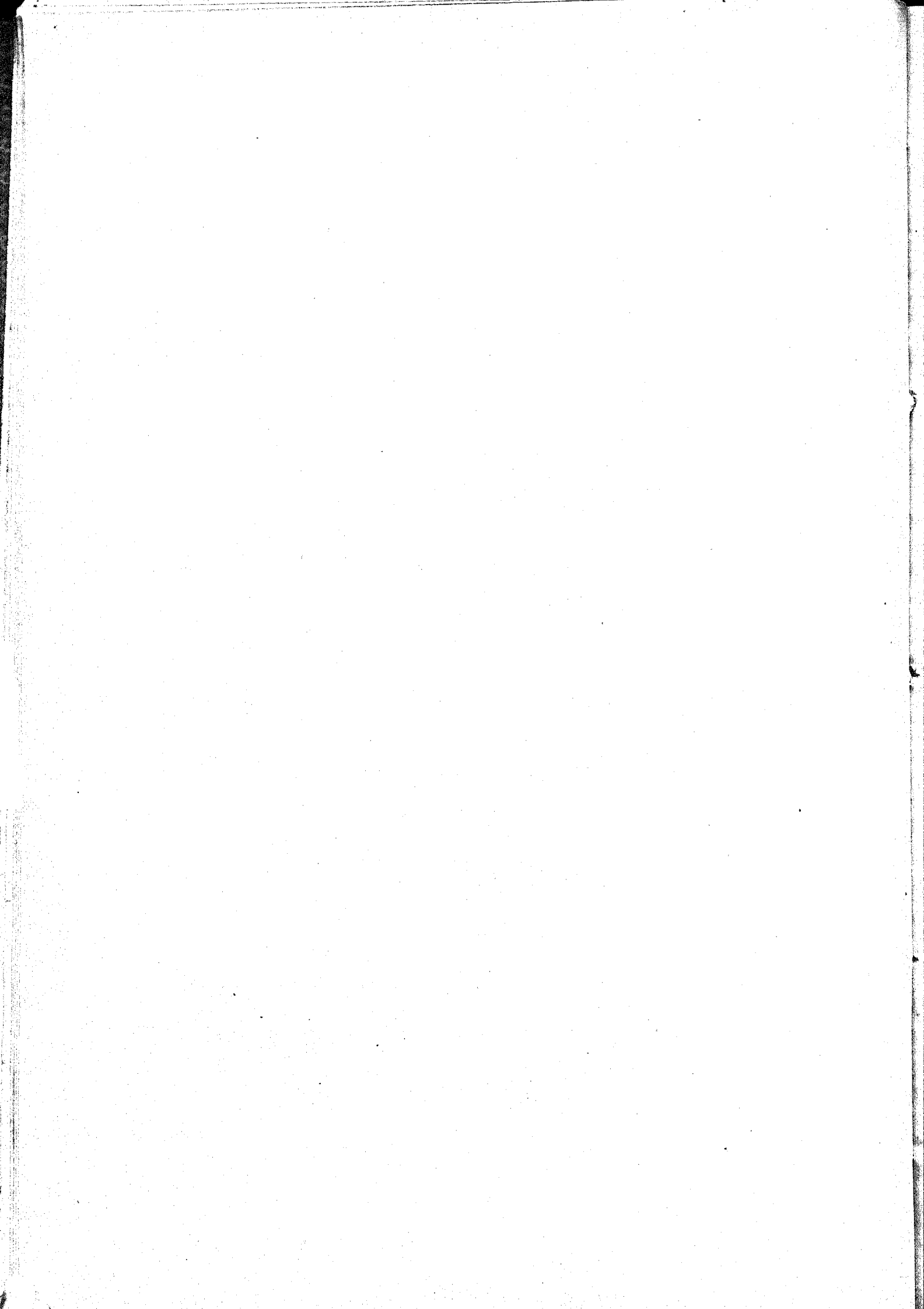
(b) Estas duas quantias no total de 76:360\$000 correspondião á verba—Muséu Nacional.

		PEDIDO PARA 1887-1888	VOTADO PARA 1884-1885
Ministerio da Fazenda			
1.	Juros, amortização e mais despesas da divida externa.....	16.834:521\$000	13.372:503\$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1863 e 1879.....	6.061:825\$000	6.061:825\$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada.....	19.379:699\$000	20.276:592\$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	7.010:500	15:000\$000
5.	Caixa da Amortização.....	189:102\$000	(a) 200:978\$000
6.	Pensionistas.....	1.848:023\$750	1.859:957\$735
7.	Aposentados.....	919:610\$155	1.003:515\$157
8.	Empregados de Repartições e logares extinctos.....	14:481\$808	25:290\$975
9.	Thesouro Nacional.....	689:974\$666	689:374\$666
10.	Thesourarias de Fazenda.....	1.037:200\$600	1.007:758\$780
11.	Juizo dos Feitos da Fazenda.....	132:363\$500	116:325\$000
12.	Alfandegas.....	4.304:600\$724	4.214:124\$926
13.	Recebedorias.....	472:580\$000	(b) { 441:777\$810
14.	Repartição do imposto do gado.....	30:930\$000	30:085\$000
15.	Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.483:751\$500	1.453:005\$922
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre.....	187:000\$000	182:850\$000
17.	Administração diamantina.....	14:060\$000	13:214\$400
18.	Dita e custeio das fazendas e despesas com os Proprios Nacionaes.....	8:051\$000	7:654\$000
19.	Imprensa Nacional e Diario Official.....	456:632\$000	(c) 430:059\$372
20.	Ajudas de custo.....	70:000\$000	50:000\$000
21.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	25:000\$000	12:000\$000
22.	Despezas eventuaes.....	100:000\$000	100:000\$000
23.	Differenças de cambio.....	1.159:931\$113	5.142:911\$772
24.	Juros diversos.....	350:000\$000	324:179\$627
25.	Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	1.350:000\$000	800:000\$000
26.	Ditos dos titulos de renda, emitidos para indemnisação dos serviços de ingenhos.....	18:000\$000	\$
27.	Commissões e corretagens.....	150:000\$000	60:000\$000
28.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.....	600:000\$900	500:000\$000
29.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e dos Montas de Soccorro.....	850:000\$000	908:936\$610
30.	Obras.....	617:906\$928	954:419\$200
31.	Exercicios findos.....	800:000\$000	2.073:618\$692
32.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000\$000	450:000\$000
33.	Reposições e restituções.....	90:000\$000	90:000\$000
		60.722:310\$744	63.447:901\$674
RECAPITULAÇÃO			
Ministerios....	(do Imperio.....)	8.957:375\$497	9.168:295\$197
	(da Justiça.....)	6.443:405\$108	6.823:094\$108
	(de Estrangeiros.....)	913:306\$666	815:406\$666
	(da Marinha.....)	10.855:079\$591	11.142:898\$275
	(da Guerra.....)	14.513:079\$397	14.925:632\$881
	(da Arriicultura, Commercio e Obras Publicas.....)	33.798:030\$821	32.503:441\$831
	(da Fazenda.....)	60.722:310\$744	63.447:901\$674
		136.203:218\$124	138.706:730\$932

(a) Nesta importancia figuram as duas parcelas votadas para as verbas « Caixa da Amortização » e « Emissão, substituição e resgate do papel-moeda », a 1ª na importancia de 74:764\$000 e a 2ª na de 126:214\$000.

(b) A creação da Repartição do Imposto do Gado deu lugar a que se separasse a quantia de 30:085\$000 da verba « Recebedorias ».

(c) A fusão das duas Repartições, obrigou a reunir em uma, as quantias distribuidas no exercicio de 1884-1885 para cada uma dollas ; sendo para a 1ª a quantia de 291:677\$600 e para a 2ª a de 138:381\$772.



MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio
para o exercicio de 1887-1888

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CASA IMPERIAL			
§ 1.º			
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 7.º			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1º do contrato de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 10			
Gabinete Imperial			
Pessoal			
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860	1:300\$000	
Material			
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....	600\$000	
		1:900\$000	1:900\$000
CAMARAS LEGISLATIVAS			
§ 11			
Subsidio dos Senadores			
2 Senadores pela provincia das Alagóas...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Matto Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
60.....	Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1860.....	540:000\$000	522:000\$000

A differença de 18:000\$000 para mais, explicada já na proposta para 1886-1887, procede de ter sido augmentado o numero de senadores pela provincia do Pará de conformidade com a lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>§ 12</p> <p>Secretaria do Senado</p> <p>Pessoal</p>			
<p>1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....</p> <p>3 1^{os} Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>3 2^{os} Ditos, a 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, sendo 2 addidos.....</p> <p>Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....</p> <p>Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado.....</p> <p>1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....</p> <p>Idem para aluguel de casa.....</p> <p>1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação...</p> <p>2 Continuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca.....</p> <p>1 Correio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....</p> <p>Para augmento de vencimentos de empregados.....</p>	<p>Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.</p> <p>Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....</p>	<p>6:400\$000</p> <p>11:400\$000</p> <p>9:000\$000</p> <p>200\$000</p> <p>200\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>360\$000</p> <p>768\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>200\$000</p> <p>1:320\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>13:000\$000</p>	<p>58:248\$000</p>
<p>Material</p>			
<p>Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes a 18:000\$.....</p> <p>Impressão dos annaes posteriores ao anno de 1823.....</p> <p>Impressão de papeis avulsos.....</p> <p>Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria.....</p> <p>Compra de livros, jornaes e outras publicações.....</p> <p>Mobilia.....</p> <p>Despezas extraordinarias e eventuaes comprehendidos portes no correio da correspondencia official.....</p>	<p>Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e conferencia da mesa de 12 de Fevereiro de 1883.....</p> <p>Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.</p> <p>Idem.....</p>	<p>90:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>5:200\$000</p>	<p>118:200\$000</p>
<p>176:248\$000</p>			<p>145:048\$000</p>

A differença de 31:200\$ para mais procede da de 18:000\$, já explicada na proposta para 1886-1887, para despesas com a publicação dos debates, e de pedirem-se 12:000\$ para impressão dos annaes posteriores ao anno de 1826 e 1:200\$ para augmentar a consignação para despesas extraordinarias e eventuaes, de conformidade com o orçamento apresentado pela Mesa do Senado.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 13			
Subsidio dos Deputados			
5 Deputados pela provincia das Alagoas.	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Matto Grosso.....	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.		
6 Ditos pelo Pará.....	Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piauhy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
125 Total a 6:000\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1860.....	750:000\$000	732:000\$000
<p>A differença de 18:000\$ para mais, já explicada na proposta para 1886-1887, procede de ter sido augmentado o numero de deputados pela provincia do Pará, de conformidade com a Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.</p>			
§ 14			
Secretaria da Camara dos Deputados			
Pessoal			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000\$000	
1 Sub-director com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	4:800\$000	
6 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	28:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>1 Porteiro da Secretaria com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>1 Dito do Salão da Camara com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>2 Ajudantes dos ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>10 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>2 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p> <p>3 Officiaes dispensados do serviço.....</p> <p>1 Porteiro idem com todo o vencimento...</p> <p>1 Correio, idem, idem.....</p>	<p>Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.</p> <p>Idem, idem, idem.....</p> <p>Idem, idem, idem.....</p> <p>Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fevereiro de 1882..</p> <p>Idem, idem, idem.....</p> <p>Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.</p> <p>Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.....</p> <p>Idem de 8 de Fevereiro de 1882....</p>	<p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>15:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>10:400\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>81:600\$000</p>
Material			
<p>Consignação para as despesas da Secretaria.</p> <p>Dita para limpeza e asseio da casa.....</p> <p>Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000\$ mensaes.....</p> <p>Impressão de papeis avulsos.....</p> <p>Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....</p> <p>Compra de livros para a bibliotheca da Camara inclusive collecções de leis.....</p> <p>Despesas extraordinarias e eventuaes.....</p> <p>Acquisição de mobilia.....</p> <p>Para portes no correio da correspondencia official.....</p>	<p>Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem de 21 de Set. de 1875.....</p> <p>Idem.....</p> <p>.....</p> <p>Lei de 26 de Set. de 1857.....</p> <p>.....</p> <p>Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>2:800\$000</p> <p>240\$000</p> <p>72:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>30:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>500\$000</p>	<p>115:540\$000</p>
<p align="right">197:140\$000 179:340\$000</p>			
<p>A diferença de 17:800\$, já explicada na proposta para 1886-1887, procede, por um lado, de pedirem-se mais 15:000\$ para impressão dos annaes anteriores a 1857, de conformidade com o contrato celebrado pela mesa da camara dos deputados; 2:000\$ para impressão de papeis avulsos; 1:000\$ para aquisição de mobilia; 500\$ para compra de livros para a bibliotheca e 500\$ para portes no correio e, por outro lado, de ter cessado a despesa de 1:200\$ pelo fallecimento de 1 correio dispensado do serviço.</p>			
§ 15			
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados			
<p>Indemnização, por sessão annual, para despesas de viagem de vinda e volta....</p>	<p>Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....</p>	<p>45:000\$000</p>	<p>45:000\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1837-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 16			
CONSELHO DE ESTADO			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....	48:000\$000	
Para gratificar o Porteiro do Gabinete Imperial pelo serviço que presta quando ha reunião do Conselho de Estado pleno..		480\$000	
Idem ao Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo serviço que presta como archivista e encarregado de todo o trabalho relativo ao Conselho de Estado Pleno e ao registro e expedição dos pareceres das respectivas secções do mesmo Conselho de Estado.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1886.	1:200\$000	
		49:680\$000	48:480\$000
<p>A diferença de 1:200\$ para mais procede de pedir-se igual quantia para gratificar o Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo trabalho que presta ao Conselho de Estado como acima se declara.</p>			
§ 17			
SECRETARIA DE ESTADO			
Pessoal			
1 Ministro e Secretario de Estado....Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000\$000	
3 Directores a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000\$000	
3 Sub-Directores a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400\$000	
ADDIDO			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	5:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORDADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
SECÇÃO DE ESTATISTICA			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881...	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Decreto citado n. 8341).	1:200\$000	156:200\$000
Material			
4 Serventes a 65\$ mensaes, e 4 ordenanças a 25\$000.....		4:320\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i>	Leis ns. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	13:200\$000	
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.		3:000\$000	
Livros.....		1:000\$000	
Moveis.....		2:000\$000	
Iluminação interior e exterior.....		1:500\$000	
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio.....		1:200\$000	
Para despesas extraordinarias e eventuaes ; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes.....		3:120\$000	
Para despesas com o serviço das permutações internacionaes, em virtude do tratado celebrado com a Belgica.....		1:000\$000	
Para portes no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	500\$000	30:840\$000
			187:040\$000
			187:040\$000
§ 18			
PRESIDENCIAS DE PROVINCIA			
Pessoal			
20 Presidentes, a saber :			
4 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
		32:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
5 Nas provincias do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	3:000\$000	
20 Secretarios, a saber :			
Das Alagoas.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.....	1:600\$000	
Da Bahia.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
De Goyaz.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
De Matto Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
De Minas Geraes.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
Do Pará.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:750\$000	
Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
De Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Piauhy.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
Gratificação aos Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 200\$000 para os das provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150\$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100\$000 para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881.....	2:500\$000	168:033\$333
Material			
Ajudas de custo, para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000\$000, tambem no maximo, para as de quaesquer das outras provincias.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	40:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>Ajudas de custo para despesas de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.....</p> <p>Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palacios, a saber :</p> <p>Alagoás.....</p> <p>Amazonas.....</p> <p>Paraná.....</p> <p>Rio Grande do Norte.....</p> <p>Piauhy.....</p> <p>Acquisição de mobilia, objectos de decoração para os palacios das Presidencias, sua conservação e despezas eventuaes...</p> <p>Luzes para os mesmos palacios.....</p> <p>Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....</p>	<p>Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....</p> <p>Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882. Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.....</p> <p>Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.....</p> <p>Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....</p> <p>Idem de 31 de Março de 1877.....</p> <p>Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840.....</p>	<p>26:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>2:640\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>19:530\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>2:000\$000</p>	<p>109:170\$000</p> <p>277:203\$333</p> <p>277:203\$333</p>
<h2>§ 19</h2>			
<h3>CULTO PUBLICO</h3>			
<h4>Arcebispo e Bispos</h4>			
<p>1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.</p> <p>11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.....</p>	<p>Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>39:600\$000</p>	<p>44:400\$000</p>
<h4>Relação Metropolitana na Bahia</h4>			
<p>7 Desembargadores, a 600\$..... Ord...</p> <p>1 Secretario.....</p> <p>1 Porteiro.....</p> <p>Expediente.....</p>	<p>Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837.....</p> <p>Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>4:200\$000</p> <p>400\$000</p> <p>180\$000</p> <p>40\$000</p>	<p>4:820\$000</p>
<h4>Cathedraes</h4>			
<p>CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO</p>			
<p>6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>16 Capellães cantores a 600\$..... Ord...</p> <p>3 Mestres de ceremonias a 600\$... »</p> <p>1 Thesoureiro das alfaias..... »</p>	<p>Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>19:200\$000</p> <p>9:600\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>400\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1 Thesoureiro da sacristia..... Ord...	Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
10 Sacristas a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Masseiro..... »	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$..... »	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$..... »	Idem.....	1:000\$000	
1 Inspector da Capella e Fabricqueiro..... Grat...	Idem.....	600\$000	
1 Mestre de ceremonias do solio... »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....	400\$000	
1 Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro a 60\$ »	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$... Ord...	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas... Grat...	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	15:000\$000	
Supprimento á fabrica.....	3:000\$000	68:700\$000
CATHEDRAL DA BAHIA			
1 Deão..... Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..... »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$.. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores a 300\$..... »	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Prégador da Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolas.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento...	1:600\$000	18:565\$000
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO			
1 Deão..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados a 600\$..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados a 400\$.. »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600\$000	
8 Capellães a 240\$..... Grat...	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	200\$000	
1 Cura..... Congr.	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat...	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CATHEDRAL DO GEARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	
			11:910\$000
CATHEDRAL DO MARANHÃO			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Pre-lado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
			20:067\$500
CATHEDRAL DO PARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos a 600\$..... »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
			22:590\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CATHEDRAL DE CUYABÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....		800\$000	12:460\$000
CATHEDRAL DE GOYAZ			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000
CATHEDRAL DE MARIANNA			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officiaes da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	14:850\$000
CATHEDRAL DA DIAMANTINA			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat...	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
CATHEDRAL DE S. PAULO			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	800\$000	
1 Arcipreste.....	» Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	» Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	» Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$.....	» Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat. Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre.....	» Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór.....	» Idem.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$.....	» Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista. Ao encarregado do relógio da torre.....	» Idem.....	240\$000	
	» Idem.....	144\$000	
Para a fabrica.....		1:600\$000	15:764\$000
CATHEDRAL DE S. PEDRO			
1 Arcediago.....	Congr. Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800\$000	
1 Conego Theological.....	» Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	» Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	» Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado.....	» Idem.....	400\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$.....	Grat. Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	» Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	» Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	» Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	» Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	» Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	» Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	» Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	» Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisa- mento.....		800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua...	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$ de congrua.....	Idem.....	3:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1.572 Parochos, a saber:				
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$ de congrua.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1859.....	452:000\$000		
23 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$ de congrua.....		4:600\$000	464:300\$000	
Diversas				
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côte, a 23\$920.....		502\$320		
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900\$000		
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e eventuaes, ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	46:241\$180	47:643\$500	
§ 20			798:000\$000	798:000\$000
Seminarios Episcopaes				
Pessoal				
11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250\$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.		99:250\$000	
Material				
Auxilio ao Seminario da provincia do Amazonas		6:000\$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.		5:000\$000	11:000\$000	
			110:250\$000	110:250\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
INSTRUÇÃO PUBLICA			
FACULDADES DE DIREITO			
§ 21			
Pessoal do ensino das Faculdades de Direito			
PERNAMBUCO			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
AULAS MAIORES			
11 Lentes cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
AULAS PREPARATORIAS			
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 do historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861 e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875.....	19:200\$000	
Para gratificar a professores por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:335\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	101:635\$000
S. PAULO			
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
AULAS MAIORES			
11 Lentes idem.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	52:800\$000	
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade....	Idem, idem.....	18:000\$000	
8 Professores idem.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1834, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....	19:200\$000	
Para gratificar a professores por distincção no magisterio.....	Av. de 6 de Outubro de 1873.....	960\$000	
3 Substitutos como naquella Faculdade...	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 7247 de 19 de Abril de 1879.....	2:700\$000	101:230\$000
			202:895\$000
			202:895\$000
§ 22			
Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito			
PERNAMBUCO			
Possal			
SECRETARIA			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 2079 de 20 de Outubro de 1875.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
BIBLIOTHECA			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	15:000\$000
Material			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, a 2\$ diarios.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876.....	1:460\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Impressões diversas, avulsos, etc.....			400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente			700\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.		2:000\$000 3:000\$000	
Aluguel de casa				
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional.....			1:000\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1834.....		500\$000	9:060\$000
S. PAULO				
Pessoal				
SECRETARIA				
Pessoal como o da de Pernambuco.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876		10:800\$000	
BIBLIOTHECA				
Idem, idem.....	Idem, idem.....		4:200\$000	15:000\$000
Material				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diarios.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....		1:095\$000	
Impressões diversas, avulsos.....			1:100\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente, aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.		2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Imprensa Nacional.....			1:000\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1834.....		500\$000	5:695\$000
Para premios a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e para impressão dellas..	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....			5:000\$000
				49:755\$000
				63:755\$000

A differença de 14:000\$ para menos provem, por um lado, de ter sido reduzida a 3:000\$ a consignação de 6:000\$ para aluguel de casa da Faculdade do Recife e de ser supprimida a de 12:000\$ votada para a restauração do Archivo da de S. Paulo e, por outro lado, de pedir-se 1:000\$ repartidamente para portes no correio da correspondencia official das referidas faculdades.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
FACULDADES DE MEDICINA			
§ 25			
Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina			
RIO DE JANEIRO			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes Cathedromaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$0000.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio a 400\$000.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
26 Adjuntos, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	62:400\$000	
Para pagar a differença a tres dos mesmos Adjuntos que já eram substitutos e venciam 3:200\$ annuaes.....		2:400\$000	202:800\$000
BAHIA			
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes idem.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$000.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
A lentes por contarem mais de 25 annos de servigo, a 400\$000.....	Idem, idem.....	2:800\$000	
26 Adjuntos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	62:400\$000	
Para pagar a differença a dous adjuntos que já eram substitutos.....		1:600\$000	203:000\$000
		405:800\$000	409:000\$000

A differença de 3:200\$ para menos procede, por um lado, de ter cessado o abono das differenças de vencimentos, na razão de 800\$ annuaes, a dois Adjuntos da Faculdade da Bahia que foram nomeados Lentes; bem assim de ter sido supprimida a consignação de 2:400\$ votada para pagamento da gratificação adicional ao lente jubilado Conselheiro Salustiano Souto; e, por outro lado, de pedir-se a quantia de 800\$ para pagamento da gratificação adicional a dois lentes da mesma Faculdade, que completarão 25 annos de exercicio.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 24			
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina			
RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:800\$000	
1 Sub-Secretario com 2:133\$336 de ordenado e 1:000\$664 de gratificação.....		3:200\$000	
2 Amanuenses a 1:230\$ de ordenado e 370\$ de gratificação.....		3:200\$000	
1 Bibliothecario com 2:133\$336 de ordenado e 1:000\$664 de gratificação.....		3:200\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		2:400\$000	
1 Porteiro com 1:333\$336 de ordenado e 666\$664 de gratificação.....		2:000\$100	
3 Bedeis a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		3:600\$000	
3 Contínuos a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....		3:000\$000	
LABORATORIOS			
12 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		28:800\$000	
2 Ditos contratados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6:000\$, e outro para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8:000\$000.....		14:000\$000	
28 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....		13:440\$000	
18 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....		8:640\$000	
13 Conservadores a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....		13:000\$000	103:280\$000
LABORATORIO DE HYGIENE			
	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 2º § 27, e Decreto n. 9093 de 22 de Dezembro de 1883.		
1 Inspector com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....		8:000\$000	
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....		3:600\$000	
2 Ajudantes do preparador, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		3:600\$000	
1 Conservador-escriturario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		1:800\$000	17:000\$000
Material			
Para gratificar a parteira da maternidade e a enfermeira.....		1:800\$000	
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....		8:000\$000	
Para publicação da <i>Revista</i> , de que trata o Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879.....		4:000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....		35:000\$000	
Idem do laboratorio de hygiene.....		6:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		4:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Museus.....		5:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....		2:000\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	300\$000	195:000\$000
BAHIA			
Pessoal			
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Ja- neiro, não havendo, porém, nenhum preparador contratado e sendo de 16 o numero de internos.....			88:320\$000
Material			
18 Serventes a 60\$ mensaes.....		12:960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e as- signatura de jornaes scientificos.....		6:000\$000	
Para a publicação da <i>Revista</i> de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....		4:000\$000	
Para despezas com 12 laboratorios: reacti- vos, utensis, etc.....		25:000\$000	
Limpeza dos instrumentos.....		2:000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....		3:000\$000	
Museus.....		4:000\$000	
Aluguel de casa para diversos gabinetes...		1:500\$000	
Assio do edificio.....		1:000\$000	
Eventuaes, incluidas as publicações na Im- prensa Nacional.....		2:000\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	300\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.		8:500\$000	70:260\$000
Para premios aos lentes das mesmas Facul- dades ou a quaesquer pessoas que compu- zarem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
			378:920\$000
<p>A differença de 37:880\$ para menos, pro- vém de se terem reduzido as consignações destinadas a despezas com os laboratorios, museus, acquisição e encadernação de livros das duas Faculdades, não obstante haver-se consignado a quantia de 1:500\$ para aluguel de casa para laboratorios da faculdade da Bahia e 600\$ repartidamente para portes no correio.</p>			
ESCOLA POLYTECHNICA			
§ 25			
Pessoal do ensino da Escola Polytechnica			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	105:600\$000	
7 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao ci- tado Decreto.....	11:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Despesas de expediente da Secretaria e Bibliotheca e impressões.....		2:000\$000	
Despesas de expediente, utensils para o serviço das aulas e gabinete.....		4:200\$000	
Iluminação interna e externa.....		800\$000	
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....		8:000\$000	
Concerto de instrumentos.....		2:800\$000	
Assignatura de jornaes e revistas scientificas.....		600\$000	
Encadernação de livros.....		600\$000	
Compra de livros e instrumentos.....		6:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	33:552\$000
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100\$000	
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvada a impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1889.....		10:000\$000
			102:909\$500
			102:312\$000
			102:412\$000
<p>A differença de 100\$ para menos procedo, por um lado, de ter cessado o abono da differença de vencimento, na razão de 200\$, que percebia um guarda e, por outro lado, de se ter incluído 100\$ para portes no correio da correspondencia official.</p>			
§ 27			
Escola de minas de Ouro Preto			
Pessoal			
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação..	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	12:000\$000	
1 Lente de lavra do minas, metallurgia e docimasia com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Dito de mathematicas e mecanica racional e applicada com 5:333\$334 de ordenado e 2:666\$666 de gratificação...	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de resistencia de materiaes de construcção, e estradas de ferro, idem idem.	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia e topographia com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Repetidores a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Professores do curso preparatorio a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	7:200\$000	
1 Secretario e bibliothecario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	66:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Material			
Papel, pennas, tinta e outras despesas de expediente		2:160\$000	
Salarios para 4 serventes		2:640\$000	
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos		2:560\$000	
Bibliotheca: modelos, desenhos e livros, etc.		800\$000	
Laboratorio de chimica e docimasia		800\$000	
Gabinetes de physica, zoologia e botanica		400\$000	
Apparelhos e instrumentos		1:200\$000	
Aluguel de casa para o director		840\$000	
Pensão a alumnos		1:800\$000	
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo		5:200\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884	200\$000	18:600\$000
			84:800\$000
			84:800\$000
§ 28			
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte; pessoal e material da instrucção primaria			
INSPECTORIA GERAL			
Pessoal			
1 Inspector geral	Ord. Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro, 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1834	7:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio	Grat. Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas		2:400\$000	20:100\$000
Material			
1 Servente com 65\$ mensaes		780\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Imprensa Nacional		2:000\$000	2:780\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
INSTRUÇÃO PRIMARIA			
Pessoal			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1º grau, a 480\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000	
Gratificação a Professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decretos de 17 do Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	20:000\$000	277:100\$000
Material			
Escolas particulares contratadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000\$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.	Idem.....	5:000\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrto, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	134:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	60:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....	6:000\$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas	8:000\$000	
Mudança de escolas.....	2:000\$000	
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas.....	10:000\$000	
Despezas eventuaes, incluidas publicações na Imprensa Nacional.....	5:000\$000	
Portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	200\$000	260:200\$000
			560:180\$000
			576:090\$000

A differença de 15:910\$ para menos procede, por um lado, de se ter não só supprimido as consignações: de 21:600\$ para professores adjuntos de escolas do 2.º grão, de 3:000\$ para auxilio a meninos indigentes, mas tambem reduzido a 5:000\$, a de 10:000\$ para subvenções a cursos nocturnos e a 10:000\$ a de 16:000\$ para acquisição de moveis e utensilios para as escolas; e por outro lado de se ter incluído 5:000\$ para as despezas extraordinarias e publicações na Imprensa Nacional e 200\$ para portes no correio da correspondencia official; e augmentado as seguintes consignações: « papel, pennas etc. com 400\$ »; Alugueis de casas para escolas com 9:000\$ e expediente das escolas com 5:000\$000.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<h2>§ 29</h2> <h3>Pessoal e material do Internato de Pedro II</h3> <h4>Pessoal</h4>			
1 Reitor com 3:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	800\$000	
1 Capellão..... Grat.	Aviso de 6 de Setembro de 1878....	1:200\$000	
18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8031 de 24 de Março de 1881...	86:400\$000	
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080\$000	
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 23.....	4:590\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>13 Substitutos, sendo : 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p> <p>Gratificação ao substituto de sciencias naturaes.....</p> <p>1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....</p> <p>5 Inspectores de alumnos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....</p> <p>Aviso de 3 de Outubro de 1874....</p> <p>Idem.....</p>	<p>15:600\$000</p> <p>300\$000</p> <p>700\$000</p> <p>9:000\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>135:470\$000</p>
Material			
<p>8 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....</p> <p>Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....</p> <p>Papel, livros e objectos da Secretaria.....</p> <p>Cêra, hostias, etc., para a capella.....</p> <p>Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....</p> <p>Vestuario e calçado dos alumnos.....</p> <p>Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.....</p> <p>Enfermaria: medicamentos e dietas.....</p> <p>Iluminação.....</p> <p>Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....</p> <p>Festividade: collação do grau de Bacharel, diplomas e premios.....</p> <p>Cabelleireiro e dentista.....</p>	<p>Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....</p>	<p>12:240\$000</p> <p>35:000\$000</p> <p>510\$000</p> <p>200\$000</p> <p>5:600\$000</p> <p>6:280\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>360\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial..... Despesas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.... Para portes no Correio da correspondencia official.....	Contrato de 6 de Junho de 1881.... Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	6:720\$000 1:900\$000 100\$000	82:710\$000 218:180\$000 213:296\$000
<p>A differença de 4:884\$ para mais provém de terem sido elevadas a 35:000\$ as consignações, na importancia de 30:116\$, para alimentação dos alumnos e empregados do serviço interno.</p>			
<p align="center">§ 50</p>			
<p align="center">Pessoal e material do Externato de Pedro II</p>			
<p align="center">Pessoal</p>			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor, idem.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario, idem.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1863 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
18 Professores, idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	86:400\$000	
3 Professores : 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:600\$000	
1 Coadjuvante do professor de desenho com 400\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.....	400\$000	
1 Dito do mestre de musica..... Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço...	Aviso de 16 de Dezembro de 1882... Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	400\$000	
13 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	9:570\$000	
Gratificação ao substituto de sciencias naturaes.....	Idem.....	15:600\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Bedel com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
6 Inspectores de alumnos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Aviso de 7 de Maio de 1874..... Idem.....	1:800\$000	
		10:800\$000	141:070\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Material			
4 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 1:080\$, e 9 criados a 60\$ mensaes.....			
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		7:560\$000	
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e aparelhos de chimica e physica.....		1:200\$000	
Iluminação.....		3:200\$000	
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos.....		1:200\$000	
Pintura, conservação e asseio do predio....		1:800\$000	
Festividade : collação do grau, diplomas e premios.....		2:000\$000	
Despezas extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		1:000\$000	
Para portes no correio da correspondencia official.....		1:450\$000	
	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100\$000	19:510\$000
			160:580\$000
			219:441\$000
<p>A differença de 53:861\$ para menos provém, de se terem supprimido a consignação de 50:000\$ destinada ás despezas com o serviço dos exames de preparatorios, e o meio pensionado do Extenato, occasionando a economia de 13:914\$ da qual foi aproveitada a quantia de 5:071\$ para augmentar somente o vencimento do pessoal que tinha direito a comedorias.</p>			
§ 31			
Escola Normal			
Pessoal			
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881.....		
13 Professores, sendo : 1 de instrucção religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
			31:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>6 Substitutos para as seguintes secções : 1.ª— Portuguez, francez e instrucção religiosa ; 2.ª— Mathematicas e astronomia ; 3.ª — Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil ; 4.ª — Sciencias physicas e biologicas e agricultura ; 5.ª— Logica, direito, economia social e domestica ; 6.ª— Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>5 Professores do curso de artes, sendo : 1 de calligraphia e desenho linear ; 1 de musica vocal ; 1 de gymnastica para os alumnos ; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>2 Inspectores a 600\$ de gratificação.....</p> <p>2 Inspectoras, idem.....</p> <p>2 Continuos servindo de porteiro e outro de correio a 500\$ de ordenado e 300\$ gratificação.....</p>	<p>Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 15 de Março de 1881.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p>	<p>7:200\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>54:800\$000</p>
Material			
<p>Salarios a serventes.....</p> <p>Papel, livros e objectos para a secretaria.....</p> <p>Illuminação.....</p> <p>Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparatus.....</p> <p>Conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico.....</p> <p>Moveis, utensilios e reparos nos existentes.....</p> <p>Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....</p> <p>Para portes no Correio da correspondencia official.....</p>	<p>Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>2:800\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>1:900\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>100\$000</p>	<p>16:800\$000</p>
		71:600\$000	71:600\$000
§ 32			
Academia Imperial das Bellas Artes			
Pessoal			
<p>1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p>	<p>Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.</p>	<p>2:400\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 34			
Instituto dos Surdos mudos			
Pessoal			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação...	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Dito de mathematicas com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem, idem.....	1:000\$000	
4 Repetidores a 1:200\$ de gratificação....	Idem, idem.....	4:800\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem, idem.....	600\$000	
1 Agente com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
1 Escripturnario com 1:600\$663 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
1 Mestre de gymnastica..... Grat.	Idem, idem.....	600\$000	26:600\$000
PESSOAL DE CONTRATO			
1 Despenseiro.....	Idem, idem.....	600\$000	
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem, idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
5 Serventes a 40\$ mensaes.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem, idem.....	1:460\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem, idem.....	2:555\$000	8:815\$000
Material			
Alimentação de alumnos e empregados, cozinheiro e serventes.....		12:000\$000	
Roupa para os alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....		4:550\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....		800\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar.....		1:200\$000	
Guisamento da capella.....		300\$000	
Iluminação.....		1:600\$000	
Materia prima para as officinas.....		4:000\$000	
Concerto e aquisição de moveis.....		380\$000	
Conservação do predio, jardins e custeio da escola agricola.....		1:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional.....		600\$000	
Para portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	20\$000	26:450\$000
			61:865\$000
			55:370\$000

A differença de 6:494\$100 para mais procede de haver-se igualado o vencimento dos professores de linguagem articulada e de mathematicas aos de linguagem escripta, de pedirem-se 1:200\$ para mais 1 repetidor e 800\$ para elevar a 1:600\$ o vencimento do Escripturnario, e de augmentarem-se com 4:274\$100 as consignações destinadas a salarios dos mestres encadernador e sapateiro e serventes, bem como as para papel, pennas, etc e iluminação e de incluir-se 20\$ para portes no correio

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 35			
Asylo de meninos desvalidos			
Pessoal			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883.....		
1 Ajudante do Director com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....	3:200\$000	
3 Professores, sendo : 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação...	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....	1:500\$000	
1 Medico	Idem, idem.....	7:200\$000	
1 Capellão	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
		2:400\$000	18:100\$000
PESSOAL POR CONTRATO			
1 Mestre de desenho e esculptura.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....	1:500\$000	
1 Dito de musica.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito alfaiate	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito sapateiro	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito carpinteiro.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito marceneiro e empalhador.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito latoeiro.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Dito de gymnastic.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
9 Inspectores a 800\$.....	Idem, idem.....	780\$000	
1 Enfermeiro.....	Idem, idem.....	7:200\$000	
1 Criado copeiro.....	Idem, idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem, idem.....	800\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem, idem.....	780\$000	
2 Criados serventes a 480\$000.....	Idem, idem.....	540\$000	
4 Trabalhadores para chacara a 540\$000.....	Idem, idem.....	960\$000	
1 Porteiro.....	Idem, idem.....	2:160\$000	
		360\$000	24:080\$000
Material			
Alimentação de 300 menores e 21 empregados.....		50:000\$000	
Lavagem de roupa, vestuario e calçado.....		8:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		2:000\$000	
Materia prima para 6 officinas.....		8:000\$000	
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		3:000\$000	
Acquisição de material para o refeitório, cozinha, copa e mais dependencias.....		1:500\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		1:800\$000	
Para portos no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100\$000	74:400\$000
			116:580\$000
			95:500\$000

A differença de 21:080\$000 para mais provém de ter sido elevado de 200 a 300 o numero de asylados e de se ter incluído a quantia de 100\$ para portos no correio.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 36			
Estabelecimento de Educandas no Pará			
Subsidio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 37			
Imperial Observatorio			
Pessoal			
1 Director com 4:666\$666 de ordenado e 2:333\$334 de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º.....	7:000\$000	
1 1º astrónomo com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	4:800\$000	
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros..... Grat.	1:200\$000	
3 Alumnos-astrónomos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Guardas-manobras a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	2:880\$000	
1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000	41:440\$000
Material			
1 Servente..... Salario.	Idem.....	600\$000	
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem.....	10:000\$000	
Registros, papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....	Idem.....	660\$000	
Compra de apparatus e instrumentos, productos chimicos para a photographia, spectroscopia, photometria.....	Idem.....	5:000\$000	
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....	Idem.....	200\$000	
Iluminação.....	Idem.....	2:000\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional.....	Idem.....	1:360\$000	
Custeio da officina já montada no Observatorio.....	Idem.....	2:000\$000	
Para portes no correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100\$000	21:860\$000
			63:300\$000
			60:700\$000

Provém a differença de 2:600\$000 para mais, da de 2:000\$, já explicada na proposta para 1885-1886 e da de 600\$, que se pede, sendo 500\$ para iluminação e 100\$ para portes no correio da correspondencia official.

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 38			
Arquivo Publico			
Pessoal			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
2 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	6:000\$000	
3 Amanuenses a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	960\$000	
			20:160\$000
Material			
2 Serventes com 60\$ mensaes.....	1:440\$000	
Papel, pennas, livros e encadernações.....	200\$000	
Caixas para guarda de documentos.....	200\$000	
Compra de estantes e armarios.....	180\$000	
Encadernação de livros.....	300\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	200\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....	200\$000	
Portes no correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3220 de 3 de Setembro de 1834.....	100\$000	
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo.....	3:000\$000	
			5:120\$000
			25:980\$000
<p>A differença de 700\$ para mais procede, por um lado, de pedirem-se 720\$ para mais um servente e 100\$ para pagamento de porte no correio da correspondencia official, e por outro lado, de se reduzir a 180\$ a consignação de 300\$ votada para compra de estantes e armarios.</p>			
§ 39			
Bibliotheca Nacional			
Pessoal			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.....	4:800\$000	
3 Chefes de secção a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	9:000\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
8 Auxiliares a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	11:200\$000	
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
ADDIDO			
1 Guarda..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	500\$000	43:100\$000
Material			
3 Serventes a 70\$ mensaes.....	2:520\$000	
Impressão dos annaes.....	4:800\$000	
Encadernações.....	4:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	10:000\$000	
Iluminação.....	6:800\$000	
Papel, pennas, etc.....	1:200\$000	
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....	2:200\$000	
Para portes no correio da correspondencia official.....	1:280\$000	
	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1881.....	100\$000	32:900\$000
A differença de 6:199\$500 provém, por um lado, de se incluir 100\$ para portes no correio da correspondencia official, e de se elevarem as seguintes consignações: a 2:520\$ a de 1:680\$ para mais um servente; a 6:800\$ a de 2:400\$ para iluminação, que é feita por luz electrica; a 1:200\$ a de 800\$ para papel, pennas, etc.; a 1:200\$ a de 600\$ para acquisição de moveis, reparos e asseio do predio, e, por outro lado, de se reduzir a 1:280\$ a de 1:420\$500 para despesas extraordinarias.			75:000\$000
			68:800\$500
§ 40			
Instituto historico, geographico e etlmographico brasileiro			
Subsidio.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....	7:000\$000	
Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000\$000	9:000\$000
			9:000\$000
§ 41			
Academia imperial de medicina			
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....		2:000\$000
		3:000\$000	

A differença de 1:000\$ para mais provém de ter sido augmentado o respectivo subsidio, em vista do serviço proveniente da reorganização por que passou esta Associação

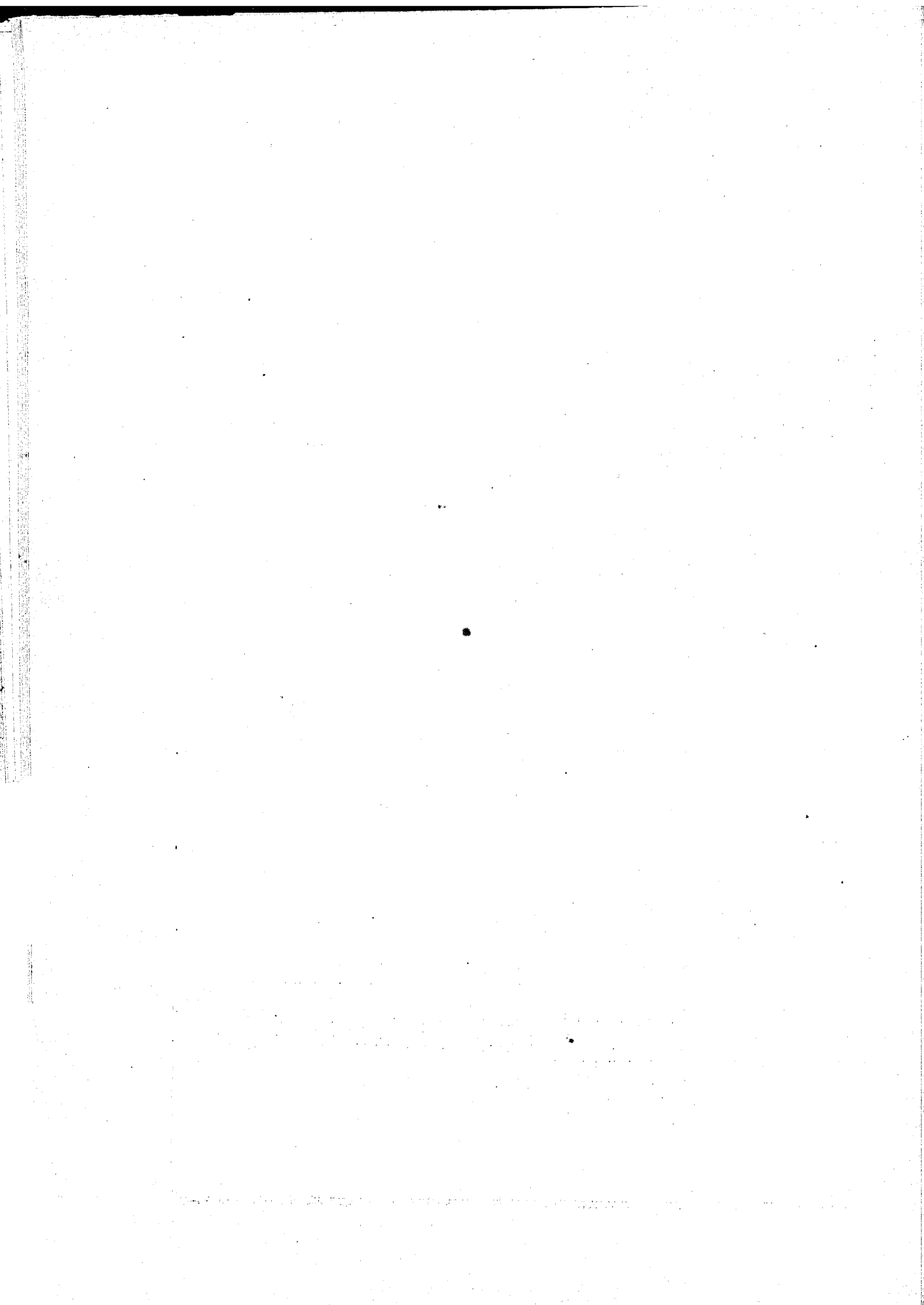
Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 42			
Lyceus de Artes e Officios			
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 23 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	50:000\$000	
Dito ao da capital da Bahia.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	10:000\$000	
Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife.....	Idem.....	10:000\$000	
		70:000\$000	70:000\$000
§ 43			
Inspectoria Geral de Hygiene			
CORTE			
Pessoal			
1 Inspector geral com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.....	6:000\$000	
4 Membros, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
25 Delegados de hygiene das freguezias urbanas, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	60:000\$000	
7 Ditos das freguezias suburbanas, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Medico demographista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Chemicos para os trabalhos de analyses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
2 Pharmaceuticos encarregados da fiscalização das pharmacias, a 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Secretario, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Official da secretaria, com 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Amanuensos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Contínuo, com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
		119:200\$000	
Material			
Desinfectadores, a 1:200\$ de gratificação (até 25).....	Idem.....	10:000\$000	
3 Serventes, a 60\$ mensaes.....		2:160\$000	
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e de quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas.....		3:000\$000	
Papel, pennas, tintas e outros objectos de expediente.....		2:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
§ 44			
Inspectoria geral de Saude dos Portos			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
1 Inspector geral de saude dos portos com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grati- ficação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.....	6:000\$000	
4 Ajudantes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	28:000\$000
Material			
1 Servente a 60\$ mensaes.....	720\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente.....	240\$000	
Encadernações.....	80\$000	
Publicações na Imprensa Nacional.....	350\$000	
Desinfectantes.....	600\$000	
Aluguel de casa.....	2:400\$000	
Despezas eventuaes, compra de moveis e iluminação.....	1:000\$000	
Portes no correio da correspondencia offi- cial.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Se- tembro de 1884.....	300\$000	
VISITA SANITARIA EXTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3\$000.....	1:095\$000	
1 Machinista, idem de 5\$000.....	1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....	1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....	4:380\$000	
Combustivel para as lanchas.....	2:600\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....	2:300\$000	
VISITA SANITARIA INTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....	1:095\$000	
1 Machinista idem de 5\$000.....	1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....	1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....	4:380\$000	
Combustivel.....	2:400\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....	2:300\$000	
Aluguel de casa para estação das duas vi- sitas.....	1:200\$000	34:450\$000

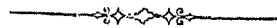
NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
PROVINCIAS			
BAHIA, PERNAMBUCO E PARA'			
1 Inspector de saúde do porto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação...	Decr. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.....	3:000\$000	
1 Ajudante com 933\$333 de ordenado e 466\$667 de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Secretario com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Guardas a 360\$ de ordenado e 180\$ de gratificação.....	Idem.....	1:080\$000	
		6:480\$000	
Material			
Papel, pennas, tinta, etc.....	300\$000	
1 Patrão do escaler a 60\$ mensaes.....	720\$000	
6 Remadores a 40\$ idem.....	2:880\$000	
Portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	100\$000	
		4:000\$000	
3 Provincias a 10:480\$ cada uma, sendo 6:480\$ para pessoal e 4:000\$ para material.....		31:440\$000
MARANHÃO, S. PAULO E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
Pessoal			
1 Inspector com 1:333\$333 de ordenado e 666\$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	2:000\$000	
1 Secretario com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Guardas a 360\$ de ordenado e 180\$ de gratificação.....	Idem.....	1:080\$000	
		4:080\$000	
Material			
Papel, pennas, tinta, etc.....	200\$000	
1 Patrão do escaler a 45\$ mensaes.....	540\$000	
6 Remadores a 30\$ mensaes.....	2:160\$000	
Portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	80\$000	
		2:980\$000	
3 Provincias a 7:060\$ cada uma, sendo 4:080\$ para pessoal e 2:980\$ para material.....		21:180\$000
CEARA', PARANA' E SANTA CATHARINA			
Pessoal			
1 Inspector com 933\$333 de ordenado e 466\$667 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	1:400\$000	
2 Guardas a 280\$ de ordenado e 140\$ de gratificação.....	Idem.....	840\$000	
		2:240\$000	
Material			
Papel, pennas, tinta, etc.....	100\$000	
1 Patrão do escaler, a 30\$ mensaes.....	360\$000	
6 Remadores a 25\$ idem.....	1:800\$000	
Portes no Correio da correspondencia official.....	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	60\$000	
		2:320\$000	
			53:660\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
3 Provincias a 4:560\$ cada uma, sendo 2:240\$ para pessoal e 2:320\$ para material.....		13:680\$000	
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ALAGOAS E ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
1 Inspector com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886	1:000\$000	
2 Guardas a 240\$ de ordenado e 120\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
		1:720\$000	
Material			
Papel, pennas, tinta, etc.....		100\$000	
1 Patrão do escaler a 25\$ mensaes.....		300\$000	
6 Remadores a 20\$ idem.....		1:440\$000	
Portes no Correio da correspondencia official	Art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....	40\$000	
		1:880\$000	
7 Provincias a 3:600\$ cada uma, sendo 1:720\$ para pessoal e 1:880\$ para material.....			25:200\$000
Para concertos e aprestos de lanchas e escaleres na côrto e provincias.....			10:000\$000
			103:750\$000
A differença de 79:870\$ para mais, que apresenta esta verba, provém dos motivos já explicados na verba — Inspectoria geral de hygiene.			83:880\$000
§ 45			
Lazaretos			
CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES			
Pessoal			
Bahia.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	600\$000	
Sergipe.....		965\$000	
Alagoas.....		120\$000	
Pernambuco.....		1:330\$000	
Paraná.....		720\$000	
Santa Catharina.....		240\$000	
Ceará.....		547\$500	
		4:522\$500	7:720\$000
A differença para menos de 3:197\$500 provem de não se pedir igual quantia para despesas de material que não se applicava.			
§ 46			
Hospital dos Lazaros			
Subsidio.....	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<p>§ 47</p> <p>Soccorros Publicos</p> <p>Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, sêcca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850.....</p>			100:000\$000	200:000\$000
<p>Diminue-se 100:000\$ nesta verba pelos motivos explicados nos §§ 43 e 44.</p>				
<p>§ 48</p> <p>Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro</p> <p>Limpeza da cidade.....</p> <p>Idem das praias.....</p> <p>Idem da Lagôa de Rodrigo de Freitas...</p> <p>Gratificações dos inspectores e fiscaes das diversas limpezas, sendo :</p> <p>Limpeza da cidade e Lagôa de Rodrigo de Freitas.....</p> <p>Idem das praias.....</p>			476:666\$664 91:800\$000 30:960\$000	
	21:600\$000 6:960\$000		28:560\$000	
			627:986\$664	553:946\$664
<p>A differença de 74:040\$ para mais, que se nota nesta verba, procede: por um lado do augmento de credito de 50:400\$ que o Decreto Legislativo n. 3271 de 28 de setembro de 1885, mandando vigorar no exercicio de 1885-86 a Lei de orçamento de 1884-85, concedeu para pagamento da despesa proveniente de accrescimos de serviço da limpeza da cidade a qual, por ser de natureza permanente, torna necessaria a continuação do dito credito e por isso é de novo incluído na proposta de 1887-88; e por outro lado, de pedirem-se mais 23:640\$, a fim de occorrer á despesa relativa aos novos contractos celebrados em 5 de dezembro de 1884 e 29 de abril de 1885 para limpeza da Lagoa do Rodrigo de Freitas cujo pagamento corria pela verba » Melhoramento do estado sanitario» e ora passa a ser feito por esta verba, sendo este um dos motivos por que se supprime aquella.</p>				
<p>§ 49</p> <p>Irrigação da cidade do Rio de Janeiro</p> <p>Pessoal e material.....</p> <p>Para pequenas despesas que o governo tenha de occorrer de prompto.....</p>			163:200\$000	163:200\$000



MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da
Justiça para o exercicio de 1887—1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
N. 1			
Secretaria de Estado			
PESSOAL			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Decreto de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000
1 Director Geral.....	{ Ord..... } Decreto n. 4159 de 22 de Abril { Grat..... } de 1863 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000\$000 1:200\$000	7:200\$000
1 Director de Secção e Sub- director Geral.	{ Ord.. 4:000\$..... } Cit. Decreto..... { Grat. 1:000\$..... }		5:000\$000
2 Directores de Secção.....	{ a 4:000\$ de Ord..... } Idem. { a 1:000\$ de Grat..... }	8:000\$000 2:000\$000	10:000\$000
7 Primeiros Officiaes.....	{ a 3:000\$ de Ord..... } Idem. { a 1:000\$ de Grat..... }	21:000\$000 7:000\$000	28:000\$000
6 Segundos Officiaes.....	{ a 2:600\$ de Ord..... } Idem. { a 800\$ de Grat..... }	15:600\$000 4:800\$000	20:400\$000
8 Amanuenses.....	{ a 1:400\$ de Ord..... } Idem. { a 600\$ de Grat..... }	11:200\$000 4:800\$000	16:000\$000
1 Porteiro.....	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Ajudante do Porteiro.....	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	1:000\$000 400\$000	1:400\$000
2 Continuos.....	{ a 1:000\$ de Ord..... } Idem. { a 200\$ de Grat..... }	2:000\$000 400\$000	2:400\$000
6 Correios.....	{ a 1:000\$ de Ord..... } Idem. { a 400\$ de Grat..... }	6:000\$000 2:400\$000	8:400\$000
Ao Official de Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Ou- tubro de 1879.....		113:200\$000 2:400\$000
Trabalhos extrarodinarios fóra das horas do expe- diente. (Pelas economias da verba).....	Decreto n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25.....		\$ 115:600\$000
MATERIAL			
§ 1º			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a biblio- theca.....	Idem, idem.....	500\$000	
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite....	Idem, idem.....	400\$000	
Movéis.— Concertos e remonta.....	Idem, idem.....	300\$000	
Salarios de 2 serventes a 720\$000.....	Idem, idem.....	1:440\$000	
Assêio da casa e miudezas.....	300\$000	7:940\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votado para 1884-1885
§ 2º			
IMPRESSÕES			
Relatorio — Impressão, organização e revisão do relatório.....	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras..	13:000\$000	16:970\$000
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no <i>Diario Official</i> e em avulso.....		3:890\$000	
8 Exemplaes da collecção das leis.....		80\$000	
§ 3º			
DIVERSAS DESPEZAS			
Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da corte.....		220\$000	560\$000
Almanaks.....		80\$000	
Telegrammas em casos urgentes.....		200\$000	
Serviço da companhia de esgoto.....		60\$000	
Recapitulação		441:070\$000	
Pessoal.....		115:600\$000	141:070\$000
Material.....		25:470\$000	
N. 2			
Supremo Tribunal de Justiça			
PESSOAL			
17 Ministros comprehendendo o Presidente :			
A cada um.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	153:000\$000
		51:000\$000	
1 Secretario.....	Decr. n. 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000\$000	4:500\$000
		1:500\$000	
1 Official.....	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500\$000	2:500\$000
		500\$000	
	Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.....	500\$000	
2 Amanuenses.....	Decr. n. 1903 de 20 de Out. de 1870.	2:250\$000	3:000\$000
		750\$000	
1 Porteiro-Thesoureiro.....	Idem.	750\$000	1:000\$000
		250\$000	
2 Continuos.....	Idem.	1:080\$000	1:440\$000
		360\$000	
MATERIAL			165:440\$000
Asseio do Tribunal.....	Leis de orçamento anteriores...	200\$000	392\$000
Assignatura do <i>Diario Official</i>	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	12\$000	
18 Collecções de leis.....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	180\$000	
Abatimento para os casos de desconto.....			165:832\$000
			1:020\$000
			161:812\$000
			165:120\$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 308\$ procede de excluir-se a quantia de 304\$ destinada no orçamento em vigor para objectos de expediente, porque essa despesa deve ser paga pelo respectivo cofre dos emolumentos (art. 45 da Lei n. 18 de 18 de Setembro de 1838 e art. 4 do Decreto n. 98 de 30 de Outubro de 1835), e de abater-se 4\$ na consignação para assignatura do *Diario Official*, que sendo de 16\$ passou a 12\$000.

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1883	Votada para 1884-1885
<p>N. 3</p> <p>Relações</p>				
<p>PESSOAL</p>				
<p>Côrte..... Demonstração A.....</p> <p>S. Salvador..... » B.....</p> <p>Recife..... » C.....</p> <p>S. Luiz..... » D.....</p> <p>S. Paulo..... » E.....</p> <p>Porto Alegre..... » F.....</p> <p>Ouro Preto..... » G.....</p> <p>Fortaleza..... » H.....</p> <p>Belém..... » I.....</p> <p>Cuyabá..... » J.....</p> <p>Goyaz..... » K.....</p>		<p>113:980\$000</p> <p>72:760\$000</p> <p>73:060\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>48:160\$000</p> <p>33:610\$000</p> <p>33:610\$000</p>	<p>616:010\$000</p>	
<p>MATERIAL</p>				
<p>Côrte..... Demonstração A'.....</p> <p>S. Salvador..... » B'.....</p> <p>Recife..... » C'.....</p> <p>S. Luiz..... » D'.....</p> <p>S. Paulo..... » E'.....</p> <p>Porto Alegre..... » F'.....</p> <p>Ouro Preto..... » G'.....</p> <p>Fortaleza..... » H'.....</p> <p>Belém..... » I'.....</p> <p>Cuyabá..... » J'.....</p> <p>Goyaz..... » K'.....</p> <p>Diversas Relações..... » -A".....</p>		<p>960\$000</p> <p>2:160\$000</p> <p>600\$000</p> <p>610\$000</p> <p>3:060\$000</p> <p>2:460\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>3:060\$000</p> <p>3:160\$000</p> <p>1:860\$000</p> <p>1:620\$000</p> <p>1:262\$000</p>	<p>22:512\$000</p>	
<p>Abatimento para os casos de descontos no vencimento do pessoal.....</p>			<p>638:582\$000</p>	
<p>Abatimento para os casos de descontos no vencimento do pessoal.....</p>			<p>20:000\$000</p>	
<p>Abatimento para os casos de descontos no vencimento do pessoal.....</p>			<p>618:582\$000</p>	<p>619:726\$000</p>
<p>OBSERVAÇÃO. — O abatimento de 1:144\$ procede de comprehender-se para o aluguel da casa da Relação do Pará a quantia de 2:500\$, conforme propôz a Thesouraria, em vez de 3:600\$ votados, e de diminuir-se 44\$ na quota — assignaturas do <i>Diario Offi- cial</i>.</p>				
<p>CORTE</p>				
<p>DEMONSTRAÇÃO — A</p>				
<p>PESSOAL</p>				
<p>17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>102:000\$000</p>		
<p>Ao que serve de Procurador da Corda..... Grat.</p>	<p>Lei n. 884 de 1° de Out. de 1856.....</p>	<p>1:600\$000</p>	<p>103:600\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA			
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400\$000	
		1:200\$000	
2 Amanuenses.....		2:000\$000	
		1:000\$000	
1 Porteiro.....		700\$000	
		300\$000	
2 Continnos a 480\$ de.....	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de Orcamento.	960\$000	10:380\$000
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de.....		720\$000	
1 Solicitador.....		800\$000	
		300\$000	113:980\$000
DEMONSTRAÇÃO — A'			
MATERIAL			
Diarias de um servente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	960\$000
Objectos de expediente.....	Dito Decreto, art. 34.....	300\$000	
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
DEMONSTRAÇÃO — A''			
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS			
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)			
Para publicações no <i>Diario Official</i>	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1870, art. 19.....	220\$000	1:262\$000
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Idem, idem.....	132\$000	
Collecções de leis (91).....	Reg. do 1º de Jan. de 1838.....	910\$000	
			116:202\$000
S. SALVADOR			
DEMONSTRAÇÃO — B			
PESSOAL			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	66:000\$000	66:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833..	400\$000	
SECRETARIA			
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	Idem.	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos.....	Diversas Leis de Orcamento.....	960\$000	6:360\$000
Ao que serve de Porteiro.....		480\$000	
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór)	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	600\$000	72:760\$000
2 Officiaes de Justiça.....		720\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Lei n. 3230 de 1884.....	1:500\$000	2:160\$000
Despezas miudas e de expediente...	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	300\$000	
Salario ao servente encarregado do assio do Tribunal.		360\$000	
			74:920\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
RECIFE			
DEMONSTRAÇÃO — C			
PESSOAL			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	66:000\$000	66:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833...	400\$000	
SECRETARIA			
1 Secretario.....	} Ord.... } Grat....	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....		} Ord.... } Grat....	
2 Continuos a 480\$ de.....	} Ord.... } Grat....		
Ao que servir de Porteiro.....		} Ord.... } Grat....	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»	480\$000	
1 Solicitador.....	Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848.	720\$000	900\$000
DEMONSTRAÇÃO — C'			
MATERIAL			
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 31.....	300\$000	660\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33.....	360\$000	
S. LUIZ			
DEMONSTRAÇÃO — D			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833...	400\$000	
SECRETARIA			
1 Secretario.....	} Ord.... } Grat....	1:600\$000	5:760\$000
1 Amanuense.....		} Ord.... } Grat....	
2 Continuos a 480\$ de.....	} Ord.... } Grat....		
Ao que servir de Porteiro.....		} Ord.... } Grat....	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»	480\$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'			
MATERIAL			
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	600\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33.....	360\$000	
48:820\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885	
SECRETARIA				
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600\$000	5:760\$000	
		800\$000		
1 Amanuense.....		800\$000		
		400\$000		
2 Contínuos a 480\$ de.....		960\$000		
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	»	720\$000		
			48:160\$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Dec. n. 5618 de 2 de Maio de 1874. Idem.....	2:500\$000	3:160\$000	
Despesas miudas e de expediente.....		300\$000		
Asseio do Tribunal.....		360\$000		
			51:320\$000	
CUYABÁ				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto de 22 de Jan. de 1833...	30:000\$000	30:400\$000	
Ao Procurador da Corôa.....		400\$000		
SECRETARIA				
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000	
		600\$000		
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000		
		240\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		»		720\$000
				33:640\$000
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Aviso de 28 de Junho de 1877... Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34..... Cit. Decreto, art. 33.....	1:200\$000	1:860\$000	
Despesas miudas e de expediente.....		300\$000		
Asseio do Tribunal.....		360\$000		
			35:500\$000	
GOYAZ				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	30:000\$000	30:400\$000	
Ao Procurador da Corôa.....		400\$000		
SECRETARIA				
1 Secretario.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200\$000	3:240\$000	
		600\$000		
1 Contínuo, servindo de Porteiro.....		480\$000		
		240\$000		
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		»		720\$000
				33:640\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1837-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883.....		960\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....		300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....		360\$000	1:620\$000
				35:260\$000
N. 4				
Juntas Commerciaes				
PESSOAL				
Côrte.....	Demonstração A.....		18:800\$000	
Belém.....	» B.....		7:180\$000	
S. Luiz.....	» C.....		6:680\$000	
Fortaleza.....	» D.....		6:580\$000	
Recife.....	» E.....		12:790\$000	
S. Salvador.....	» F.....		13:790\$000	
Porto Alegre.....	» G.....		6:580\$000	72:400\$000
MATERIAL				
Côrte.....	Demonstração A'.....		4:180\$000	
Belém.....	» B'.....		660\$000	
S. Luiz.....	» C'.....		660\$000	
Fortaleza.....	» D'.....		660\$000	
Recife.....	» E'.....		2:260\$000	
S. Salvador.....	» F'.....		2:480\$000	
Porto Alegre.....	» G'.....		1:380\$000	
Diversas.....	» A".....		382\$000	12:662\$000
				85:062\$000
<p>Observação. — Abateu-se 100\$000 na consignação para objectos de expediente da Junta da Côrte que era de 800\$000 e passou a 700\$000; a diferença resultante de 100\$000 applicou-se ao pagamento da maioria de vencimentos, na fórma do art. 13 do Decreto n. 6384 de 1876, ao porteiro do extinto Tribunal do Commercio do Maranhão, Gabriel Antonio Rebello, a quem se refere o Aviso de 25 de Janeiro de 1884. Abateu-se mais, a favor da verba, a quantia de 28\$000 proveniente de diferença em 7 assignaturas do <i>Diario Official</i>.</p>				
CORTE				
DEMONSTRAÇÃO — A				
PESSOAL				
1 Secretario.....	{ Ordenado.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800\$000	
	{ Gratificação.....		1:400\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de..... Ord...	} Idem.	3:600\$000	
	{ 900\$ de..... Grat..		1:800\$000	
2 Amanuenses.....	{ 1:200\$ de..... Ord...	} Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	2:400\$000	
	{ 600\$ de..... Grat..		1:200\$000	
1 Praticante.....	{ Ord.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000	
	{ Grat.....		400\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado.....	} Idem.	1:000\$000	
	{ Gratificação.....		500\$000	
1 Dito ajudante.....	{ Ordenado.....	} Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....	600\$000	
	{ Gratificação.....		300\$000	
Ao Official Archivista.....	Grat..	} Idem.	360\$000	
Ao Amanuense interprete.....	»		360\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....	»		200\$000	
A 3 dos empregados que serviram no extinto Tribunal (gratificações de decennios).....			1:080\$000	18:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO — A'			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	3:000\$000	4:180\$000
Objectos de expediente.....		700\$000	
Serventes.....		480\$000	
DIVERSAS JUNTAS			
DEMONSTRAÇÃO — A"			
Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	84\$000	382\$000
Collecções das leis.....		70\$000	
Publicações.....		228\$000	
BELÉM			
DEMONSTRAÇÃO — B			
PESSOAL			
1 Secretario.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	7:180\$000
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
Ao actual pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		100\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'			
MATERIAL			
Expediente.....		300\$000	660\$000
Servente.....		360\$000	
S. LUIZ			
DEMONSTRAÇÃO — C			
PESSOAL			
1 Secretario.....	Decr. n. 6381 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$000	6:680\$000
		800\$000	
1 Official.....		1:200\$000	
		600\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
1 Porteiro.....		600\$000	
		100\$000	
		300\$000	
Ao Official Archivista..... Gratificação.....		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos..... »		100\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Expediente.....			300\$000	
Servente.....			360\$000	660\$000
				7:340\$000
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Secretario.....	} Decr. n. 6334 de 30 de Novembro de 1876.	Ordenado.....	1:600\$000	
		Gratificação.....	800\$000	
1 Official.....		Ordenado.....	1:200\$000	
		Gratificação.....	600\$000	
1 Amanuense.....		Ordenado.....	800\$000	
		Gratificação.....	400\$000	
1 Porteiro.....		Ordenado.....	600\$000	
		Gratificação.....	300\$000	
Ao Official Archivista.....		Gratificação.....	180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....		»	100\$000	6:580\$000
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Expediente.....			300\$000	
Servente.....			360\$000	660\$000
				7:240\$000
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
1 Secretario.....	} Decr. n. 6334 de 30 de Novembro de 1876.	Ordenado.....	2:400\$000	
		Gratificação.....	1:000\$000	
2 Officiaes a.....		1:600\$ de ordenado	3:200\$000	
		800\$ de gratificação.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....		Ordenado.....	1:000\$000	
		Gratificação.....	500\$000	
1 Porteiro.....		Ordenado.....	800\$000	
		Gratificação.....	400\$000	
Ao Official Archivista.....		Gratificação.....	240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....		»	150\$000	
A 3 empregados do extinto Tribunal (gratificações de decennios).....	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.....	1:500\$000	12:700\$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....			1:500\$000	
Expediente.....			400\$000	
Servente.....			360\$000	2:260\$000
				15:050\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400\$000	
			1:000\$000	
2 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de ordenado..... 800\$ de gratificação.....		3:200\$000	
			1:600\$000	
1 Amanuense.....	{ Ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000	
			500\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado..... Gratificação.....		800\$000	
			400\$000	
Ao Official Archivista.....	Gratificação.....		240\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....	»		150\$000	
A 4 empregados do extinto Tribunal (gratificações de decennios).....	Regul. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13.....	2:500\$000	13:700\$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	1:600\$000		
Objectos de expediente.....	400\$000		
Servente.....	480\$000		2:480\$000
				16:270\$000
PORTO ALEGRE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$000	
			800\$000	
1 Official.....	{ Ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000	
			600\$000	
1 Amanuense.....	{ Ordenado..... Gratificação.....		800\$000	
			400\$000	
1 Porteiro.....	{ Ordenado..... Gratificação.....		600\$000	
			300\$000	
Ao Official Archivista.....	Gratificação.....		180\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos.....	»		100\$000	6:580\$000
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	720\$000		
Expediente.....	300\$000		
Servente.....	360\$000		1:380\$000
				7:960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>N. 5 Justiças de 1ª Instancia</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>Côrte..... Demonstração A.....</p> <p>Amazonas..... » B.....</p> <p>Pará..... » C.....</p> <p>Maranhão..... » D.....</p> <p>Piauí..... » E.....</p> <p>Ceará..... » F.....</p> <p>Rio Grande do Norte..... » G.....</p> <p>Parahyba..... » H.....</p> <p>Pernambuco..... » I.....</p> <p>Alagoas..... » J.....</p> <p>Sergipe..... » K.....</p> <p>Bahia..... » L.....</p> <p>Espirito Santo..... » M.....</p> <p>Rio de Janeiro..... » N.....</p> <p>S. Paulo..... » O.....</p> <p>Paraná..... » P.....</p> <p>Santa Catharina..... » Q.....</p> <p>Rio Grande do Sul..... » R.....</p> <p>Minas Geraes..... » S.....</p> <p>Goyaz..... » T.....</p> <p>Matto Grosso..... » U.....</p>		<p>35:800\$000</p> <p>41:200\$200</p> <p>119:660\$000</p> <p>174:519\$410</p> <p>110:930\$000</p> <p>186:920\$000</p> <p>89:594\$967</p> <p>134:750\$000</p> <p>281:010\$000</p> <p>100:860\$000</p> <p>98:958\$000</p> <p>308:890\$000</p> <p>42:820\$000</p> <p>172:005\$000</p> <p>332:644\$500</p> <p>60:150\$000</p> <p>63:180\$000</p> <p>221:940\$000</p> <p>378:600\$000</p> <p>120:708\$031</p> <p>43:381\$767</p>	
<p>MATERIAL</p>			
<p>Côrte e provincias..... » V.....</p>		<p>28:830\$000</p>	
<p>Abatimento para casos de menor despesa, segundo os orçamentos anteriores e a disposição da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, art. 3º § 1.º.....</p>		<p>3.147:410\$878</p> <p>350:000\$000</p>	
		<p>2.797:410\$378</p>	<p>2.853:090\$678</p>
<p>OBSERVAÇÕES. — A lei de orçamento em vigor no art. 3º ns. 5 e 19 vota a quantia de 2.853:090\$678 para a despesa com « Justiças de 1ª instancia ». A quota proposta para o exercicio de 1887-1888 é de 2.797:410\$878, isto é, menos 55:679\$800. Esta differença procede, conforme as respectivas tabellas:</p> <p>De serem elevadas as gratificações complementares dos Juizes substitutos das varas civil commercio e provedoria da comarca do Recife, ditas da de Olinda e Iguarassú, na provincia de Pernambuco, ditas da de Itaguahy, na do Rio de Janeiro, e Mogy das Cruzes, em S. Paulo; e Juizes Municipaes dos termos de: Capital da Parahyba; Paulo Affonso, nas Alagoas; Larangeiras e Estancia, em Sergipe; Porto Seguro e Tucano, na Bahia; Guarapary e Benevente, no Espirito Santo; Saquarema, no Rio de Janeiro; Cananéa e Cajurú, em S. Paulo;</p> <p>De incluirem-se 9 colleções de leis para completar-se o numero necessario para a distribuição aos Juizes de Direito e Municipaes;</p> <p>De serem diminuidas as quotas destinadas para os vencimentos do Juiz de Direito e Promotor Publico da comarca de Guamá, no Pará, que foi supprimida, e dos Juizes Municipaes e de Orphãos do Riachuelo, em Sergipe; da Imperatriz, nas Alagoas, e de S. José do Parahyba, em S. Paulo; e</p> <p>De abater-se mais 50:000\$000 para os casos de menor despesa, do que no orçamento em vigor, tendo-se em consideração, além de outras causas, o disposto no art. 3º § 1º da Lei n. 3017 de 1880.</p>			
<p>CORTE DEMONSTRAÇÃO — A PESSOAL</p>			
<p>7 Juizes de Direito, sendo:</p> <p>2 das Varas Civeis.</p> <p>2 do Commercio.</p> <p>2 de Orphãos.</p> <p>1 da Provedoria de Capellas e Residuos.</p>	<p>(Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1874 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.</p>	<p>16:800\$000</p> <p>8:400\$000</p>	<p>25:200\$000</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1837-1888	Votada para 1884-1885
<p>PARÁ</p> <p>DEMONSTRAÇÃO - C</p> <p>PESSOAL</p>			
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital (duas varas excepto a dos Feitos da Fazenda).			
Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Macapá.			
Monte Alegre.			
Cintra.			
Igarapé-mirim.			
Porto de Moz.			
Soure.			
A 2:400\$ de.....	Ord..	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000
1:200\$ de.....	Grat.	Deer. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1761.....	20:400\$000
			61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord..		1:000\$000
	{ Grat.		800\$000
6 de :			
Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
A 800\$ de.....	Ord..	Deer. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:800\$000
600\$ de.....	Grat.		3:600\$000
5 de :			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Monte Alegre.			
Macapá.			
A 800\$ de.....	Ord..	Deer. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000
800\$ de.....	Grat.		4:000\$000
1 Promotor de Cintra.....	{ Ord..	Deer n. 6585 de 30 de Maio de 1877.	800\$000
	{ Grat.		600\$000
1 de Igarapé-mirim.....	{ Ord..	Deer. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.	1:000\$000
	{ Grat.		800\$000
2 de :			
Soure.			
Porto de Moz.			
A 800\$ de.....	Ord..	Deer. de 18 de Novembro de 1882.	1:600\$000
600\$ de.....	Grat.		1:200\$000
			24:200\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
24 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.....	{ Ord.... Grat....		1:000\$000 800\$000	
6 de:				
Alcantara.				
Vianna.				
S. Bento dos Perizes.				
Rosario.				
Baixo-Mearim.				
Icatú.				
A 800\$ de.....	Ord....		4:800\$000	
A 400\$ de.....	Grat....		2:400\$000	
8 de:				
Guimarães.				
Caxias.				
Alto-Mearim.				
Codó.				
Brejo.				
Itapicuru-mirim.				
Tury-Assú.				
Barreirinhas.				
A 800\$ de.....	Ord....		6:400\$000	
A 600\$ de.....	Grat....		4:800\$000	
8 de:				
Pastos Bons.				
S. José dos Mattões.				
Riachão.				
Grajahú.				
Barra do Corda.				
Carolina.				
Imperatriz.				
Loreto.				
A 800\$ de.....	Ord....		6:400\$000	
A 800\$ de.....	Grat....		6:400\$000	
1 de Itapicuru.....	{ Ord.... Grat....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000 800\$000	34:600\$000
3 Juizes substitutos da Capital :				
A 600\$ de.....	Ord....		1:800\$000	
Gratificações complementares :				
A cada um dos ditos substitutos.....			1:100\$000	
26 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de....	Ord.		15:600\$000	
Gratificações complementares :				
S. Bento.....			1:000\$000	
Vianna.....			910\$000	
Itapicuru, Vargem Grande e Anajatuba..			900\$000	
Brejo.....			1:050\$000	
Pastos Bons.....			800\$000	
Tury-Assú.....			1:095\$000	
Guimarães.....			800\$000	
S. José de Cajazeiras.....			1:000\$000	
Barra do Corda.....			1:072\$000	
Caxias.....			900\$000	
Rosario.....			1:100\$000	
Carolina.....			316\$410	
Coroatá.....			1:100\$000	
S. Bernardo e Barreirinhas.....			1:150\$000	
Imperatriz e Porto Franco.....			1:100\$000	
Mearim e Anajatuba.....			1:000\$000	
Icatú.....			1:050\$000	
Cururupá.....			1:100\$000	
Codó.....			980\$000	
Alcantara.....			1:080\$000	
Riachão.....			1:046\$000	
Picos.....			1:120\$000	
Grajahú.....			1:150\$000	
S. Vicente Ferrer.....			1:000\$000	
Loreto.....			800\$000	
S. Francisco.....			1:000\$000	
			25:619\$410	46:319\$410
				174:519\$410

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
PIAUHY DEMONSTRAÇÃO — E PESSOAL			
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.			
A 2:400\$ de.....	Ord.... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000	
1:200\$ de.....	Grat.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo :			
4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.			
A 800\$ de.....	Ord.... } Decr. n. 5426 de 2 de Out. de	3:200\$000	
800\$ de.....	Grat.... } 1873.	3:200\$000	
7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.			
A 800\$ de.....	Ord.... } Idem.	5:600\$000	
600\$ de.....	Grat.... }	4:200\$000	
1 de Geromenha.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	800\$000	
1 de Santa Philomena.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	800\$000	
1 de Gurgueia.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	800\$000	
1 de S. João do Piahy.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	600\$000	
1 de Humildes.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	600\$000	
1 de Pedro II.....	{ Ord....	800\$000	
	{ Grat....	600\$000	
	} Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	25:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p>17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.</p> <p>Gratificações complementares:</p> <p>Theresina..... 1:050\$000 Campo Maior e União..... 1:000\$000 Jaicóz e Picos..... 700\$000 Oeiras..... 600\$000 Parnalyba..... 800\$000 Piracurica e Batalha..... 1:050\$000 Parnaguá..... 700\$000 Amarante..... 900\$000 S. Raymundo Nonnat..... 1:160\$000 Valença..... 1:130\$000 Barras..... 1:140\$000 Marvão e Humildes..... 700\$000 Jeroménha e Manga..... 700\$000 Santa Philomena..... 700\$000 S. João do Piahy..... 700\$000 Gurgueia..... 700\$000 Pedro II..... 800\$000</p>	<p>Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.</p>	<p>10:200\$000</p>	
		<p>14:530\$000</p>	<p>24:730\$000</p>
			<p>110:030\$000</p>
<p>CEARÁ DEMONSTRAÇÃO — F PESSOAL</p>			
<p>28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p> <p>Capital. { 1ª Vara. } 2ª " "</p> <p>Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Sobral. Baturité. Granja. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. S. João do Principe. Ipi. Crato. Jardim. Assaré. Iguatú. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Principe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.</p>	<p>Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decreto n. 687 de 23 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p>	<p>67:200\$000</p> <p>33:600\$000</p>	<p>100:800\$000</p>
<p>A cada um. { 2:400\$ de ordenado.....</p> <p> } 1:200\$ de gratificação.....</p> <p>27 Promotores Publicos, sendo:</p> <p>2 de: Maranguape. Aquiraz.</p> <p>A cada um..... { 800\$ de ordenado..... } 400\$ de gratificação.....</p> <p>1 de Capital. { Ordenado..... } Gratificação.....</p>	<p>Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.</p> <p>Idem</p>	<p>1:600\$000 800\$000</p> <p>1:000\$000 800\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
11 de : Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. A cada um..... { 800\$ de Ord..... 1. { 600\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:800\$000 6:600\$000	
4 de : Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé. A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 600\$ de Grat.....	Decr. n. 5612 de 17 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
7 de : S. João do Principe. Ipu. Crato. Jardim. Assaré. Iguatú. Principe Imperial. A cada um..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
1 de S. Benedicto..... { Ord..... { Grat.....	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	39:000\$000
1 de Pacatuba..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 400\$000	
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substi- tutos, a 600\$ de..... Ord.....		19:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos :			
Capital e Substituto..... 1:100\$000 Cascavel e Aguiraz..... 800\$000 Aracaty..... 800\$000 Imperatriz..... 800\$000 Canindé e Pentecoste..... 800\$000 Queixeramobim e Rincho de Sangue..... 800\$000 Viçosa..... 600\$000 Maria Pereira e Pedra Branca..... 800\$000 Saboeiro e Assaré..... 800\$000 Crato..... 800\$000 Maranguape..... 800\$000 Ipu..... 1:000\$000 Sobral..... 800\$000 S. João do Principe..... 1:000\$000 Jardim e Milagres..... 800\$000 Acarahú..... 600\$000 S. Bernardo..... 1:000\$000 Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalha..... 900\$000 Jaguaribe-merim..... 850\$000 Iguatú e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril e Santa Quitéria..... 1:080\$000 Perciço..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipiabina..... 1:160\$000 Principe Imperial..... 1:000\$000 Santa Quitéria..... 1:080\$000	Leis ns. 1764 de 23 de Junho de 1870. 2033 de 20 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1881.	27:920\$000	47:120\$000
		186:920\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orcada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
RIO GRANDE DO NORTE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400\$ de.....	Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	31:200\$000	
1:200\$ de.....	Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 de: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.				
A 800\$ de.....	Ord...	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	4:000\$000	
800\$ de.....	Grat...		4:000\$000	
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 800\$ de.....	Ord....		3:200\$000	
600\$ de.....	Grat....		2:400\$000	
1 de Apody.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.....	800\$000 600\$000	
1 de S. José de Mipibú.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....	800\$000 400\$000	
1 de Ceará-mirim.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6488 de 14 de Abril de 1877.....	800\$000 400\$000	
1 de Trahiry.....	{ Ord.... Grat....	{ Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877.....	800\$000 600\$000	18:800\$000
15 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 800\$ de...	Ord....		9:000\$000	
Gratificações complementares:				
Natal e S. Gonçalo.....		Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	1:000\$000	
Ceará-mirim e Touros.....			1:044\$967	
S. José e Papary.....			1:000\$000	
Assú.....			1:050\$000	
Príncipe e Serra Negra.....			1:000\$000	
Maioridade e Porto Alegre.....			800\$000	
Mossoró.....			1:150\$000	
Macáo.....			1:000\$000	
Canguaretama.....			1:000\$000	
Jardim e Acary.....			1:000\$000	
Páo dos Ferros.....			950\$000	
Goyanninha.....			1:100\$000	
Apody e Caraúbas.....			800\$000	
Nova Cruz.....			1:100\$000	
Sant'Anna de Mattos.....			1:000\$000	
			14:994\$967	23:994\$967
				89:504\$967

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885		
PARAHYBA					
DEMONSTRAÇÃO — H					
PESSOAL					
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital.					
S. João.					
Pombal.					
Teixeira.					
Souza.					
Piancó.					
Mamanguape.					
Pilar.					
Aréa.					
Ingá.					
Campina Grande.					
Bananeiras.					
Independencia.					
Cajazeiras.					
Alagôa Grande.					
Alagôa do Monteiro.					
Pitimbu.					
Catolé do Rocha.					
Pedras de Fogo.					
Borburema.					
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 23 de Junho de 1870.....	48:000\$000 24:000\$000	72:000\$000	
20 Promotores Publicos, sendo:					
8 da Capital.					
S. João.					
Pombal.					
Teixeira.					
Piancó.					
Souza.					
Pitimbu.					
Catolé do Rocha.					
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... 800\$ de Grat..	Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.	6:400\$000 6:400\$000		
3 de Mamanguape.					
Pilar.					
Pedras de Fogo.					
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..		2:400\$000 1:200\$000		
5 de Aréa.					
Ingá.					
Campina Grande.					
Bananeiras.					
Independencia.					
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..		4:000\$000 3:000\$000		
1 de Cajazeiras.....					
} Ord... } Grat..				800\$000 800\$000	
2 de Alagôa Grande.					
Alagôa do Monteiro.					
A cada um.....	{ 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..	Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.	1:600\$000 1:200\$000		
1 de Borburema.....					
} Ord... } Grat..				Decreto de 18 de Novembro de 1882. 800\$000 600\$000	
			29:200\$010		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885																																														
<p>23 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de ordenado.</p> <p>Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:</p> <table border="0"> <tr><td>Capital e Alhandra.....</td><td>950\$000</td></tr> <tr><td>Mamanguape.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Itabaiana do Pilar.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Independencia.....</td><td>600\$000</td></tr> <tr><td>Bananeiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Ingá.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Brejo de Aréa.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Campina Grande.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Cabaceiras.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>S. João.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Pombal.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Patos.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Piancó.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Souza.....</td><td>800\$000</td></tr> <tr><td>Coité.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Grande.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Catolé do Rocha.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa Nova.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Pedras de Fogo.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Cajazeiras.....</td><td>900\$000</td></tr> <tr><td>Alagôa do Monteiro.....</td><td>700\$000</td></tr> <tr><td>Pitimbu.....</td><td>1:000\$000</td></tr> <tr><td>Teixeira.....</td><td>800\$000</td></tr> </table>	Capital e Alhandra.....	950\$000	Mamanguape.....	900\$000	Itabaiana do Pilar.....	800\$000	Independencia.....	600\$000	Bananeiras.....	800\$000	Ingá.....	800\$000	Brejo de Aréa.....	900\$000	Campina Grande.....	800\$000	Cabaceiras.....	800\$000	S. João.....	800\$000	Pombal.....	800\$000	Patos.....	800\$000	Piancó.....	900\$000	Souza.....	800\$000	Coité.....	1:000\$000	Alagôa Grande.....	1:000\$000	Catolé do Rocha.....	1:000\$000	Alagôa Nova.....	1:000\$000	Pedras de Fogo.....	900\$000	Cajazeiras.....	900\$000	Alagôa do Monteiro.....	700\$000	Pitimbu.....	1:000\$000	Teixeira.....	800\$000	<p>Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.</p>	<p>13:800\$000</p>	
Capital e Alhandra.....	950\$000																																																
Mamanguape.....	900\$000																																																
Itabaiana do Pilar.....	800\$000																																																
Independencia.....	600\$000																																																
Bananeiras.....	800\$000																																																
Ingá.....	800\$000																																																
Brejo de Aréa.....	900\$000																																																
Campina Grande.....	800\$000																																																
Cabaceiras.....	800\$000																																																
S. João.....	800\$000																																																
Pombal.....	800\$000																																																
Patos.....	800\$000																																																
Piancó.....	900\$000																																																
Souza.....	800\$000																																																
Coité.....	1:000\$000																																																
Alagôa Grande.....	1:000\$000																																																
Catolé do Rocha.....	1:000\$000																																																
Alagôa Nova.....	1:000\$000																																																
Pedras de Fogo.....	900\$000																																																
Cajazeiras.....	900\$000																																																
Alagôa do Monteiro.....	700\$000																																																
Pitimbu.....	1:000\$000																																																
Teixeira.....	800\$000																																																
		<p>19:750\$000</p>	<p>33:550\$000</p>																																														
			<p>131:750\$000</p>																																														
<p>PERNAMBUCO</p>																																																	
<p>DEMONSTRAÇÃO — I</p>																																																	
<p>PESSOAL</p>																																																	
<p>41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>																																																	
<p>Capital... {</p>	<p>Vara Cível. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.</p>																																																
<p>Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom Jardim. Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaretinga.</p>																																																	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.			
A 2:400\$ de Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	98:400\$000	
1:200\$ de Grat....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	49:200\$000	147:600\$000
39 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$ de Ord....		2:000\$000	
800\$ de Grat....		1:600\$000	
7 de:			
Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.			
A 800\$ de Ord....		5:600\$000	
400\$ de Grat....		2:800\$000	
9 de:			
Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.		
A 800\$ de Ord....		7:200\$000	
800\$ de Grat....		5:400\$000	
13 de:			
Garanhuns. Bon Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Fiores. Ouricury. Tacaratiú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.			
A 800\$ de Ord....		10:400\$000	
800\$ de Grat....		10:400\$000	
1 Bom Jardim.....	{ Ord.... } Dito n. 5502 de 17 de Dezembro { Grat.... } de 1873.	800\$000 600\$000	
1 Timbaúba.....	{ Ord.... } Dito n. 8192 de 9 de Julho de { Grat.... } 1881.	800\$000 600\$000	
2 de:			
Panellas. Bezerros.	Dito n. 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboação.....	{ Ord.... } { Grat.... }	800\$000 400\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 de: Ingazeira. Floresta.	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.			
A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....		1:600\$000 1:600\$000		
1 de Taquaratinga.....	} Ord..... } Grat.....	800\$000 600\$000	56:800\$000	
8 Juizes substitutos a 600\$ de ordenado.....		4:800\$000		
Gratificações complementares:				
Capital. { <ul style="list-style-type: none"> Substituto da Vara Cível..... 1:050\$000 Dito de Orphãos..... 1:100\$000 Dito do Commercio..... 1:050\$000 Dito da Provedoria..... 900\$000 Dito dos Feitos da Fazenda... 1:050\$000 Olinda 1 dito..... 1.150\$000 Ignarassú 1 dito..... 1:100\$000 Jaboaão 1 dito..... 1:150\$000		8:550\$000		
42 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de Ord.....		25:200\$000		
Gratificações complementares:				
<ul style="list-style-type: none"> Pão d'Alho..... 900\$000 Garanhuns..... 900\$000 Boa-Vista..... 1:000\$000 Cimbres..... 1:000\$000 Flôres..... 1:050\$000 Ouricury..... 800\$000 Madre de Deus..... 900\$000 Rio Formoso..... 900\$000 Serinhaem..... 950\$000 Tacarati..... 1:050\$000 Cabo..... 800\$000 Santo Antônio..... 700\$000 Bonito..... 600\$000 Limoeiro..... 950\$000 Goyanna..... 600\$000 Nazareth..... 800\$000 Barreiros..... 1:000\$000 Caruarú..... 800\$000 Calrobó..... 900\$000 Escada..... 1:000\$000 Ingazeira..... 1:030\$000 Buique..... 1:000\$000 Palmares e Agua Preta..... 700\$000 Ipojuca..... 1:000\$000 Villa Bella..... 920\$000 Ext..... 1:000\$000 Itambé..... 1:050\$000 Bom-Jardim..... 950\$000 Bom Conselho..... 800\$000 S. Bento..... 900\$000 Panelas..... 1:000\$000 Bezerros..... 800\$000 Triumpho..... 960\$000 Gamelleira..... 800\$000 Floresta..... 1:000\$000 Gloria de Goytá..... 1:000\$000 Taquaratinga..... 1:100\$000 Agua-Bellas..... 800\$000 Salgueiro..... 1:000\$000 Petrolina..... 1:050\$000 Timbauba..... 800\$000 Leopoldina..... 800\$000 	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.	38:060\$000	76:610\$000	
ALAGOAS			281:010\$000	
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagoas.				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Vot.d. pa. 1884 - 1885
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe.	A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat..... Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...	33:600\$000 16:800\$000	50:400\$000
14 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber : 1 da Capital com 800\$ de Ord. e 800\$ de Grat..... 4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia.	A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat..... Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 4:800\$000	
7 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe.	A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat..... Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.	9:800\$000 1:400\$000	
1 do Pão de Assucar com 800\$ de Ord. e 600\$ de Grat.	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.	1:400\$000	10:000\$000
1 da Traipú com 800\$ de Ord. e 600\$ de Grat.....	Decreto n. 6706 de 13 de Outubro de 1877.	1:400\$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados, a 600\$ de Ordenado.....	Lei n. 1761 de 23 de Junho de 1870.	12:600\$000	
Gratificações :			
Alagôas.....	1:100\$000		
Anadia.....	1:000\$000		
Atalaia.....	1:000\$000		
Camaragibe.....	850\$000		
S. José da Lage.....	800\$000		
Maceió.....	750\$000		
Paulo Affonso.....	1:150\$000		
Santa Luzia do Norte.....	800\$000		
Penedo.....	600\$000		
Porto Calvo.....	950\$000		
S. Miguel.....	800\$000		
Porto da Folha (Traipú).....	860\$000		
Pilar.....	800\$000		
Palmeira e Quebrangulo.....	1:100\$000		
Pão de Assucar.....	990\$000		
Assemblea.....	800\$000		
Coruripe.....	1:000\$000		
Muricy.....	1:060\$000		
Maragogy.....	850\$000		
Porto de Pedras.....	800\$000		
Água Branca.....	800\$000		
		18:860\$000	31:460\$000
SERGIPE			100:860\$000
DEMONSTRAÇÃO — K			
PESSOAL			
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Laranjeiras.			
Estancia.			
Maroim.			
Villa Nova (Propriá).			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Rio Real. Capella. Itabaiana. S. Christovão. Lagarto. Japarutaba. Gararú. Buquim. Riachuelo.			
A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada.....	33:600\$000 16:800\$000	50:400\$000
14 Promotores Publicos, sendo :			
1 da Capital.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 800\$000	
5 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana. Buquim.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000 3:000\$000	
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....		4:000\$000 3:000\$000	
4 de Estancia. Laranjeiras. Maroim. Riachuelo.		3:200\$000 1:600\$000	
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	
1 de S. Christovão.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 400\$000	Dito n. 5554 de 3 de Junho de 1874.
1 do Rio Real.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 600\$000	
1 de Japarutaba.....	{ Ord..... { Grat.....	800\$000 400\$000	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.
1 de Gararú.....	{ Ori..... { Grat.....	800\$000 600\$000	Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.
20 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$ de ordenado.		12:000\$000	
Gratificações : Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 850\$000 Santa Luzia e Espirito Santo..... 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim..... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propriá..... 1:000\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Itaporanga..... 1:000\$000 Porto da Folha..... 950\$000 Japarutaba..... 950\$000 Sumão Dias..... 1:000\$000 Laranjeiras..... 1:025\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha..... 950\$000 Socorro..... 1:050\$000 Buquim..... 800\$000 Campos..... 950\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	17:958\$000	29:958\$000
BAHIA			98:958\$000
DEMONSTRAÇÃO — L			
PESSOAL			
44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital. { Vara Cível. * Commercial. * de Orphãos. * da Provedoria.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Alcobaga. Taperoá. Cannaveiras. Geremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha. Monte Alto. Macahubas. Areia. Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.</p>			
<p>A cada um.....</p> <p style="margin-left: 150px;">} 2:400\$ de Ord.....</p> <p style="margin-left: 150px;">} 1:200\$ de Grat.....</p>	<p>Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....</p>	<p>105:600\$000</p> <p>52:800\$000</p>	<p>158:400\$000</p>
<p>42 Promotores Publicos : 2 da Capital : A 1:000\$ de Ord.. 800\$ de Grat.</p> <p>8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.</p>		<p>2:000\$000</p> <p>1:600\$000</p>	
<p>12 de : A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.</p> <p>Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Monte Santo. Maracás. Cannaveiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.</p>	<p>Decr. n. 5126 de 2 de Out. de 1873.</p>	<p>6:400\$000</p> <p>3:200\$000</p>	
<p>10 de : A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.</p> <p>Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú.</p>		<p>9:600\$000</p> <p>7:200\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Minas do Rio de Contas.....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lengões.....	800\$000		
Camamit.....	800\$000		
Barra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	600\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas.....	1:100\$000		
Alcobaça.....	800\$000		
Taperoá e Cayrú.....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	800\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra.....	920\$000		
Tapera.....	600\$000		
Viçosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	1:000\$000		
Macahubas.....	900\$000		
Sant'Anna do Catú.....	900\$000		
Bom Jesus dos Meiras.....	900\$000		
Entre-Rios.....	800\$000		
Orobó.....	1:100\$000		
Tucano.....	900\$000		
Prado.....	800\$000		
Bom Jesus do Rio de Contas.....	600\$000		
Santarom.....	800\$000		
		51:890\$000	90:890\$000
			308:890\$000
ESPIRITO SANTO			
DEMONSTRAÇÃO — M			
PESSOAL			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Victoria.			
Itapemerim.			
Conceição da Serra.			
Santa Cruz.			
S. Matheus.			
Iritituba.			
A 2:400\$ de ordenado.....	Leis ns. 500 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	14:400\$000	
A 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 657 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos :			
1 de Victoria.			
Com 800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação....		1:600\$000	
2 de Iritituba.			
Conceição.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	2:400\$000	
2 de S. Matheus.			
Itapemerim.			
A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000	
1 de Santa Cruz.			
A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5531 A de 24 de Janeiro de 1874.....	1:200\$000	8:000\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.			
Gratificações :	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	5:400\$000	
Victoria.....	600\$000		
Itapemerim.....	900\$000		
Cachoeiro do Itapemerim.....	400\$000		
S. Matheus.....	850\$000		
Guarapary.....	1:150\$000		
Serra e Nova Almeida.....	1:000\$000		
Santa Cruz e Linhares.....	1:170\$000		
Barra de S. Matheus.....	850\$000		
Benevente.....	900\$000		
	Idem.	7:820\$000	13:220\$000
			42:820\$000

BIBLIOTECA
— 10 —
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
RIO DE JANEIRO			
DEMONSTRAÇÃO — N			
PESSOAL			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Nitheroy.....	{ 1ª Vara. 2ª " }		
Angra dos Reis.			
Campos.			
Itaborahy.			
Cabo Frio.			
Magé.			
Rezende.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
S. João do Principe.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Santa Maria Magdalena.			
Barra Mansa.			
Macahé.			
Parahyba do Sul.			
Itaguahy.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat..... }	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 60:000\$000 Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... 30:000\$000	90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo :			
1 de Nitheroy.....	{ Ord..... Grat..... }	1:000\$000 800\$000	
10 de Itaborahy.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
Magé.			
S. João do Principe.			
Cantagallo.			
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873. 8:000\$000 4:000\$000	
9 de Campos.			
Angra dos Reis.			
Petropolis.			
Valença.			
Nova Friburgo.			
Cantagallo.			
Vassouras.			
Rezende.			
Santa Maria Magdalena.			
A 800\$ de Ord..... 600\$ de Grat.....		7:200\$000 5:400\$000	
1 de Macahé.....	{ Ord..... Grat..... }	{ Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874. 800\$000 400\$000 }	
1 de Barra Mansa.....	{ Ord..... Grat..... }	{ Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874. 800\$000 600\$000 }	
1 da Parahyba do Sul.....	{ Ord..... Grat..... }	{ Decr. n. 6195 de 26 de Abril de 1876. 800\$000 600\$000 }	
1 de Itaguahy.....	{ Ord.... 800\$000 Grat... 600\$000 }	{ Decr. n. 6786 de 29 de Dezembro de 1877..... 1:400\$000 }	31:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p>36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord....</p> <p>Gratificações:</p> <p>Niotheroy..... { 1ª Vara Civel..... 1:150\$000 { 2ª Dita..... 1:150\$000</p> <p>Itaguahy..... Substituto..... 1:185\$000</p> <p>Campos..... { Municipal..... 600\$000 { Orphãos..... 600\$000</p> <p>Estrella..... 1:000\$000</p> <p>Macahé..... 600\$000</p> <p>Barra de S. João..... 1:100\$000</p> <p>Petropolis..... 800\$000</p> <p>Angra dos Reis..... 600\$000</p> <p>Mangaratiba..... 1:000\$000</p> <p>Cantagallo..... 100\$000</p> <p>Paraty..... 1:050\$000</p> <p>Parahyba do Sul..... 600\$000</p> <p>Magé..... 900\$000</p> <p>Iguassú..... 900\$000</p> <p>Pirahy..... 600\$000</p> <p>Maricá..... 1:000\$000</p> <p>Sant'Anna de Macacú..... 900\$000</p> <p>Itaborahy..... 300\$000</p> <p>Santa Maria Magdalena..... 600\$000</p> <p>Cabo Frio..... 600\$000</p> <p>S. João da Barra..... 950\$000</p> <p>Rezende..... 600\$000</p> <p>Rio Claro..... 1:080\$000</p> <p>Barra Mansa..... 600\$000</p> <p>S. João do Principe..... 900\$000</p> <p>Nova Friburgo..... 1:000\$000</p> <p>Valença..... 600\$000</p> <p>Araruama..... 600\$000</p> <p>Saquarema..... 1:100\$000</p> <p>Capivary..... 900\$000</p> <p>Vassouras..... 600\$000</p> <p>S. Fidelis..... 600\$000</p> <p>Rio Bonito..... 1:000\$000</p> <p>Sapucaia..... 800\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p> <p>Decr. n. 9182 de 13 de Agosto de 1885.</p> <p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>21:600\$000</p>	
		28:665\$000	50:265\$000
			172:065\$000
<p>S. PAULO</p> <p>DEMONSTRAÇÃO — O</p> <p>PESSOAL</p>			
<p>48 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p> <p>Capital (Duas varas).</p> <p>Parahybuna.</p> <p>Itú.</p> <p>Jacarehy.</p> <p>Sorocaba.</p> <p>Bragança.</p> <p>Ubatuba.</p> <p>S. Roque.</p> <p>Constituição.</p> <p>Amparo.</p> <p>S. José dos Campos.</p> <p>Lorena.</p> <p>Itapetininga.</p> <p>Guaratinguetá.</p> <p>Taubaté.</p> <p>Iguape.</p> <p>Mogy-mirim.</p> <p>Casa Branca.</p> <p>S. João do Rio Claro.</p> <p>Araraquara.</p> <p>Botucatu.</p> <p>Aréas.</p> <p>Faxina.</p> <p>Bethlém do Descalvado.</p> <p>Santos.</p> <p>Campinas.</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiáhy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahu. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tietê. Espírito Santo.	A 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat...	115:200\$000 57:600\$000	172:800\$000
47 Promotores Publicos, sendo:	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	1:000\$000 800\$000	
1 da Capital..... } Ord... 10 de: } Grat... Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.	A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	8:000\$000 4:000\$000	
14 de : Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Espírito Santo.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873. A 800\$ de Ord... 600\$ de Grat...	11:200\$000 8:400\$000	
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.	A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat...	3:200\$000 3:200\$000	
2 de : Jundiáhy. S. Luiz.	A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary..... } Ord... 3 de : } Grat... Queluz. Limeira. Batataes.	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874. A 800\$ de Ord... 600\$ de Grat...	800\$000 400\$000	
	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 de Caconde.....	{ Ord.... } Decr. n. 5632 de 16 de Maio { Grat... } de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca.....	{ Ord.... } Decr. n. 5256 de 12 de Julho { Grat... } de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de : Lencóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 6390 de 19 de Setembro 600\$000 de Grat... } de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de : Mogy das Cruzes. S. Sebastião.	A 800\$000 de Ord.... } Decr. n. 5652 de 16 de Maio 400\$000 de Grat... } de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão.....	{ Ord.... } Decr. n. 7064 de 31 de Outubro { Grat... } de 1878.	800\$000 600\$000	
2 de : Atibaia. Tieté.	A 800\$000 de Ord.... } 400\$000 de Grat... }	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Carlos do Pinhal.....	{ Ord.... } Decretos de 18 de Novembro de { Grat... } 1882.	800\$000 600\$000	63:800\$000
67 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de ordenado.		40:200\$000	
Gratificações complementares :			
Capital — 2 substitutos a 1:100\$000....	2:200\$000		
Araraquára.....	600\$000		
Bethlém do Descalvado.....	800\$000		
Bananal.....	600\$000		
Aréas.....	800\$000		
Queluz.....	800\$000		
Bragança.....	750\$000		
Amparo.....	800\$000		
Atibaia e Nazareth.....	900\$000		
Botucatu.....	800\$000		
Campinas (Juiz Substituto).....	400\$000		
Jundiahy.....	950\$000		
Constituição.....	700\$000		
Porto Feliz.....	950\$000		
Franca do Imperador.....	600\$000		
Batataes.....	350\$000		
Guaratinguetá.....	900\$000		
Cunha.....	800\$000		
Itapetininga.....	1:100\$000		
Itapeva da Faxina.....	800\$000		
Iguape.....	1:010\$000		
Xiririca.....	1:000\$000		
Jacarehy e Santa Izabel.....	800\$000		
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto).....	1:150\$000		
Lorena.....	800\$000		
Silveiras.....	800\$000		
Mogy-merim (não tem gratificação).....	\$		
Casa Branca.....	800\$000		
Paralybuna.....	800\$000		
S. Luiz do Paralytinga.....	887\$500		
Ubatuba.....	1:130\$000		
Itú (Juiz Substituto).....	850\$000		
Sorocaba.....	800\$000		
S. Roque, Una e Piedade.....	800\$000		
Santos (Juiz Substituto).....	900\$000		
S. Sebastião e Villa Bella da Princeza.....	900\$000		
Taubaté.....	900\$000		
Pindamonhangaba.....	1:000\$000		
Caçapava.....	600\$000		
S. João do Rio Claro.....	800\$000		
Limeira.....	1:000\$000		
Brotas.....	800\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Capivary..... 950\$000			
S. Carlos do Pinhal..... 1:000\$000			
Tauhy..... 1:000\$000			
S. José dos Barreiros..... 900\$000			
Itatiba..... 630\$000			
Tietê..... 1:000\$000			
S. João da Boa-Vista..... 800\$000			
Jalú e Dois Corregos..... 800\$000			
Mucoca..... 850\$000			
Pirassununga..... 1:150\$000			
Lenções..... 800\$000			
Capão Bonito do Paranapanema..... 800\$000			
Patrocínio das Araras..... 1:100\$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Entre Rios..... 700\$000			
S. Bento de Sapucahy..... 950\$000			
Rio Novo..... 800\$000			
Cananéia..... 1:080\$000			
Cajuru..... 900\$000			
S. José dos Campos..... 800\$000			
S. Sebastião do Tijucó Preto..... 800\$000			
Penha do Rio do Peixe..... 800\$000			
Jaboticabal..... 600\$000			
S. João Baptista do Rio Verde..... 800\$000			
Socorro..... 800\$000		55:843\$500	96:043\$500
			332:643\$500
PARANÁ			
DEMONSTRAÇÃO — P			
PESSOAL			
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital.			
Guarapuava.			
Paranaguá.			
Castro.			
Lapa.			
Antonina e Morretes.			
Campo Largo.			
S. José dos Pinhães.			
Ponta Grossa.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	21:600\$000
	{ 1:200\$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870.....	10:800\$000
			32:400\$000
9 Promotores Publicos, sendo :			
2 da Capital.			
Guarapuava.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.....		1:600\$000
	{ 800\$ de Grat.....		1:600\$000
4 de Paranaguá.			
Antonina e Morretes.			
Lapa.			
Castro.			
A cada um.....	{ 800\$ de Ord.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000
	{ 400\$ de Grat.....		1:600\$000
1 de Campo Largo.....			
	{ Ord.....	{ Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000
	{ Grat.....		400\$000
1 de S. José dos Pinhães.....			
	{ Ord.....	{ Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000
	{ Grat.....		800\$000
1 de Ponta Grossa.....			
	{ Ord.....	{ Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800\$000
	{ Grat.....		400\$000
			12:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Itajahy..... 1:050\$000 S. Miguel..... 1:400\$000 Tubarão..... 900\$000 S. Sebastião da Fóz de Tijucas..... 1:080\$000 Coritibanos..... 900\$000 Joinville..... 1:400\$000 Blumenau..... 1:100\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.	11:980\$000	19:180\$000
		63:180\$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO — R			
PESSOAL			
33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital... { 1ª Vara. » { 2ª » Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora do Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triunpho. D. Pedrito. Itaqui. Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.			
A 2:400\$ de Ord..... 1:200\$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	79:200\$000 39:600\$000	118:800\$000
32 Promotores Publicos:			
1 da Capital..... { Ord..... » { Grat..... 4 de Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.		1:000\$000 800\$000	
A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.		3:200\$000 2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Pedrito..... { 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	} Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.....	1:600\$000	
1 de Passo Fundo..... { Ord..... { Grat.....	} Decr. n. 5736 de 2 de Setembro de 1875.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguaiana. A 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat...	} Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. Leopoldo..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaquan..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Itaqui..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Rio dos Sinos a..... { 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat.....	} Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.....	1:200\$000	
1 de Caçapava..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora do Oliveira..... { Ord.... { Grat...		800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triumpho..... { Ord.... { Grat..		800\$000 400\$000	
1 de Santa Victoria do Palmar..... { Ord.... { Grat...	} Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800\$000 600\$000	
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade. A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	} Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400\$000 1:200\$000	44:800\$000
42 Juizes Municipaes a 600\$000 de ordenado.....		25:200\$000	
Gratificações :			
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000.. 2:000\$000 S. Leopoldo (Substituto)..... 1:120\$000 Rio Grande..... 300\$000 Rio Pardo e S. João de Santa Cruz..... 990\$000 Cachoeira e S. Sepé..... 900\$000 Caçapava..... 600\$000 Piratiny..... 700\$000 Jaguarão..... 400\$000 S. Borja..... 800\$000 Alegrete..... 600\$000 Cruz Alta..... 950\$000 Santo Antonio da Patrulha..... 1:000\$000 S. José do Norte..... 900\$000 Pelotas..... 300\$000 Taquary..... 750\$000 Bagé..... 600\$000	} Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>S. Gabriel..... 600\$000 Uruguayana..... 600\$000 D. Pedrito..... 950\$000 Passo Fundo..... 950\$000 Cangussú..... 600\$000 Conceição do Arroio..... 400\$000 Itaqui..... 600\$000 Santa Maria da Bocca do Monte..... 800\$000 Encruzilhada..... 750\$000 S. João Baptista de Camaquan..... 980\$000 S. Jeronymo e Triumpho..... 1:100\$000 Santo Angelo e S. Luiz Gonzaga..... 1:000\$000 S. João do Montenegro..... 1:000\$000 Santa Victoria do Palmar..... 900\$000 Sant'Anna do Livramento..... 600\$000 Vaccaria..... 900\$000 Soledade..... 950\$000 S. João Baptista de Quarahim..... 600\$000 Viamão e Gravatahy..... 1:000\$000 S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal..... 1:000\$000 Palmeira..... 1:000\$000 Lagôa Vermelha..... 750\$000 Arroio Grande..... 200\$000 S. Sebastião do Cahy..... 1:000\$000 Santo Antonio da Estrella..... 1:000\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Se- tembro de 1871.</p>	<p>33:140\$000</p>	<p>58:340\$000</p>
<p align="center">MINAS GERAES</p>		<p align="center">*</p>	<p align="center">221:940\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — S</p>			
<p align="center">PESSOAL</p>			
<p>56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p>			
<p>Ouro Preto. Rio das Mortes. Parahybuna. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicaba. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy. Serro. Lavras. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Bapendy. Muriahé. Itajubá. Caldas. Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Januaria. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Alfenas. Araxá. Ponte Nova. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Uberaba. Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamarandiba. Rio Santo Antonio. Pouso Alto. Bom Jardim.</p>			

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Sete Lagoas. Entre-Rios. Santo Antonio dos Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Rio Manhuassú. Itatiaia. Paraiso.				
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.. { 1:200\$ de Grat.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	131:400\$000 67:200\$000	201:600\$000
56 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.....	{ Ord.. { Grat.		1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicaba. Leopoldina. Itapeirica. Pitanguy.			A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	7:200\$000 3:600\$000
12 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriaé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguaray. Rio Novo. Paraiso.		Decrs. ns. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	9:600\$000 7:200\$000
11 de Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatu. Jacuhy. Paranahyba. Patos.			A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	8:800\$000 8:800\$000
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.			A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	
1 da Bagagem.....	{ Ord.. { Grat.		2:400\$000 1:800\$000	
3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.		Decrs. ns. 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	800\$000 800\$000
1 de Arassuahy.....	{ Ord.. { Grat.		2:400\$000 1:200\$000	
1 de Arassuahy.....	{ Ord.. { Grat.	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 de Rio Paraná. Ubá. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600\$000 1:200\$000	
2 de Rio Preto. Mar de Hespanha. A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	} Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamarandiba. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina.....	} Ord.. } Grat. } Decr. n. 6570 de 9 de Março de 1877.	800\$000 600\$000	
4 de Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagôas. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	} Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de Grão Mogol. Manhuassú. A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	} Decrs. de 18 de Nov. de 1882.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de Itatiaia.....	} Ord.. } Grat. }	800\$000 600\$000	79:000\$000
1 Juiz substituto da Capital.....	} Ord.. } Grat. }	600\$000 1:420\$000	
74 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de Gratificações :	Ord..	44:400\$000	
Marianna..... 800\$000 S. João d'El-Rei..... 400\$000 Turvo..... 800\$000 Ubá..... 800\$000 Lavras..... 800\$000 Curvello..... 800\$000 S. Sebastião do Paraizo..... 500\$000 Passos..... 800\$000 Montes Claros..... 800\$000 Januaria..... 800\$000 S. Francisco..... 800\$000 Parahybuna..... 600\$000 Minas Novas..... 400\$000 Araxá..... 900\$000 Paracatú..... 1:000\$000 Uberaba..... 1:000\$000 Pouso Alegre e Ouro Fino..... 800\$000 Jaguary..... 800\$000 Pomba..... 800\$000 Christina..... 600\$000 Itajubá..... 800\$000 Grão-Mogol..... 800\$000 Formiga..... 800\$000 Queluz..... 600\$000 Bomfim..... 800\$000 Santa Barbara..... 400\$000 Itabira..... 500\$000 Sabará..... 800\$000 Santa Luzia..... 800\$000 Pitanguy..... 600\$000 Mar de Hespanha..... 800\$000 Itapecirica..... 600\$000 Conceição..... 400\$000 Serro..... 600\$000 Diamantina..... 600\$000 Campanha..... 800\$000 Baependy..... 800\$000	} Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Ayuruoca.....		800\$000	
Tres Pontas.....		800\$000	
Oliveira.....		600\$000	
Caldas.....		400\$000	
Pará.....		800\$000	
Rio Pardo.....		800\$000	
Patrocínio.....		800\$000	
Leopoldina.....		400\$000	
S. Paulo de Miriahe.....		800\$000	
Villa Formosa de Alfenas.....		800\$000	
Piumhy.....		600\$000	
Ponte Nova.....		600\$000	
Bagagem.....		800\$000	
Piranga.....		600\$000	
Rio Novo.....		300\$000	
Abaeté.....		400\$000	
Arassuahy.....	1:000\$000		
Rio Preto.....		800\$000	
S. João Baptista.....		780\$000	
Cabo Verde.....		800\$000	
Sete Lagoas.....		800\$000	
S. José d'El-Rei.....		800\$000	
S. José do Paraizo.....		600\$000	
Caethé.....		800\$000	
Prata.....		600\$000	
Barbacena.....		800\$000	
Dões da Boa-Esperança.....		600\$000	
Viçosa de Santa Rita.....		600\$000	
Calaguazes.....		400\$000	
Santo Antonio do Monte.....		500\$000	
Pouso Alto.....		800\$000	
Santo Antonio dos Patos.....		800\$000	
S. Lourenço de Manhuassu.....		800\$000	
Entre-Rios.....		800\$000	
Monte Alegre.....		600\$000	
Bom Successo.....		800\$000	
Santissimo Sacramento.....		600\$000	
		51:880\$000	98:000\$000
			378:600\$000
GOYAZ			
DEMONSTRAÇÃO — T			
PESSOAL			
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			
Paracanjuba.			
Formoza.			
Pilar.			
A 2:400\$ de Ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000	
1:200\$ de Gratificação...	Decreto n. 687 de 28 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	20:400\$000	61:200\$000
17 Promo'ores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ordenado..... { Gratificação.....	1:000\$000 800\$000	
16 do:	Decrelos ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8183 de 9 de Julho de 1881.		
Rio Corumbá.			
Rio Maranhão.			
Rio Verde.			
Rio Paraná.			
Rio Tocantins.			

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista do Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse. Santa Cruz. Rio das Almas. Formosa. Pilar.	Decrs. ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.			
A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat.....			12:800\$000 12:800\$000	27:400\$000
1 Juiz Substituto da Capital.....	} Ord..... } Grat.....		600\$000 900\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ord.....			10:800\$000	
Gratificações :				
Meia Ponte.....	1:120\$000			
Bom Fim.....	1:090\$000			
Santa Luzia.....	1:055\$000			
Santa Cruz e Villá Bella de Morrinhos.	1:200\$000			
Catalão.....	900\$000			
Cavalcanti.....	1:000\$000			
Natividade e Porto Imperial.....	1:200\$000			
Palma e Conceição.....	1:200\$000			
Boa Vista do Tocantins.....	1:000\$000			
Rio Verde.....	1:089\$434			
Arraias.....	1:000\$000			
Jaraguá.....	1:125\$000			
S. Domingos.....	1:200\$000			
S. José do Tocantins.....	1:123\$600			
Torres do Rio Bonito.....	1:150\$000			
Pilar.....	1:160\$000			
Formosa.....	1:000\$000			
Araguaya.....	1:200\$000		19:808\$034	32:108\$034
MATTO GROSSO			120:708\$034	
DEMONSTRAÇÃO - U				
PESSOAL				
6 Juizes da Direito, das seguintes Comarcas :				
Capital.				
S. Luiz de Caceres.				
Santa Cruz de Corumbá.				
Sant'Anna do Paranahyba.				
Alto Paraguay Diamantino.				
Miranda.				
A 2:400\$ de Ord.....			14:400\$000	
1:200\$ de Grat.....			7:200\$000	21:600\$000
6 Promotores Publicos :				
1 da Capital.....	} Ord..... } Grat.....	} Decreto n. 5426 de 2 de Outu- bro de 1873.	1:000\$000 800\$000	
3 de S. Luiz de Caceres.				
Santa Cruz de Corumbá.				
Sant'Anna do Paranahyba.				
A 800\$ de Ord.....		} Idem.....	2:400\$000	
800\$ de Grat.....			2:400\$000	
1 do Alto Paraguay Diamantino.....	} Ord..... } Grat.....	} Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
N. 7			
Pessoal e material da Policia			
PESSOAL			
Côrte..... Demonstração A.....		93:520\$000	
Amazonas..... » B.....		11:100\$000	
Pará..... » C.....		22:680\$000	
Maranhão..... » D.....		32:420\$000	
Piauhy..... » E.....		15:720\$000	
Ceará..... » F.....		24:250\$000	
Rio Grande do Norte..... » G.....		15:280\$000	
Parahyba..... » H.....		19:840\$000	
Pernambuco..... » I.....		36:420\$000	
Alagoas..... » J.....		19:360\$000	
Sergipe..... » K.....		17:300\$000	
Bahia..... » L.....		38:800\$000	
Espirito Santo..... » M.....		13:780\$000	
Rio de Janeiro..... » N.....		34:320\$000	
S. Paulo..... » O.....		41:480\$000	
Paraná..... » P.....		13:380\$000	
Santa Catharina..... » Q.....		13:660\$000	
Rio Grande do Sul..... » R.....		33:080\$000	
Minas Geraes..... » S.....		39:080\$000	
Goyaz..... » T.....		14:480\$000	
Matto Grosso..... » U.....		14:500\$000	
			564:450\$000
MATERIAL			
Côrte..... Demonstração A'.....		31:450\$000	
Côrte e Provincias (Impressões) » A".....		1:462\$000	
Idem idem (diversos)..... » A".....		5:668\$000	
Amazonas..... » B'.....		7:390\$000	
Pará..... » C'.....		7:040\$000	
Maranhão..... » D'.....		4:840\$000	
Piauhy..... » E'.....		2:910\$000	
Ceará..... » F'.....		5:184\$000	
Rio Grande do Norte..... » G'.....		3:260\$000	
Parahyba..... » H'.....		3:216\$000	
Pernambuco..... » I'.....		6:497\$500	
Alagoas..... » J'.....		4:060\$000	
Sergipe..... » K'.....		3:580\$000	
Bahia..... » L'.....		6:497\$500	
Espirito Santo..... » M'.....		3:520\$000	
Rio de Janeiro..... » N'.....		4:020\$000	
S. Paulo..... » O'.....		7:167\$000	
Paraná..... » P'.....		4:323\$000	
Santa Catharina..... » Q'.....		3:780\$000	
Rio Grande do Sul..... » R'.....		3:360\$000	
Minas Geraes..... » S'.....		1:560\$000	
Goyaz..... » T'.....		1:140\$000	
Matto Grosso..... » U'.....		1:300\$000	
			123:225\$000
Abate-se para os casos eventuaes de menor despesa.....			687:675\$000 10:600\$000
			677:075\$000
CORTE			
DEMONSTRAÇÃO — A			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia..... Ord	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	
	Grat.... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
2 Pelo exercicio..... »	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855.....	3:600\$000	
		7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de..... »	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Agosto de 1872.....	10:800\$000	
			677:075\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA			
1 Secretário.....	} Ord..... } Grat.....	4:000\$000	
		1:600\$000	
5 Officiaes:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro } de 1873.		
A 2:400\$ de Ord.....		12:000\$000	
1:200\$ de Grat.....		6:000\$000	
5 Escripturarios:	} Decr. n. 5123 de 2 de Outubro } de 1873 e Lei n. 3141 de 30 } de Outubro de 1882, art. 3º } n. 7.		
A 1:800\$ de Ord.....		9:000\$000	
800\$ de Grat.....		4:000\$000	
7 Amanuenses servindo um de interprete:	} A 1:400\$ de Ord.....		
		9:800\$000	
A 600\$ de Grat.....		4:200\$000	
1 Thezoureiro.....	} Ord.....		
		2:000\$000	
	} Grat.....		1:000\$000
1 Porteiro.....	} Ord.....		
		1:200\$000	
	} Grat.....		400\$000
2 Continuos:	} Decr. n. 5423 de 2 de Outubro } de 1873.		
A 800\$ de Ord.....		1:600\$000	
360\$ de Grat.....		720\$000	
2 Medicos:	} A 2:000\$ de Ord.....		
		4:000\$000	
A 1:000\$ de Grat.....		2:000\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	»	3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....	»	2:400\$000	87:520\$000
SERVIÇO EXTERNO			
5 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	» Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7 e anteriores..		3:600\$000
JURY			
2 Escrivães a 1:200\$ de.....	» Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....		2.400\$000
			93:520\$000
DEMONSTRAÇÃO — A'			
MATERIAL			
SECRETARIA			
Aluguel de casa.....	Contracto de 31 de Julho e Av. de 4 de Agosto de 1871.....	5:480\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	3:000\$000	
Iluminação.....	Idem.....	2:400\$000	
Salario a 2 sarventes.....	Idem.....	1:200\$000	
Condução de enfermos e alienados.....	Aviso de 16 de Outubro de 1885..	6:000\$000	
Dita de cadaveros de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas.....	Idem.....	3:000\$000	
Fornecimento de caixões para o enterramento de pessoas desconhecidas.....	Aviso de 14 de Agosto de 1885....	480\$000	21:560\$000
POLICIA DO PORTO			
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	
1 Machinista....	} Têm tambem vencimentos } Salario } pelo Ministerio do Im- } » } perio } » } Diversas Leis de Orçamento... } »	912\$500	
1 Patrão.....		547\$500	
2 Foguistas.....		840\$000	
6 Marinheiros...)		2:190\$000	
Custeio da lancha.....		2:500\$000	
Expediente.....		300\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879	600\$000	9:890\$000
			31:450\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO — A"				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	} Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 de Jan. de 13 38.		252\$000	1:462\$000
21 Collecções de leis.....			210\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas.....			1:000\$000	
DEMONSTRAÇÃO — A"				
DIVERSOS				
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos.....	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.....			5:668\$000
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO—B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Decrs. ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....			4:800\$000
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Lei n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	{ Ord..	1:400\$000	5:100\$000
		{ Grat.	600\$000	
2 Amanuenses a.....		{ 800\$ de Ord..	1:600\$000	
		{ 400\$ de Grat.	800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord..	500\$000		
	{ Grat.	200\$000		
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da Capital.....	} Decre'o n. 5572 de 21 de Março de 1874.	Ordenado.	600\$000	1:200\$000
1 Dito de Teffé.....		"	240\$000	
2 Ditos de Manés e Barcellos, a 180\$ de....		"	360\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria.....	} Diversas leis de orçamento.		960\$000	1:820\$000
Expediente e outras despesas.....			500\$000	
1 Servente da Secretaria.....			360\$000	
POLICIA DOS PORTOS				
Tripolação das canoas nos diferentes Termos da Provincia.....	Idem.....			5:570\$000
				7:390\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARÁ			
DEMONSTRAÇÃO — C			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação...	{ Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872. 2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
SECRETARIA			
1 Official servindo de Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação...	{ 2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses:	A 1:000\$ de Ordenado..... 600\$ de Gratificação...	Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873. 4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesourero.....	Gratificação...	300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação...	{ 600\$000 200\$000	10:300\$000
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ordenado.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000
1 Dito ajudante.....	»	Decreto n. 6186 de 14 de Fevereiro de 1877.....	300\$000
4 Carcereiros das cadeias de Bragança, Cametá, Santarém e Obidos, a 300\$ de.....	»		1:200\$000
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 210\$ de.....	»		1:680\$000
12 de Muaná, Soure, Iguarapé-merim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú a 180\$ de.....	»	Decrs. n. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7128 de 16 de Agosto de 1879.	2:160\$000
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Micaçuba e Prainha a 120\$ de.....	»		1:440\$000
			7:380\$000
			22:680\$000
DEMONSTRAÇÃO — C'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		2:400\$000	
Expediente.....		800\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....		360\$000	3:530\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	600\$000	
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:830\$000	3:480\$000
			7:040\$000
MARANHÃO			
DEMONSTRAÇÃO — D			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	{ Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872. 2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercício de Chefe de Policia..	Gratificação.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000
			5:000\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885		
SECRETARIA						
1 Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	Ordenado.....	2:400\$000			
		Gratificação.....	1:200\$000			
3 Officiaes a.....		1:600\$ de Ord....	4:800\$000			
		800\$ de Grat....	2:400\$000			
4 Amanuenses a.....		1:200\$ de Ord....	4:800\$000			
		600\$ de Grat....	2:400\$000			
1 Thezoureiro.....		»	400\$000			
1 Porteiro.....		Ordenado.....	600\$000			
		Gratificação.....	200\$000			
1 Continuo.....		Ordenado.....	400\$000			
	Gratificação.....	200\$000				
			19:800\$000			
CARCEREIROS						
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	Ordenado.....	600\$000			
1 Dito ajudante.....		»	300\$000			
1 Carcereiro de Caxias.....		»	360\$000			
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300\$ de.....		»	1:200\$000			
7 Ditos de Itapicuru-merim, Guimarães, Pastos Bons, Cod, Turymarães, Pastos Bons, Cod, Turymarães, S. José dos Matões, Mirador, a 240\$ de.....		»	1:680\$000			
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180\$ de.....		»	2:880\$000			
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Moção, a 120\$ de.....		»	600\$000			
			7:620\$000			
			32:420\$000			
DEMONSTRAÇÃO — D'						
MATERIAL						
Expediente.....			1:000\$000			
1 Servente.....			360\$000			
			1:360\$000			
POLICIA DO PORTO						
1 Patrão do escaler.....	Salario.		600\$000			
6 Remeiros a 480\$.....		»	2:880\$000			
			3:480\$000			
			4:840\$000			
PIAUHY						
DEMONSTRAÇÃO — E						
PESSOAL						
1 Chefe de Policia.....	} Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	Ord..	2:400\$000			
		Grat.	1:200\$000			
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	} Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	Grat.	1:200\$000			
			1:200\$000			
			4:800\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
SECRETARIA			
1 Escripturario e Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000	6:300\$000
2 Amanuenses.....		1:600\$000 800\$000	
1 Dito externo.....		800\$000 400\$000	
1 Porteiro e Contiuuo.....		500\$000 200\$000	
CARCEREIROS			
1 da Capital.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:620\$000
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300\$ de.....		600\$000	
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonato, a 240\$ de.....		1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Valença e Pedro II, a 180\$ de.....		1:260\$000 240\$000	
2 de União e Batalha, a 120\$ de.....			15.720\$000
DEMONSTRAÇÃO — B'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	360\$000	1:200\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
POLICIA DO PORTO DA PARAHYBA			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.	360\$000	1:740\$000
4 Remeiros a 25\$000 mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel de casa (parte deste Ministerio).....	Aviso de 3 de Abril de 1877.....	150\$000	
CEARÁ			
DEMONSTRAÇÃO — F			
PESSOAL			
1 Chefe de policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
		Gratificação.....	
Pelo exercicio do Chefe de Policia.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
SECRETARIA			
1 Official servindo de Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000	10:300\$000
4 Amanuenses a.....		4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....		600\$000 200\$000	
		Gratificação.....	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante..... »	Decr. n. 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Ico, Solral, Baturité, Crato, Ipu, a 300\$000 de..... »	{ Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.	{ Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.		
A 240\$000 de..... »	3:360\$000	
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras e S. Matheus.	{ Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
Sant'Anna, Maria Pereira, Jaguaribemirim, S. Benedicto, Pacatuba.	{ Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.		
Pedra Branca.....	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.		
A 180\$000 de..... Ord.....	2:340\$000	
1 de Palma..... »	Decr. n. 6637 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Sumpé, Mecejana e Assaré a 120\$000 de..... »	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	600\$000	9:150\$000
			24:250\$000
DEMONSTRAÇÃO — F			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....	Idem.....	330\$000	2:160\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão do escaler.....		504\$000	
6 Remeiros a 420\$ de..... Ord.....	{ Aviso de 12 de Março de 1878.	2:520\$000	3:024\$000
			5:184\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
DEMONSTRAÇÃO — G			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... } { Gratificação..... }	2:400\$000	
Gratificação de exercicio.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	1:200\$000	
	Decr. n. 4300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
SECRETARIA			
1 Escripturario servindo de Secretario	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
3 Amanuenses a.....		2:400\$000	
1 Porteiro servindo de continuo.....		500\$000	
		600\$000	
		1:200\$000	
		200\$000	
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito ajudante.....	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macão, Mossoró, a 300\$ de.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	4:380\$000
3 de Príncipe, Imperatriz, Páo dos Ferros, a 240\$000 de.....		720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$ de.....		1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$ de.....		480\$000	
		15:280\$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Av. de 21 de Junho de 1880.....	600\$000	1:560\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	500\$000	1:700\$000
6 Remeiros (metade da despesa).....	Av. de 19 de Dezembro de 1881..	1:200\$000	
		3:260\$000	
PARAHYBA			
DEMONSTRAÇÃO — H			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000
Gratificação de exercicio.....		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	
		1:200\$000	
SECRETARIA			
1 Official servindo de Secretario.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000
4 Amanuenses. } a 1:000\$ de.....		4:000\$000	
} a 600\$ de.....		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro Continuo.....		600\$000	
		200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Ordada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
CARCEREIROS			
Capital..... { Carcereiro..... Ord..... { Ajudante..... »		600\$000 300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Aréa, Pombal e Souza, a 300\$000 de.....	»	1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240\$000 de.....	»	480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Inzá, S. João, Teixeira, Independência, Bananeiras, Pedras de Fogo, Cacé a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericórdia, Santa Luzia a 120\$ de.....	»	720\$000	4:740\$000
			19:840\$000
DEMONSTRAÇÃO — II			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do assio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:560\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão de escaler.....	Idem.....	360\$000	
6 Remeiros.....	Idem.....	1:200\$000	
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler.....		96\$000	1:656\$000
			3:216\$000
PERNAMBUCO			
DEMONSTRAÇÃO — I			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
SECRETARIA			
1 Secretario..... { Ord..... { Grat.....		2:800\$000 1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo.... { a 1:800\$ de Ord.... { a 1:000\$ de Grat....		5:400\$000 3:000\$000	
4 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord.... { a 600\$ de Grat....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesourero.....	»	600\$000	
1 Porteiro..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 400\$000	
1 Continuo..... { Ord..... { Grat.....		500\$000 300\$000	23:000\$000
CARCEREIROS			
Olinda..... { Carcereiro Ord.... { Ajudante Grat....		300\$000 120\$000	
3 de Goyanna, Santo Antônio e Caruarú a 300\$ de.....	Ord....	900\$000	
11 de Igarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240\$ de.....	»	2:640\$000	3:960\$000
			32:160\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
19 de Jaboaão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bazarros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Baique, Flores, In- gaseira, Triunpho, Tacaratu, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury a 180\$000 de.. Ord... 6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Flo- resta, Villa Bella e Salgueiro a 120\$000 de. » 1 de Petrolina..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874. Decr. n. 8891 de 24 de Feve- reiro de 1883.....	3:420\$000 720\$000 120\$000	4:200\$000 36:420\$000
DEMONSTRAÇÃO — I'			
MATERIAL			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas..... Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	} Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000 1:200\$000 360\$000	3:760\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão..... 6 Remeiros a 365\$000.....	} Idem.	517\$500 2:190\$000	2:737\$500 6:407\$500
ALAGOAS			
DEMONSTRAÇÃO — J			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia..... Gratificação de exercicio	{ Ordenado..... Gratificação..... Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1761 de 23 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	4:800\$000
SECRETARIA			
1 Official servindo de Secre- tario. 4 Amanuenses a..... 1 Thesoureiro..... 1 Porteiro e continuo.....	{ Ordenado..... Gratificação..... 1:000\$ de Ordenado... 600\$ de Gratificação. Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873. Ordenado..... Gratificação.....	2:000\$000 800\$000 4:000\$000 2:400\$000 300\$000 600\$000 200\$000	10:300\$000
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ordenado... 1 Dito do Penedo..... » 5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pe- dras, Assembléa e Anadia a 210\$ de » 10 de Alagoas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Afonso e Pão de Assucar, a 180\$ de..... » 3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebran- gulo, a 120\$ de..... »	} Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 300\$000 4:200\$000 1:800\$000 360\$000	4:260\$000 19:330\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885	
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876..	1:000\$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
		1:960\$000		
VISITAS DA POLICIA				
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	500\$000		
4 Remadores a 400\$.....	Idem.....	1:600\$000	4:060\$000	
SERGIPE				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
		} Gratificação..... }	1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario... }	} Ordenado..... } Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000\$000		
		} Gratificação..... }	800\$000	
4 Amanuenses a..... }	} 1:000\$ de Ord.... } 600\$ de Grat.... }	4:000\$000		
			2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	300\$000		
1 Porteiro e continuo.....	} Ordenado..... }	600\$000		
	} Gratificação..... }	200\$000	10:300\$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ordenado.....	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 Dito de S. Christovão.....		»	300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propria e Capella a 240\$ de.....		»	720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....		»	540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha, e Villa Nova a 120\$ de.....		»	240\$000	2:400\$000
				17:300\$000
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000		
Objectos de expediente.....		500\$000		
1 Servente.....		360\$000	1:660\$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler.....	} Idem.	480\$000		
4 Remeiros.....		1:440\$000	1:920\$000	
			3:580\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
BAHIA			
DEMONSTRAÇÃO — L			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
{ Ordenado.....			
{ Gratificação.....		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
SECRETARIA			
1 Secretario.....	} Ordenado.....	2:800\$000	
{ Gratificação.....			1:200\$000
3 Officiaes a.....	} 1:800\$ de Ord....	5:400\$000	
{ 1:000\$ de Grat....			3:000\$000
4 Amanuenses a.....	} 1:400\$ de Ord....	5:600\$000	
{ 600\$ de Grat....			2:400\$000
1 Thesoureiro.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	600\$000	
1 Porteiro.....	} Ord.....	800\$000	
{ Grat.....			400\$000
1 Continuo.....	} Ord.....	500\$000	
{ Grat.....			300\$000
CARCEREIROS			
Capital — 1 Carcereiro.....	Ord.....	600\$000	
» — 1 Dito Ajudante.....	*	400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de.....	*	720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lenções a 300\$ de.....	*	900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240\$ de.....	*	960\$000	
11 Ditos de Ábrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180\$ de.....	*	1:980\$000	
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayra, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiricá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubá, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Maranhú a 120\$ de.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	5:040\$000	10:600\$000
			38:800\$000
DEMONSTRAÇÃO — L'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884..	2:200\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	3:760\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos).....	Idem.....	547\$500	
3 Remeiros a 730\$.....	Idem.....	2:190\$000	2:737\$500
			6:497\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
ESPIRITO SANTO			
DEMONSTRAÇÃO — M			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	{ Grat... }	1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
SECRETARIA			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	{ Ord.... }	1:400\$000	
	{ Grat.. }	600\$000	
3 Amanuenses.....	{ 800\$ de Ord... } Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000	
	{ 400\$ de Grat.. }	1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo.....	{ Ord.... }	500\$000	
	{ Grat.. }	200\$000	6:300\$000
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord....	600\$000	
1 de S. Matheus.....	>	300\$000	
2 de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de.....	>	480\$000	
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra e Vianna, a 180\$ de.....	>	1:260\$000	
2 de Linhares e Espirito Santo, a 120\$ de....	>	240\$000	2:880\$000
			13:780\$000
DEMONSTRAÇÃO — M'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento....	600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	400\$000	
1 Servente encarregado do asseio da secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:360\$000
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão do escaler.....	Diversas Leis de Orçamento....	480\$000	
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440\$000	
Aluguel da casa para alojamento da tripolação do escaler.....		240\$000	2:160\$000
			3:520\$000
RIO DE JANEIRO			
DEMONSTRAÇÃO — N			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	{ Grat.. }	1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1274 de 21 de Nov. de 1853.....	1:600\$000	5:20\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SECRETARIA			
1 Secretario.....	{Ord... Grat..	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes a.....	{1:800\$ de Ord... 1:000\$ de Grat..	3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a.....	{1:400\$ de Ord... 600\$ de Grat..	5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	600\$000	
1 Porteiro.....	{Ord... Grat..	800\$000 400\$000	
1 Continuo.....	{Ord... Grat..	500\$000 300\$000	20:200\$000
CARCEIREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord...	600\$000	
1 Dito ajudante.....	»	300\$000	
1 Amanuense.....	»	240\$000	
1 Carcereiro da cadeia de Campos.....	»	400\$000	
9 de Itaboraay, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença e Rezende, a 300\$ de...	»	2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principa, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito e Santa Maria Magdalena, a 240\$ de.....	»	2:880\$000	
10 de Sant'Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro, a 180\$ de.....	»	1:800\$000	8:920\$000
			34:320\$000
DEMONSTRAÇÃO—N'			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
Iluminação.....		360\$000	
POLICIA DO PORTO			
1 Patrão e remadores do escaler, em Paraty.....		300\$000	4:020\$000
S. PAULO			
DEMONSTRAÇÃO—O			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 23 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
SECRETARIA			
1 Secretario.....	{Ord... Grat..	2:400\$000 1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo.....	{1:600\$ de Ord... 800\$ de Grat..	4:800\$000 2:400\$000	
4 Amanuenses a.....	{1:000\$ de Ord... 600\$ de Grat..	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	400\$000	
1 Porteiro.....	{Ord... Grat..	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....	{Ord... Grat..	400\$000 200\$000	19:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
CARCEREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord.....	600\$000	
1 Dito Ajudante.....	»	300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jaca- rehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campi- nas, Constituição, Mogymirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$000 de.....	»	4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bra- gança, Amparo, Casa Branca, Bo- tucaatú e Capivary a 240\$000 de.....	Ord.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Ta- tuly, Atibaia, Caconde e Santa Bran- ca a 180\$000 de.....	»		1:260\$000
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiáhy, Porto Feliz, Ara- raquara, Batátaes, Bethlehem de Jun- diáhy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapu- caymirim, S. José do Parahytinga, Caraguatutuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$000 de.....	»		2:760\$000
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$000 de.	»		360\$000
20 de Lengóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cru- zeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy- Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Ja- boticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120\$000 de.....	»	Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000
			16:680\$000
			41:480\$000
DEMONSTRAÇÃO — O'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		800\$000	
1 Servente.....		360\$000	2:960\$000
POLICIA DO PORTO			
<i>Santos</i>			
1 Patrão.....	Diversas leis de Orçamento.....	1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$000.....	Idem.....	2:920\$000	
<i>Iguape</i>			
2 Remeiros a 96\$000.....	Idem.....	192\$000	4:207\$000
			7:167\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARANA'			
DEMONSTRAÇÃO — P			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis ns. 560 de 28 Junho de { Grat.. } 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Diversas leis de Orçamento.....	1:200\$000	4:800\$000
SECRETARIA			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	{ Ord... } { Grat.. }	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses.....	{ 800\$ de..... } Ord... { 400\$ de..... } Grat..	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	{ Ord... } { Grat.. }	500\$000 200\$000	6:300\$000
CARCEIREIROS			
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Ord... { Decr. n. 5572 de 21 de Março	600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....	» { de 1874.	600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Príncipe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa a 180\$ de.	»	1:080\$000	2:280\$000
			13:380\$000
DEMONSTRAÇÃO — P'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 17 de Junho de 1879....	1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas leis de Orçamento.....	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:060\$000
VISITA DA POLICIA			
1 Patrão.....	Idem.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$.....	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
			4:323\$000
SANTA CATHARINA			
DEMONSTRAÇÃO — Q			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de { Grat.. } 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orcada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
SECRETARIA				
1 Escriuario servindo de Secretario....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	{Ord.....	1:400\$000	6:300\$000
		{Grat.....	600\$000	
3 Amanuenses.....		{800\$ de Ord.....	2:400\$000	
	{400\$ de Grat.....	1:200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....		{Ord.....	500\$000	
		{Grat.....	200\$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.....	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	Ord.....	600\$000	2:760\$000
2 Ditos de Laguna e S. José a 300\$ de..		»	600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy a 240\$ de.....		»	960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião a 180\$ de.....		»	360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Coritibanos a 120\$ de.....		»	240\$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874...		1:000\$000	1:860\$000
Objectos de expediente.....	Diversas leis de Orçamento.....		500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão.....	Idem.....		480\$000	1:920\$000
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....		1:440\$000	
				3:780\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
DEMONSTRAÇÃO — R				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	{Ord.....	2:400\$000	5:000\$000
		{Grat.....	1:200\$000	
Pelo exercício.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	»	1:400\$000	
SECRETARIA				
1 Secretario.....	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	{Ord.....	2:400\$000	19:800\$000
		{Grat.....	1:200\$000	
3 Officiaes.....		{1:600\$ de Ord.....	4:800\$000	
		{800\$ de Grat.....	2:400\$000	
4 Amanuenses.....		{1:200\$ de Ord.....	4:800\$000	
		{600\$ de Grat.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		Grat.....	400\$000	
1 Porteiro.....		{Ord.....	600\$000	
		{Grat.....	200\$000	
1 Continuo.....		{Ord.....	400\$000	
	{Grat.....	200\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
CARCEREIROS			
Capital.....	{ 1 Carcereiro.... Ordenado..... 1 Ajudante.... » 1 Amanuense... »	600\$000 300\$000 240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300\$ de.....	»	2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240\$ de.....	»	2:400\$000	
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120\$.....	»	600\$000	8:280\$000
			33:080\$000
DEMONSTRAÇÃO — R'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas leis de Orçamento.	1:800\$000	
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	3:360\$000
MINAS GERAES			
DEMONSTRAÇÃO — S			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ordenado..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Gratificação..... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio.....	» Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600\$000	5:200\$000
SECRETARIA			
1 Secretario.....	{ Ordenado..... Gratificação.....	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes.....	{ 1:800\$ de Ord.... 1:000\$ de Grat...	3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses.....	{ 1:400\$ de Ord.... 600\$ de Grat...	5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat.	600\$000	
1 Porteiro.....	{ Ord... Grat..	800\$000 400\$000	
1 Continuo.....	{ Ord... Grat..	500\$000 300\$000	20:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
DEMONSTRAÇÃO — T'			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	} Aviso de 17 de Out. de 1881..	480\$000	1:140\$000
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	
MATTO GROSSO			
DEMONSTRAÇÃO — U			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000	
Pelo exercicio.....	Grat. Decr. n. 4300 de 19 de Dezembro. de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
SECRETARIA			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ord... } Grat..	1:400\$000	
3 Amanuenses.....	} 800\$ de Ord... } 400\$ de Grat..	2:400\$000	
1 Porteiro e continuo.....	} Ord... } Grat.	500\$000	6:300\$000
CARCEREIROS			
1 da cadeia da Capital.....	} Ord... } Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Cáceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240\$ de.....			
2 de Corumbá, e Rosario, a 240\$ de.....	} Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480\$000	3:000\$000
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculanía, a 120\$ de.....			
		14:500\$000	
DEMONSTRAÇÃO — U'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas leis do Orçamento.....	540\$000	1:300\$000
Expediente.....		400\$000	
1 servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
N. 8			
Casa de Detenção da Còrte			
PESSOAL			
CASA DE DETENÇÃO			
1 Administrador.....	} Ord... } Grat.	2:800\$000	
		} Dec. n. 8911 de 17 de Março de 1883.	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
1 Ajudante..... Grat. 1 Escripturario..... » 2 Medicos a 1:200\$..... » 1 Enfermeiro..... Sal.. 1 Chaveiro..... » 1 Arrecadador..... » 1 Cocheiro..... » 1 Cozinheiro..... » 20 Guardas a 606\$ de..... »	Decr. n. 2775 de 10 de Abril de 1861 e n. 8010 de 26 de Fevereiro de 1881 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600\$000 1:200\$000 2:400\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 600\$000 12:120\$000	23:320\$000	
DEPOSITO DA POLICIA				
1 Administrador..... { 2:400\$ de Ord.... } { 1:200\$ de Grat... }	Decr. n. 8911 de 17 de Março de 1883.....		3:600\$000	
MATERIAL				
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos.....		42:280\$000		
Iluminação.....		9:030\$000		
Objectos de expediente.....		540\$000		
Taxa de esgoto.....		60\$000	51:880\$000	
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				
78:800\$000				

N. 9

Asylo de mendicidade

PESSOAL

1 Inspector..... Grat..

Diversas leis de Orçamento.....

1:200\$000

MATERIAL

Sustento, curativo e vestuario dos asylados.....
 Iluminação.....
 Objectos para o expediente.....
 Taxa de esgoto.....

46:000\$000
 2:000\$000
 180\$000
 60\$000

48:240\$000

49:440\$000

36:990\$000

OBSERVAÇÃO. — A differença de 12:450\$ procede de se orçar em 46:000\$ a quota destinada ao sustento, curativo e vestuario dos asylados e em 2:000\$ a quota para pagamento da iluminação, attenta a deficiência reconhecida dos creditos de 27:150\$ e de 600\$ consignados no orçamento em vigor para taes despezas; e de passarem-se para a verba n. 7, á qual verdadeiramente pertencem as rubricas — Condução de enfermos e alienados — e Condução de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas, na importancia de 7:800\$000.

N. 10

Corpo militar de policia da corte

PESSOAL

ESTADO MAIOR E MENOR

Coronel Commandante geral.....
 1 Major fiscal.....
 2 Capitães ajudantes a..... 2:650\$000
 1 Alferes ou tenente quartel-mestre.....
 1 Alferes ou tenente secretario.....
 1 Capitão cirurgião-mór.....
 2 Tenentes cirurgiões ajudantes a..... 2:045\$000

Vide Regulamento annexo ao Decr. n. 9395 de 7 de Março de 1885 e Av. de 18 de Novembro de 1885.

Decr. n. 9395 de 7 de Março de 1874.

6:067\$000
 3:662\$000
 5:300\$000
 1:925\$000
 1:925\$000
 2:525\$000
 4:090\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
1 Tenente capellão.....		1:925\$000	
2 Sargentos ajudantes a..... 919\$800		1:839\$000	
1 Sargento quartel-mestre.....		919\$800	
1 Clarim ou corneta-mór a 2\$320 diários.....		816\$800	
14			31:025\$200
CAVALLARIA			
2 Capitães a..... 2:285\$000		4:570\$000	
2 Tenentes a..... 1:685\$000		3:370\$000	
4 Alferes a..... 1:565\$000		6:260\$000	
2 Primeiros sargentos a 2\$320 diários.....		1:693\$500	
4 Segundos ditos a 2\$220, idem.....		3:211\$200	
2 Forrieis a 2\$120, idem.....		1:547\$600	
20 Cabos a 2\$020, idem.....		14:746\$000	
130 Soldados a 1\$920, idem.....		91:104\$000	
4 Clarins a 1\$920, idem.....		2:803\$200	
2 Ferradores a 1\$920, idem.....		1:401\$300	
	Decreto n. 0395 de 7 de Março de 1885.		130:737\$200
172			
INFANTARIA			
6 Capitães a..... 2:285\$000		13:710\$000	
6 Tenentes a..... 1:685\$000		10:110\$000	
12 Alferes a..... 1:565\$000		18:780\$000	
6 Primeiros sargentos a 2\$300 diários.....		5:037\$000	
18 Segundos ditos a 2\$200, idem.....		14:454\$000	
6 Forrieis a 2\$100, idem.....		4:599\$000	
60 Cabos a 2\$000, idem.....		43:800\$000	
606 Soldados a 1\$900, idem.....		482:676\$000	
12 Cornetas a 1\$900, idem.....		8:322\$000	
			601:488\$000
822			
Gratificação das praças (5ª parte do soldo) reengajadas.....		12:000\$000	
Gratificação de tres ordenanças do Ministro da Justiça.....		720\$000	
			12:720\$000
MATERIAL			
Fardamentos para 966 praças a 64\$000.....		61:824\$000	
Forragem, ferragem e curativo para cavallos.....		59:787\$000	
Tratamento de praças enfermas no hospital.....		5:000\$000	
Remonta de utensis e roupa do hospital.....		2:000\$000	
Aluguel de estações e postos de guardas.....		23:100\$000	
Compra de cavallos.....		8:000\$000	
Concerto de armamento e equipamento.....		1:000\$000	
Concerto de carros de transporte.....		500\$000	
Iluminação.....		14:000\$000	
Cómpras de utensis e louça para o rancho.....		1:000\$000	
Aluguel de casas para os postos que se crearem.....		1:500\$000	
Aceio, fornecimento de agua para os postos e outras despesas miudas.....		1:500\$000	
Publicação de annuncios para fornecimento.....		60\$000	
Taxa de esgoto dos dous quartéis e dous postos.....		180\$000	
Objectos de expediente para a secretaria do corpo e estações policiaes.....		2:189\$000	
			181:640\$000
RECAPITULAÇÃO			
Pessoal.....		775:910\$400	
Material.....		181:640\$000	
			957:610\$400
Abatimento para os casos de menor despesa.....			24:610\$400
			933:000\$000
N 11			
Reformados do corpo militar de policia da Côte			
Tenente-Coronel Antonio do Rego Duarte.....		1:152\$000	
Major Hilario Marianno da Silva.....		1:008\$000	
Dito Manoel José dos Santos.....		1:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Major Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros.....		1:200\$000	
Dito David Americo de Urzedo.....		1:680\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....		720\$000	
Dito Manoel da Costa Pinto.....		1:200\$000	
Dito Hermenegildo Xavier da Rocha.....		1:200\$000	
Dito José Pedro Duque Estrada Meyer.....		768\$000	
Dito José Gaspar da Cunha Brito.....		864\$000	
Dito Joaquim Manoel Xavier.....		1:200\$000	
Tenente Plácido Antonio Fernandes Peres.....		504\$000	
Dito Ulpiano Fuentes y Carqueja.....		316\$800	
Soldado José Lino de Azevedo.....		292\$000	
		<u>13:784\$300</u>	8:764\$000
<p>Observação. — O augmento de 5:020\$800, que se nota nesta verba, procede :</p> <p>De incluir-se :</p> <p>para pagamento dos vencimentos de inactividade aos Majores Hermenegildo Xavier da Rocha, José Pedro Duque Estrada Meyer e José Gaspar da Cunha Brito a quantia de..... 2:832\$000</p> <p>Idem idem ao Major David Americo de Urzedo, Capitão Joaquim Manoel Xavier e Alferes Ulpiano Fuentes y Carqueja ultimamente reformados a de..... 3:196\$800 6:023\$800</p> <p>De deduzir-se a importancia do soldo que percebia o fallecido Major Bento Marcollino Avena..... 1:003\$000</p> <p align="right">Augmento supradito..... <u>5:020\$800</u></p>			
<p>N. 12</p> <p>Casa de correcção da Côrte</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p align="center">DIRECTORIA</p>			
1 Director.....	{ Ord..... } Lei n. 1010 de 14 de Setembro de 1850 e Decr. n. 678 de 6 de Julho de 1850.	3:000\$000	
	{ Grat..... }	1:500\$000	
1 Vedor.....	{ Ord..... } Idem.....	800\$000	
	{ Grat..... } Av. de 2 de Outubro de 1873.....	1:360\$000	
	{ Comedorias } Cit. Decr. n. 678 de 1850.....	240\$000	
1 Capellão e preceptor.....	{ Ord..... } Idem.....	600\$000	
	{ Grat..... } Avs. de 14 de Agosto de 1869 e de 11 de Setembro de 1876.....	1:000\$000	
	{ Comedorias } Cit. Decr. n. 678 de 1850.....	240\$000	
2 Medicos a.....	Ord. 800\$ Decr. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e Lei n. 3141 de 1882.....	1:600\$000	
1 Chefe de contabilidade.....	Grat..... Av. de 18 de Fevereiro de 1837...	2:000\$000	
1 Escriptuario.....	Grat. 1:098\$		
Como archivista.....	» 360\$	1:458\$000	
4 Amanuenses.....	Grat. 1:098\$		
1 Dito.....	{ Ord. 600\$ } Av. de 3 de Agosto de 1885.	4:392\$000	
	{ Grat. 700\$ }	1:300\$000	
1 Conferente.....	{ Ord. 600\$ }		
	{ Grat. 780\$ }	1:380\$000	
1 Porteiro comprador.....	1:400\$000 Grat.....		
	155\$550 Comedorias	1:555\$550	
1 Continuo.....	660\$000 Grat.....		
	155\$550 Comedorias	815\$550	
		<u>23:241\$100</u>	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
MATERIAL				
PADARIA				
1 Padeiro.....	} Regulamento n. 678 de 1850		1:080\$000	3:609\$750
4 Serventes.....			1:752\$000	
Comedorias para os 5 empregados a 155\$550.....			777\$750	
LAVANDERIA				
1 Guarda a 1\$200 diários.....	} Idem.....		438\$000	593\$550
Comedorias.....			155\$550	
ABEGOARIA				
1 Abegão.....	} Decr. n. 678 de 1850		720\$000	5:313\$300
1 Carreiro a 1\$200 diários.....			438\$000	
2 Carroceiros idem idem.....			876\$000	
2 Serventes idem idem.....			876\$000	
Aos 6, comedorias a 155\$555 cada um.....			933\$300	
Sustento, ferragem dos animais e outras despesas.....			1:500\$000	
PENITENCIARIA				
1 Guarda mandante.....			1:440\$000	30:730\$750
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro.....			365\$000	
1 Ajudante interno.....			1:080\$000	
1 Dito externo.....			960\$000	
1 Guarda do expediente.....			600\$000	
1 Dito da limpeza.....			600\$000	
28 Ditos, 14 internos e 14 externos.....			12:264\$000	
A um delles como encarregado do gaz.....			120\$000	
1 Enfermeiro.....			720\$000	
1 Barbeiro.....			450\$000	
1 Cozinheiro.....			600\$000	
4 Porteiros.....			2:240\$000	
1 Hortelão a 1\$500.....			540\$000	
4 Serventes a 1\$200 diários.....			1:752\$000	
Comedorias, menos ao barbeiro.....			6:999\$750	
PRISÃO CIVIL SIMPLES				
8 Guardas a 1\$200 diários.....			3:504\$000	4:718\$400
Comedorias.....			1:214\$400	
GALÉS				
1 Guarda.....			600\$000	755\$550
Comedorias.....			155\$550	
OFFICINAS				
Salarios, inclusive almoço aos mestres e operarios livres.....			17:340\$000	45:240\$000
Ditos dos penitenciarios.....			4:600\$000	
Dito dos presos da prisão simples e galés.....			1:800\$000	
Materia prima.....			18:500\$000	
Ferramentas, sua conservação, e outros objectos.....			3:000\$000	
PRISÕES				
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados a 600 réis diários.....			32:850\$000	42:845\$480
Idem, idem, idem dos presos da prisão simples.....			3:425\$480	
Idem, idem, idem de 30 galés a 600 rs.....			6:570\$000	
DIVERSOS				
Objectos de expediente.....			800\$000	
Iluminação.....			12:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884 - 1885
Uma collecção de leis..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Publicações..... Taxa de esgoto..... Deduz-se a importancia da reversão da despesa com a materia-prima e outras economias possiveis.....		12\$000 12\$000 200\$000 60\$000 13:084\$000	170:491\$880 20:810\$650 149:381\$230
N. 13 Obras			149:381\$230
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça..... OBSERVAÇÃO.—Pede-se o augmento de 5:000\$, attenta a reconhecida insufficiencia da quota votada para oc- correr ás obras urgentes nos predios occupados pelas diversas repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça.	Diversas leis de orçamento.....	20:000\$000	15:000\$000
N. 14			
Força policial das provincias e Guarda Nacional..... OBSERVAÇÃO.—Pede-se menos 400:000\$ nesta verba para facilitar o equilibrio da despesa com a receita.	Leis n. 2395 de 10 de Dezembro de 1873 e n. 602 de 19 de Se- tembro e Dacr. n. 722 de 25 de Outubro de 1850, e Aviso n. 332 de 31 de Julho de 1861.....	200:000\$000	600:000\$000
N. 15 Ajudas de custo			
Aos magistrados.....	Lei n. 3230 de 1884 e outras.....	90:000\$000	90:000\$000
N. 16			
Conducção de presos.....	Diversas leis do Orçamento.....	5:000\$000	5:000\$000
N. 17			
Presidio de Fernando de Noronha PESSOAL ADMINISTRAÇÃO			
1 Director..... Grat.. 1 Ajudante do director..... » 1 Secretario..... » 1 Medico..... » 1 Pharmaceutico..... » 1 Capellão e professor de 1 ^{as} letras.....	Decrs. n. 3403 de 11 de Feve- reiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	2:400\$000 1:200\$000 1:200\$000 480\$000 1:517\$000 1:724\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884 - 1885
1 Professora de 1 ^{as} letras..... Ord... Grat...	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fe- vereiro de 1865, 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	800\$000	14:281\$000
1 Almozarife..... Ord... Grat...		400\$000	
1 Escrivão do almozarife..... Ord... Grat...		800\$000	
1 Amannense dito..... Ord... Grat...		400\$000	
1 Fiel dito..... Ord... Grat...		600\$000	
2 Sargentos paisanos, a cada um		200\$000	
600\$ de Ord... 200\$ de Grat...		360\$000	
		120\$000	
		360\$000	
		120\$000	
MATERIAL			
FERIA DOS SENTENCIADOS			
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diários.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fe- vereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372\$500	195:506\$500
30 Cabos sentenciados, a 200 réis diários.....		2:100\$000	
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000	
107 Ditos nas Oficinas.....		9:000\$000	
1.700 Sentenciados com a diaria de 238,5 réis.....		180:000\$000	
Expediente.....		200\$000	
Materia prima para as officinas.....		30:000\$000	
Medicamentos e outras despesas.....		5:000\$000	
			35:200\$000
			244:987\$500
N. 18			
Eventuaes			
Despezas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios, por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc., conservam os seus vencimentos integraes e outras despezas extraordinarias e imprevistas.....			5:000\$000
Observação.— A falta desta rubrica no orçamento do ministerio da justiça tem causado embarço quanto á classificação das despezas com caracter eventual á vista da disposição do artigo 20 § 2º da lei n. 3229 de 1884.			
N. 19			
Novos termos e comarcas			
Segue a tabella mandada incluir pela Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º § 2º.			
COMARCAS			
AMAZONAS			
* Rio Purús..... { Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 607 de 20 de	}	3:600\$000	
{ Ao Promotor Publico.. } Maio de 1883.		1:600\$000	
* Alto Solimões..... { Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 653 de 13 de	}	3:600\$000	
{ Ao Promotor Publico.. } Junho de 1884.		1:600\$000	
PARÁ			
* Alemquer..... { Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1145 de 29 de	}	3:600\$000	
{ Ao Promotor Publico.. } Março de 1883.		1:600\$000	
MARANHÃO			
Iguará..... { Ao Juiz de Direito..... } Lei provincial n. 1295 de 6 de	}	3:600\$000	
{ Ao Promotor Publico.. } Agosto de 1883.		1:400\$000	
Coroatá..... { Ao Juiz de Direito..... } Lei citada.	}	3:600\$000	
{ Ao Promotor Publico.. }		1:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. PAULO			
* S. João Baptista do Rio Verde	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 6 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Rio Novo.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei provincial n. 6 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Silveiras.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 5 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Cunha.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 27 de 29 de Março de 1883.	3:600\$000 1:200\$000
* Paranapanema.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 91 de 23 de Abril de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
Itatiba.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 10 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600\$000 1:200\$000
Jaboticabal.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 112 de 21 de Abril de 1885.	3:600\$000 1:400\$000
Caçapava.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 6 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600\$000 1:200\$000
S. José do Barreiro.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 7 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600\$000 1:400\$000
Perto Feliz.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 8 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600\$000 1:400\$000
S. João da Boa Vista.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 9 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600\$000 1:400\$000
SANTA CATHARINA			
* S. Francisco Xavier de Joinville.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei provincial n. 1000 de 18 de Abril de 1883.	3:600\$000 1:600\$000
RIO GRANDE DO SUL			
* Palmeira.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei provincial n. 1454 de 26 de Abril de 1884.	3:600\$000 1:400\$000
* S. Francisco de Paula de Cima da Serra.	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Citada Lei.	3:600\$000 1:400\$000
MINAS GERAES			
* Philadelphia.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 2649 de 4 de Novembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
* Abaeté.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 2651 de 4 de Novembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
* Mussambinho.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 2687 de 30 de Novembro de 1880.	3:600\$000 1:600\$000
* Pomba.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Lei n. 3121 de 18 de Outubro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Piumhy.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Dita n. 3122 de 18 de Outubro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Monte Alegre.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Dita n. 3123 de 18 de Outubro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000
* Rio Doce.....	{ Ao Juiz de Direito. } { Ao Promotor Publico .. }	{ Dita n. 3124 de 18 de Outubro de 1883.	3:600\$000 1:400\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATTO GROSSO				
* Poconé.....	{ Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	{ Lei n. 598 de 24 de Maio de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
* Livramento.....	{ Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	{ Lei n. 619 de 23 de Junho de 1883.	3:600\$000 1:600\$000	
* Estas comarcas foram mencionadas na proposta que pende de decisão para o exercício de 1886-1887.			236:800\$000	
TERMOS AMAZONAS				
* S. Paulo de Olivença.....	Ord... Grat..	{ Lei provincial n. 656 de 1884.	600\$000 800\$000	
* Lobréa.....	Ord... Grat..	{ Lei n. 607 de 1883.	600\$000 800\$000	
* Cadajás.....	Ord... Grat..	{ Officio de 27 de Setembro de 1883.	600\$000 800\$000	
MARANHÃO				
* Santa Helena.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 60 de 27 de Julho de 1883.	600\$000 1:000\$000	
Vargem Grande.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 30 de 16 de Março de 1885.	600\$000 800\$000	
S. Luiz Gonzaga.....	Ord... Grat..	{ Idem.	600\$000 800\$000	
Monção.....	Ord... Grat..	{ Idem.	600\$000 800\$000	
Mirador.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 132 de 25 de Nov. de 1885.	600\$000 800\$000	
CEARÁ				
* Camocim.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 905 de 17 de Junho de 1884.	600\$000 800\$000	
Acarape.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 3687 de 9 de Outubro de 1885.	600\$000 800\$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
* Acary.....	Ord... Grat..	{ Lei n. 844 de 1882.	600\$000 1:000\$000	
* Macahyba.....	Ord... Grat..	{ Lei n. 845 de 1882.	600\$000 1:000\$000	
PARAHYBA				
* Conceição.....	Ord... Grat..	{ Lei n. 751 de 1884.	600\$000 800\$000	
Serra da Raiz.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 240 de de Nov. de 1885.	600\$000 800\$000	
PERNAMBUCO				
* S. Lourenço da Matta.....	Ord... Grat..	{ Lei n. 1805 de 1884.	600\$000 800\$000	
* Gravatá.....	Ord... Grat..	{ Idem.	600\$000 800\$000	
* Agua Preta.....	Ord... Grat..	{ idem.	600\$000 800\$000	
* Alagôa de Baixo.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 37 de 21 de Fevereiro de 1885.	600\$000 1:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
ALAGOAS			
Quebrangulo.....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 32 de 8 de Fevereiro de 1886.	600\$000 900\$000	
BAHIA			
* Santo Antonio de Jesus.....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 195 de 10 de Agosto de 1883.	600\$000 800\$000	
SERGIPE			
Riachuelo (restaurado).....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 40 de 8 de Abril de 1885.	600\$000 800\$000	
ESPIRITO SANTO			
* Vianna	Ord..... } Grat..... } Officio n. 58 de 15 de Abril de 1884.	600\$000 800\$000	
S. PAULO			
* Santo Antonio da Cachoeira	Ord..... } Grat..... } Officio n. 487 de 1º de Dez. de 1885.	600\$000 750\$000	
* S. Simão	Ord..... } Grat..... } Officio n. 526 de 17 de Junho de 1884.	600\$000 800\$000	
* Santa Cruz do Rio Pardo.....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 478 de 22 de Abril de 1884.	600\$000 800\$000	
Santa Isabel e Patrocínio	Ord..... } Grat..... } Officio n. 3 de 4 de Janeiro de 1886.	600\$000 800\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
* S. Francisco de Paula de cima da Serra.	Ord..... } Grat..... } Lei provincial n. 1454 de 1884.	600\$000 800\$000	
* Rosario	Ord..... } Grat..... } Officio n. 1188 de 31 de Março de 1883.	600\$000 900\$000	
MINAS GERAES			
* Philadelphia	Ord..... } Grat..... } Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600\$000 600\$000	
* Mussambinho.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	
* S. José d'Além Parahyba	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 600\$000	
* Santa Luzia de Carangola.....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 231 de 29 de Nov. de 1884.	600\$000 800\$000	
* Santo Antonio do Machado.....	Ord..... } Grat..... } Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600\$000 800\$000	
* Santo Antonio de Salinas.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	
* S. Miguel de Guanhões.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	
* Suassuhy.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	
* S. Gonçalo do Sapucahy.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	
* Carmo do Rio Claro.....	Ord..... } Grat..... } Idem.	600\$000 800\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884 - 1885
SANTA CATHARINA				
Araranguá.....	{ Ord..... } Officio n. 76 de 15 de Julho de { Grat..... } 1885.	600\$000 800\$000		
			291:950\$000	
* Estes termos foram incluidos na proposta para o exercicio de 1886-1887.				
.86 collecções de leis, sendo:				
47 para os Juizes de Direito.....	} Regulamento de 1º de Janeiro	860\$000		
39 para os Juizes Municipaes.....	} de 1838.....			
Livros de registros de hypothecas.....	Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870.....	1:406\$000		
N. 20			294:216\$000	
Porte da correspondencia official.....	Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 10.....		\$	\$

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887—1888

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1887-1888

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
1.^a				
Secretaria de Estado				
Ministro e Secretario d'Estado.....	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	» Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	5:000\$000		
	Grat. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat. Idem.....	2:000\$000		
2 Praticantes.....	» Dec. de 2 de Maio de 1868.....	1:920\$000		
1 Official de Gabinete.....	» Idem.....	2:400\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção....	Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	500\$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria...		9:600\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Dec. de 19 de Fevereiro de 1859...	1:600\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000	118:915\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificações aos ordenanças, salarios dos serventes, illumination interna e externa, assignaturas de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicação dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do <i>Diario Official</i> , porte da correspondencia official tanto para o interior como para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa, e outras despesas inherentes á Secretaria.....		12:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		1:000\$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no <i>Diario Official</i> , assignaturas do dito <i>Diario</i> , compra de collecções de leis e decisões do Governo.....		14:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes, determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		500\$000		
Cavalgadura para os correios.....		450\$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....		7:000\$000	37:950\$000	
			156:865\$000	154:865\$000
2.^a				
Legações e Consulados				
Estados-Unidos da America				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 28 de Setembro de 1853...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800\$000		
			24:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte				
Transporte.....		24:000\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	300\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do dito Privativo em Baltimore.....		300\$000	29:800\$000	
Venezuela				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 25 de Agosto de 1873.....	8:000\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
Perú				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 20 de Outubro de 1877....	8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 1 de Outubro de 1856.....	2:800\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
1 Dito dito no Loreto.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000		
Dito do dito dito no Loreto.....		500\$000	26:200\$000	
Chile				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Idem de 31 de Outubro de 1879....	8:000\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	18:000\$000	
Bolivia				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 22 de Setembro de 1875....	12:600\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 9 de Setembro de 1862....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz do la Sierra.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	3:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	24:000\$000	
Republica Argentina				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 27 de Setembro de 1873....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 26 de Setembro de 1857....	2:800\$000		
1 Adido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200\$000		
		27:000\$000	111:500\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....	27:000\$000	111:500\$000	
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
4 Vice-Consules.....	»	8:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 11 de Setembro de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	300\$000		
5 Vice-Consules.....	»	9:100\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	37:662\$500	
Paraguay				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 25 de Agosto de 1873....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	3:800\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000	28:000\$000	
Grã-Bretanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 17 de Setembro de 1851....	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 6 de Setembro de 1854....	3:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851....	4:400\$000		
Expediente da Legação.....	1:500\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	500\$000		
Dito do dito dito em Liverpool.....	200\$000	38:200\$000	
França				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 17 de Setembro de 1851....	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 23 de Junho de 1865....	2:800\$000		
1 Adlido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851....	2:200\$000		
		27:000\$000	255:562\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte				
Transporte.....		27:000\$000	255:562\$500	
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	1:300\$000		
1 Dito dito em Cayenna.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		2:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do dito dito em Cayenna.....		500\$000	36:500\$000	
Portugal				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 11 de Setembro de 1852...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa.....		200\$000	27:262\$500	
Imperio Allemão				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia e Saxonia....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	3:800\$000		
1 Dito dito nas cidades Hanseaticas....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia e Saxonia....		500\$000		
Dito do dito dito nas cidades Hanseaticas.....		500\$000	36:562\$500	
Russia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000	22:862\$500	
Austria-Hungria				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 17 de Setembro de 1851...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste.....		300\$000		
Dito do dito dito em Buda-Pesth.....		200\$000	23:062\$500	
			401:812\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1834-1885
Transporta.....			401:812\$500	
Belgica				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario (*).....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 27 de Setembro de 1860....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 9 de Setembro de 1862.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	31:062\$500	
Santa Sé				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 22 de Setembro de 1875....	16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 22 de Setembro de 1875....	2:200\$000		
Expediente da Legação e despesas de etiqueta.....		1:425\$000	24:425\$000	
Italia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	15:862\$500		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:550\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000	30:712\$500	
Hespanha				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Idem de 5 de Novembro de 1880....	11:662\$500		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Idem de 25 de Agosto de 1873.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	1:800\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Havana.....		200\$000		
Dito do dito em Tenerife.....		400\$000	21:662\$500	
Paizes Baixos				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat..	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
			514:175\$000	

(*) O Sr. Conde de Villeneuve serve por ora gratuitamente, mas é conveniente que o Governo esteja habilitado a despendar esta quantia quando fôr necessario.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
Transporte.....			514:175\$000	
Confederação Suissa				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.....	2:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
Suecia e Dinamarca				
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.....	3:800\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do dito em S. Thomaz.....		500\$000	6:000\$000	
Imperio de Marrocos				
Expediente do Consulado em Tanger.....			200\$000	
Estados Unidos de Colombia				
Expediente do Consulado no Panamá.....			100\$000	
			524:975\$000	555:875\$000
3.^a				
Empregados em disponibilidade				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852.	1:600\$000		
2 Encarregados de Negocios.....	» Idem.....	2:666\$666		
2 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	1:400\$000		
1 Consul Geral.....	» Idem.....	800\$000	6:466\$366	9:666\$666
4.^a				
Ajudas de custo				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinoes por 1\$000.....			45:000\$000	45:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1884-1885
<p align="center">5.^a</p> <p align="center">Extraordinarias no exterior</p> <p>Para soccorros a Brasileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....</p>			70:000\$000	40:000\$000
<p align="center">6.^a</p> <p align="center">Extraordinarias no interior</p> <p>Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes.....</p>			10:000\$000	10:000\$000
<p align="center">7.^a</p> <p align="center">Commissão de limites</p> <p>Para uma commissão de limites entre o Imperio e a Republica Argentina.....</p>			130:000\$000	

Secção de Contabilidade, 11 de Janeiro de 1886. — O 2º Official *Luiz Caetano da Silva*, Director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885		
Pessoal						
1	Ministro de Estado..... Ord.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1882.....	12:000\$000			
1	Director Geral..... Ord..... Grat.....		6:000\$000 1:200\$000	7:200\$000		
3	Directores de Secção..... Ord. a 4:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000		
4	Primeiros Officiaes..... Ord. a 3:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000		
4	Segundos Officiaes..... Ord. a 2:600\$ Grat. a 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000		
4	Amanuenses..... Ord. a 1:800\$ Grat. a 500\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000		
1	Official archivista..... Ord..... Grat.....		Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1888 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....			1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....			1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Continuo..... Ord..... Grat.....			1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
3	Correios..... Ord. a 1:000\$ Grat. a 400\$			3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
Addidos						
1	Primeiro Official..... Ord..... Grat.....			As mesmas disposições e Decreto n. 6782 de 22 de Dezembro de 1877.	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
1	Amanuense..... Ord..... Grat.....				1:066\$667 533\$333	1:600\$000
1	Correio..... Ord..... Grat.....	666\$667 333\$333	1:000\$000			
1	Correio..... Ord..... Grat.....	1:000\$000 400\$000	1:400\$000			
28	Ao empregado que servir de official de gabinete do Ministro..... A dous correios que se consideram em effectivo serviço a 1\$000, em 366 dias..	2:400\$000 732\$000	3:132\$000		95:532\$000	
				95:530\$000		

Observação

A differença para mais de 2\$000 provém de se dar mais um dia de vencimento aos dous correios que se consideram em effectivo serviço por ser anno bissexto.

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Impressão do relatório e actos do Governo, inclusive encadernações.....	11:000\$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	3:000\$000	
Porte da correspondencia.....	500\$000	
Consignação para o asseio da casa.....	400\$000	
Salário a 2 serventes a 480\$000 por anno.....	960\$000	
	15:860\$000	15:860\$000

TABELLA N. 2

Conselho Naval

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Pessoal			
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000\$000.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1886 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano: Gratificação.....		4:000\$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Imperial Corpo de Engenheiros: Gratificação a 2:400\$000.....	Decreto n. 2208 de 22 de Julho de 1888.	4:800\$000	
7			24:800\$000	24:800\$000

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Pessoal			
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.		6:000\$000
1	Assistente do dito, idem		2:800\$000	3:400\$000
	Gratificação pelo exame de derrotas.....		600\$000	
1	Secretario, gratificação.....			3:000\$000
3	Officiaes, idem a 1:600\$000.....			4:800\$000
	Exame de derrotas			
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440\$000.....			2:880\$000
3	Amanuenses, gratificação a 1:000\$000.....			3:000\$000
1	Porteiro, gratificação.....			800\$000
1	Continuo, idem			480\$000
13			24:360\$000	24:360\$000

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	1:000\$000	
Porte da correspondencia.....	500\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	240\$000	
Salario de um servente a 40\$000 por mez.....	480\$000	
Impressões e encadernações.....	6:000\$000	
	8:220\$000	8:220\$000

TABELLA N. 4
Conselho Supremo Militar
Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Gratificação	Etapa	Total	
2	Almirantes, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 por dia em 366 dias...	Lei n. 09 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	2:400\$000	3:952\$800	6:352\$800	12:100\$000
1	Vice-almirante, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 5\$400 idem		1:200\$000	1:976\$400	3:176\$400	
1	Vice-almirante graduado, gratificação a 100\$000 por mez e etapa a 3\$800 idem.		1:200\$000	1:390\$800	2:590\$800	
4			4:800\$000	7:320\$000	12:120\$000	

Observação

Procede a differença para mais de 20\$000 de se haver pedido mais um dia de etapa por ser anno bissexto.

TABELLA N. 5

Contadoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885	
			Ordenados	Gratificações	Total		
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000		
3	Chefes de secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000		
4	Primeiros escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000		
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000		
11	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000		
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000		
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000		
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000		
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000		
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000		
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000 600\$000	4:100\$000		
1	Fiel do dito.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000		
	Addido : 1 Ajudante da extincta casa da arrecadação.....			600\$000	200\$000		800\$000
54				82:725\$000	23:300\$000		106:025\$000

TABELLA N. 5 A

Contadoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despesas miudas a cargo do Porteiro..... Salario do servente a 40\$000 por mez..... Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente..... Porte da correspondencia..... Encadernações e impressões.....	1:000\$000 480\$000 3:500\$000 500\$000 2:500\$000	
	7:980\$000	7:980\$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
			Ordenados	Gra-tificações	Ven-cimento diario	Total	
Município da Côrte							
<i>Intendencia</i>							
1	Intendente.....		4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000	
1	Ajudante do dito.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....		2:500\$000	750\$000	3:450\$000	
				200\$000		
1	Official.....		2:000\$000	500\$000	2:500\$000	
1	Amanuense.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1	Agente comprador.....		1:000\$000	1:250\$000	2:250\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
1	Continuo.....		750\$000	250\$000	1:000\$000	
<i>Almoxarifado</i>							
2	Almoxarifes.....		4:000\$000	3:500\$000	7:500\$000	
4	Fieis.....		4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000	
2	Porteiros.....		1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
10	Serventes.....		16:800\$000	16:800\$000	
			24:875\$000	11:325\$000	16:800\$000	53:000\$000	
ESCALERES							
<i>Da Intendencia</i>							
1	Patrão.—Jornal a 1\$600 em 366 dias.....		585\$600	
	Gratificação a 1\$100 idem.....		402\$600	988\$200	
6	Remadores.—Jornal a 2\$000 idem.....		4:302\$000	
<i>Das Seções</i>							
8	Remadores.—Jornal a 2\$500 idem.....		8:856\$000	41:236\$200	
71							
Bahia							
<i>Almoxarifado</i>							
1	Almoxarife.....		2:000\$000	500\$000	2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000	1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$300 em 300 dias.....		450\$000	450\$000	
3	Serventes.—Jornal a 1\$000 idem.....		900\$000	900\$000	
6							
			2:750\$000	750\$000	1:350\$000	4:850\$000	
Pernambuco							
<i>Almoxarifado</i>							
1	Almoxarife.....		2:000\$000	500\$000	2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000	1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$300 em 300 dias.....		450\$000	450\$000	
2	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....		600\$000	600\$000	
5							
			2:750\$000	750\$000	1:050\$000	4:550\$000	
						73:636\$200	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888				VOTADA PARA 1884-1885
			Ordenados	Gra-tificações	Ven-cimento diário	Total	
	Transporte.....					73:636\$200	
	Pará						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
	Mato Grosso	As mesmas dis- posições antece- dentes.					
	LADARIO						
	Almoxarifado						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000	2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000	750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
						81:836\$200	90:281\$500

Observação

A diferença para menos de 8:445\$300 provém de se haver reduzido a 40 o numero de serventes e de não se ter comprehendido o pessoal das lanchas, rebocadores, etc., ao serviço da Intendencia, por desnecessario, não obstante ter-se dado mais um dia de vencimento aos patrões e remadores dos escaleres, por ser anno bissexto.

TABELLA N. 6 A

Intendencia e accessorios

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888					VOTADA PARA 1884-1885
	Consignação para o assento da casa na Côrte e despesas minudas	Impressões o encadernações	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente e livros	Porto da correspondencia	TOTAL	
Côrte.....	1:000\$000	2:000\$000	2:600\$000	400\$000	6:000\$000	8:800\$000
Bahia.....		400\$000			400\$000	
Pernambuco.....		400\$000			400\$000	
Pará.....		400\$000			400\$000	
Mato Grosso.....		400\$000			400\$000	
	1:000\$000	3:600\$000	2:600\$000	400\$000	7:600\$000	

Observação

A differença para menos de 1:200\$000 tem sua origem em se haver pedido menor quantia para o expediente da secretaria da Intendencia e de não se distribuir importancia alguma para o expediente dos almoxarifados das provincias, por estar comprehendido nas quotas dadas aos Arsenaes. A somma necessaria para o pagamento do porte da correspondencia na fórma do art. 10 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884 foi deduzida da votada para o expediente no exercicio de 1884-1885.

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
1	Auditor.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Out. de 1836. Decr. de 3 de Junho de 1793.	2:400\$000	3:880\$000	4:810\$000
	{ Ordenado... ..		1:200\$000		
	{ Gratificação... ..		280\$000		
	{ Dita como fiscal				
1	Escrivão.....	Ordenado.....		480\$000	
1	Meirinho.....	Idem.....		250\$000	
1	Escrivão do dito.....	Idem.....		200\$000	
4				4:810\$000	

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1888
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100\$000	100\$000

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885	
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Total		
CORPO DA ARMADA							
<i>Primeira classe</i>							
1	Almirante	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000		
2	Vice-almirantes, a 400\$ por mez.		9:280\$000	320\$000	9:600\$000		
4	Chefes de esquadra, a 300\$ idem.		13:920\$000	480\$000	14:400\$000		
8	Chefes de divisão, a 240\$ idem.		22:272\$000	768\$000	23:040\$000		
16	Capitães de mar e guerra, a 200\$ idem.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000		
30	Capitães de fragata, a 160\$ idem.		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000		
60	Capitães-tenentes, a 140\$ idem.		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000		
160	Primeiros tenentes, a 100\$ idem.		185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000		
240	Segundos tenentes a 70\$ idem.		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000		
521				621:992\$000	643:440\$000	643:440\$000	
<i>Segunda classe</i>							
	Para occorrer ás despesas com os officiaes transferidos para esta classe.	Lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841.				10:000\$000	
<i>Companhia dos Guardas-marinha</i>							
50	Guardas-marinha, a 60\$ por mez.	Decr. n. 2105 de 8 de Fev. de 1873.			36:000\$000		
80	Aspirantes, a 3\$ idem.				2:880\$000	38:880\$000	
130							
CLASSES ANNEXAS							
<i>Corpo de Saude</i>							
1	Cirurgião-mór, chefe de divisão graduado a 200\$ por mez.	Decrs. ns. 1981 de 30 de Dezembro de 1857, 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
	Gratificação a 400\$ idem.				4:800\$000		
2	Cirurgiões de esquadra, Capitães de fragata a 160\$ por mez.		3:712\$000	128\$000	3:840\$000		
6	Ditos de divisão, Capitães-tenentes, a 140\$ idem.		9:744\$000	336\$000	10:080\$000		
20	Primeiros cirurgiões, Primeiros-tenentes, a 100\$ idem.		23:200\$000	800\$000	24:000\$000		
40	Segundos cirurgiões, Segundos tenentes, a 70\$ idem.		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000		
3	Primeiros pharmaceuticos, Segundos-tenentes, a 70\$ idem.		2:436\$000	84\$000	2:520\$000		
7	Segundos ditos, Guardas-marinha, a 60\$ idem.				5:040\$000	86:280\$000	
79				73:892\$000	23:996\$000	83:280\$000	778:600\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1888
			Soldo líquido	Contribuição para o Montepio	Total	
		Transporte.....		23:996\$000		778:600\$000
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda</i>					
1	Chefe, Capitão de mar e guerra graduado a 200\$ por mez.....	Decreto ns. 4173 de 6 de Maio de 1868, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000	87:600\$000
	Gratificação por anno.....				4:000\$000	
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333\$334				2:000\$000	
	Gratificação. 666\$666					
13	Officiaes de fazenda de 1ª classe, Primeiros-tenentes, soldo a 100\$ por mez.			17:400\$000	600\$000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos-tenentes, soldo a 70\$ idem.		24:360\$000	840\$000	25:200\$000	
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-marinha, soldo a 60\$ idem.				36:000\$000	
97			44:080\$000		87:600\$000	87:600\$000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
20	Machinistas de 1ª classe, Primeiros-tenentes, a 166\$666 por mez.....	Decreto n. 6386 de 30 de Novembro de 1876.	38:666\$800	1:333\$200	40:000\$000	208:000\$000
30	Ditos de 2ª classe, Segundos-tenentes, a 133\$333 idem.		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Ditos de 3ª classe, a 100\$ idem.....				72:000\$000	
60	Ditos de 4ª classe, a 66\$666 idem.....				48:000\$000	
170			85:066\$800	28:449\$200	208:000\$000	208:000\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....	Decreto ns. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 5363 de 30 de Junho de 1873.			9:600\$000	52:800\$000
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				19:200\$000	
50	Guardiães, soldo a 40\$000 idem.....				24:000\$000	
92					1.127:000\$000	
	Abate-se.....				180:000\$000	
					947:000\$000	927:216\$000

Observação

Pede-se para mais a quantia de 19:784\$000, attendida nesta para menos a de 216\$000 relativa ao vencimento de 1 official de apito que não existe, por se verificar ter sido nos exercicios de 1883-1884 e 1884-1885, insufficiente o credito votado para as despesas desta verba, em consequencia da deducção feita pelo corpo legislativo.

TABELLA N. 8 A

Corpo da Armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, para o Corpo de Fazenda.....	230\$000	
Asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40\$000 por mez para o Corpo de Fazenda.....	860\$000	
Impressões e encadernações idem idem.....	500\$000	
Porte da correspondencia idem idem.....	50\$000	
	1:660\$000	1:660\$000

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldos	Gratificação	Total	
Estado maior e menor						
1	Commandante (Capitão de Fragata ou de Mar e Guerra.....)			3:000\$000	3:000\$000	
1	Major.....			2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Cirurgião.....			2:300\$000	2:300\$000	
1	Official de fazenda.....			1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel.....	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1852		720\$000	720\$000	
1	Secretario.....	Lei n. 2940 de 31. de Outubro de 1879		1:200\$000	1:200\$000	
1	Escrivente.....	Dec. n. 7385 de 14 de Janeiro de 1882. Avisos de 27 de Dez. de 1882 e 30 de Janeiro de 1883. Lei n. 3191 de 25 de Agt. de 1883 e Aviso de 23 de Abril de 1884.		600\$000	600\$000	
1	Sargento ajudante.....		320\$400		320\$400	
1	Cozinheiro a 25\$000 mensaes.....			300\$000	300\$000	
6 companhias de 100 praças						
6	Capitães.....			7:200\$000	7:200\$000	
6	Tenentes.....			6:000\$000	6:000\$000	
6	1 ^{os} sargentos a 900 réis em 366 dias.....			1:976\$400	1:976\$400	
12	2 ^{os} ditos a..... 550 » »			2:415\$600	2:415\$600	
24	Cabos a..... 200 » »			1:756\$800	1:756\$800	
12	Cornetas a..... 200 » »			878\$400	878\$400	
12	Tambores a..... 200 » »			878\$400	878\$400	
534	Soldados a..... 166 » »			32:443\$704	32:443\$704	
623	Para occorrer a despesa com as gratificações diarias dos voluntarios e engajados.....	Dec. n. 2171 de 1 de Maio de 1858.....	40:678\$704	27:520\$000	68:198\$704	
	Gratificação ás praças quando empregadas como operarios.....	Av. de 12 de Jan. de 1870.			1:200\$000	
Escaler						
4	Remadores a 2\$000 em 366 dias.....	Av. de 6 de Dez. de 1878.			2:928\$000	
					82:326\$704	73:452\$940

Observação

Apezar de se haver pedido nesta tabella para mais a quantia de 10:000\$000 para occorrer a despesa com as gratificações na razão de 1/2 soldo ás praças voluntarias e de se ter dado a todas as praças de pret mais um dia de soldo por ser anno bisexto, apparece só a differença para mais de 8:873\$764, da somma votada para o exercicio de 1884-1885, em consequencia da redução do numero de inferiores, visto ter-se pedido para 6 companhias de 100 praças cada uma, de accordo com o aviso de 23 de Abril de 1884.

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORGADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Instrumentos de musica..... Fardamento..... Expediente..... Porte da correspondencia..... Engajamento..... Impressões e encadernações..... Luzes.....	1:000\$000 48:000\$000 500\$000 400\$000 6:000\$000 250\$000 3:000\$000 <hr/> 58:850\$000	58:850\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Escola n. 2 Maranhão	Transporte.....
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		
	Escola n. 3 Plauhy	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
50	Aprendizes marinheiros.....	
62		
	Escola n. 4 Ceará	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
3	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....	
6	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
300	Aprendizes marinheiros.....	
318		
	Escola n. 5 Parahyba e Rio Grande do Norte	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....	
1	Capellão.....	
1	Professor de primeiras letras.....	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....	
1	Mestre.....	
1	Inferior.....	
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes marinheiros.....	
112		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				410:249\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
	480\$000	380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000			
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
	480\$000	380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000			
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
	480\$000	380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000			
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
	480\$000	380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000			
				481:405\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	Escola n. 6 Pernambuco e Alagoas	Transporte.....	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	Escola n. 7 Bahia, Sergipe e Espirito Santo		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
3	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
150	Aprendizes marinheiros.....		
164			
	Escola n. 8 Município Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
3	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
2	Inferiores. Soldo a 300\$000 por anno.....		
6	Cabos. Idem a 240\$000 idem.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
300	Aprendizes marinheiros.....		
318			
	Escola n. 9 Paraná		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				557:041\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
504\$000		2:400\$000	2:400\$000			
		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
984\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:000\$000	3:000\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	720\$000		720\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	5:400\$000		5:400\$000			
984\$000	6:720\$000	10:535\$000	18:239\$000	18:239\$000		
		3:200\$000	3:200\$000			
		3:600\$000	3:600\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	600\$000		600\$000			
	1:440\$000		1:440\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	10:800\$000		10:800\$000			
984\$000	12:840\$000	11:935\$000	25:759\$000	25:759\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
				557:041\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	Escola n. 10 Santa Catharina	Transporte.....	
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			
	Escola n. 11 Rio Grande do Sul		
1	Commandante.....		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
100	Aprendizes marinheiros.....		
112			
	Escola n. 12 Goyaz e Matto Grosso		
1	Commandante.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200\$000 por anno.....		
1	Capellão.....		
1	Professor de primeiras letras.....		
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitales).....		
1	Mestre.....		
1	Inferior.....		
2	Cabos. Soldo a 240\$000 por anno.....		
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Cozinheiro.....		
50	Aprendizes marinheiros.....		
62			

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
				557:041\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
501\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
		2:800\$000	2:800\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	3:600\$000		3:600\$000			
984\$000	4:380\$000	10:335\$000	15:699\$000	15:699\$000		
		2:600\$000	2:600\$000			
		2:400\$000	2:400\$000			
504\$000		1:000\$000	1:504\$000			
		1:200\$000	1:200\$000			
480\$000		380\$000	860\$000			
	300\$000		300\$000			
	480\$000		480\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		675\$000	675\$000			
		480\$000	480\$000			
	1:800\$000		1:800\$000			
984\$000	2:580\$000	10:135\$000	13:699\$000	13:699\$000		
				600:198\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
	Matto Grosso	Transporte.....	
	1 COMPANHIA DE IMPERIAES MARINHEIROS		
	Commandante (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....		
1	Tenente.....		
	Capellão (E' o da escola de aprendizes marinheiros).....		
	Official de Fazenda. (Idem idem idem).....		
	Fiel (Idem idem idem).....		
1	Mestre d'armas.....		
1	Mestre de apparelho.....		
1	Primeiro Sargento..... Soldo a 20\$000 por mez.....	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.	
2	Segundos ditos..... Idem a 19\$000 idem.....		
1	Forriel..... Idem a 18\$000 idem.....		
1	Cabos..... Idem a 16\$000 idem.....		
20	Marinheiros de 1ª classe..... Idem a 12\$000 idem.....		
20	Ditos de 2ª classe..... Idem a 10\$000 idem.....		
20	Ditos de 3ª classe..... Idem a 8\$000 idem.....		
34	Grumetes..... Idem a 5\$000 idem.....		
105			
	Para gratificações de ¼ e ½ de soldo ás praças.....		Decreto n. 1465 de 28 de Outubro de 1854.
	Para gratificações ás praças quando empregadas como operarios.....	Aviso de 7 de Dezembro de 1875.	
	Abato-se.....		

Obser

De accordo com a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 que no § 1º autorizou a reformar sem augmento de despeza as companhias de — Corpo de Imperiaes Marinheiros — e o que se gastava com § 15 — Hospitaes, do que resultou neste paragraho menor despeza e Estado.
 Havendo o credito votado para as despezas desta verba no exercicio de 1884 - 1885 deixado sobras, se deduziu da quantia orçada Tendo a Capitania do Porto da Provincia do Maranhão passado para um proprio nacional, o aluguel da casa por ella occupada Portos —, para ser addicionada á do Corpo de Imperiaes Marinheiros; sendo essa a razão por que se nota na quantia destinada para o

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret					
			600:138\$000			
		1:400\$000	1:400\$000			
		226\$000	226\$000			
		360\$000	360\$000			
	240\$000		240\$000			
	450\$000		450\$000			
	216\$000		216\$000			
	768\$000		768\$000			
	2:880\$000		2:880\$000			
	2:400\$000		2:400\$000			
	1:020\$000		1:020\$000			
	2:040\$000		2:040\$000			
	10:020\$000	1:986\$000	12:006\$000	613:044\$000		
				10:000\$000		
				1:500\$000	624:544\$000	
					54:000\$000	
					570:544\$000	607:406\$700

vação

aprendizes marinheiros, se attendeu para o calculo da despeza a fazer com a nova organização o que se despendia por conta deste § 10 naquelle maior, havendo entretanto da comparação entre o que se despendia e o que se passava a despendir uma differença a favor do 54:000\$000 do que resultou pedir-se menos 36:862\$700 para o pessoal e material. conjunctamente com a escola de aprendizes marinheiros n. 2 se deduziu da quantia votada para as despezas do § 13 — Capitania de material da verba — Corpo de Imperiaes Marinheiros — o augmento de 2:000\$000.

TABELLA N. 10 A

Corpo de Imperiaes Marinheiros

Material

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	EXPEDIENTE, OBRIGATORIOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETRAS	PORTE NA CORRESPONDENCIA	ALUGUEL DE CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS	IMPRESSOES E ENCADENACAOES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1887-1888
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Marinheiros e Escolas de Aprendizizes Marinheiros na Corte e Provincias.....						20.000\$000	20.000\$000		
Fardamento para 3.404 praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....						250.000\$000	250.000\$000		
Dito para 1.500 Aprendizizes Marinheiros na Corte e Provincias.....						75.000\$000	75.000\$000		
CORTE									
Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	1.200\$000	4.000\$000	200\$000			2.400\$000	2.400\$000		
PROVINCIAS									
S. Paulo.....		200\$000	30\$000	5.000\$000	200\$000	200\$000	5.000\$000		
Escola n. 1.....		200\$000	30\$000	2.000\$000	200\$000	200\$000	430\$000		
Idem n. 2.....		450\$000	30\$000	2.000\$000	200\$000	200\$000	2.430\$000		
Idem n. 3.....		270\$000	30\$000	2.500\$000	200\$000	200\$000	2.980\$000		
Idem n. 4.....		200\$000	30\$000		200\$000	200\$000	3.000\$000		
Idem n. 5.....		270\$000	30\$000		200\$000	200\$000	430\$000		
Idem n. 6.....		270\$000	30\$000		200\$000	200\$000	500\$000		
Idem n. 7.....		270\$000	30\$000		200\$000	200\$000	500\$000		
Idem n. 8.....					400\$000	400\$000	280\$000		
Idem n. 9.....		450\$000	30\$000		400\$000	400\$000	280\$000		
Idem n. 10.....		200\$000	30\$000		200\$000	200\$000	430\$000		
Idem n. 11.....		240\$000	60\$000		200\$000	200\$000	500\$000		
Idem n. 12.....		2.300\$000	360\$000	11.500\$000	2.000\$000	367.400\$000	368.350\$000	368.350\$000	368.350\$000

Observação

Vide a observação da Tabella do pessoal.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DA COMPANHIA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Officiaes Marinheiros			
1	Mestre de numero de não. Soldo a 27\$000 por mez.....		324\$000	
1	Guardião extranumerario. Soldo a 30\$000 idem.....		360\$000	
1	Guardião. Soldo a 18\$000 idem.....		216\$000	900\$000
	Corpo de Imperiaes Marinheiros			
4	1 ^{os} Sargentos. Soldo a 20\$000 por mez		960\$000	
4	2 ^o Dito. Soldo a 19\$000 idem.....		228\$000	
4	Forrieis. Soldo a 18\$000 idem.....		364\$000	
6	Cabos. Soldo a 16\$000 idem.....		1:152\$000	
1	Marinheiro de 1 ^a classe. Soldo a 14\$000 idem.....		168\$000	
18	Ditos de 1 ^a classe. Soldo a 12\$000 idem		2:592\$000	
16	Ditos de 2 ^a classe. Soldo a 10\$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	1:920\$000	
16	Ditos de 3 ^a classe. Soldo a 8\$000 idem		1:536\$000	
17	Grume'es. Soldo a 5\$000 idem.....		1:020\$000	10:440\$600
	Batalhão Naval			
2	Soldados. Soldo a 166 réis em 365 dias		121\$512	
2	Ditos. Soldo a 100 réis, idem.....		73\$200	194\$712
	Marinhagem			
2	Foguistas. Soldo a 60\$000 por mez...		1:440\$000	
1	Dito..... Soldo a 48\$000 idem.....		576\$000	
1	Carvoeiro. Soldo a 36\$000 idem.....		432\$000	
1	1 ^o Marinheiro. Soldo a 18\$000 idem...		216\$000	
1	1 ^o Dito..... Soldo a 14\$000 idem...		168\$000	
4	2 ^{os} Ditos..... Soldo a 10\$000 idem...		480\$000	
1	2 ^o Dito..... Soldo a 8\$000 idem...		96\$000	
2	Cozinheiros.... Soldo a 10\$000 idem...		240\$000	3:648\$000
103				15:182\$712
		Diferença para mais.....		8:157\$000
				7:025\$712

Observação

A diferença para mais de 7:025\$712, procede de maior numero de praças admittidas ao Asylo de Invalidos.

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Fardamento.....	1:200\$000	500\$000
Luzes para o quartel.....	120\$000
	1:200\$000	620\$000
	580\$000	
Observação		
<p>A differença para mais de 580\$000 provém de pedir-se maior importancia para fardamento, por isso que houve augmento de praças mandadas recolher ao Asylo de Invalidos, não obstante deixar-se de pedir consignação para luzes do quartel, visto achar-se grande numero das praças residindo com licença nas Provincias, e as que estão aquarteladas na Ilha das Cobras não fazem dispendio de luzes.</p>		

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Municipio da Côrte				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....	Decreto n. 8622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000	
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		2:800\$000	
2	Ajudantes: Grat. a 2:200\$ idem.....		4:400\$000	13:200\$000
	SECRETARIA				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...	Lei de orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes... Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.		5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$.... Grat. a 300\$....		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 750\$.... Grat. a 250\$....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	18:200\$000
	DIRECTORIAS				
	DE MACHINAS				
1	Director.... Grat. por anno	6:000\$000	
1	Ajudante... Idem.....	3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado..... Grat.....	900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	OFFICINAS				
537	42 caldeireiros de cobre, 134 limadores, 46 mar- tinetes, 83 fundidores e rebarbadores, 43 mode- ladores, 116 caldeirei- ros de ferro e 73 tornei- ros, a saber:	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.			
	7 Mestres, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		21:000\$000		
	7 Contra-mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		16:800\$000		
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e grati- ficação a 2\$200, idem...		66:000\$000		
	42 ditos de 2ª classe, jor- nal a 3\$000 e gratifica- ção a 2\$000, idem.....		63:000\$000		
	44 ditos de 3ª classe, jor- nal a 2\$600 e gratifica- ção a 1\$900, idem.....		59:400\$000		
	40 ditos de 4ª classe, jor- nal a 2\$300 e gratifica- ção a 1\$700, idem.....	58:800\$000			
555			235:000\$000	42:200\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
553	Transporte..... 70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias..... 85 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 73 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem..... 62 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem..	Decr. n. 9350 de 27 de Outubro de 1883.	285:000\$000 73:500\$000 76:500\$000 33:750\$000 16:800\$000 9:300\$000 494:850\$000	42:200\$000	
38	Ferreiros A saber: 1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias..... 3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem..... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem..... 3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 8 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 8 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.. 3 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem.	As mesmas disposições.	2:400\$000 4:930\$000 4:500\$000 4:050\$000 3:600\$000 8:400\$000 7:200\$000 1:350\$000 900\$000 450\$000 37:800\$000		
	40 Serventes, jornal a 1\$500, idem..... DE CONSTRUÇÃO NAVAL 1 Director.... Gratificação... 1 Ajudante... 1 Escrevente.. Ordenado.... Gratificação...	Avisos de 8 de Julho e 3 de Outubro de 1883. 900\$000 300\$000 6:000\$000 3:600\$000 1:200\$000	18:000\$000 530:650\$000	
587	OFFICINAS 451 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores, a saber: 2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias..... Gratificação de 2\$000 a cada um, na fôrma da observação 7ª da tabela..... 3 Contramestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500 idem..... Gratificação de 1\$ a cada um, na fôrma da citada observação	As mesmas disposições.	4:800\$000 1:200\$000 6:300\$000 900\$000 13:200\$000	10:800\$000	
1.223			13:200\$000		603:650\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
1.437 86	<i>Ferreiros e serralheiros</i>	Transporte.....		731:530\$000	603:650\$000	
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias		3:000\$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 5\$300 e gratificação a 2\$300, idem		2:400\$000			
	6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem..		9:900\$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem..		9:000\$000			
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$900, idem.....		16:200\$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..		14:400\$000			
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		18:900\$000			
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....	As mesmas disposições.	2:250\$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.		3:000\$000			
	15 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem.		2:250\$000	81:300\$000		
46	<i>Apparelho e velas</i>					
	A saber :					
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		2:400\$000			
	1 Contramestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$300, idem.....		1:950\$000			
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$500 e gratificação a 2\$000, idem..		27:000\$000			
	24 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 2\$000, idem..		28:800\$000	60:150\$000		
60	Serventes, jornal a 1\$800 idem.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.		27:000\$000	900:000\$000	
	DE ARTILHARIA					
	1 Director... Gratificação....			6:000\$000		
	1 Ajudante.. "			3:600\$000		
	1 Escrevente. Ordenado.....		900\$000			
	Gratificação.....		300\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	OFFICINAS					
72	<i>De machinas</i>					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000			
	1 Contra-mestre, jornal a 5\$300 e gratificação a 2\$300, idem.....	As mesmas disposições.	2:400\$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem..		4:500\$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem...		4:050\$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem...		4:800\$000			
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		10:500\$000			
1.704			20:250\$000	1.514:450\$000		

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
1.704	10 Operarios de 5ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 4\$, em 300 dias.. 16 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900, idem..... 4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem..... 6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem. 14 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	Transporte..... As mesmas disposições.	20:250\$000 9:000\$000 12:000\$000 1:800\$000 1:800\$000 2:100\$000 55:950\$000	1.514:430\$000
35	Espingardeiros e coronheiros A saber : 1 Mestre, jornal a 4\$300 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem..... 3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500 idem..... 5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem. 7 ditos de 3ª classe, gratificação a \$500, idem...	As mesmas disposições.	2:700\$000 2:100\$000 2:700\$000 3:600\$000 3:150\$000 3:600\$000 4:500\$000 1:350\$000 1:500\$000 1:050\$000 26:250\$000	
20	Pyrotechnia A saber : 1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500, em 300 dias..... 1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem..... 2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.... 3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..... 3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem..... 4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... 6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	As mesmas disposições.	2:700\$000 2:100\$000 2:700\$000 3:600\$000 3:150\$000 3:600\$000 4:500\$000 22:350\$000	
20	Serventes, jornal a 1\$500 idem.....		9:000\$000	113:550\$000
1.770				9:000\$000	1.628:000\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
				1.628:000\$000	
4.779	<i>Officina de Torpedos</i>		Transporte.....		
1	Director..... Grat.		4:000\$000	
1	Ajudante..... " "		2:800\$000	
1	Desenhista..... Ord..		1:000\$000	1:600\$000	
			600\$000		
1	Escrevente..... Ord..	Decreto n. 9072 A de 30 de Novembro de 1883.	600\$000	900\$000	
			300\$000		
1	Operario do aparelho electrico..... Grat.		2:400\$000	
1	Official de Fazenda encarregado do material.....		200\$000	
	<i>Pessoal artistico</i>				
1	Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000		
1	Contra-mestre jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
6	Operarios de 1ª classe, sendo 5 com o jornal de 3\$300 e gratificação de 2\$200 e 1 com o jornal de 2\$000 e gratificação de 1\$900, idem.		9:600\$000		
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		6:000\$000		
4	Ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....		5:400\$000		
4	Ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....	Aviso de 6 de Março de 1883.	4:800\$000		
4	Ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:200\$000		
5	Ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....		4:500\$000		
2	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem....		900\$000		
3	Ditos da 2ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		900\$000		
3	Ditos de 3ª classe, gratificação a \$300, idem.....		450\$000		
10	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....		4:500\$000	46:650\$000	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				58:550\$000
1	Director..... Grat.		6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord..		900\$000	1:200\$000	
			300\$000		7:200\$000
	<i>SECÇÃO HYDRAULICA</i>				
1	Engenheiro hydraulico, gratificação.....		3:600\$000	
	2 Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 4\$000, em 300 dias....	Lei de orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	4:800\$000		
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 3\$000, idem.		14:400\$000		
38	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400, idem.....		12:000\$000		
20	Serventes, jornal a 1\$500, idem.....		9:000\$000	40:200\$000	
	Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construcção naval a 3\$000, idem.....	Aviso de 6 de Out. de 1882.	900\$000	
1.873				1.738:450\$000	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1.873	Transporte.....			1.738:450\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS			
1	Cirurgião..... Grat..		2:300\$000	
1	Lente de geometria applicada às artes. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000
4	Desenhistas... Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1	Escrevente do dito.. Ord... Grat..	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000 300\$000	1:200\$000
14	Escreventes... Ord.. a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000
1	Patrão das galcoas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000
				46:400\$000
	BARRA DA GUARATIBA			
1	Patrão-mór..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....		180\$000
	ESCOLA DE MACHINISTAS			
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Decreto n. 6484 de 18 de Janeiro de 1877.	3:600\$000	5:000\$000
1	dito de desenho..... Grat.		1:400\$000	
	SERVIÇO GERAL			
	Para as lanchas do serviço do Arsenal, vapores, barcas e mais embarcações miúdas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.			
	A saber:			
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 % a 926\$500.....	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	5:550\$000	49:359\$000
10	Foguitas, idem a 720\$000..		7:200\$000	
20	1ª marinha a 600\$000..		12:000\$000	
25	2ª ditos a 480\$000.....		12:000\$000	
35	3ª ditos a 360\$000.....		12:600\$000	
2.004				1.839:389\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
2.004		Transporte.....		1.839:389\$000	
	<i>Serraria a vapor</i>				
	1 Machinista de 1ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....		1:144\$100		
	2 Foguistas, grat. a 720\$000.....		1:440\$000	2:584\$100	
	<i>Cabreas fixa e fluctuante</i>				
	1 Machinista de 2ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....		1:028\$500		
	1 Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....		380\$000		
	2 Foguistas, gratificação por anno a 720\$000.....		1:440\$000	2:848\$500	
	DIQUES				
	<i>Imperial e Santa Cruz</i>				
	1 Machinista de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 2 de Setembro de 1884.....	1:346\$000		
	1 Mestre de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 15 de Janeiro de 1875.....	1:926\$400		
	1 Escrevente, grat. por anno.		600\$000		
	2 Foguistas, idem a 720\$000..	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	1:440\$000		
	Guardas a 2\$500 em 366 dias.		1:830\$000		
	2 Carvoeiros, gratificação a 36\$ mensaes.....		864\$000		
	2 Serventes, jornal a 4\$500, em 365 dias.....		1:098\$000		
	1 Limador e ajustador (que sahe das officinas).....		h	9:104\$400	
	<i>Nova ferraria</i>				
	1 Machinista de 2ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....		1:028\$500		
	1 Foguista, grat. por anno.....		720\$000	1:748\$500	
	MACHINAS MOTORAS				
	<i>Das officinas de machinas</i>				
	2 Foguistas, grat. a 720\$000..	Aviso de 6 de Dezembro de 1883.....	1:440\$000		
	<i>Das officinas de construcção naval</i>				
	1 Machinista de 2ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....		1:028\$500		
	3 Foguistas, grat. a 720\$000..	Aviso de 26 de Nov. de 1883.	2:160\$000	3:188\$500	4:628\$500
	<i>Patrões e remadores</i>				
	40 Patrões, jornal a 4\$600 e gratificação a 4\$100 em 366 dias.....	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	40:980\$000		
	18 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$200, idem		14:493\$600		
	24 ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$000, idem....		17:568\$000	43:041\$600	
2.083				1.903:344\$600	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
2.083	Transporte.....			1.903:344\$000
	GALEOTA IMPERIAL			
1	Commandante, gratificação como embarcado em pavião de 1ª classe.....	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1887, 26 de Fevereiro de 1874 e 5 de Julho de 1883.	3:941\$375	
1	Machinista de 1ª classe, gratificação.....		1:346\$000	
1	Mestre de 1ª classe.....		500\$000	
2	Foguistas, a 720\$000.....		1:440\$000	
2	Carvoeiros, a 432\$000.....		864\$000	8:091\$375
	TREM NAVAL			
1	Almoxarife-escrivão, gratificação.....		1:800\$000	
1	Mestre, gratificação.....		380\$000	2:180\$000
	SERVIÇO DE VIGIA			
13	Guardas, diaria a 2\$000 em 306 dias.....	Avisos de 24 de Novembro de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 23 de Agosto de 1881.	9:516\$000	
	Gratificação a 1\$000, idem..		4:758\$000	14:274\$000
	DEPOSITOS			
	<i>Officinas de machinas</i>			
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000	
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000
	<i>Officinas de construção naval</i>			
2	Officiaes de Fazenda.....	Decr. n. 5322 de 2 de Maio de 1874.	2:400\$000	
2	Fieis.....		1:440\$000	3:840\$000
	<i>Officinas do Laboratorio</i>			
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000	
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000
1.935:369\$975			7:680\$000	
2.113	BAHIA			
	INSPECÇÃO			
1	Inspector, gratificação.....		3:600\$000	
2	Ajudantes (sendo um official superior), gratificação a 1:800\$000.....		3:600\$000	7:200\$000
	SECRETARIA	As mesmas disposições.		
1	Secretario.....	Ord. Grat.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
2	Officiaes.....	Ord. a 1:200\$. Grat. a 600\$..	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
6			6:000\$000	7:200\$000
1.935:369\$975				

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885		
6		Transporte.....		6:000\$000	7:200\$000	1.935:869\$975	
2	Amanuenses. Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..	As mesmas disposições.	4:200\$000 600\$000	1:800\$000			
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000			
1	Contínuo..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	9:300\$000		
DIRECTORIAS							
De máquinas							
1	Director..... Grat.	As mesmas disposições.	5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000		
OFFICINAS							
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeiros de cobre, 17 caldeiros de ferro e 25 ferreiros:	As mesmas disposições.					
A saber:							
5	Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....			12:000\$000			
2	Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....			3:600\$000			
8	Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem....			10:800\$000			
8	ditos de 2ª classe, jornal a 2\$800 e gratificação a 1\$400, idem.....			9:600\$000			
9	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....			9:450\$000			
12	ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....			10:800\$000			
13	ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem....			9:750\$000			
13	dito, de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....			7:800\$000			
9	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem....			2:700\$000			
18	ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....			2:700\$000	79:200\$000		
De construcções navaes							
1	Director..... Grat.		As mesmas disposições.	5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.	600\$000 300\$000		900\$000	5:900\$000		
OFFICINAS							
130	90 Carpinteiros, 23 carapinas e 17 calafates.	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.					
A saber:							
3	Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000, em 300 dias.....		4:950\$000				
244			4:950\$000	107:500\$000	1.935:869\$975		

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
241	Transporte.....		4:950\$000	107:800\$000	1.935:569\$975
	3 Contra-mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias....		4:050\$000		
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		19:950\$000		
	19 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		17:100\$000		
	20 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem.....		15:000\$000		
	21 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....		12:600\$000		
	23 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500, idem.....		10:350\$000		
	11 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000, idem		3:300\$000		
	11 ditos de 2ª classe, gratificação a \$800, idem....		1:650\$000	88:950\$000	
18 }	7 Polieiros e 11 operarios de aparelho e velas, a saber:	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.			
	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem...		3:000\$000		
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....		2:400\$000		
	6 ditos de 3ª classe, jornal a \$800 e gratificação a \$400, idem....		2:160\$000		
	1 Aprendiziz de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem..		300\$000		
	1 dito de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....		150\$000	10:710\$000	
30	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....			11:700\$000	
3	Escreventes ... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Desenhista..... Ord.. Grat.	Decreto n. 8622 de 2 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	1:200\$000	
2	Apontadores . Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000	
1	Porteiro Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	10:160\$000
300				230:760\$000	1.935:569\$975

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
300	SERVIÇO GERAL	Transporte.....			230:760\$000	1.935:560\$075
24	2 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$700, em 366 dias.....			1:683\$600		
	10 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.			7:320\$000		
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....			6:588\$000	15:591\$600	
	SERVIÇO DO ARSENAL					
	<i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i>					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 % a 926\$300.....	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.		1:853\$000		
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$400, em 366 dias.....			1:464\$000		
2	Foguistas, gratificação a 720\$000.....			1:440\$000		
2	1ºs Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....			432\$000	5:189\$000	
	<i>Encarregado das bombas</i>					
1	Bombeiro, diaria a 2\$ em 366 dias.....				732\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
6	Guardas, diaria a 2\$ em 366 dias.....				4:392\$000	
339	PERNAMBUCO					256:664\$600
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000		
1	Ajudante..... "			1:800\$000	4:800\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses. Ord....600\$ Grat...300\$	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882 e Aviso de 9 de Março de 1883.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 360\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS					
	<i>De machinas</i>					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
8					15:800\$000	2.192:234\$575

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
8	OFFICINAS	Transporte.....			15:800\$000	2.192:234\$575
26	De machinas					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 8\$500 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....			2:400\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 4\$ e gratificação a 2\$, idem.....			1:800\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....			4:050\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			3:600\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			3:150\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....			2:700\$000		
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....			2:250\$000		
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.....			900\$000		
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....			900\$000	21:750\$000	
22	Ferreiros e serralheiros					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 8\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....			2:400\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....			4:050\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			3:600\$000		
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	As mesmas disposições.		3:150\$000		
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....			2:700\$000		
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....			2:250\$000		
	2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.....			600\$000		
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.....			600\$000	10:350\$000	
	De construcções navas					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	OFFICINAS					
54	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafates, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$, em 300 dias.....			4:550\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500, idem.....			1:350\$000		
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			8:400\$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$, idem.....			7:200\$000		
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....			6:000\$000		
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....			4:800\$000		
				32:700\$000	62:800\$000	2.192:234\$575

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
112	8 Operarios de 5ª classe, jornal a 1\$ e gratificação a \$500, em 300 dias.	Transporte		32:700\$000	62:800\$000	2.192:234\$575
	3 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.			3:600\$000		
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem.			1:500\$000		
5	<i>De aparelho e relas</i>			750\$000	38:550\$000	
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....	As mesmas disposições.		1:350\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900, idem....			1:500\$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....			1:200\$000	4:050\$000	
2	Escreventes das officinas: Ord.. a 400\$000 Grat. a 200\$000			800\$000 400\$000	1:200\$000	
15	Serventes, jornal a 1\$300, em 300 dias.....				5:850\$000	
	Gratificação de merito a 1 mestre das officinas de construção naval, a 3\$ em 300 dias.....				900\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór		1:200\$000 630\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito....		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhista.....		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador	As mesmas disposições.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal..		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito.....		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	SERVIÇO GERAL					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$700, em 366 dias.....			1:683\$600		
12	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem.....			8:784\$000		
12	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$500, idem.....			6:588\$000	17:055\$600	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2\$000, em 366 dias.....	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.			2:928\$000	
	<i>Machinas motoras das officinas</i>					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....			926\$300		
1	Foguista, gratificação.....			720\$000	1:646\$500	
172					141:980\$100	
					2.334:214\$375	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....				2.334:214\$078
	PARÁ					
	INSPECCÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000		
1	Ajudante..... " "			1:800\$000	4:800\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario.... Ord.....		1:600\$000			
	Grat.....		800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses... Ord. a 600\$		1:200\$000			
	Grat. a 300\$		600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord.....		600\$000			
	Grat.....		300\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS					
	De machinas					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord..		600\$000			
	Grat..		300\$000	900\$000	5:900\$000	
	Officinas					
48	26 Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeiros de cobre e de ferro, e 22 ferreiros, a saber:	Decr. n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.				
	2 Mestres, jorna a 5\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....			5:400\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 3\$500, idem.....			2:100\$000		
	4 Operarios de 4ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000, idem....			6:000\$000		
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$500 e gratificação a 1\$900, idem.....			5:400\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....			4:800\$000		
	6 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			6:300\$000		
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$100, idem.....			5:400\$000		
	6 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			4:500\$000		
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem..			1:500\$000		
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500, idem....			1:500\$000	42:000\$000	
	De construcções navaes					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord..		600\$000			
	Grat..		300\$000	900\$000	5:900\$000	
58						
				64:600\$000		2.334:214\$078

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
88	<i>Officinas</i>	Transporte.....			64:600\$000	2.334.214\$675
100	63 Carpinteiros, 21 carapi- nas e 14 calafates, a saber:					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$000, em 300 dias.....			5:850\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500, idem.....			1:650\$000		
	1 Mandador, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400, idem.....			1:500\$000		
	14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e grati- ficação a 1\$700, idem..	As mesmas disposições.		16:800\$000		
	15 ditos de 2ª classe, jor- nal a 2\$000 e gratifi- cação a 1\$500, idem..			15:750\$000		
	15 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400, idem.....			13:500\$000		
	15 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			11:250\$000		
	15 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....			9:000\$000		
	7 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$, idem.			2:100\$000		
	14 ditos de 2ª classe, grati- ficação a \$500, idem...			2:100\$000	79:500\$000	
	<i>Officina avulsa</i>					
3	Escreventes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
9	Operarios de aparelho e ve- las, a saber:					
	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500, em 300 dias.....	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.		1:650\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e grati- ficação a 1\$400, idem..			1:800\$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			1:500\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a \$900 e gratificação a \$800, idem.....			2:040\$000	6:990\$000	8:790\$000
10	Serventes, jornal a 2\$500, idem.....	Aviso de 21 de Janeiro de 1884.				7:500\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhista..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
184				5:500\$000	160:390\$000	2.334.214\$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888			VOTADA PARA 1884-1885
184		Transporte.....	5:500\$000	160:390\$000	2.334:214\$675
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	SERVIÇO GERAL	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.				
33	3 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, em 366 dias.....		2:745\$000		
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1\$900, idem.....		10:431\$000		
	15 ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$700, idem....		9:333\$000	22:509\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 306 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1884.....		2:928\$000	
	MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS					
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....		1:853\$000		
2	Foguistas, gratificação a 720\$000.....		1:440\$000	3:293\$000	
	BOMBA DE INGENDIO					
	Ao mestre da officina de calafates, pelo encargo da bomba, a \$500 em 366 dias.....			183\$000	196:303\$000
227	MATTO-GROSSO					
	LADARIO					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.		3:600\$000		
1	Ajudante, 1º Tenente. »		2:000\$000	5:600\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:300\$000 700\$000	2:000\$000		
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000	
	DIRECTORIAS					
1	Director de machinas. Grat.		3:600\$000		
1	Dito de construcções navaes..... »	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:600\$000	7:200\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	730\$000		
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras..... Grat.		1:000\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
				4:250\$000	15:700\$000	2.530:517\$675

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885		
		Transporte....		4:250\$000	15:700\$000	2.530:517\$675	
2	Escreventes das officinas Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$	As mesmas disposições.	800\$000 400\$000	1:200\$000			
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção.... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000		
	SERVIÇO GERAL						
	<i>Patrões e remadores</i>						
9	2 Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100, em 300 dias..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.		1:976\$400			
	3 Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem....		2:196\$000				
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$800, idem.....		2:633\$200	6:807\$600			
	OFFICINAS						
	<i>De machinas</i>						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....			3:000\$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....			13:500\$000			
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			13:500\$000			
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....			8:400\$000			
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....			5:250\$000			
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem....			4:500\$000	48:150\$000		
	<i>De construcções navaes</i>						
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5816 de 12 de Dezembro de 1874.					
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			2:400\$000			
	1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....			1:350\$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....			4:800\$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....			6:300\$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 a gratificação a 1\$000, idem....			3:800\$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem....			3:000\$000			
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem.....			40:200\$000	31:350\$000		
				108:207\$600	2.530:517\$675		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
96		Transporte.....		108:207\$600 2.530:517\$675
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber :			
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 4\$000, em 300 dias		900\$000	
	1 dito de 2ª classe, jornal a 4\$300 e gratificação a \$700, idem.....		600\$000	1:500\$000
	<i>Pedreiros</i>			
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....	As mesmas disposições.	2:100\$000	
5	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 4\$400, idem.....		2:400\$000	
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 4\$200, idem.....		2:100\$000	6:600\$000
10	Serventes, jornal a 4\$500, idem			4:500\$000
	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe da officina de limadores, a \$500, idem.....	Aviso de 3 de Outubro de 1883.....		150\$000
	<i>Serviço de vigia</i>			
6	Guardas a 2\$000 em 366 dias.	Aviso de 27 de Junho de 1877.....	4:302\$000	125:349\$600
119	RIO GRANDE DO SUL ESTABELECIMENTO DE ITAQUI			
1	1 Official de Fazenda.. Grat. Fiel.....		1:622\$000 1:100\$000	2:722\$000
26	19 Operarios.. 4 Aprendizizes } Journ.e grat. 3 Serventes.. }			20:160\$000 31:882\$000
28	Para a gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 8622 de 2 de Maio de 1874.....			70:000\$000
	Abate-se 10 % dos vencimentos do pessoal artistico....			218:931\$000
				2.538:318\$275
				2.539:160\$075
			Diferença para menos.....	341\$800

Observação

Sendo sufficiente a quantia votada para as despesas desta verba, embora accrescidas das que se faziam por conta do seu total com as officinas de torpedos e outras, agora comprehendidas na tabella, se elovou a porcentagem que se deduzia para faltas e vagas de 5 a 10 % para não se orçar a despesa em quantia superior a que se precisava, ainda notando-se a diferença para menos de 341\$800 de pequenas alterações feitas.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888							TOTAL	VOTADA PARA 1884-1885
	Asseto da casa e despesas mudas a cargo do por- teiro.	Fardamento para os rema- dores da galocha.	Luzeas e utensis para os Ar- senaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa a Companhia City Improvements.	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a secretaria, directo- rias e estabelecimentos sub- ordinados.	Impressões e encadernações.	Para o porte da correspon- dencia, na forma do art. 1.º da Lei n. 3229 de 3 de Se- tembro de 1884.		
Corte.....	700\$000	1:000\$000	30:000\$000	4:000\$000	5:000\$000	200\$000	100\$000	38:000\$000	
Bahia.....	3:000\$000	4:600\$000	200\$000	200\$000	5:000\$000	
Pernambuco.....	3:000\$000	4:300\$000	400\$000	200\$000	4:600\$000	
Pará.....	2:500\$000	4:300\$000	100\$000	200\$000	4:100\$000	
Matto Grosso.....	2:500\$000	800\$000	100\$000	200\$000	3:600\$000	
	700\$000	1:000\$000	41:000\$000	4:000\$000	10:000\$000	700\$000	900\$000	55:300\$000	91:500\$000

Observação

Para a comparação da quantia orçada com a votada se deduziu a de 35:000\$ destinada para fim especial pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, do que resulta a diferença para menos de 1:200\$ que procede de só se ter pedido a somma precisa para fardamento dos remadores da galocha e da redução do expediente na Corte.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Deer.n. 447 de 19 de Maio de 1846. Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857. Deer. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872, e Avs. de 30 de Agosto de 1850 e 19 de Fev. de 1855, e 11 de Maio de 1874.	4:000\$000		
1	Ajudante..... " "		1:800\$000		
1	Secretario..... " "		300\$000		
2	Encarregados das diligencias: Diaria a 640 rs. em 366 dias Gratificação a 860 rs. idem.....		468\$480 629\$520	1:008\$000	
SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2\$200 em 366 dias.....		1:610\$400		
2	Machinistas de 4ª classe extranumerarios: Soldo a 800\$ por anno e gratificação a 1:090\$ annuaes com desconto de 15 %.....		3:213\$000		
2	Foguistas, gratificação a 60\$ por mez....		1:440\$000		
2	Carvoeiros idem a 36\$ idem.....		86\$000		
1	Mestre para o soccorro naval.....		1:200\$000		
1	Dito servindo de pratico do porto.....		90\$000		
20	Primeiros marinheiros, soldo a 40\$ por mez.....		9:600\$000		
12	Segundos ditos idem a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Cozinheiro, gratificação a 30\$ idem.....		360\$000	23:687\$400	
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do Porto... Grat..	Av. de 24 de Nov. de 1864 e Deer. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200\$000		
1	Escrevente da Delegacia da praticagem a 33\$ por mez.....	Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	306\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 366 dias.....		366\$000		
6	Remadores a 800 rs. idem.....		1:756\$800		
1	Fiel a 25\$ por mez.....		300\$000	4:018\$800	
PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100\$ por mez.....	Av. de 13 de Janeiro de 1870.	1:200\$000		
1	Sota-patrão a 70\$ idem.....		840\$000		
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000		
1	Atalaiador a 30\$ idem.....		360\$000	7:200\$000	42:004\$200
71					
ALAGOAS					
1	Capitão do Porto..... Grat..	Deers. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Deer. de 11 de Janeiro de 1834...	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord..		360\$000	2:926\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1839.	360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000	3:360\$000	6:286\$000
14				48:290\$200	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	CEARA'	Transporte.....		48:290\$200
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decrs. de 41 de Jan. de 1834 e 22 de Nov. de 1859.	2:200\$000	3:126\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		320\$000	
1	Pratico-mór..... Idem..		240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	480\$000	3:360\$000
8	Remadores a 30\$000 idem.....		2:880\$000	
1	Guarda-vigia do porto de Aracaty, gratificação.....	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	6:726\$000
1	Dito idem do de Acaracú, idem.....		120\$000	
15	ESPIRITO SANTO			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	3:566\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord. a 260\$ Grat. a 240\$	Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834 e Instruções de 20 de Março de 1863.	500\$000	3:566\$000
1	Sota-Patrão da Barra do Rio Doce..... Ord. a 200\$ Grat. a 300\$		300\$000	
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Patrão a 30\$ por mez.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	360\$000	2:160\$000
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000	8:486\$000
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	
20	MARANHÃO			
1	Capitão do Porto..... Grat..	As mesmas disposições antecedentes.	2:500\$000	3:826\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		600\$000	
1	Pratico-mór..... Grat..		360\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
2	Patrões a 42\$ por mez.....	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008\$000	4:464\$000
8	Remadores a 36\$ idem.....		3:456\$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15%.....	Aviso de 28 de Julho de 1883.	926\$500	9:936\$500
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	
16	PARA'			
1	Amanuense..... Grat..	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300\$000	2:460\$000
1	Pratico-mór.....		600\$000	
1	Ajudante.....		240\$000	
9	Praticos a 120\$ por anno.....	Av. de 21 de Nov. de 1882.	1:080\$000	2:460\$000
4	Praticantes a 60\$ idem.....		240\$000	
16			*2:460\$000	73:438\$700

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
16	PRATICAGEM DO INTERIOR	Transporte.....		2:460\$000	73:438\$700
3	Praticantes a 96\$ por anno.....			288\$000	2:748\$000
19	PARANÁ				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	2:566\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1879.	360\$000		
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	2:160\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	0:372\$500
11	PIAUHY				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	2:566\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
4	Remadores a 25\$ idem.....		1:200\$000	1:560\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500		
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	1:646\$500	5:772\$500
9	PARAHYBA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór da barra..... Ord. 80\$ Grat. 240\$		320\$000	2:886\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Julho de 1883.	926\$500		
1	Foguista.....		720\$000	1:646\$500	7:292\$500
14	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Jan. de 1871, e Decr. de 11 de Março de 1884.	2:500\$000		
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000		
1	Patrão-mór..... Ord.....		300\$000	3:166\$000	
3				3:166\$000	95:624\$200

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
3	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE	Transporte.....		3:166#000	95:624#200
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200#000		
1	Amanuense.....	} Av. de 7 de Abril de 1854.	300#000		
1	Patrão a 40# por mez.....		480#000		
4	Remadores a 30# idem.....		1:728#000	3:708#000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
9	Patrões a 40# por mez.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1889, 2 de Set. de 1865 e 8 de Junho de 1868.	960#000		
16	Remadores a 36# idem.....		6:912#000	7:872#000	
28	PRATICAGEM DA BARRA			14:746#000	
1	Administrador.....	} Av. de 15 de Janeiro de 1862 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:400#000		
1	Escrivão.....		1:200#000		
3	1 ^{os} Praticos a 170# por mez.....	} Decr. n. 8906 de 1 de Março de 1883.	6:120#000		
3	2 ^{os} Ditos a 120# idem.....		4:320#000		
4	3 ^{os} Ditos a 85# idem.....		4:080#000		
2	Vigias a 60# idem.....		1:440#000		
1	Carpinteiro a 60# idem.....		720#000		
30	1 ^{os} Marinheiros a 55# idem.....		19:800#000		
6	2 ^{os} ditos a 45# idem.....		3:240#000		
4	Patrões a 75# idem.....	3:600#000	46:920#000	61:666#000	
83	RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} As mesmas disposições antecedentes.	2:200#000		
1	Encarregado das diligencias a 1# em 366 dias.....		366#000		
1	Patrão-mór..... Ord. 120# Grat. 480#		600#000		
1	Pratico da barra de Macáu.....	} Decr. de 28 de Junho de 1858.	240#000		
1	Dito da de Mossoró.....		240#000	3:646#000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 30# por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360#000		
8	Remadores a 25# idem.....		2:400#000	2:760#000	6:406#000
14	SANTA CATHARINA				
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Decrs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834.	2:200#000		
1	Encarregado das diligencias a 1# em 366 dias.....		366#000		
1	Patrão-mór..... Ord...		260#000	2:826#000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA				
1	Patrão a 36# por mez.....	} Av. de 13 de Out. de 1859.	432#000		
10	Remadores a 30# idem.....		3:600#000	4:032#000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3 ^a classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Julho de 1883.	926#500		
1	Foguista a 60# por mez.....		720#000	1:646#800	
16			8:504#800	163:696#200	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
16	TRANSPORTE.....		8:304\$500	163:696\$200
	BARRA DA LAGUNA			
1	Pratico a 72\$ por mez.....	} Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	
1	Patrão a 48\$ idem.....		576\$000	
6	Remadores a 42\$000.....		3:024\$000	4:464\$000
	ATALAIA			
1	Vigia empregado no serviço de signaes a 36\$ por mez.....			432\$000
	BARRA DE ITAJAHY			
1	Primeiro Pratico a 60\$ por mez.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	
1	Segundo dito a 40\$ idem.....		480\$000	
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000	
1	Vigia da atalaia a 25\$ idem.....		300\$000	3:660\$000
34				17:060\$500
	S. PAULO			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Deers. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834.	2:500\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..		400\$000	3:266\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$ por mez.....		480\$000	
6	Remadores a 36\$ idem.....		2:592\$000	3:072\$000
10				6:338\$000
	SERGIPE			
1	Capitão do Porto..... Grat..	} Deers. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 366 dias.....		366\$000	
1	Patrão-mór..... Grat..		600\$000	
1	Pratico das barras a 130\$ por mez.....		1:560\$000	4:726\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$ por mez.....		360\$000	
6	Remadores a 25\$ idem.....		1:800\$000	
1	Escrevente a 50\$ idem.....		600\$000	2:760\$000
	BARRA DO COTINGUIBA			
2	Atalaiadores a 40\$ por mez.....		960\$000	
14			8:446\$000	187:094\$700

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
14	BARRA DO RIO REAL		Transporte.....	8:446\$000	187:094\$700
	ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL	} Avs. de 12 de Agosto de 1883, 17 de Setembro de 1873 e 17 de Junho de 1885.			
1	Atalaiador, grat. a 30\$ por mez.....		360\$000		
1	Patrão das catraias a 35\$ por mez.....		420\$000		
1	Primeiro marinheiro a 30\$ idem.....		360\$000		
4	Segundos ditos a 20\$ idem.....		960\$000	2:100\$000	
1	Patrão a 35\$ por mez.....	420\$000			
4	Segundos marinheiros a 20\$ idem.....	960\$000	1:380\$000	11:026\$000	
20					199:020\$700
	Abate-se.....				10:000\$000
					189:020\$700
					202:700\$500

Observação

Apezar de se haver compreendido nos termos do Aviso de 28 de Julho de 1883, os foguistas para as lanchas das diversas capitancias e do acrescimo de um dia de vencimentos, por ser o anno bisexto, ainda apparece a differença para menos de 13:676\$800 que procede não só das reduções que soffren esta tabella no pessoal da Côrte, Santa Catharina e Sergipe, como do abatimento que se faz attendendo aos saldos que têm deixado esta verba nos exercicios anteriores.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CAPITANIAS	NATUREZA DA DESPEZA						TOTAL	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Expediente	Porte da correspondencia	Impressões e encadernações	Consignações para o asseio da casa	Salario dos serventes	Aluguéis de casa			
Côrte.....	450\$000	50\$000	300\$000	200\$000	480\$000	1:480\$000		
Delegacia de S. João da Barra.	30\$000	10\$000	180\$000	220\$000		
Alagoas.....	130\$000	20\$000	100\$000	250\$000		
Ceará.....	140\$000	20\$000	100\$000	1:200\$000	1:460\$000		
Espirito Santo.....	80\$000	20\$000	100\$000	240\$000	440\$000		
Maranhão.....	140\$000	20\$000	100\$000	260\$000		
Paraná.....	80\$000	20\$000	100\$000	200\$000		
Piauhy.....	80\$000	20\$000	100\$000	240\$000	440\$000		
Paralyba.....	130\$000	20\$000	100\$000	250\$000		
Rio Grande do Sul.....	280\$000	20\$000	200\$000	500\$000		
Rio Grande do Norte.....	80\$000	20\$000	100\$000	180\$000	380\$000		
Santa Catharina.....	180\$000	20\$000	100\$000	300\$000		
S. Paulo.....	80\$000	20\$000	100\$000	200\$000		
Sergipe.....	80\$000	20\$000	100\$000	800\$000	1:000\$000		
	1:960\$000	300\$000	1:600\$000	200\$000	480\$000	2:840\$000	7:380\$000	7:380\$000	7:410\$000

Observação

Na quantia votada nota-se a differença para menos de 2:000\$000 que passou para a verba § 10 Corpo de Imperiaes marinheiros. Assim comparada com a quantia orçada apparece a differença para menos de 30\$000 que provém de se haver pedido menor somma para expediente das capitancias das provincias.

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS, ETC.	PRAÇAS DE PONT	MARINHEIROS E GRUMETES CRIADOS		
836	1.688	490	Côrte e Provincias Gratificações do Almirante Ajudante de Campo, dos Officiaes da Armada, classes annexas e praças do pret embarcados em 7 navios de 1ª classe, 4 de 2ª classe, 3 de 3ª classe, 9 de 4ª classe e 8 torpedeiros..... Praticagem.....	
146	463	28	Portos estrangeiros Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em 2 navios de 1ª classe e 1 de 2ª classe.....	
64	63	14	Flotilha do Alto Uruguay Idem idem idem em 2 navios de 4ª classe.....	
158	423	40	Flotilha de Mato Grosso Idem idem idem em 1 navio de 2ª classe, 1 de 3ª classe e 2 de 4ª classe.....	
73	463	42	Flotilha do Amazonas Idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 7 lanchas a vapor.....	
1.300	2.500	284	Escola pratica de artilharia 4 Professores e Instructores a 4:200,000 por anno..... 4:800,000 3 Interiores a 400 réis diários em 366 dias..... 439,200 5:239,200	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883..
			Abate-se.....	

Apezar de se haver comprehendido nesta tabella as guarneções do encouraçado *Aquidaban* e da canhoneira *Marajó*, se orça a despesa na quantia de e tambem por ser provavel o estado completo das companhias de foguistas, nossa época.

GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANEXAS E OUTRAS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA				TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	PRAÇAS DE PONT						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetes criados	Total			
708:946,771 3:000,000	49:370,040	10:767,720	49:560,000	79:697,760	786:644,531 3:000,000		
184:813,423	40:146,780	4:712,320	4:595,400	49:454,540	234:269,555		
85:286,592	6:749,280		2:270,400	9:019,680	94:306,272		
269:354,423	4:420,080		3:936,000	8:356,080	167:719,503		
89:139,556	5:268,200	1:034,120	1:224,000	7:546,870	96:686,176		
1.238:543,067	105:939,380	16:534,090	31:555,500	154:028,970	1.382:626,537		
5:239,200					5:239,200		
1.233:782,867	105:963,380	16:534,090	31:555,500	154:028,970	1.387:865,737	1.387:685,237	
					87:685,237		
					1.300:000,000		1.385:212,000

1.300:000,000, por se haver reconhecido saldos em exercicios anteriores, consequentes do menor numero de officiaes e praças effectivamente embarcados

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORGADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	8:000\$000	8:000\$000
Impressões e encadernações.....	500\$000	500\$000
	8:500\$000	8:500\$000

TABELLA N. 15

Hospitales

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885	
	Hospital da côrte				
2	1 ^{os} cirurgiões:				
	Gratificação a 3:200\$000.....		6:400\$000		
3	2 ^{os} ditos:				
	Gratificação a 2:800\$000.....		8:400\$000		
2	3 ^{os} ditos:				
	Gratificação a 2:400\$000.....	Aviso de 26 de Julho de 1882.	4:800\$000		
1	Almoxarife:				
	Ordenado..... 1:000\$				
	Gratificação..... 600\$		1:600\$000		
1	Capellão:				
	Soldo..... 804\$				
	Gratificação..... 1:000\$		1:804\$000		
2	Escripturarios:				
	Ordenado a 600\$000..... 1:200\$	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853, Decreto n. 1081 de 30 de Setembro de 1857, Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	1:600\$000		
	Gratificação a 200\$000.... 400\$				
1	Fiel do almoxarife..... Grat...			600\$000	
1	1 ^o pharmaceutico..... » ...			2:000\$000	
1	2 ^o dito..... » ...			1:200\$000	
1	Comprador..... » ...			600\$000	
1	Enfermeiro-mór..... » ...			1:200\$000	
1	Ajudante do dito..... » ...			800\$000	
8	1 ^{os} enfermeiros.. Grat. a 720\$			5:760\$000	
7	2 ^{os} ditos..... » a 600\$			4:200\$000	
7	Enfermeiros extranumerarios..... Grat. a 400\$			2:800\$000	
1	Porteiro.....			400\$000	
1	Cozinheiro..... Grat...			720\$000	
42	Serventes a 1\$280 em 366 dias....		49:676\$160	64:260\$160	
	ESCALER				
4	Remadores a 1\$600 em 366 dias...	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.....		2:342\$400	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros				
1	Cirurgião..... Grat.....		2:300\$000		
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:900\$000	
89					
	Hospital da Bahia				
2	Cirurgiões.....	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871, 30 de Abril de 1878 e 23 de Dezembro de 1885.	4:400\$000		
1	1 ^o pharmaceutico.....		1:400\$000		
1	1 ^o enfermeiro.....		600\$000		
3	2 ^{os} ditos.....		1:500\$000		
6	Serventes a 1\$280 em 366 dias....		2:810\$880		
1	Cozinheiro a 1\$500 idem.....		549\$000		
14			11:269\$880	80:762\$440	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....		80:762\$440
	Enfermaria de Pernambuco			
1	Cirurgião.....	As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200\$000	4:032\$000
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 366 dias...		366\$000	
1	Servente a 1\$000 idem.....		366\$000	
5				
	Enfermaria do Pará			
1	Cirurgião.....	Aviso de 21 de Abril de 1887.	2:200\$000	5:496\$000
1	1º enfermeiro.....		600\$000	
1	2º dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 366 dias...		366\$000	
5	Serventes a 1\$000 idem.....		1:830\$000	
0				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará			
1	Cirurgião.....		1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.		
1	Cirurgião.....		1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....	600\$000		
2				
	Enfermaria de Mato Grosso			
	LADARIO			
1	Cirurgião.....	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	5:592\$000
1	2º pharmaceutico.....		1:000\$000	
2	1ºs enfermeiros.. Grat. a 600\$		1:200\$000	
1	Cozinheiro.....		330\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 366 dias...		732\$000	
7				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná			
1	Cirurgião.....		1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piahy	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.		
1	Cirurgião.....		1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....	600\$000		
2				
				105:482\$440

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....	105:482\$140	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba			
1	Cirurgião.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.	1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul			
1	Cirurgião.....	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.	1:800\$000	2:400\$000
1	Enfermeiro.....		600\$000	
2				
	Enfermaria de Itaquí			
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento). Cirurgião, Pharmaceu- São os da tico e Enfermeiros. Flotilha Servente a 1\$000 em 366 dias.....	Aviso de 28 de Novembro de 1873.	366\$000	835\$000
1	Cozinheiro.....		469\$000	
2				
	Enfermaria da Santa Catharina			
1	Cirurgião.....	Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	1:800\$000	3:492\$000
1	Enfermeiro.....		600\$000	
1	Cozinheiro.....		360\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 366 dias.....		732\$000	
5				114:609\$140
	Abate-se por se contar com as indenizações pelo tratamento de officiaes e praças.....			45:000\$000
				99:609\$140
				120:028\$700

Observação

Apezar de se ter, nos termos do Aviso de 26 de Julho de 1882, comprehendido nesta tabella dois logares de 3^{as} cirurgições do Hospital de Marinha da Corte, de se dotar as enfermarias das Escolas de aprendizes marinheiros do Maranhão, Ceará, Parahyba, Piahy, Paraná e Rio Grande do Sul, com a praça de enfermeiro que não tinham, e de se dar mais um dia de vencimentos aos serventes, remadores e cozinheiros, por ser anno bissexto, ainda assim pela nova organização dada ás Companhias de aprendizes marinheiros, pelo decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885, que extinguiu diversas enfermarias, e por se ter supprimido as das Escolas da Bahia, Pernambuco e Pará, bem como pelo Aviso de 25 de Dezembro de 1885, e reduzido a 6 o numero de serventes do Hospital da Bahia, apparece a differença para menos de 11:419\$269; sem embargo do que, contando-se com as indenizações pelo tratamento dos officiaes e praças nos hospitaes e enfermarias, se fez o abatimento de mais 15:000\$0000.

TABELLA N. 15 A

Hospitales

Material

	NATUREZA DA DESPEZA												TOTAL	ORDADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885		
	Papel, pennis, tinta e mais objectos de expediente	Porte da correspondencia	Medicamentos	Transillios	Luzes	Roupa para os doentes	Lavagem de roupa	Colchões, travessallos e mosquitos	Do agente com-prador	DESPESAS MIUDAS A CARGO Do de pharma-aceutico	Impressão de alphas, mapas e encadernações	Aquisição de instrumentos cirurgicos e concertos dos meses.				Aluguel de casas para enfermarias	
HOSPITAES E ENFERMARIAS																	
Côrto, hospital e secretaria do corpo do saude.....	1.040\$000	400\$000	28.000\$000	4.000\$000	4.500\$000	2.000\$000	8.000\$000	1.000\$000	3.400\$000	960\$000	800\$000	500\$000			54.000\$000		
Bahia.....	480\$000	20\$000	5.000\$000	500\$000	4.000\$000	1.000\$000	600\$000	1.000\$000							9.300\$000		
Perambuco.....	400\$000	20\$000	1.000\$000	100\$000	400\$000	600\$000	500\$000	1.000\$000							3.720\$000		
Pará.....	400\$000	20\$000	1.000\$000	400\$000	200\$000	1.350\$000	400\$000	4.000\$000							4.170\$000		
Ceará.....				400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000							2.000\$000		
Maranhão.....				400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000							1.160\$000		
Mato Grosso—Ladario.....				400\$000	200\$000	250\$000	180\$000	100\$000							830\$000		
Paraná.....				50\$000	200\$000	300\$000	430\$000	400\$000							80\$000		
Piahy.....				400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000							1.400\$000		
Parahyba.....				400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000							1.160\$000		
Rio Grande do Sul.....				400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000							900\$000		
Itaquí.....			4.000\$000	400\$000	400\$000	500\$000	300\$000	400\$000							2.600\$000		
Santa Catharina.....				100\$000	200\$000	250\$000	200\$000	150\$000							1.630\$000		
	11.420\$000	460\$000	36.000\$000	5.550\$000	8.600\$000	8.000\$000	41.630\$000	6.320\$000	3.400\$000	1.960\$000	800\$000	500\$000	4.320\$000		81.360\$000	84.360\$000	88.440\$000

Observação

A differença para mones de 3.880\$000 tem sua origem na redução operada pela nova organização dada ás Companhias de aprendizes marinheiros pelo Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 que supprimiu varias enfermarias, não obstante ter se distribuido maior quantia para a lavagem da roupa do Hospital da Corte.

TABELLA N. 16

Pharóes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
CORTE					
1	Director geral..... Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876. Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, e Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	2:850\$000	
1	Ajudante..... Idem		1:940\$000	
1	Escripturario archivista..... Ord..		1:200\$000		
	Grat.		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhista..... Ord.		800\$000		
	Grat.		400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ord.		600\$000		
	Grat.		300\$000	900\$000	
1	Servente.....		480\$000	
3	Praças do Corpo de Imperiaes Marinheiros.....		288\$000	
9					
Pharol de Cabo Frio					
1	1º Pharoleiro		4:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
1	Patrão		360\$000		
4	Remadores a 24\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Janeiro de 1884.....	1:152\$000	3:712\$000	
8					
Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista de 3ª classe, com desconto de 15 %	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:940\$500		
	Grat..		1:440\$000		
2	Foguistas a 60\$000 mensaes.....		1:000\$000		
			720\$000		
1	1º Pharoleiro.....		480\$000	5:586\$500	
1	2º dito.....				
1	3º dito.....				
6					
Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000	2:200\$000	11:498\$500
3					
ALAGOAS					
Pharol de Macció					
1	2º Pharoleiro.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
2				1:200\$000	
				22:156\$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....				22:156\$500
	BAHIA				
	Pharol dos Abrolhos				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2	3º dito.....		960\$000		
1	Patrão. Gratificação a 42\$900 por mez.....		504\$000		
4	Remadores. Idem a 36\$000 mensaes.....		1:728\$000		
9				4:912\$000	
	Pharol da Barra				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2				1:720\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo	Aviso de 5 de Maio de 1884.			
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
3				2:200\$000	
	Pharol de Itapoázinho				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
	Pharolete do Forte de S. Marcello				
1	3º Pharoleiro.....			480\$000	
	Pharolete do Forte de Santa Maria				
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
	Atalaia de Belmonte				
1	2º Pharoleiro.....	Aviso de 8 de Janeiro e de 22 de Abril de 1885.	720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
	CEARÁ				
	Pharol de Mucuripe				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
	Pharol de Aracaty				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
	ESPIRITO SANTO				
	Pharol de Santa Lúzia				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	
				1:200\$000	2:400\$000
				1:200\$000	37:468\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....			1:200\$000	37:468\$500
	Pharol da Ilha do Francez				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
2				1:200\$000	2:400\$000
	MARANHÃO				
	Pharol de Itacolomy				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharol de S. Marcos			2:200\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharol de S. João			1:200\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharol de Sant'Anna			1:200\$000	
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharolete de Alcantara			2:200\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharolete da Barra			1:200\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
14		Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.		1:200\$000	9:200\$000
	PERNAMBUCO				
	Pharol da Barra				
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
	Pharol de Olinda			1:720\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
	Pharol das Rocas			1:200\$000	
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
2	3º ditos.....		960\$000		
	Pharol de Santo Agostinho			2:680\$000	
1	1º Pharoleiro.....		1:000\$000		
1	2º dito.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		
11				2:200\$000	7:800\$000
					36:868\$800

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1888
	Transporte..... PARÁ				56:868\$500
	Pharol das Salinas				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
2	3º ditos.....		960\$000		
	Pharolete das Gaivotas			1:680\$000	
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º Dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete de Paranaquéra				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete do Goiabal				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete de Jutahy				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete de Guajará				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete de Cotijuba				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480\$000		1:200\$000
	Pharolete do Chapéo Virado				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete da Ilha do Capim				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Barca-Pharol				
1	1º Pharoleiro.....		1:140\$000		
1	2º dito.....		900\$000		
1	3º dito.....		660\$000		
1	Mestre, gratificação a 63\$000 por mez.....		780\$000		
1	Patrão, idem a 42\$000 idem.....		504\$000		
12	Remadores, idem a 36\$000 idem.....		5:184\$000		
36				9:168\$000	20:448\$000
	PARANÁ				
	Pharol das Conchas				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....		480\$000		1:200\$000
	Pharolete da Fortaleza				
1	2º Pharoleiro.....		720\$000		
1	3º dito.....	Aviso de 9 de de Dezembro de 1883.	480\$000		2:400\$000
4				1:200\$000	79:716\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....			79.716\$500
	PARAHYBA			
	Pharol da Pedra Secca			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
				1:200\$000
2				
	PIAUHY			
	Pharolete da Pedra do Sal			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
				1:200\$000
2				
	RIO GRANDE DO SUL			
1	Inspector dos pharoes.....			1:200\$000
	Pharol da Barra			
1	1º Pharoleiro.....	1:000\$000		
1	2º dito.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
				2:200\$000
	Pharol do Estreito			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
2	3º ditos.....	960\$000		
				1:680\$000
	Pharol do Capão da Marca			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
				1:200\$000
	Pharol do Bojuruá			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
				1:200\$000
	Pharol de Christovão Pereira			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
				1:200\$000
	Pharolete de Itapoam			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000		
				1:200\$000
15				9:830\$000
	RIO GRANDE DO NORTE			
	Pharolete dos Santos Reis Magos			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
				1:200\$000
2				93:196\$300

Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
	Transporte.....				93:196\$500
	SANTA CATHARINA				
	Pharol dos Naufragados				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito		480\$000	1:200\$000	
	Pharol do Arvoredo				
1 1º	Pharoleiro.....				
1 2º	dito		1:000\$000		
1 3º	dito		720\$000		
1	Patrão, gratificação a 42\$000 por mez.....		480\$000		
4	Remadores, idem a 36\$000 idem.....		504\$000		
			1:728\$000	4:432\$000	
	Pharolete de Santa Cruz				
1 2º	Pharoleiro.....	Aviso de 9 de Dezembro de 1833.	720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	Pharolete de Imbituba				
1 2º	Pharoleiro.....			720\$000	
	Pharolete de S. Francisco do Sul				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito		480\$000	1:200\$000	
15					8:732\$000
	S. PAULO				
	Pharolete da Moçila				
1 1º	Pharoleiro.....		1:000\$000		
1 2º	dito.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	2:200\$000	
3					
	Pharolete da Ilha do Bom Abrigo				
1 2º	Pharoleiro.....	Aviso de de Janeiro de 1886.	720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	SERGIPE				
	Pharol de Cotinguiba				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	Pharolete de S. Francisco				
1 2º	Pharoleiro.....		720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	
	Atalaia do Rio Real				
1 2º	Pharoleiro que serve tambem de Atalador.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1883.	720\$000		
1 3º	dito.....		480\$000	1:200\$000	3:600\$000
6					108:948\$500
					101:618\$500

Observação

A diferença para mais de 7:300\$000 procede de se haver incluído nesta tabella o pessoal para o pharolete da ilha do Bom Abrigo na Provincia de S. Paulo, em virtude do Aviso de 8 de Janeiro de 1886, a tripulação da balleira ao serviço do pharol dos Abrolhos e de ter-se tambem elevado o numero de pharoleiros em alguns outros; em virtude dos Avisos de 5 de Maio de 1884 e 9 de Dezembro de 1883; não comprehendendo-se o logar de Director do pharol de Cabo Frio e em logar de oito quatro remadores para o mesmo pharol, em virtude do Aviso de 17 de Janeiro de 1884.

TABELLA N. 16 A

Pharóes

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1887-1888						VOTADA PARA 1884-1885
	Asseio da casa e outras des- pezas miudas	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Porte de cor- responden- cias na fór- ma do art. 10 da Lei n. 229 de 3 de Setemb. de 1884	Impressões e encadernações	Custeio e con- servação de pharóes, pha- roletes e bar- ca-pharol	Total	
Côrte. } Repartição dos pharóes. Calabouço na ponta do Arsenal de Guerra....	240\$000	300\$000	60\$000	500\$000	1:100\$000	
					800\$000	800\$000	
Rio } Cabo Frio.....					1:300\$000	1:300\$000	
de } Ilha Raza.....					1:400\$000	1:400\$000	
Janeiro } S. Thomé.....					1:400\$000	1:400\$000	
Alagôas.....					300\$000	300\$000	
Bahia.....					2:000\$000	2:000\$000	
Ceará.....					500\$000	500\$000	
Espirito Santo.....					500\$000	500\$000	
Maranhão.....					2:000\$000	2:000\$000	
Pernambuco.....					2:000\$000	2:000\$000	
Pará.....					2:000\$000	2:000\$000	
Paraná.....					300\$000	300\$000	
Parahyba.....					300\$000	300\$000	
Piauhy.....					300\$000	300\$000	
Rio Grande do Sul.....					2:000\$000	2:000\$000	
Rio Grande do Norte.....					300\$000	300\$000	
Santa Catharina.....					1:500\$000	1:500\$000	
S. Paulo.....					500\$000	500\$000	
Sergipe.....					500\$000	500\$000	
	240\$000	300\$000	60\$000	500\$000	19.900\$000	21:000\$000	
Acquisição de oleo para illu- minação, mechas, chami- nés, etc., etc.....						33:000\$000	
Para construção e reparos de pharóes.....						50:000\$000 100:000\$000	
						156.000\$000	

Observação

Não obstante se haver incluído nesta tabella a quantia necessaria para o custeio e conservação do pharoleto do Calabouço, na ponta do Arsenal de Guerra, conforme o Aviso de 7 de Abril de 1883, apparece a differença para menos de 7:300\$000 pela redução das quantias destinadas ao custeio e conservação de diversos pharóes e pharoletes.

TABELLA N. 17

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885	
Directoria						
1	Director (Official General) :			6:000\$000	8:800\$000	
1	Gratificação..... Vice-Director : Gratificação.....			2:800\$000		
Magisterio						
7	Lentes Cathedrauticos :	Decretos n. 2160 de 1 de Maio de 1858, n. 4720 de 22 de Abril de 1871, n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n. 2223 de 5 de Abril de 1873, n. 4271 de 17 de Setembro de 1873, n. 6003 de 9 de Outubro de 1875. Avisos de 4 de Junho de 1867, 19 de Setembro de 1876, 29 de Agosto de 1860 e 25 de Agosto de 1880. Decretos de 18 de Fevereiro de 1882, 16 de Outubro de 1882, 19 de Novembro de 1882 e n. 3141 de 30 de Outubro de 1882. Avisos de 9 de Julho, 27 de Agosto e 17 de Novembro de 1883 e 30 de Julho de 1884.	22:400\$000	34:880\$000	75:268\$000	
	Ordenado a 3:200\$000..... Gratificação a 1:600\$000..... 5ª parte do ordenado a dous lentes.....		11:200\$000 1:280\$000			
5	Oppositores :			40:000\$000		18:000\$000
	Ordenado a 2:000\$000..... Gratificação a 1:000\$000.....			5:000\$000		
3	Professores de desenho :			6:120\$000		9:588\$000
	Ordenado a 2:040\$000..... Gratificação a 1:020\$000..... 5ª parte do ordenado a um professor.....			3:060\$000 408\$000		
3	Ditos, sendo 2 de desenho hydrographico e 1 de direito internacional maritimo:			2:400\$000		3:600\$000
	Ordenado a 800\$000..... Gratificação a 400\$000.....			1:200\$000		
2	Ditos de ensino pratico commum de francez e inglez :			3:200\$000		5:120\$000
	Ordenado a 1:600\$000..... Gratificação a 800\$000..... 5ª parte do ordenado ao professor de inglez.....			1:600\$000 320\$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho:		3:120\$000	4:680\$000		
	Ordenado a 1:360\$000..... Gratificação a 780\$000.....		1:560\$000			
1	Mestre de esgrima e gymnastica :		720\$000	1:440\$000		
	Ordenado..... Gratificação.....		720\$000			
1	Mestre de natação :			960\$000		
	Ordenado.....					
Secretaria						
1	Secretario :	As mesmas disposições e Avisos de 14 de Dezembro de 1875 e 10 de Fevereiro de 1882.	2:000\$000	3:000\$000		
	Ordenado..... Gratificação.....				1:000\$000	
1	Official archivista :			1:080\$000	1:980\$000	
	Ordenado..... Gratificação.....			900\$000		
1	Amanuense :			900\$000	1:260\$000	
	Ordenado..... Gratificação.....			360\$000		
1	Porteiro :			900\$000	1:440\$000	
	Ordenado..... Gratificação.....			540\$000		
30					7:680\$000	91:748\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
30	Transporte.....				91:748\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola				
1	Cirurgião..... Grat.			2:300\$000	
1	Capellão..... »			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe..... »			1:018\$000	
1	Fiel..... »			740\$000	
3	Officiaes..... Grat. 1:800\$000			5:400\$000	
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.			500\$000	
1	Guardião extranumerario. Soldo Grat.		480\$000 250\$000		
		As mesmas disposições e Avisos de 13 de Dezembro de 1878 e 10 de Fevereiro de 1882.		730\$000	
1	Enfermeiro.....			600\$000	
3	Guardas.... Ord. a 600\$000.... Grat. a 300\$000....		1:800\$000 900\$000		
				2:700\$000	
1	Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	2º dito..... »			480\$000	
1	Cozinheiro para a guarda..... »			360\$000	
8	Criados ao serviço dos aspirantes, a 360\$000.....	Aviso de 18 de Março de 1879.... Aviso de 12 de Março de 1878....		2:880\$000	
					20:208\$000
	Lancha a vapor				
2	Machinistas de 3ª classe, Grat. com desconto de 15 %.....	} Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto de 1883.		1:853\$000	
2	Foguitas.... Grat. a 720\$000			1:440\$000	
					3:293\$000
88	Collegio Naval				115:240\$000
1	Director..... Grat.			3:000\$000	
1	Vice-director..... »			2:000\$000	
2	Officiaes subalternos: Grat. a 1:200\$000....			2:400\$000	
3	Professores: Ord. a 2:230\$000.... Grat. a 950\$000....		6:750\$000 2:850\$000		
				9:600\$000	
3	Adjuntos: Ord. a 1:800\$000.... Grat. a 600\$000....		5:400\$000 1:800\$000		
				7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica e natação: Ord. Grat.	} Decreto n. 6440 de 28 de Dezembro de 1876, Aviso de 26 de Julho de 1881, Decreto n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	600\$000 600\$000		
				1:200\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.		1:400\$000 600\$000		
				2:000\$000	
1	Amanuense..... Ord. Grat.		700\$000 300\$000		
				1:000\$000	
1	Porteiro..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000		
				1:200\$000	
1	Continuo..... Ord. Grat.		600\$000 200\$000		
				800\$000	
1	Medico..... »			1:800\$000	
1	Official de Fazenda..... »			680\$000	
1	Fiel..... »			675\$000	
1	1º Enfermeiro..... »	Aviso de 23 de Março de 1881....		700\$000	
1	Cozinheiro..... »			600\$000	
1	Ajudante do dito..... »			360\$000	
6	Serventes a 360\$000 por anno.	Aviso de 22 de Fevereiro de 1883....		2:160\$000	
61	Alumnos navaes: Soldo a 3\$000 por mez.....			2:196\$000	
					39:571\$000
88					154:820\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888		VOTADA PARA 1884-1885
		Transporte.....		154:820\$000	
	Bibliotheca da Marinha				
1	Bibliothecario..... Grat..	Decretos ns. 479 de 17 de Outubro de 1846, 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1880.		1:600\$000	
1	Servente.....			600\$000	
				2:200\$000	
2					
	Imperial Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro				
1	Ajudante..... Grat..	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846, aviso de 18 de Junho de 1863.		2:582\$000	
1				159:602\$000	153:101\$000

Observação

A differença para mais de 4:54\$000 procede do augmento da 5ª parte do ordenado que passaram a perceber um lente, um professor de desenho e o de inglez, da Escola de Marinha, de se haver comprehendido o pessoal da lancha ao serviço da mesma Escola, e da substituição do 2º enfermeiro do Collegio Naval por um 1.º

TABELLA N. 17 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884-1885
Escola de Marinha				
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concerto dos mesmos e outras despesas miudas, inclusive as do culto	13:572#000			
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de aparelho.....	600#000			
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de chimica e physica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....	800#000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....	500#000			
Despezas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos.	400#000			
Impressões e encadernações.....	400#000			
Luzes e lavagem de toalhas.....	2:500#000			
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....	1:200#000			
		19:972#000		
Collegio Naval				
Luzes, lavagem de toalhas e banhos dos alumnos navaes.....	2:000#000			
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha, e outras despesas miudas.....	1:000#000			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....	300#000			
Impressões e encadernações.....	500#000			
		3:800#000		
Bibliotheca da Marinha				
Publicação de uma revista maritima.....	1:500#000			
Acquisição de obras, memorias, mappas, rotieiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros.....	2:500#000			
Seguro contra os riscos de incendio dos volumes que constituem a bibliotheca da Marinha.....	1:250#000			
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	130#000			
Porte da correspondencia.....	20#000			
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	80#000			
Salario de um servente.....	420#000			
		5:900#000	29:672#000	16:250#000
Observação				
A differença para mais de 13:422#000 provém de se haver consignado a quantia precisa para o pagamento da taxa do seguro dos volumes da Bibliotheca da Marinha, e de se ter, na fórma do Aviso de 5 de Dezembro de 1885, incluido na quota destinada á compra de instrumentos para o gabinete de physica e chimica da Escola de Marinha, a somma de 12:372#000, não obstante a diminuição de 200#000 na importancia consignada para o expediente do Collegio Naval.				

TABELLA N. 18

Reformados

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo liquido	Contribuição para o monte-pio	Totales	
	Corpo da Armada					
	<i>Almirantes</i>					
3	Almirantes, soldo a 500\$000 por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
	<i>Chefes de Esquadra</i>					
3	Chefes de Esquadra, soldo a 300\$000 por mez.....		10:440\$000	360\$000	10:800\$000	
	<i>Chefes de Divisão</i>					
5	3 Chefes de Divisão, soldo a 240\$000 por mez.....		8:352\$000	288\$000	8:640\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 200\$ idem.....		4:610\$000	160\$000	4:800\$000	
	<i>Capitães de Mar e Guerra</i>					
19	9 Capitães de Mar e Guerra, soldo a 200\$000 por mez.....		20:880\$000	720\$000	21:600\$000	
	6 Ditos, soldo a 120\$000 idem..		8:352\$000	288\$000	8:640\$000	
	3 Ditos graduados, soldo a 160\$000 idem.....		5:568\$000	192\$000	5:760\$000	
	1 Dito dito, soldo a 96\$000 idem.		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
	<i>Capitães de Fragata</i>					
8	3 Capitães de Fragata, soldo a 160\$000 por mez.....		5:568\$000	192\$000	5:760\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem. ...		1:113\$600	38\$400	1:152\$000	
	3 Ditos graduados, soldo a 140\$000 idem.....		4:872\$000	168\$000	5:040\$000	
	1 Dito idem, soldo a 84\$000 idem.....		974\$400	33\$600	1:008\$000	
	<i>Capitães-Tenentes</i>					
19	8 Capitães-Tenentes, soldo a 140\$000 por mez.....		12:992\$000	448\$000	13:440\$000	
	1 Dito, soldo a 128\$800 idem....		1:489\$600	56\$000	1:545\$600	
	2 Ditos, soldo a 123\$200 idem..		2:841\$800	112\$000	2:953\$800	
	6 Ditos, soldo a 84\$000 idem....		5:846\$400	204\$600	6:048\$000	
	2 Ditos graduados, soldo a 103\$000 idem.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
34	5 1 ^{os} Tenentes, soldo a 100\$000 por mez.....		5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
	1 Dito, soldo a 96\$000 idem....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	2 Ditos, soldo a 92\$000 idem....		2:128\$000	80\$000	2:208\$000	
	1 Dito, soldo a 84\$000 idem....		968\$000	40\$000	1:008\$000	
	4 Ditos, soldo a 72\$000 idem....		3:296\$000	160\$000	3:456\$000	
	2 Ditos, soldo a 68\$000 idem....		1:532\$000	80\$000	1:612\$000	
	2 Ditos, soldo a 64\$000 idem....		1:456\$000	80\$000	1:536\$000	
	2 Ditos, soldo a 60\$000 idem....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 Dito, soldo a 60\$000 idem....		680\$000	40\$000	720\$000	
	1 Dito, soldo a 56\$000 idem....		632\$000	40\$000	672\$000	
	2 Ditos, soldo a 52\$800 idem....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	4 Ditos, soldo a 50\$400 idem....		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		536\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito, soldo a 48\$000 idem....		536\$000	20\$000	556\$000	
	1 Dito, soldo a 46\$800 idem....		537\$600	24\$000	561\$600	
	1 Dito, soldo a 45\$600 idem....		523\$200	24\$000	547\$200	
	3 Ditos, soldo a 44\$000 idem....		1:464\$000	120\$000	1:584\$000	
91			140:944\$600	5:156\$000	146:097\$600	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884-1885
			Soldo líquido	Contribuição para o monte-pio	Totais	
91	Transporte.....		140:941\$600	5:156\$000	146:097\$600	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
	1 1º Tenente, soldo a 43\$200 por mez.....		494\$400	24\$000	518\$400	
	2 Ditos, soldo a 40\$800 idem.....		931\$200	48\$000	979\$200	
	2 Ditos, soldo a 38\$400 idem.....		873\$600	48\$000	921\$600	
	4 Ditos, soldo a 36\$000 idem.....		1:632\$000	96\$000	1:728\$000	
	1 Dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	21\$000	400\$200	
22	2 Ditos, soldo a 32\$000 idem.....		728\$000	40\$000	768\$000	
	3 Ditos, soldo a 31\$200 idem.....		1:031\$200	72\$000	1:103\$200	
	1 Dito, soldo a 30\$000 idem.....		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 Dito, soldo a 28\$033 idem.....		323\$200	24\$000	347\$200	
	3 Ditos, soldo a 26\$400 idem.....		878\$400	72\$000	950\$400	
	1 Dito, soldo a 24\$000 idem.....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200	
	<i>Segundos Tenentes</i>					
	1 2º Tenente, soldo a 35\$000 por mez.....		405\$600	14\$400	420\$000	
	1 Dito, soldo a 30\$240 idem.....		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito, soldo a 28\$560 idem.....		325\$920	16\$800	342\$720	
	1 Dito, soldo a 28\$000 idem.....		308\$000	28\$000	336\$000	
	1 Dito, soldo a 26\$880 idem.....		305\$760	16\$800	322\$560	
13	1 Dito, soldo a 23\$760 idem.....		292\$320	16\$800	309\$120	
	1 Dito, soldo a 23\$000 idem.....		200\$000	10\$000	300\$000	
	1 Dito, soldo a 23\$333 idem.....		263\$200	16\$800	280\$000	
	1 Dito, soldo a 21\$000 idem.....		235\$200	10\$800	252\$000	
	3 Ditos, soldo a 14\$000 idem.....		453\$600	50\$400	504\$000	
	1 Dito, soldo a 11\$666 idem.....		126\$000	14\$000	140\$000	
			152:423\$680		158:313\$280	158:313\$280
	<i>Corpo de Saude</i>					
1	1 Cirurgião de Divisão, capitão-tenente, soldo a 140\$000 por mez.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
	1 1º Cirurgião, 1º Tenente, soldo a 92\$000 idem.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
5	1 Dito dito, soldo a 88\$000 idem.....		1:016\$000	46\$000	1:066\$000	
	1 Dito dito, soldo a 48\$000 idem.....		536\$000	40\$000	576\$000	
	1 Dito dito, soldo a 33\$600 idem.....		379\$200	24\$000	403\$200	
	1 Dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		235\$200	24\$000	259\$200	
	1 2º Cirurgião, 2º Tenente, soldo a 31\$400 por mez.....		360\$000	16\$800	376\$800	
6	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem.....		164\$640	16\$800	181\$440	
	3 Ditos ditos, soldo a 14\$000 idem.....		453\$600	50\$400	504\$000	
	1 Dito dito, soldo a 11\$200 idem.....		106\$400	28\$000	134\$400	
			5:939\$040		6:275\$040	6:275\$040
	<i>Corpo de Fazenda</i>					
	<i>Commissarios</i>					
2	1 Commissario de 1ª classe, capitão-tenente, soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
	1 Dito idem, 1º tenente, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400	
2	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 42\$000 idem.....		487\$200	16\$800	504\$000	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 36\$000 idem.....		426\$720	16\$800	443\$520	
142			2:104\$320	6:307\$200	2:183\$920	164:588\$320

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1881-1885
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totacs	
142	Transporte.....		2:104#320	6:307#200	2:185#920	164:588#320
	<i>Commissarios</i>					
2	1 Commissario de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 28#280 por mez.....		322#560	16#800	339#360	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 14#000 idem.....		151#200	16#800	168#000	
6	1 Dito de 3ª classe, guarda-ma- rinha, soldo a 25#920 idem.....		311#040		311#040	
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17#280 idem.....		207#360		207#360	
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 15#810 idem.....		190#080		190#080	
	3 Ditos idem, guardas-mari- nha, soldo a 11#400 idem.....		518#400		518#400	
	<i>Escrivães</i>					
4	1 Escrivão de 1ª classe, 1º te- nente, soldo a 54#760 por mez.....		640#320	16#800	657#120	
	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 16#800 idem.....		164#800	16#800	201#600	
	1 Dito de 3ª classe, guarda-ma- rinha, soldo a 21#600 idem.....		259#200		259#200	
	1 Dito idem, guarda-marinha, soldo a 17#240 idem.....		190#080	16#800	206#880	
	<i>Officiaes de Fazenda</i>					
10	3 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, capitães de fragata, soldo a 160#000 por mez.....		5:568#000	192#000	5:760#000	
	1 Dito idem, capitão de fragata, soldo a 140#000 idem.....		1:624#000	56#000	1:680#000	
	4 Ditos idem, capitães-tenen- tes, soldo a 140#000 idem.....		6:496#000	224#000	6:720#000	
	2 Ditos idem, 1ºs tenentes, soldo a 100#000 idem.....		2:320#000	80#000	2:400#000	
4	1 Dito de 2ª classe, 2º tenente, soldo a 70#000 por mez.....		812#000	28#000	840#000	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 56#000 idem.....		644#000	28#000	672#000	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 39#200 idem.....		442#400	28#000	470#400	
	1 Dito idem, 2º tenente, soldo a 18#480 idem.....		204#960	16#800	221#760	
1	1 Dito de 3ª classe, guarda-ma- rinha, soldo a 28#840 idem.....		346#080		346#080	
			23:536#800		24:355#200	21:355#200
	<i>Officiaes do Culto</i>					
1	1 Capellão, soldo a 35#000 por mez.....		420#000		420#000	420#000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
14	8 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166#666 por mez....		13:466#720	533#280	14:000#000	
	2 Ditos idem, soldo a 166#666 idem.....		4:000#000		4:000#000	
	1 Dito idem, soldo a 160#000 idem.....		1:883#340	66#660	1:920#000	
	1 Dito idem, soldo a 153#333 idem.....		1:773#340	66#660	1:840#000	
	1 Dito idem, soldo a 146#666 idem.....		1:693#340	66#660	1:760#000	
	1 Dito idem, soldo a 146#666 idem.....		1:760#000		1:760#000	
184			26:546#740	7:777#260	27:280#000	189:363#520

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totales	
184	Transporte.....		26:546\$740	7:777\$260	27:280\$000	189:363\$520
	<i>Machinistas</i>					
2	1 Machinista de 2ª classe, soldo a 133\$333 por mez.....		1:546\$670	53\$330	1:600\$000	
	1 Dito idem, soldo a 112\$000 idem.....		1:290\$670	53\$330	1:344\$000	
3	1 Dito de 3ª classe, soldo a 96\$000 idem.....		1:152\$000		1:152\$000	
	1 Dito idem, soldo a 72\$000 idem.....		864\$000		864\$000	
	1 Dito idem, soldo a 52\$000 idem.....		624\$000		624\$000	
			32:024\$080		32:861\$000	32:864\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	9 Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....		7:200\$000		7:200\$000	
	1 Dito idem, soldo a 61\$333 idem.....		736\$000		736\$000	
	1 Dito idem, soldo a 50\$000 idem.....		600\$000		600\$000	
	1 Dito idem, soldo a 33\$333 idem.....		400\$000		400\$000	
10	7 ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....		4:480\$000		4:480\$000	
	1 Dito idem, soldo a 40\$000 idem.....		480\$000		480\$000	
	2 Ditos idem, soldo a 23\$000 idem.....		614\$400		614\$400	
3	2 Guardiães, soldo a 30\$000 idem.....		720\$000		720\$000	
	1 Dito, soldo a 18\$000 idem.....		180\$000		180\$000	
1	1 Mestre de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....		276\$000		276\$000	
			15:686\$400		15:686\$400	15:686\$400
	<i>Extincto Corpo de Artilharia de Marinha</i>					
6	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....		348\$000	24\$000	372\$000	
	2 1ºs Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....		579\$840	48\$000	627\$840	
	1 Dito, soldo a 7\$400 idem.....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a \$100 e etapa a \$500 em 366 dias.....		219\$600		219\$600	
	1 Dito, soldo a \$100 em 366 dias.....		36\$600		36\$600	
			1:248\$840		1:341\$840	1:344\$840
	<i>Batalhão Naval</i>					
6	1 1º Sargento, soldo a \$900 e mais 50 réis em 366 dias.....				347\$7 00	
	1 Cabo, soldo a \$200 em 366 dias.....				73\$21 00	
	4 Soldados, soldo a \$100 idem.....				146\$40 00	567\$300
	<i>Corpo de Imperiaes Marinheiros</i>					
19	12 1ºs Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....				2:880\$000	
	7 Ditos, soldo a 10\$000 idem.....				840\$000	
11	5 2ºs Ditos, soldo a 19\$000 idem.....				1:140\$000	
	1 Dito, soldo a 10\$000 idem.....				120\$000	
	5 Ditos, soldo a 9\$500 idem.....				570\$000	
257				7:979\$920	5:550\$000	239:826\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887 - 1888			VOTADA PARA 1884 - 1885
			Soldo líquido	Contribuição para o monte-pio	Totales	
257	Transporte.....			7:979\$920	5:500\$000	239:826\$060
	<i>Corpo de Imperiaes Marinheiros</i>					
13 {	7 Forrieis, soldo a 18\$000 por mez.....				1:512\$000	
	1 Dito, soldo a 16\$000 idem.....				192\$000	
	5 Ditos, soldo a 9\$000 idem.....				540\$000	
29 {	18 Cabos, soldo a 16\$000 idem.....				3:452\$000	
	11 Ditos, soldo a 8\$000 idem.....				1:080\$000	
39 {	21 Marinheiros de 1ª classe, soldo a 12\$000 idem.....				3:024\$000	
	18 Ditos idem, soldo a 6\$000 idem.....				1:298\$000	
26 {	23 Ditos de 2ª classe, soldo a 10\$000 idem.....				2:760\$000	
	3 Ditos idem, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
20 {	18 Ditos de 3ª classe, soldo a 8\$000 idem.....				1:728\$000	
	2 Ditos idem, soldo a 4\$000 idem.....				96\$000	
6 {	2 Grametes, soldo a 7\$000 idem.....				168\$000	
	4 Ditos, soldo a 5\$000 idem.....				240\$000	
390				7:979\$920		21:794\$000
						201:620\$060
						282:216\$050
	Diferença para menos.....					20:898\$990

Observação

A diferença para menos de 20:898\$990 procede do maior numero de officiaes fallecidos, não obstante a reforma de outros.

TABELLA N. 19

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
<i>Obras civis</i>		
Para construcção e reparos de edificios.....	250:000\$000	
<i>Obras militares</i>		
Para construcção e concertos das fortalezas e quartels.....	50:000\$000	
	<hr/> 300:000\$000	250:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para mais 50:000\$000 por ser insufficiente o credito votado.</p>		

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1	Director Geral.....	} Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	3:850\$000	
1	Primeiro Ajudante.....		1:500\$000	
1	Segundo dito.....		1:400\$000	
1	Terceiro dito.....		1:400\$000	
1	Desenhador..... Ord.... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000	
5			8:050\$000	8:950\$000

TABELLA N. 20 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1888
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	3:000\$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	750\$000	
Forte da correspondencia.....	50\$000	
Impressões e encadernações.....	3:000\$000	
	6:800\$000	4:800\$000
Observação		
<p>A differença para mais, de 2:300\$000, procede do augmento da quantia destinada a impressões para se lithographar as cartas e plantas consideradas importantes.</p>		

TABELLA N. 21

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
1	Almirante reformado.....	} Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	366\$000	
1	Capitão de mar e guerra.....		366\$000	
2			732\$000	
			4:825\$000.	

Observação

A differença para menos, de 1:093\$000, provém de haverem fallecido tres officiaes que percebiam etapa.

TABELLA N. 22

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para os corpos, escolas de aprendizes maritimos e navios.....	100:000,000	100:000,000

TABELLA N. 25

Munições de bocca

NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
600	Rações ás praças do batalhão naval.....		120:780\$000
3.000	Ditas ás ditas do corpo de imperiaes marinheiros.....	603:900\$000	
300	Ditas ás ditas das companhias de foguistas do mesmo corpo.....	60:390\$000	
4.500	Ditas ás ditas das escolas de aprendizes marinheiros.....	301:930\$000	
104	Ditas ás ditas da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso....	20:935\$200	
74	Ditas aos mestres, inferiores e cozinheiros das escolas de aprendizes marinheiros.....	14:896\$200	1.002:071\$400
103	Ditas ás praças da companhia de invalidos.....		20:733\$900
105	Ditas ás ditas das embarcações ao serviço do Arsenal da Côrte, diques e cabreas.....	21:136\$500	
6	Ditas ao machinista, mestre, foguista e carvoeiros da galeota imperial.	1:207\$800	
0	Ditas ás praças das lanchas ao serviço do Arsenal de Marinha da Bahia..	1:207\$800	23:582\$100
41	Ditas ás praças do vapor e lancha ao serviço da Capitania do Porto da Côrte.	8:253\$300	
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do Porto da Provincia do Maranhão.....	402\$600	
3	Ditas aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará....	603\$900	
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Paraná.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto do Piahy.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto da Parahyba.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos idem da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	402\$600	
1	Dita a um ex-escravo da nação ao serviço da mesma Capitania.....	201\$300	11:071\$800
1.202	Ditas aos Officiaes da Armada e classes annexas, embarcados nos navios armados, e aos marinheiros e grumetes-criados.....		260:079\$600
70	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do Hospital de Marinha da Côrte..	15:298\$800	
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia..	1:409\$400	
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco.....	603\$900	
3	Ditas, idem, idem do Pará.....	603\$900	
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso.....	805\$200	
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina.....	402\$600	
7	Ditas aos enfermeiros das escolas de aprendizes marinheiros ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11.....	1:409\$400	
300	Diferença entre o valor das rações e o termo médio das dietas.....	11:858\$400	32:391\$000
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio.....	603\$900	
6	Ditas ao machinista, foguista e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa.....	1:207\$800	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé.....	603\$900	
9	Ditas aos ditos, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos.....	1:814\$700	
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha do Francez.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha de S. João.....	402\$600	
3	Ditas aos ditos do pharol da Ilha de Santa Anna.....	603\$900	
2	Ditas aos ditos do pharol das Gaiotas.....	402\$600	
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol dos batxos de Bragança.....	3:422\$100	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos do pharolete da Fortaleza, na Provincia do Paraná.....	402\$600	
2	Ditas aos ditos do pharolete de Santa Cruz na Ilha do Anható-mirim....	402\$600	
3	Ditas aos ditos do pharol do Estreito.....	603\$900	
2	Ditas aos ditos do pharol dos Naufragados.....	402\$600	
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da Ilha do Arvoredo...	1:510\$400	
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da Ilha da Moêla.....	603\$900	
2	Ditas aos ditos do pharol da Ilha do Bom-Abrigo.....	402\$600	
4	Ditas aos ditos do pharol das Roccas.....	805\$200	14:997\$500
20	Ditas ao Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, Mestre, Guardião, Enfermeiro, cozinheiros e criados da Escola de Marinha, sendo 3 a 815 réis e 15 a 550 réis.....	4:510\$950	
80	Ditas aos aspirantes a 815 réis.....	23:863\$200	
15	Ditas ao Director, Vice-Director, Officiaes, Official de Fazenda, Fiel, Enfermeiro, cozinheiro, criados do Collegio Naval, sendo 5 a 790 réis e 10 a 550 réis.....	3:458\$700	
60	Ditas aos alumnos navaes a 790 réis.....	17:348\$400	49:181\$230
7.797			1.534:838\$250
	Abate-se.....		134:838\$250
			1.400:000\$000
	Diferença para menos.....		1.476:083\$510
			76:053\$510

TABELLA N. 24

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1888
Para aquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes, para os Corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitancias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Collegio Naval e Escola de Marinha.....	450:000\$000	450:000\$000

TABELLA N. 25

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concerto de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos Arsenaes.....	700:000\$000	700:000\$000

TABELLA N. 26

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para a Intendencia, corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitancias de Portos, Força Naval, Hospitales e enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	300:000\$000	350:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pedo-se para menos 50:000\$000.</p>		

TABELLA N. 27

Fretes, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Para fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de Marinha, enterros, diferenças de cambio e commissões de saques.....	60:000\$000	80:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para menos 20:000\$000, visto que a Lei permite a abertura de creditos supplementares para as diferenças de cambio, si fór necessario.</p>		

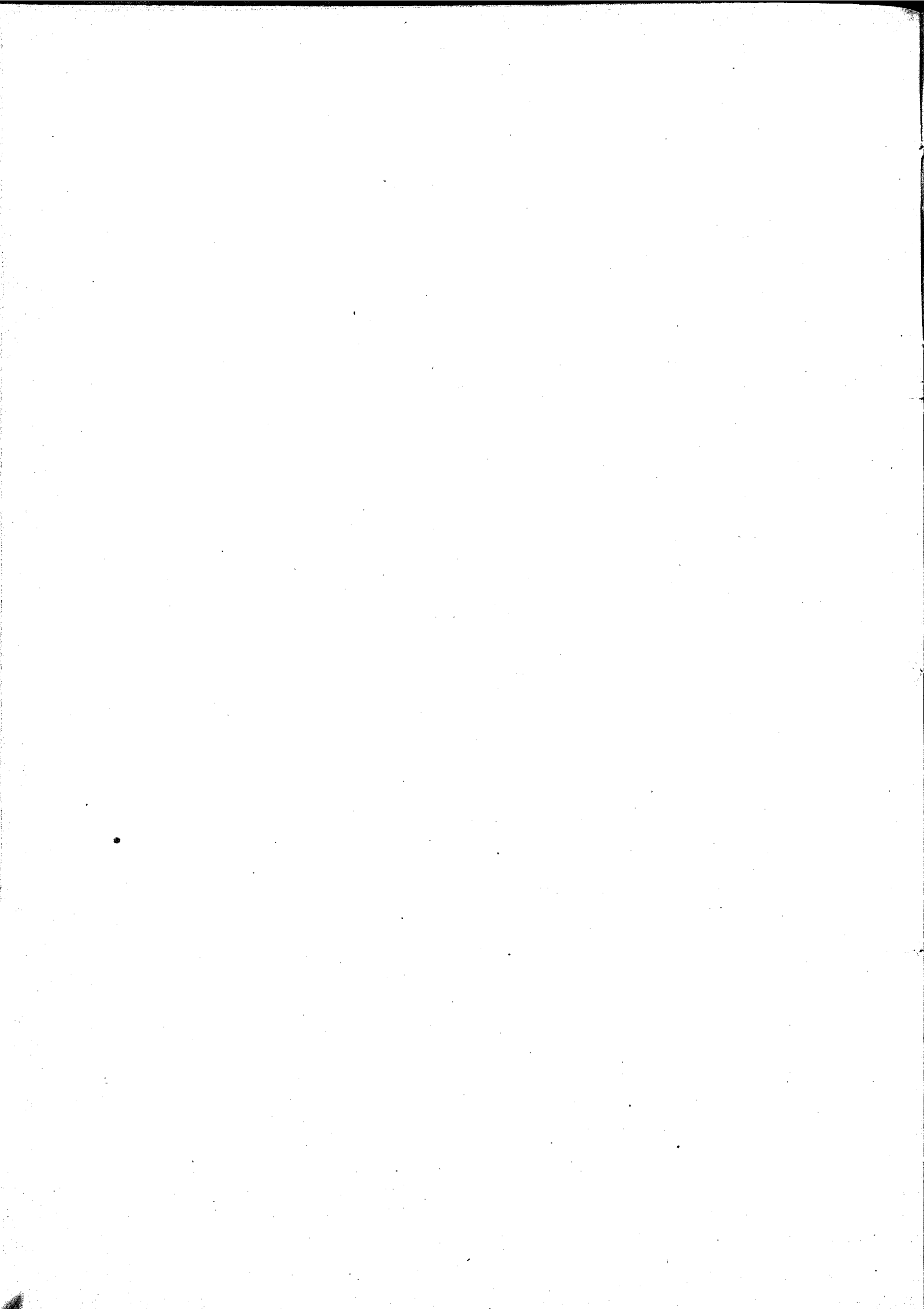
TABELLA N. 28

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1887-1888	VOTADA PARA 1884-1885
Passagens autorizadas por lei.....	40:000\$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios idem idem.....	20:000\$000	
Serviços extraordinarios.....	20:000\$000	
Despesas não previstas.....	20:000\$000	
	100:000\$000	100:000\$000

Observação

Comquanto se peça a mesma quantia votada para 1884-1885, augmentou-se no entretanto a quota destinada a passagens, sabindo o augmento das quantias distribuidas para ajudas de custo e despesas não previstas.



MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA GUERRA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1887 - 1888

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
1^a				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
Secretaria				
Pessoal				
Ministro de Estado.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Leis ns. 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.....		12:000\$000	
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000		7:200\$000	
3 Chefes de Secção...	Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		15:000\$000	
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		16:000\$000	
7 Segundos ditos....	Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação.. 800\$000		23:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 500\$000		8:000\$000	
Empregados addidos				
2 Praticantes.....	Gratificação. 960\$000		1:920\$000	
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete.....	Gratificação.....		2:400\$000	
			83:320\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte		86:320\$000		
Portaria				
1 Perteiro..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		2:400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação.. 400\$000		4:200\$000		
		92:920\$000		
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 4:000\$000				
Acquisição e encadernação de livros... 230\$000				
Salários a tres serventes a 2\$000..... 2:100\$000				
Gratificação a quatro ordenanças a \$500. 730\$000		7:150\$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão do relatório..... 3:000\$000				
Idem de leis e actos do Governo..... 2:000\$000				
Publicações do expediente no <i>Diario Official</i> e avulsos..... 2:000\$000				
Indemnização das colleções de leis distribuidas ás Repartições..... 2:000\$000		9:000\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		500\$000	169:570\$000	109:570\$000
Repartição de Ajudante General				
Pessoal				
1 Ajudante General. — Vide 12ª Estado-Maior General.	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1888, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Secretario.....	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Ajudante de pessoa...				
1 Ajudante de ordens...				
3 Chefes de Secção, Coroneis.....				
7 Officiaes subalternos do quadro do Exercito..				
2 Capitães reformados :				
Adicional... 120\$000	Vide 13ª Corpos especiaes.			
Exercício.... 360\$000				
Etapa..... 366\$000				
Fornagem..... 292\$800				
		2:277\$600	109:570\$000	109:570\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	109:570\$000	109:570\$000
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro, Tenente honorario.. Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 360\$000 Exercício.... 288\$000 ----- 1:608\$000	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.... 2:800\$000 Aquisição e encadernação de livros. 200\$000 ----- 3:000\$000	3:000\$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão de almanaks militares e ordens do dia.....	4:000\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> e almanaks.....	200\$000	7:200\$000	7:973\$000
Repartição de Quartel-Mestre General				
Pessoal				
1 Quartel-Mestre General.— Vide 12ª Estado-Maior General.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879, Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880.			
1 Official ás ordens..... 3 Chefes de Secção, dous Coroneis e um Tenente-Coronel.....	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
Escripturarios:				
1 Major reformado.... Adicional .. 240\$000 Exercício... 480\$000 Etapa..... 512\$400 Forragem... 512\$400 ----- 1:744\$800				
2 Capitães reformados. Adicional .. 120\$000 Exercício... 360\$000 Etapa..... 360\$000 Forragem... 292\$800 ----- 2:277\$600	} Vide 13ª Corpos especiaes.			
2:277\$600			116:770\$000	117:543\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			116:770\$000	117:543\$000
6 Paisanos..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação.. 737\$000		14:022\$000		
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro (paisano)..... Ordenado... 800\$000 Gratificação.. 200\$000		1:000\$000		
		15:022\$000		
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.... 1:200\$000 Acquisição e encadernação de livros.. 200\$000 Salarios de dous serventes..... 1:200\$000		2:600\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		200\$000	17:822\$000	17:822\$000
Repartição Fiscal				
Pessoal				
1 Director..... Ordenado... 6:000\$000 Gratificação.. 2:125\$000	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	8:125\$000		
3 Chefes do Secção.... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		12:000\$000		
3 Primeiros Escripturarios..... Ordenado... 2:500\$000 Gratificação.. 750\$000		9:750\$000		
6 Segundos ditos..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000		
Gratificação a um 2º mais de 30 annos de serviço.....		200\$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 375\$000		11:250\$000		
6 Praticantes..... Ordenado... 450\$000 Gratificação.. 175\$000		3:750\$000		
		60:075\$000	134:592\$000	135:365\$000

Natureza da despoza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte		60:075\$000	134:592\$000	135:365\$000
Arquivo				
1 1º Escripturario ar- chivista. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000		3:250\$000		
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 250\$000		1:250\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 750\$000 Gratificação. 250\$000		2:000\$000		
		63:575\$000		
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:200\$000				
Acquisição e encadernação de livros.. 200\$000				
Salario de 3 serventes a 2\$000..... 2:190\$000		4:650\$000		
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignaturas do <i>Diar'o Official</i> , almanaks e an- nuarios.....		300\$000	71:525\$000	71:525\$000
			206:117\$000	206:890\$000

RECAPITULAÇÃO

Repartições	Pessoal	Material	Total
Secretaria de Estado.....	02:920\$000	16:650\$000	109:570\$000
Ajudante General.....		7:200\$000	7:200\$000
Quartel-Mestre General.....	15:022\$000	2:800\$000	17:822\$000
Fiscal.....	66:575\$000	4:950\$000	71:525\$000
Somma.....	174:517\$000	31:600\$000	203:117\$000

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de rs. 773\$000 provem de passar a serem satisfeitas as vantagens do Ajudante do Porteiro da Repartição de Ajudante General pela rubrica 13ª Corpos especiaes.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
2ª				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores				
Pessoal				
Conselho Supremo				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 1:200\$000	Alvará do 1º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.....	9:600\$000		
1 Secretario de Guerra Marechal de Campo reformado..... Ordenado.. 2:000\$000	Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858.....	2:880\$000		
Etapa 1:300\$800. Vide 12ª Estado Maior General	Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez....	2:000\$000	14:480\$000	14:480\$000
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação.....	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873.....	12:000\$000		
Ao Official Archivista.....	Decreto n. 3034 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000	13:040\$000	13:040\$000
Portaria				
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$010 Gratificação. 300\$000		1:800\$000	3:000\$000	3:000\$000
Auditores				
1 Na Côte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 do Outubro de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:320\$000		
		4:320\$000	30:520\$000	30:520\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		4:320\$000	30:520\$000	30:520\$000
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul.....	Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos ns. 867 e 1810, de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870....		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.....	Soldo de Cap. 720\$000	Decretos do 1º de Dezembro de 1844, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	4:320\$000	
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	400\$000			
Salario de um servente.....	600\$000		1:000\$000	1:000\$000
		3:600\$000	12:240\$000	12:240\$000
			43:760\$000	43:760\$000
3ª				
Pagadoria das tropas				
Pessoal				
1 Inspector.....	Ordenado..... 4:500\$000 Gratificação... 1:500\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875.....	6:000\$000	
2 Primeiros Officiaes.	Ordenado..... 2:500\$000 Gratificação... 625\$000		6:250\$000	
2 Segundos ditos....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 375\$000		4:750\$000	
4 Terceiros ditos....	Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação... 312\$000		7:250\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 200\$000		4:800\$000	
1 Pagador.....	Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000		3:850\$000	
2 Fieis.....	Ordenado..... 1:250\$000 Gratificação... 312\$000		3:125\$000	
1 Porteiro archivista.	Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação... 250\$000		1:750\$000	
1 Continuo.....	Ordenado..... 750\$000 Gratificação... 150\$000		900\$000	
			38:675\$000	38:675\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			38:675\$000	38:675\$000
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		1:280\$000	2:000\$000	2:000\$000
Salario de um servente.....		720\$000	40:675\$000	40:675\$000
4^a				
Arquivo Militar e Officina Lithographica				
Decretos de 7 de Abril de 1808 e n. 7012 de 31 de Agosto de 1878.				
Pessoal				
Arquivo				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros, com vencimentos pela 13 ^a — Gratificação.....			1:600\$000	
1 Porteiro..... Ordenado... Gratificação.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1 Continuo..... Ordenado... Gratificação.		600\$000 200\$000	800\$000	3:600\$000 3:600\$000
Officina lithographica				
1 Gravador de 1 ^a classe — Venc. mens.		150\$000	1:800\$000	
2 Ditos » 2 ^a » » »		135\$000	3:240\$000	
2 Ditos » 3 ^a » » »		100\$000	2:400\$000	
1 Impressor » 1 ^a » » »		90\$000	1:080\$000	
2 Ditos » 2 ^a » » »		80\$000	1:920\$000	
2 Viradores de machina » » » »		48\$000	1:152\$000	
1 Limpador de pedras.. » » » »		48\$000	576\$000	
1 Guarda escrevente.. » » » »		90\$000	1:080\$000	
1 Servente..... » » » »		45\$000	540\$000	
4 Ditos..... Diaria..		2\$000	2:400\$000	16:188\$000 15:588\$000
1 Gravador dispensado do ponto — Vencimento mensal.....	180\$000	Imperial Resolução de 27 de Fevereiro e Aviso de 5 de Março de 1875.....	1:560\$000	1:560\$000
			21:348\$000	20:748\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	21:348\$000	20:748\$000
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco e outros artigos.....				
.....				
Concerto de instrumentos.....				
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia.				
Idem de materia prima para o serviço da officina.....				
.....				
.....		4:640\$000	5:240\$000
.....			25:988\$000	25:988\$000
.....				
5ª				
Instrucção militar				
Pessoal				
CORTE				
Escola Militar				
COMMANDO				
1 Commandante, Brigadeiro :				
Commissão activa como Chefe.—Vide 12ª e 13ª Estado-Maior General e Corpos especiaes:				
Especial.....				
Exercicios praticos				
(2 mezes).....				
.....		1:760\$000	
.....				
1 Ajudante, Major:				
Commissão activa.				
1 Official ás ordens, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia.				
1 Agente, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia.				
1 Quartel-mestre, Capitão ou subalerno:				
Commissão de residencia.				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....			1:760\$000	1:760\$000

Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.

Vide 13ª Corpos especiaes

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			1:760\$000	1:760\$000
Secretaria				
1 Secretario, Major : Commissão act'va.— Vid: 13ª Corpos espe- ciaes.....Especial		746\$000		
1 Escripturario..... Ordenado.... 1:320\$000 Gratificação... 660\$000		1:980\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado.... 840\$000 Gratificação... 420\$000		2:520\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado.... 930\$000 Gratificação... 480\$000		1:440\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000		1:800\$000		
8 Guardas..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação... 300\$000		7:200\$000	15:686\$000	15:686\$000
Ensino				
2 Lentos..... Ordenado.... 3:840\$000	Decretos ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
7 » » 3:200\$000				
9 » Gratificação.. 1:600\$000		44:480\$000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000		18:000\$000		
2 Professores de de- senho..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação... 1:020\$000		6:120\$000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000		7:200\$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e nata- ção..... Ordenado.... 720\$000 Gratificação... 720\$000		5:760\$000		
2 Preparadores Con- servadores..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação... 400\$000		2:000\$000	83:560\$000	83:560\$000
3 Instructores de 1ª classe : Commissão activa. } 3 Ditos de 2ª dita: Idem Esta- } do-maior de 1ª classe. } Vide 1.ª Corpos especiaes	Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º § 1º e Decreto n. 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
Escola preparatoria				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decretos ns. 3705 de 22 de Setembro de 1863 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300\$000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000		12:000\$000	27:300\$000	27:300\$000
			123:306\$000	128:306\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	128:306\$000	128:306\$000
Escola geral de tiro do Campo Grande				
COMMANDO				
1 Commandante, Official General ou Superior: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes.... Gratificação.....	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873 e Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884.	1:200\$000		
1º Ajudante, Official Superior: Commissão activa. 2º Dito, Capitão ou subalerno: Commissão de residencia. 1 Quartel-mestre, Official subalerno: Commissão de 1ª classe. 1 Agente, Official subalerno: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.			
SECRETARIA				
1 Secretario, Capitão ou subalerno: Commissão activa. Vide 13ª Corpos especiaes. 2 Amanuenses, Officiaes inferiores: Além dos vencimentos militares. Gratificação. 240\$000		480\$000		
DEPOSITOS				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças: Além dos vencimentos militares. Gratificação. 180\$000		360\$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças: Além dos vencimentos militares. Gratificação. 180\$000		360\$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento: Além dos vencimentos militares. Gratificação. 180\$000		360\$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento: Além dos vencimentos militares. Gratificação. 120\$000		240\$000		
INSTRUÇÃO				
3 Instructores Geraes, Capitães: Commissão activa. 3 Ditos adjuntos, Capitães ou subalternos: Commissão de residencia.	Vide 13ª Corpos especiaes.		3:000\$000	
S. PEDRO DO SUL				
Escola Militar				
COMMANDO				
1 Commandante, Official General ou Coronel: Commissão activa como chefe. Vide 13ª Corpos especiaes.... Gratificação.....	Decretos ns. 6783 de 29 de Dezembro de 1877, 8205 de 30 de Julho de 1881 e 9251 de 26 de Julho de 1884.	600\$000		
		600\$000	131:306\$000	128:306\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		600\$000	131:306\$000	128:306\$000
1 Ajudante, Official superior ou Capitão: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe.				
1 Quartel-mestre, Official subalterno: Commissão de 1ª classe.				
1 Agente, Official subalterno: Commissão de 2ª classe.				
SECRETARIA				
1 Secretario, Capitão ou subalterno: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Escripturario, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Bibliothecario, idem: Commissão de 2ª classe.				
2 Amanuenses, praças.				
1 Porteiro Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000		1:200\$000		
4 Guardas, além do soldo que lhes competir si forem reformados: Gratificação.... 480\$000		1:920\$000		
ENSINO				
<i>Curso superior</i>				
7 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes.			
3 Adjuntos, idem: Commissão de 1ª classe.				
1 Preparador, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Mestre de esgrima, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Dito de hippiatrica, idem: Commissão de 2ª classe.				
1 Dito de gymnastica e natação, idem: Commissão de 2ª classe.				
<i>Curso preparatorio</i>				
5 Professores, Officiaes do Exercito: Commissão de 1ª classe.	Vide 13ª Corpos especiaes.		3:720\$000	6:920\$000
2 Adjuntos, idem: Commissão de 1ª classe.				
Escolas regimentaes				
48 Professores..... Gratificação.... 240\$000		11:520\$000		
48 Adjuntos Idem..... 120\$000		5:760\$000	17:280\$000	17:280\$000
Corpo de alumnos				
CORTE				
ESTADO MAIOR				
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes.	Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881.		
			152:306\$000	152:506\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			152:303\$000	152:506\$000
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Comissão activa.	Voto 13 ^a Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1831. Corpos es- peciaes.			
1 Ajudante, Alferees ou 1 ^o Tenente de Corpo especial: Comissão activa.				
1 Secretario, Official subalterno do Corpo scientifico: Comissão de Estado-maior de 1 ^a classe.				
4 Commandantes de companhia, Capitães de Corpo scientifico: Comissão de Estado-maior de 1 ^a classe.				
4 Subalternos das companhias, Officiaes alumnos: Comissão de Estado-maior de 1 ^a classe.				
S. PEDRO DO SUL				
2 Commandantes de companhia, além das vantagens de Instructor: Gratificação	Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1834.	360\$000	720\$000	720\$000
Alumnos				
CORTE				
42 Alferees alumnos:				
Soldo.....	720\$000	30:240\$000		
Adicional....	120\$000	5:040\$000		
Etapa 700 rs...	250\$200	10:760\$400		
55 Alumnos do 2 ^o anno com o soldo de 2 ^{os} Sargentos (art. 194), a 290 réis.....	103\$240	A differença do soldo entre praças de pret e Sargentos pela rubrica 15 ^a Praças de pret.		
20 Ditos do 3 ^o anno com o soldo de 1 ^{os} Sargentos, a 590 réis.....	215\$040			
250 Praças matriculadas. Soldo.....	\$110		10:065\$000	
Etapa.....	\$700	64:050\$000		
S. PEDRO DO SUL				
18 Alferees alumnos:				
Soldo.....	720\$000	12:960\$000		
Adicional....	120\$000	2:160\$000		
Etapa.....	363\$000	6:588\$000		
37 Alumnos com o curso de infantaria e cavallaria com o soldo de 2 ^{os} Sargentos a 300 rs.....	109\$800	A differença do soldo entre praças de pret e Sargentos pela rubrica 15 ^a Praças de pret.		
15 Ditos com o curso de artilharia com o soldo de 1 ^{os} Sargentos a 680 rs.	248\$680			
		141:833\$400	153:026\$000	152:506\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	141:863\$400	153:026\$000	152:506\$000
150 praças matriculadas :				
Soldo..... \$120	6:588\$000		
Etapa..... \$500	27:450\$000	175:901\$400	184:034\$000
EXERCICIOS PRATICOS				
Gratificação a 6 lentes.....		1:800\$000	1:800\$000
			330:727\$400	338:340\$000
Material				
CORTE				
Escola Militar				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros....	2:000\$000			
Assignatura de jornaes scientificos....	500\$000			
Luzes.....	7:000\$000	11:500\$000		
Escola de tiro				
Concerto e limpeza de armamento.....	700\$000			
Idem idem de instrumentos.....	700\$000			
Luzes.....	600\$000			
Expediente e despesas miudas.....	1:200\$000	3:200\$000		
S. PEDRO DO SUL				
Escola Militar				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	1:000\$000	1:000\$000		
Escolas regimentaes				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos para o ensino.....	2:000\$000			
Acquisição de compendios.....	4:000\$000	6:000\$000	21:700\$000	16:000\$000
			352:427\$400	354:340\$000

OBSERVAÇÃO

Tendo-se augmentado 9:762\$900; a saber: 342\$900 mais um dia de soldo e etapa a praças alumnas por ser bissexto o anno de 1888; 3:000\$000 no pessoal da Escola de tiro, Decreto n. 9259 de 9 de Agosto de 1884; 720\$000 na gratificação a dous Commandantes de companhias de alumnos da Escola de S. Pedro do Sul, Decreto n. 9251 de 26 de Julho de 1884; 4:500\$000 na illuminação da Escola Militar da Corte; e 1:200\$000 para expediente e despesas miudas da referida Escola de tiro; e reduzido 11:675\$500, a saber: 3:200\$000 no pessoal da Escola Militar de S. Pedro do Sul e 8:475\$500 nas vantagens de alumnos desta Escola e da da Corte, Decreto n. 9251 citado, dá-se a differença para menos de Rs. 1:912\$800.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
6ª				
Intendencia				
Pessoal				
1 Intendente..... Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 2:000\$000	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	5:000\$000		
1 Ajudante do Intendente..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.	3:200\$000		
1 Agente..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	1:800\$000		
1 Despachante..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	1:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000	1:200\$000	13:000\$000	13:000\$000
Officiaes adjuntos:				
1 Capitão honorario.... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Exercicio.. 360\$000 Etapa 366\$000 Forragem.. 292\$800	Vide 13ª Corpos Especiaes			
1 Alferes reformado.... Adicional. 120\$000 Exercicio.. 360\$000 Etapa 366\$000 Forragem.. 292\$800				
2 Ditos honorarios.... Soldo..... 720\$000 Adicional. 120\$000 Exercicio... 360\$000 Etapa..... 366\$000 Forragem.. 292\$800				
Secretaria				
1 Secretario Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000	2:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
2 Segundos ditos.... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000	3:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	2:400\$000		
2 Praticantes..... Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000	1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	1:000\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000	16:200\$000	16:200\$000
			29:200\$000	29:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....	29:200\$000	29:200\$000
* Escriptorio do Ajudante				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	1:200\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000	1:600\$000		
2 Escreventes de 1ª classe..... » 800\$000	1:600\$000	4:400\$000	4:400\$000
Almoxarifado				
2 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000	6:000\$000		
2 Escrivãos..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
2 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000	2:400\$000		
4 Guardas..... » 800\$000	3:200\$000		
3 Escreventes de 1ª classe..... » 800\$000	2:400\$000		
3 Ditos de 2ª classe.. » 600\$000	1:800\$000	21:800\$000	21:800\$000
Depositos de pólvora				
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exercito.... Gratificação.. 1:000\$000	2:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000	1:600\$000	3:600\$000	2:600\$000
Differentes serviços				
1 Feitor..... Diaria..... 2\$500	912\$500		
50 Serventes braçaes... » 2\$000	30:000\$000	30:912\$500	27:162\$500
Empregados addidos				
1 Almoxarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000	1:000\$000	4:000\$000	4:000\$000
			93:912\$500	89:162\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	93:912\$500	89:162\$500
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:000\$000		
Despesa com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes.....	3:000\$000		
Despesas miudas.....	1:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
		4:000\$000	99:912\$500	95:162\$500
<p>OBSERVAÇÃO.— A diferença para mais de 4:750\$000 provém: 3:750\$000 de elevar-se de 1\$500 a 2\$000 a diaria de 25 serventes e 1:000\$000 de contemplar-se mais um Encarregado de Depósito omitido no orçamento anterior.</p>				
7 ^a				
Arsenaes				
CORTE				
Pessoal				
1 Director..... Gratificação.....	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9326 de 25 de Novembro de 1884.	5:000\$000		
1 Sub-Director..... »		3:600\$000		
3 Ajudantes..... »		3:200\$000	9:600\$000	
6 Officiaes adjuntos: Comissão de Estado-maior de 1 ^a classe.				
1 Major.....	Vide 13 ^a Corpos especiaes.			
1 Capitão.....				
2 Majores honorarios:				
Soldo.....		1:680\$000		
Adicional..		240\$000		
Exercicio...		480\$000		
Etapa.....		512\$400		
Forragem...		512\$400		
1 Capitão honorario:				
Soldo.....	Vide 13 ^a Corpos Especiaes.	1:200\$000		
Adicional...		120\$000		
Exercicio...		360\$000		
Etapa.....		366\$000		
Forragem...		292\$800		
1 2 ^o Tenente reformado:				
Adicional...		120\$000		
Exercicio...		360\$000		
Etapa.....		366\$000		
Forragem...		292\$800		
			18:200\$200	18:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			18:200\$000	18:200\$000
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Escreventes de 1ª classe » 800\$000		3:200\$000		
2 Ditos de 2ª..... » 600\$000		1:200\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	16:120\$000	16:120\$000
Agencia				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »		800\$000	2:600\$000	2:600\$000
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
1 Escrevente de 1ª classe »		800\$000		
1 Dito de 2ª..... »		600\$000	2:600\$000	2:600\$000
Escriptorios				
1ª SECÇÃO				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		2:600\$000
4 Escreventes de 1ª classe, Gratificação. 800\$000		3:200\$000		
2 Ditos de 2ª..... » 600\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	7:120\$000	7:120\$000
			46:640\$000	46:640\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			46:610\$000	46:640\$000
2ª SECÇÃO				
2 Escrivães.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000	
10 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	8:000\$000	
4 Ditos de 2ª classe.	» 600\$000	2:400\$000	
2 Apontadores.....	» 1:400\$000	2:800\$000	
1 Ajudante de apontador.....	»	400\$000	
1 Continuo.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000	18:320\$000
3ª SECÇÃO				
1 Escrivão.....	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000	
2 Escreventes de 1ª classe.....	» 800\$000	1:600\$000	
1 Dito de 2ª.....	»	600\$000	
1 Apontador.....	»	1:400\$000	
1 Continuo.....	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	720\$000	6:320\$000
Museu militar				
1 Official encarregado.....	Gratificação.....	600\$000	600\$000
Depositos				
2 Officiaes encarregados.....	Gratificação. 1:200\$000	2:400\$000	
1 Escrevente de 1ª classe.....	»	800\$000	
1 Dito de 2ª.....	»	600\$000	
4 Guardas.....	» 800\$000	3:200\$000	7:000\$000
Serviço do Arsenal				
2 Porteiros.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	2:400\$000	
1 Feitor.....	Diaria..... 2\$500	912\$500	
80 Serventes.....	Jornal..... 2\$000	48:000\$000	51:312\$500
			130:192\$500	124:192\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orgada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			130:192\$500	124:192\$500
Diferentes serviços				
1 Primeiro patrão..... Diaria.. 3\$000		1:098\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		915\$000		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:928\$000		
3 Machinistas..... » 4\$000		4:392\$000		
2 Ditos..... » 3\$500		2:532\$000		
3 Foguistas..... » 3\$000		3:294\$000		
2 Ditos..... » 2\$500		1:830\$000		
55 Remadores..... » 1\$500		30:195\$000		
Etapa para os patrões e remadores a..... \$500		11:168\$000	58:382\$000	58:217\$500
 2ª SECÇÃO.— OFFICINAS				
1ª ORDEM				
Machinistas, caldeireiros e instrumentos de precisão				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a..... 6\$500 1:950\$000				
2 Mandadores a..... 6\$500 3:300\$000				
Operarios:				
7 de 1ª classe a..... 5\$000 10:500\$000				
9 de 2ª » a..... 4\$500 12:150\$000				
9 de 3ª » a..... 4\$000 10:800\$000				
8 de 4ª » a..... 3\$500 8:400\$000				
8 de 5ª » a..... 3\$000 7:200\$000				
8 de 6ª » a..... 2\$500 6:000\$000				
Aprendizes:				
8 de 1ª classe a..... 1\$800 4:320\$000				
4 de 2ª » a..... 1\$200 1:440\$000				
4 de 3ª » a..... \$600 720\$000				
4 de 4ª » a..... \$400 480\$000				
4 de 5ª » a..... \$200 240\$000		69:750\$000		
 Ferreiros				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a..... 6\$500 1:950\$000				
Operarios:				
2 de 1ª classe a..... 5\$000 3:000\$000				
2 de 2ª » a..... 4\$500 2:700\$000				
3 de 3ª » a..... 4\$000 3:600\$000				
3 de 4ª » a..... 3\$500 3:150\$000				
5 de 5ª » a..... 3\$000 4:500\$000				
6 de 6ª » a..... 2\$500 4:500\$000				
Aprendizes:				
1 de 1ª classe a..... 1\$800 540\$000				
1 de 2ª » a..... 1\$200 360\$000				
1 de 3ª » a..... \$600 180\$000				
1 de 4ª » a..... \$400 120\$000				
1 de 5ª » a..... \$200 60\$000		26:910\$000		
		96:660\$000	188:574\$500	182:410\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			96:660\$000	188:574\$500
Fundição e moldadores				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contramestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Mandador a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....	5\$000 4:500\$000			
3 de 2ª » a.....	4\$500 4:050\$000			
3 de 3ª » a.....	4\$000 3:600\$000			
2 de 4ª » a.....	3\$500 2:100\$000			
2 de 5ª » a.....	3\$000 1:800\$000			
2 de 6ª » a.....	2\$500 1:500\$000			
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a.....	1\$300 1:080\$000			
2 de 2ª » a.....	1\$200 720\$000			
2 de 3ª » a.....	\$300 330\$000			
2 dd 4ª » a.....	\$400 240\$000			
2 de 5ª » a.....	\$200 120\$000		25:920\$000	
Construcção de reparos e torneiros				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contramestre a.....	6\$500 1:950\$000			
2 Mandadores a.....	5\$500 3:300\$000			
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....	5\$000 4:500\$000			
5 de 2ª » a.....	4\$500 6:750\$000			
7 de 3ª » a.....	4\$000 8:400\$000			
8 de 4ª » a.....	3\$500 8:400\$000			
9 de 5ª » a.....	3\$000 8:100\$000			
10 de 6ª » a.....	2\$500 7:500\$000			
Aprendizes:				
3 de 1ª classe a.....	1\$300 1:620\$000			
3 de 2ª » a.....	1\$200 1:080\$000			
4 de 3ª » a.....	\$600 720\$000			
4 de 4ª » a.....	\$400 480\$000			
6 de 5ª » a.....	\$200 360\$000		55:410\$000	
Serralheiros				
1 Mestre a.....	7\$500 2:250\$000			
1 Contramestre a.....	6\$500 1:950\$000			
1 Mandador a.....	5\$500 1:650\$000			
Operarios:				
2 de 1ª classe a.....	5\$000 3:000\$000			
3 de 2ª » a.....	4\$500 4:050\$000			
4 de 3ª » a.....	4\$000 4:800\$000			
5 de 4ª » a.....	3\$500 5:250\$000			
6 de 5ª » a.....	3\$000 5:400\$000			
6 de 6ª » a.....	2\$500 4:500\$000			
Aprendizes:				
3 de 1ª classe a.....	1\$300 1:620\$000			
3 de 2ª » a.....	1\$200 1:080\$000			
3 de 3ª » a.....	\$600 540\$000			
3 de 4ª » a.....	\$400 360\$000			
5 de 5ª » a.....	\$200 300\$000		36:750\$000	
			214:740\$000	188:574\$500
				182:410\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	214:740\$000	188:574\$500	182:410\$000
2ª ORDEM. — OBRA BRANCA				
Carpinteiros				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contramestro a.....	5\$500	1:650\$000		
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
4 de 1ª classe a.....	4\$000	4:800\$000		
4 de 2ª » a.....	3\$500	4:200\$000		
4 de 3ª » a.....	3\$000	3:600\$000		
4 de 4ª » a.....	2\$500	3:000\$000		
5 de 5ª » a.....	2\$000	3:000\$000		
6 de 6ª » a.....	1\$500	2:700\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	1\$200	720\$000		
2 de 2ª » a.....	\$900	540\$000		
3 de 3ª » a.....	\$600	540\$000		
3 de 4ª » a.....	\$400	360\$000		
3 de 5ª » a.....	\$200	180\$000		
		28:590\$000		
Pedreiros				
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
4 de 1ª classe a.....	4\$000	4:800\$000		
4 de 2ª » a.....	3\$500	4:200\$000		
1 de 3ª » a.....	3\$000	900\$000		
		11:250\$000		
Latoeiros				
1 Mestre a.....	6\$500	1:950\$000		
1 Contramestro a.....	5\$500	1:650\$000		
1 Mandador a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
2 de 1ª classe a.....	4\$000	2:400\$000		
3 de 2ª » a.....	3\$500	3:150\$000		
4 de 3ª » a.....	3\$000	3:600\$000		
5 de 4ª » a.....	2\$500	3:750\$000		
6 de 5ª » a.....	2\$000	3:600\$000		
7 de 6ª » a.....	1\$500	3:150\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	1\$200	720\$000		
2 de 2ª » a.....	\$900	540\$000		
2 de 3ª » a.....	\$600	360\$000		
3 de 4ª » a.....	\$400	360\$000		
4 de 5ª » a.....	\$200	240\$000		
		26:820\$000		
		243:330\$000	188:574\$500	182:410\$000

Vide 27ª Obras militares.

Vide 18ª Equipamento e arreios.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	243:330\$000	188:574\$500	182:410\$000
Correiros e selleiros				
1 Mestre a.....		6\$500	1:950\$000	
1 Contramestre a.....		5\$500	1:650\$000	
1 Mandador a.....		4\$500	1:350\$000	
Operarios:				
5 de 1ª classe a.....		4\$000	6:000\$000	
5 de 2ª » a.....		3\$500	5:250\$000	
6 de 3ª » a.....		3\$000	5:400\$000	
8 de 4ª » a.....		2\$500	6:000\$000	
9 de 5ª » a.....		2\$000	5:400\$000	
10 de 6ª » a.....		1\$500	4:500\$000	
Aprendizes:				
2 de 1ª classe a.....		1\$200	720\$000	
2 de 2ª » a.....		900	540\$000	
2 de 3ª » a.....		\$600	360\$000	
3 de 4ª » a.....		\$400	360\$000	
3 de 5ª » a.....		\$200	180\$000	
			<u>39:660\$000</u>	
Alfaiates				
1 Mestre a.....		6\$500	1:950\$000	
1 Contramestre a.....		5\$500	1:650\$000	
Operarios:				
5 de 1ª classe a.....		4\$000	6:000\$000	
10 de 2ª » a.....		3\$500	10:500\$000	
17 de 3ª » a.....		3\$000	15:300\$000	
21 de 4ª » a.....		2\$500	15:750\$000	
25 de 5ª » a.....		2\$000	15:000\$000	
30 de 6ª » a.....		1\$500	13:500\$000	
			<u>79:650\$000</u>	
Pintores				
1 Mestre a.....		6\$500	1:950\$000	
1 Contramestre a.....		5\$500	1:650\$000	
1 Mandador a.....		4\$500	1:350\$000	
Operarios:				
3 de 1ª classe a.....		4\$000	3:600\$000	
4 de 2ª » a.....		3\$500	4:200\$000	
4 de 3ª » a.....		3\$000	3:600\$000	
4 de 4ª » a.....		2\$500	3:000\$000	
			<u>19:350\$000</u>	
Diversas officinas				
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento.....			18:693\$600	
			<u>281:373\$600</u>	
			188:574\$500	182:410\$000

Vide 18ª Equipamento e arreios.

Vide 17ª Fardamento.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	281:373\$600	188:574\$500	182:410\$000
3ª SECÇÃO				
1ª ORDEM				
Espingardeiros				
1 Mestre a..... 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a..... 6\$500	1:950\$000			
1 Mandador a..... 5\$500	1:650\$000			
Operarios :				
2 de 1ª classe a..... 5\$000	3:000\$000			
2 de 2ª » a..... 4\$500	2:700\$000			
2 de 3ª » a..... 4\$000	2:400\$000			
3 de 4ª » a..... 3\$500	3:150\$000			
3 de 5ª » a..... 3\$000	2:700\$000			
4 de 6ª » a..... 2\$500	3:000\$000			
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a..... 1\$800	1:080\$000			
2 de 2ª » a..... 1\$200	720\$000			
3 de 3ª » a..... \$400	540\$000			
4 de 4ª » a..... \$400	480\$000			
4 de 5ª » a..... \$200	240\$000			
	<u>25:860\$000</u>			
	Vide 19ª Armamento.			
2ª ORDEM				
Coronheiros				
1 Mestre a..... 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a..... 5\$500	1:650\$000			
Operarios :				
1 de 1ª classe a..... 4\$000	1:200\$000			
1 de 2ª » a..... 3\$500	1:050\$000			
1 de 3ª » a..... 3\$000	900\$000			
1 de 4ª » a..... 2\$500	750\$000			
1 de 5ª » a..... 2\$000	600\$000			
2 de 6ª » a..... 1\$500	900\$000			
Aprendizes — 1 de 1ª, 1 de 2ª, 1 de 3ª, 1 de 4ª e 2 de 5ª classe.	1:050\$000			
	<u>10:050\$000</u>			
BAHIA				
PESSOAL				
1 Director.....	Gratificação.....	3:600\$000		
1 Ajudante.....	».....	1:600\$000		
		<u>5:200\$000</u>	281:373\$600	281:373\$600
			469:948\$100	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	5:200\$000	469:948\$100	463:783\$600
2 Officiaes adjuntos:				
Comissão de Estado-maior de 1ª classe :				
1 Capitão honorario... Soldo.....	Vide 13ª Corpos Especiales.	1:200\$000		
Adicional..		120\$000		
Exercicio...		360\$000		
Etapa.....		366\$000		
Forragem..		292\$800		
1 Tenente honorario. Soldo.....		840\$000		
Adicional..		120\$000		
Exercicio ..		360\$000		
Etapa.....		366\$000		
Forragem ..		292\$800		
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado...	1:000\$000	1:600\$000		
Gratificação.	600\$000			
1 Official..... Ordenado...	800\$000	1:200\$000		
Gratificação.	400\$000			
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	800\$000		
Gratificação.	300\$000			
1 Escrevente de 1ª classe.....	>	600\$000		
1 Dito de 2ª classe...	>	400\$000		
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrivão..... Ordenado...	600\$000	1:000\$000		
Gratificação.	400\$000			
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	800\$000		
Gratificação.	300\$000			
5 Escreventes de 2ª classe.....	>	400\$000	2:000\$000	
Almoxarifado				
1 Almoxarife..... Ordenado...	1:000\$000	1:600\$000		
Gratificação.	600\$000			
1 Escrivão..... Ordenado...	800\$000	1:200\$000		
Gratificação.	400\$000			
1 Fiel..... Ordenado...	400\$000	600\$000		
Gratificação.	200\$000			
1 Amanuense..... Ordenado...	500\$000	800\$000		
Gratificação.	300\$000			
		17:800\$007	469:948\$100	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....	17:800\$000	469:948\$100	463:783\$600
1 Escrevente de 1ª classe..... Gratificação.....	600\$000		
2 Escreventes de 2ª classe..... » 400\$000	800\$000		
3 Guardas..... » 480\$000	1:440\$000		
Deposito de polvora				
1 Guarda fiel..... Gratificação . 600\$000	600\$000		
1 Servente..... Diaria 1\$600	480\$000		
		21:720\$000		
OFFICINAS				
1ª ORDEM.— OBRA BRANCA				
Carpinteiros, torneiros e coronheiros				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Mandador a..... 3\$000 900\$000				
Operarios :				
1 de 1ª classe a..... 3\$000 900\$000				
1 de 2ª » a..... 2\$500 750\$000				
4 de 3ª » a..... 2\$000 2:400\$000				
3 de 4ª » a..... 1\$800 1:620\$000				
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a..... 1\$000 600\$000				
2 de 2ª » a..... \$800 480\$000				
4 de 3ª » a..... \$500 600\$000	9:750\$000		
Coronheiro				
1 Operario de 3ª classe a.... 2\$000 600\$000	Vide 19ª Armamento.			
Machinistas, serralheiros e espingardeiros				
1 Mestre a..... 5\$000 1:500\$000				
1 Contramestre a..... 4\$000 1:200\$000				
Operarios :				
1 de 1ª classe a..... 3\$000 900\$000				
1 de 2ª » a..... 2\$500 750\$000				
1 de 3ª » a..... 2\$000 600\$000				
2 de 4ª » a..... 1\$800 1:080\$000				
Aprendizes :				
1 de 1ª classe a..... 1\$000 300\$000				
1 de 2ª » a..... \$800 240\$000				
4 de 3ª » a..... \$500 600\$000	7:170\$000		
Espingardeiros				
1 Operario de 3ª classe a.... 2\$000 600\$000	} Vide 19ª Armamento.			
1 Aprendiz de 3ª classe a.... \$500 150\$000				
		750\$000		
		38:640\$000	469:948\$100	463:783\$600

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			578:887\$300	568:162\$800
PERNAMBUCO				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão do Estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes de 2ª classe.— Vid. 13ª Corpos especiaes.				
1 Tenente honorario.. Soldo.....	} Vide 13ª Corpos Espe- ciaes.	840\$000		
Adicional...		120\$000		
Exercicio....		360\$000		
Etapa.....		366\$000		
Forragem...		292\$800		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, Deposito de polvora, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....		49:269\$600	54:469\$600	52:189\$600
MATO GROSSO				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
1 Alferes reformado... Adicional...	} Vide 13ª Corpos Espe- ciaes.	120\$000		
Exercicio ...		360\$000		
Etapa		366\$000		
Forragem....		292\$800		
1 Alferes honorario... Soldo.....		} Vide 13ª Corpos Espe- ciaes.	720\$000	
Adicional...	120\$000			
Exercicio....	360\$000			
Etapa.....	366\$000			
Forragem....	292\$080			
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, Deposito de polvora, officinas e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia.....		49:269\$600	54:469\$600	52:189\$600
S. PEDRO DO SUL				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.....		3:600\$000		
1 Ajudante.....		1:600\$000		
2 Officiaes adjuntos:				
Commissão de Estado-maior de 1ª classe:				
2 Majores honorarios.. Soldo.....	} Vide 13ª Corpos Espe- ciaes.	1:680\$000		
Adicional...		240\$000		
Exercicio ...		480\$000		
Etapa.....		512\$400		
Forragem...		512\$400		
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almojarifado, Deposito de polvora, e serviço do Arsenal, como na Provincia da Bahia		25:710\$000		
		30:910\$000	687:826\$500	672:542\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....	30:910\$000	687:826\$500	672:542\$000
OFFICINAS				
1ª ORDEM				
Machinistas, serralheiros e espingardeiros				
1 Mestre a.....		5\$000 1:500\$000		
1 Contramestre a.....		4\$000 1:200\$000		
Operarios :				
2 de 1ª classe a.....		3\$000 1:800\$000		
1 de 4ª » a.....		1\$800 540\$000	5:040\$000	
Espingardeiros				
1 Mandador a.....		3\$000 900\$000		
1 Operario de 3ª classe a...	} Vide 19ª Armamento.	2\$000 600\$000		
1 Aprendiz de » » a...		\$500 150\$000		
		1:650\$000		
Pyrotechnica				
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de.....	} Aviso de 30 de Outubro de 1878.	40\$000 480\$000		
4 Operarios de 4ª classe a..	} Vide 9ª Laboratorios.	1\$800 2:160\$000		
3 Aprendizes de 3ª » a..		\$500 450\$000		
1 Servente a.....		1\$200 360\$000		
		3:450\$000		
Ferreiros				
1 Mestre a.....		5\$000 1:500\$000		
1 Contramestre a.....		4\$000 1:200\$000		
Operarios :				
2 de 1ª classe a.....		3\$000 2:700\$000		
1 de 3ª » a.....		2\$000 600\$000		
2 de 4ª » a.....		1\$800 1:180\$000		
Aprendizes :				
1 de 1ª classe a.....		1\$000 300\$000		
2 de 2ª » a.....		\$800 480\$000	7:960\$000	
Construção, carpinteiros e coronheiros				
1 Mestre a.....		5\$000 1:500\$000		
1 Mandador a.....		3\$000 900\$000		
Operarios :				
5 de 1ª classe a.....		3\$000 4:500\$000		
2 de 3ª » a.....		2\$000 1:200\$000		
4 de 4ª » a.....		1\$800 2:160\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....		1\$000 600\$000		
1 de 2ª » a.....		\$800 240\$000		
1 de 3ª » a.....		\$500 150\$000	11:250\$000	
Coronheiro				
1 Operario de 3ª classe a...	} Vide 19ª Armamento.	2\$000 600\$000		
		55:160\$000	687:826\$500	672:542\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		55:160\$000	687:826\$500	672:542\$000
2ª ORDEM				
Latoeiros e fundidores				
1 Mestre a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
1 de 1ª classe a.....	2\$500	750\$000		
1 de 2ª » a.....	2\$000	600\$000		
1 de 3ª » a.....	1\$800	540\$000		
5 de 4ª » a.....	1\$600	2:400\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	\$800	320\$000		
2 de 2ª » a.....	\$600	240\$000		
		6:200\$000		
Correiros e selleiros				
1 Mestre a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios :				
1 de 1ª classe a.....	2\$500	750\$000		
1 de 3ª » a.....	1\$800	540\$000		
1 de 4ª » a.....	1\$300	480\$000		
Aprendizes :				
2 de 1ª classe a.....	\$800	480\$000		
		3:600\$000		
Alfaiates				
1 Mestre a.....	4\$500	1:350\$000		
1 Contramestre a.....	3\$500	1:050\$000		
Operarios empreiteiros.....				
1 Escrevente de 2ª classe.....		12:000\$000		
		400\$000		
		14:800\$000		
Pintores				
1 Mestre a.....	4\$500	1:350\$000		
Operarios:				
1 de 2ª classe a.....	2\$000	600\$000		
1 de 3ª » a.....	1\$800	540\$000		
1 de 4ª » a.....	1\$600	480\$000		
		2:970\$000	64:330\$000	62:050\$000
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente		4:000\$000		
		4:000\$000		
Provizimento de armazens				
Materia prima para a factura e concerto de obras nos Arsenaes.....		120:000\$000		
Utensils para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra...		20:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas e modelos.....		10:000\$000		
		130:000\$000		
		134:300\$000	752:156\$500	734:592\$000

Vide 18ª Equipamento e arreios.

Vide 17ª Fardamento.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	134:000\$000	752:156\$500	734:592\$000
Despesa com o serviço				
Frete e carros de generos e mate- riaes..... 5:000\$000	7:000\$000	141:000\$000	161:000\$000
Despesas miudas..... 2:000\$000		838:156\$500	
Abatimento de 10 % nos jornaes dos operarios...		37:917\$000	
			855:239\$500	895:592\$000
<p>OBSERVAÇÃO . — Comquanto se augmentasse 17:564\$500 a saber: 164\$500 de mais um dia na diaria e etapa de patrões e remadores por ser bissexto o anno de 1888, 6:000\$000 de calcular-se em 2\$000 a diaria de 40 serventes do Arsenal da Corte computada em 1\$500, 6:000\$000 de fixar-se em 1\$300 a diaria de 50 serventes dos cinco Arsenaes das Provincias contemplada em 1\$200 e 5:400\$000 de incluir-se vencimentos para um guarda fiel e um servente de Depositos de polvora destes Arsenaes omitidos nos orçamentos anteriores; tendo-se reduzido 57:917\$000 sendo 20:000\$000 na aquisição de materia prima e 37:917\$000 - 10 % nos jornaes de operarios da-se a differença para menos de 40:352\$500.</p>				
<p>8^a</p> <p>Depositos de artigos bellicos</p> <p>PROVINCIAS</p> <p><i>Amazonas, Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, Goyaz, Santa Catharina, Minas Geraes, Paraná, Paraíba, S. Paulo, R'o Grande do Sul e Mato Grosso.</i></p>				
<p>Pessoal</p>				
16 Encarregados: Commissão de Estado-maior de 2 ^a classe:				
4 Officiaes do quadro.-- Vile 13 ^a Corpos especiaes.				
3 Capitães reformados:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio.... 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
1 Tenente reformado:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio.... 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
3 Alferes reformados:				
Adicional... 120\$000				
Exercicio.... 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
4 Capitães honorarios:				
Soldo..... 720\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio.... 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
1 Tenente honorario:				
Soldo..... 504\$000				
Adicional... 120\$000				
Exercicio.... 288\$000				
Etapa..... 366\$000				
	Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38.			
	Vido 13 ^a Corpos especiaes			

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885	
16 Guardas feis..... Grat... 600\$000	9:600\$000			
16 Ditos de armazens..... » 480\$000	7:680\$000			
16 Serventes..... Diaria. 1\$600	7:680\$000	24:960\$000	24:960\$000	
Material					
Limpeza de armamento..... 10:000\$000					
Utensils aos Corpos, guardas e fortalezas..... 15:000\$000					
Carretos e despezas miudas..... 10:000\$000		35:000\$000	35:000\$000	
			59:960\$000	59:960\$000	
9ª					
Laboratorios					
Pessoal					
CORTE					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho					
DIRECTORIA					
1 Director..... Gratificação.	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decretos ns. 6934 de 27 de Julho de 1878, 3008 de 14 de Outubro e 7893 de 10 de Novembro de 1880.	5:000\$000			
1 Ajudante..... »		3:200\$000			
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000					
Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Medico. — Vide 10ª Corpo de Saude.... »			600\$000		
1 Pharmaceutico.—Vide 10ª Corpo de Saude. »		800\$000			
1 Enfermeiro..... »			12:200\$000	12:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orça la para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			12:200\$000	12:200\$000
Arrecadação				
1 Almozarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
Escriptorio das officinas				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Apontador..... »		1:400\$000		
2 Amanuenses : Um ar- chivista, outro fiel do almoxarife..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000	8:800\$000	8:800\$000
Laboratorio chimico				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica..... Gratificação.			1:500\$000	1:500\$000
			27:500\$000	27:500\$000
OFFICINAS				
Pyrotechnica				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
5 Artifices de 1ª classe a..... 5\$000 7:500\$000				
5 Ditos de 2ª a..... 4\$500 6:750\$000				
5 Ditos de 3ª a..... 4\$000 6:000\$000				
4 Aprendizes a..... 1\$000 1:200\$000		23:700\$000		
Serralheiros				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000 1:500\$000				
2 Ditos de 2ª a..... 4\$500 2:700\$000				
2 Ditos de 3ª a..... 4\$000 2:400\$000				
1 Dito de 4ª a..... 3\$500 1:050\$000				
1 Dito de 5ª a..... 3:000 900\$000				
1 Dito de 6ª a..... 2\$500 750\$000				
2 Aprendizes de 1ª classe a... 1\$800 1:080\$000				
2 Ditos de 2ª a..... 1\$200 720\$000				
2 Ditos de 3ª a..... \$600 360\$000				
2 Ditos de 4ª a..... \$400 240\$000				
2 Ditos de 5ª a..... \$200 120\$000		14:070\$000		
		37:770\$000	27:500\$000	27:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		37:770\$000	27:500\$000	27:500\$000
Fundição				
1 Mestre a..... 7\$500 2:250\$000				
1 Official de 1ª classe a..... 5\$000 1:500\$000				
1 D'to de 3ª a..... 4\$000 1:200\$000				
1 Dito de 4ª a..... 3\$500 1:050\$000				
1 Dito de 5ª a..... 3\$000 900\$000				
1 Dito de 6ª a..... 2\$500 750\$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a..... 1\$200 360\$000				
1 Dito de 3ª a..... \$600 180\$000		8:340\$000		
Carpinteiros				
2 Officiaes de 1ª classe a..... 4\$000 2:400\$000				
1 Aprendiz de 2ª a..... \$900 270\$000				
1 Dito de 3ª a..... \$600 180\$000		2:850\$000		
Pedreiros				
1 Official de 2ª classe a..... 3\$500 1:050\$000				
1 Aprendiz de 1ª classe a..... 1\$200 360\$000				
1 Servente a..... 1\$500 450\$000		1:860\$000	50:820\$000	45:750\$000
Diferentes serviços				
1 Carroceiro a..... 2\$000 730\$000				
4 Serventes, sendo um ferrador, a..... 2\$000 2:920\$000			5:450\$000	1:800\$000
4 Ditos a..... 1\$500 1:800\$000			83:770\$000	75:050\$000
S. PEDRO DO SUL				
Officina pyrotechnica				
Jornaes dos operarios.....	Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.		3:450\$000	3:450\$000
Material				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos...		3:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas, e aquisição de machinas....		1:000\$000		
Expediente.....		500\$000	4:800\$000	8:220\$000
Despezas miudas.....		300\$000	92:020\$000	86:720\$000

Observação

Augmentando-se 8:720\$000 para attender ao pessoal necessario ás officinas e diferentes serviços, e deduzindo-se 1:100\$000 na verba — Expediente 1:000\$000 na materia prima, 1:000\$000 em instrumentos e ferramentas e 320\$000 em despezas miudas prefazendo o total de 3:420\$000 da-se a differença para mais de 5:300\$000.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p>10^a</p>				
<p>Corpo de Saude</p>	<p>Decr. n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de 26 de Dez. de 1860. Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883, art. 2.º</p>			
<p>Pessoal</p>				
<p>1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel : Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 480\$000 Exercício priva- tivo..... 1:800\$000 Etapa..... 658\$800 Forragem..... 512\$400</p>		5:851\$200		
<p>4 Cirurgiões de divisão, Tenentes-Coroneis: Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 512\$400</p>		11:649\$600		
<p>8 Ditos de brigada, Majores: Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 512\$400</p>		21:379\$200		
<p>42 Primeiros Cirurgiões, Capitães: Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 366\$000</p>		85:932\$000		
<p>94 Segundos ditos, Tenentes, servindo um de Se- cretario: Soldo..... 840\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício..... 1:080\$000</p>		159:564\$000		
<p>3 Pharmaceuticos, Capitães: Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 366\$000</p>		6:138\$000		
<p>5 Ditos, Tenentes: Soldo..... 840\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 366\$000</p>		8:430\$000		
<p>22 Ditos, Alferes: Soldo..... 720\$000 Adicional..... 480\$000 Etapa..... 366\$000</p>		34:452\$000	333:396\$000	333:210\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			333:396\$000	333:210\$000
Commissões				
2 Primeiros Medicos de hospitaes.. 1:440\$000		2:880\$000		
2 Primeiros Cirurgiões de hospitaes..... 1:440\$000		2:880\$000		
6 Segundos Cirurgiões de hospitaes..... 960\$000		5:760\$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias..... 960\$000		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Corte.....		960\$000		
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..... 960\$000		112:320\$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias..... 600\$000		18:000\$000	161:040\$000	161:040\$000
Secretaria				
3 Amanuenses, sendo dous a 960\$000 e um a 720\$000.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....		2:640\$000	2:640\$000
Delegacias				
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór a..... 240\$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.....		4:560\$000	4:560\$000
			501:636\$000	501:450\$000
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude..... 1:000\$000				
Despezas miudas da Secretaria..... 494\$000			1:494\$000	1:680\$000
			503:130\$000	503:130\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
11ª				
Hospitaes e enfermarias				
Pessoal				
CORTE				
Hospital do Castello				
1 Director..... 1 Primeiro Medico..... 1 Primeiro Cirurgião..... 3 Segundos ditos..... 1 Pharmaceutico..... 1 Almozarife..... 1 Escrivão..... 2 Amanuenses a..... 800\$000	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.	1:200\$000 1:200\$000 960\$000 1:600\$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento..... 1 Ajudante e fiel de roupas..... 1 Comprador e despenseiro..... 1 Cozinheiro..... 1 Ajudante do dito..... 2 Enfermeiros-móres a..... 480\$000	Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 23 de Dezembro de 1860.	480\$000 360\$000 360\$000 360\$000 240\$000 960\$000		
5 Enfermeiros a..... 240\$000		1:200\$000		
10 Ajudantes a..... 120\$000		1:200\$000		
10 Serventes..... Diaria. 1\$000		3:660\$000		
11 Irmãs de caridade, alimentação..... 360\$000 Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato..... 225\$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	3:960\$000 2:475\$000	20:215\$000	20:205\$000
Hospital provisorio de Andarahy				
1 Director..... 1 Primeiro Medico..... 1 Primeiro Cirurgião..... 3 Segundos ditos..... 1 Almozarife..... 1 Escrivão..... 3 Amanuenses a..... 800\$000	Vide 10ª Corpo de Saude.	1:200\$000 1:200\$000 960\$000 2:400\$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento..... 1 Ajudante do dito..... 1 Fiel de roupas e utensis..... 1 Ajudante do despenseiro e comprador..... 1 Cozinheiro..... 1 Ajudante de cozinheiro..... 1 Enfermeiro-mór..... 5 Enfermeiros a..... 240\$000	Aviso de 14 de Dezembro de 1863.	480\$000 360\$000 360\$000 360\$000 600\$000 360\$000 480\$000		
4 Ajudantes dos ditos a..... 120\$000		1:200\$000		
10 Serventes..... Diaria. 1\$000		480\$000	3:660\$000	14:100\$000
			14:090\$000	14:090\$000
			34:315\$000	34:295\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			34:315\$000	34:295\$000
Companhia de enfermeiros				
1 Commandante, 1º Cirurgião reformado :				
Adicional.. 480\$000				
Etapa..... 366\$000				
Exercício... 960\$000		1:806\$000		
1 Primeiro sargento. Soldo..... \$700		250\$200		
4 Segundos ditos.... » \$400		585\$600		
8 Cabos..... » \$150		430\$200		
80 Soldados..... » \$110		3:223\$800		
Etapa para todos a..... \$520		17:699\$760		
Premios e gratificações de voluntarios e empregados.....		9:504\$900	33:512\$460	33:480\$000
Vantagens de exercicio				
30 Enfermeiros-móres a..... 480\$000		14:400\$000		
56 Enfermeiros a..... 240\$000		13:440\$000		
50 Ajudantes a..... 120\$000		6:000\$000	33:840\$000	33:840\$000
Material			101:667\$460	101:615\$000
CORTE				
Medicamentos e sanguessugas.....		59:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		60:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		4:000\$000		
Expediente.....		2:000\$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....		10:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		2:000\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		8:000\$000		
		151:000\$000		
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguessugas.....		68:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		50:000\$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		6:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		4:000\$000		
Despezas com medicos e pharmaceuticos contratados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....	Art. 4º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.....	30:000\$000		
Carretos e despesas miudas.....		4:000\$000		
Utensils, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis.....		6:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		6:000\$000	325:000\$000	248:460\$000
			426:667\$460	350:075\$000

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 76:592\$460 provém : 76:540\$000 de dotarem-se as verbas deficientes do material a fazer face ás respectivas despesas e 52\$460 de, por ser bissexto o anno de 1888, nessa conformidade calcular-se o soldo e a etapa de officiaes e praças, e a diaria dos serventes, quantia esta reduzida por ter-se aproveitado o erro de calculo para mais de 29\$200 do orçamento de 1884-1885, verba — Soldos da Companhia de enfermeiros.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>12^a</p> <p>Estado Maior General</p> <p>Pessoal</p>				
<p>Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 230 de 1^o de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5^a parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1^o de Maio de 1853 estabelecendo as gratificações de exercício e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
1 Marechal de Exercito. (Fóra do quadro.)				
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000 Adicional... 600\$000 Etapa..... 3:147\$600	9:747\$600	
4 Tenentes Generaes.....	Soldo..... 4:800\$000 Adicional... 360\$000 Etapa..... 1:976\$400	7:136\$400	28:545\$600	
8 Marechaes de Campo.....	Soldo..... 3:600\$000 Adicional... 360\$000 Etapa..... 1:390\$800	5:350\$800	42:800\$400	
16 Brigadeiros.....	Soldo..... 2:880\$000 Adicional... 360\$000 Etapa..... 951\$600	4:191\$600	67:065\$600	148:165\$200
COMMISSÕES				
1 Marechal de Exercito, Com- mando de Exercito.....	Exercicio..... 4:800\$000 Forragens..... 3:586\$800	8:386\$800	
4 Tenentes Generaes, Com- mandos de Corpos de Exer- cito.....	Exercicio..... 3:600\$000 Forragens..... 1:830\$000	5:430\$000	21:720\$000	
8 Marechaes de Campo, Com- mandos de Divisão.....	Exercicio..... 1:800\$000 Forragens..... 1:390\$800	3:190\$800	25:526\$400	
16 Brigadeiros, Commandos de Brigada.....	Exercicio..... 1:560\$000 Forragens..... 951\$600	2:511\$600	40:185\$600	95:717\$000
			243:984\$000	243:780\$000

Observação

A diferença para mais de 204\$000 provém de mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1888.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p>13^a</p>				
<p>Corpos especiaes</p>				
<p>Pessoal</p>				
<p>Decretos n. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado-Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado-Maior de Artilharia, n. 5673 de 27 de Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, da Estado-Maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.</p>				
<p>Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 618 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo gratificações de exercício, e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p>Estado-maior de artilharia</p>				
<p>1 Commandante.</p>				
<p>1 Secretario.</p>				
<p>6 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Addicional..... 240\$000 Etapa..... 658\$800</p>	3:298\$800	19:792\$800		
<p>8 Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Addicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400</p>	2:672\$400	21:370\$200		
<p>10 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Addicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400</p>	2:432\$400	24:324\$000		
<p>20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Addicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000</p>	1:686\$000	33:720\$000		
<p>COMMISSÕES</p>		99:216\$000		
<p>4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem..... 512\$400</p>	1:952\$400	7:809\$600		
<p>1 Dito..... 1ª classe..... 600\$000 Forragem..... 512\$400</p>	1:112\$400		
<p>6 Tenentes-Coroneis e Majores Activa..... 1:320\$000 Forragem..... 512\$400</p>	1:832\$400	10:994\$400		
<p>6 Ditos e ditos..... Residencia..... 1:056\$000</p>	1:056\$000	6:336\$000		
<p>2 Ditos e ditos..... 1ª classe..... 480\$000 Forragem..... 512\$400</p>	992\$400	1:984\$800		
<p>6 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem..... 292\$800</p>	1:492\$800	8:956\$800		
		136:410\$000		

Natureza da despeza	Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		136:410\$000		
6 Capitães..... Residencia. 900\$000	900\$000	5:760\$000		
8 Ditos..... 1ª classe... 360\$000 Forragem.. 292\$800	652\$800	5:222\$400		
1 Amanuense.....		300\$000	147:692\$400	147:607\$000
Corpo de Engenheiros				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	26:390\$400		
12 Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:672\$400	32:068\$800		
16 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	38:918\$400		
20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	33:720\$000		
		131:097\$600		
COMMISSÕES				
4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 512\$400	1:952\$400	7:809\$600		
4 Ditos..... Residencia. 1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000		
14 Tenentes-Coroneis e Majores.... Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 512\$400	1:832\$400	25:653\$600		
14 Ditos e ditos..... Residencia. 1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000		
10 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem.. 292\$800	1:492\$800	14:928\$000		
10 Ditos..... Residencia. 960\$000	960\$000	9:600\$000		
1 Amanuense.....		300\$000	208:780\$800	208:674\$000
Estado-maior de 1ª classe				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	26:390\$400		
		26:390\$400	356:473\$200	356:281\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Transporte.....		26:390\$400	356:473\$200	356:281\$000
10	Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:672\$400	26:724\$000		
14	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	34:053\$600		
20	Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	33:720\$000		
20	Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	26:520\$000		
			147:408\$000		
	COMMISSÕES				
4	Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem..... 512\$400	1:952\$400	7:809\$600		
3	Ditos..... 1ª classe..... 600\$000 Forragem..... 512\$400	1:112\$400	3:337\$200		
6	Tenentes-Coroneis e Majores. Activa..... 1:320\$000 Forragem..... 512\$400	1:832\$400	10:994\$400		
6	Ditos e ditos..... Residencia..... 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
11	Ditos e ditos..... 1ª classe..... 480\$000 Forragem..... 512\$400	992\$400	10:916\$400		
8	Capitães e Tenentes..... Activa..... 1:200\$000 Forragem..... 292\$800	1:492\$800	11:942\$400		
8	Ditos e ditos..... Residencia..... 960\$000	960\$000	7:680\$000		
20	Ditos e ditos..... 1ª classe..... 360\$000 Forragem..... 292\$800	652\$800	13:056\$000		
1	Amanuense.....		300\$000	219:780\$000	219:636\$000
	Estado-maior de 2ª classe				
1	Commandante.				
1	Secretario.				
4	Coroneis..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	13:195\$200		
6	Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:672\$400	16:034\$400		
8	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	19:459\$200		
			48:688\$800	576:253\$200	575:917\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orcada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....				48:688\$800	576:253\$200	575:917\$000
12 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:686\$000	20:232\$000		
16 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:326\$000	21:216\$000		
20 Alfêres.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	363\$000	1:206\$000	24:120\$000		
				114:256\$800		
Commissões						
1 Coronel.....	Activa.....	1:440\$000				
	Forragem.....	512\$400		1:952\$400		
2 Ditos.....	2ª classe.....	480\$000	480\$000	960\$000		
2 Tenentes-Coroneis e Majo- res.....	Activa.....	1:320\$000				
	Forragem.....	512\$400	1:832\$400	3:664\$800		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe.....	480\$000				
	Forragem.....	512\$400	992\$400	1:984\$800		
10 Ditos e ditos.....	2ª classe.....	384\$000	384\$000	3:840\$000		
48 Capitães e Alfêres.....	Idem.....	288\$000	288\$000	13:824\$000		
1 Amanuense.....				300\$000	140:782\$800	140:701\$000
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo.....	2:400\$000				
	Adicional.....	720\$000				
	Etapa.....	658\$800				
	Especial.....	1:200\$000		4:978\$800		
1 Dito, Tenente-Coronel....	Soldo.....	1:920\$000				
	Adicional.....	600\$000				
	Etapa.....	512\$400		3:032\$400		
1 Dito, Major.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional.....	600\$000				
	Etapa.....	512\$400		2:792\$400		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	480\$000				
	Etapa.....	366\$000	2:046\$000	32:736\$000		
60 Ditos, Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	480\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:686\$000	101:160\$000		
1 Amanuense.....				300\$000	144:999\$600	144:919\$000
					862:035\$600	861:537\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....			862:035\$000	861:537\$000
QUADRO EXTRANUMERARIO				
Engenheiros				
1 Major	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400			
		2:432\$400		
Estado-maior de 1ª classe				
3 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	7:297\$200	
1 Capitão	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000		1:686\$000	
Estado-maior de 2ª classe				
1 Coronel	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 658\$800		3:298\$800	
Artilharia				
1 Tenente-Coronel.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400		2:672\$400	
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	4:864\$800	
3 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	5:058\$000	
1 1º Tenente.....	Soldo..... 810\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000		1:326\$000	
Cavallaria				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	3:372\$000	
Infantaria				
2 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	3:372\$000	
1 Tenente.....	Soldo..... 840\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000		1:326\$000	
		36:705\$600	862:035\$600	861:537\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		36:705\$600	862:035\$600	861:537\$000
Commissões				
1 Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Forragem... 512\$400		1:952\$400		
1 Tenente-Coronel..... Activa..... 1:320\$000 Forragem... 512\$400		1:832\$400		
4 Majores..... Activa..... 1:320\$000 Forragem... 512\$400	1:832\$400	7:329\$600		
2 Majores..... 1ª classe.... 480\$000 Forragem... 512\$400	992\$400	1:984\$800		
5 Capitães..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$800	1:492\$800	7:464\$000		
1 Dito..... Residencia... 960\$000		960\$000		
2 Ditos..... 1ª classe.... 360\$000 Forragem... 292\$800	652\$800	1:305\$600		
1 Tenente..... Activa..... 1:200\$000 Forragem... 292\$800		1:492\$800	61:027\$200	
			923:062\$800	861:537\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A diferença para mais de 61:525\$800 provém: 61:027\$200 das vantagens dos officiaes do quadro extra-numerario não contemplados no orçamento anterior e 498\$600 de mais um dia de etapa e forragem, por ser bissexto o anno de 1888.</p>				
14ª				
Corpos arregimentados				
Pessoal				
<p>Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approva o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1765 de 23 de Junho do mesmo anno.</p> <p>Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
Arma de artilharia				
3 REGIMENTOS				
ESTADO-MAIOR				
3 Coroneis Commandantes..... Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	9:893\$400		

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....				9:896\$400		
3 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	512\$400	2:432\$400	7:297\$200		
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	3:618\$000		
3 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	3:618\$000		
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	3:618\$000		
3 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	3:618\$000		
14 BATERIAS						
14 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:686\$000	23:604\$000		
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:326\$000	18:564\$000		
28 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	33:768\$000		
4 Batalhões						
6 COMPANHIAS						
ESTADO-MAIOR						
1 Coronel-Commandante.....	Soldo.....	2:400\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	658\$800		3:298\$800		
3 Tenentes-Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	1:920\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	658\$800	2:818\$800	8:456\$400		
4 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional...	240\$000				
	Etapa.....	512\$400	2:432\$400	9:729\$600		
4 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	4:824\$000		
4 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	4:824\$000		
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional...	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	4:824\$000		
				143:558\$400		

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		143:558\$400		
24 COMPANHIAS				
24 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	40:464\$000		
24 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	31:824\$000		
48 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	57:885\$000		
COMISSÕES				
7 Commandos de Corpo..... Exercício..... 1:200\$000 Forragem..... 732\$000	1:932\$000	13:524\$000		
7 Fiscaes..... Exercício..... 360\$000 Forragem..... 512\$400	872\$400	6:106\$800		
7 Ajudantes..... Exercício..... 120\$000 Forragem..... 292\$800	412\$800	2:889\$600		
14 Quartéis-mestres e Secreta- rios..... Exercício..... 120\$000	120\$000	1:680\$000		
38 Commandos de baterias ou Companhias..... Exercício..... 240\$000	240\$000	9:120\$000	307:054\$800	306:827\$000
Batalhão de Engenheiros				
1 Coronel Comman- dante..... } Comissão } Vide 13ª Corps es- 1 Major..... } activa. } peciaes. 1 Ajudante..... }				
1 Quartel-mestre... } 1 Secretario..... } Comissão de } Vide 13ª Corps es- 4 Capitães, comman- } 1ª classe. } peciaes. dantes de compa- nhias. }				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma comissão, com vantagens geraes pelas suas armas.				
Arma de cavallaria				
5 REGIMENTOS				
ESTADO-MAIOR				
5 Coroneis, Commandantes.. Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	16:494\$000		
5 Tenentes-Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:672\$400	13:362\$000		
		29:856\$000	307:054\$800	306:827\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			29:856\$000	307:054\$800	306:827\$000
5 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	12:162\$000		
5 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000		
5 Ditos, Quartéis-mestres...	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000		
5 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000		
5 Picadores.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000		
5 Veterinarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	6:030\$000		
40 Companhias					
40 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	67:440\$000		
40 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	53:040\$000		
80 Alferes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	96:440\$000		
Corpos de guarnição					
Dois corpos de cavallaria, sendo um na Provincia do Paraná e outro na de Mato Grosso:					
ESTADO-MAIOR					
1 Coronel, Commandante....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 658\$800		3:298\$800		
1 Tenente-Coronel, idem....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 658\$800		2:818\$800		
2 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	4:864\$800		
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	2:412\$000		
			302:482\$400	307:054\$800	306:827\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....				302:482\$400	307:054\$800	306:827\$000
2 Alferes, Quarteis-mestres...	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	2:412\$000		
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	2:412\$000		
<i>8 Companhias</i>						
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:636\$000	13:438\$000		
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:326\$000	10:608\$000		
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	19:296\$000		
Um esquadrão de cavallaria na Provincia de Goyaz						
ESTADO-MAIOR						
1 Major, Commandante.....	Soldo.....	1:680\$000				
	Adicional.....	240\$000				
	Etapa.....	512\$400		2:432\$400		
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000		1:206\$000		
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000		1:206\$000		
1 Dito, Secretario.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000		1:206\$000		
<i>2 Companhias</i>						
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:686\$000	3:372\$000		
2 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:326\$000	2:652\$000		
4 Alferes.....	Soldo.....	720\$000				
	Adicional.....	120\$000				
	Etapa.....	366\$000	1:206\$000	4:824\$000		
				367:506\$800	307:054\$800	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1887-1883	Votada para 1884-1885
Transporte.....		367:596\$800	307:054\$800	306:827\$000
Quatro companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 Capitães Soldo..... 1:200\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:086\$000	6:744\$000		
4 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	5:304\$000		
8 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	9:648\$000		
<i>Commissões</i>				
7 Commandos de Corpos..... Exercício... 1:200\$000 Forragem... 732\$000	1:932\$000	13:524\$000		
5 Tenentes-Coroneis de Regi- mentos..... Exercício... 480\$000 Forragem... 512\$400	992\$400	4:962\$000		
1 Commando de Esquadrão..... Exercício... 960\$000 Forragem... 512\$400		1:472\$400		
7 Fiscaes..... Exercício... 360\$000 Forragem... 512\$400	872\$400	6:106\$800		
8 Ajudantes..... Exercício... 120\$000 Forragem... 292\$800	412\$800	3:302\$400		
16 Quarteis-mestres e Secretarios. Exercício... 120\$000	120\$000	1:920\$000		
54 Commandos de Companhias... Exercício... 240\$000	240\$000	12:960\$000	433:540\$400	433:261\$000
Arma de infantaria				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis, Commandantes.... Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 658\$800	3:298\$800	32:938\$000		
11 Tenentes-Coroneis, idem.... Soldo..... 1:020\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 658\$800	2:818\$800	31:006\$800		
		63:994\$800	740:595\$200	740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....				
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional..... 240\$000 Etapa..... 512\$400	2:432\$400	63:994\$800	740:088\$000
21 Alfesres, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 566\$000	1:206\$000	51:080\$400	
21 Ditos, Quartais-mestros....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	25:326\$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	25:326\$000	
168 COMPANHIAS				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	283:248\$000	
168 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	222:768\$000	
336 Alfesres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	405:216\$000	
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA				
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.				
8 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:686\$000	13:488\$000	
8 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:326\$000	10:608\$000	
16 Alfesres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional..... 120\$000 Etapa..... 366\$000	1:206\$000	19:296\$000	
COMMISSÕES				
21 Commandos de Corpos:	Exercicio..... 1:200\$000 Forragem..... 732\$000	1:932\$000	40:572\$000	
21 Fiscaes.....	Exercicio..... 360\$000 Forragem..... 292\$800	871\$800	18:307\$800	
			1.204:557\$000	740:088\$000
				740:088\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte		1.204:557\$000	740:595\$200	740:088\$000
21 Ajudantes..... Exercício..... 120\$000 Forragem..... 292\$800	412\$800	9:668\$800		
42 Quartéis-mestres e Secretários..... Exercício..... 120\$000	120\$000	5:040\$000		
176 Commandos de Companhias Exercício..... 240\$000	240\$000	42:240\$000	1.260:505\$800	1.259:596\$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES				
5 Commandos de Companhias de operarios militares.. Exercício..... 240\$000	240\$000	1:200\$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças..... Exercício..... 240\$000	240\$000	4:800\$000		
Gratificações para criados.....		200:000\$000	206:000\$000	206:000\$000
			2.207:101\$000	2.205:684\$000

Observação

A diferença para mais de 1:417\$000 provém de contemplar-se mais um dia de etapa e forragem, visto ser bissexto o anno de 1888.

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
15^a					
Praças de pret					
Pessoal					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:464\$000		
4 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:464\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	175\$480		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$920	175\$480		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$200	292\$800		
4 Mestres de musica.....	1\$200	439\$200	1:756\$800		
68 Musicos (dezesetc. para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	9:369\$600		
8 Pifaros.....	\$200	73\$200	535\$600		
24 COMPANHIAS					
24 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	7:027\$200		
48 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	7:378\$560		
24 Forrieis.....	\$320	117\$120	2:810\$880		
144 Cabos.....	\$200	73\$200	10:540\$800		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	7:378\$560		
648 Soldados.....	\$120	43\$920	23:460\$160		
48 Tambores.....	\$200	73\$200	3:513\$600		
1.180			82:393\$520		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:098\$000		
3 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:098\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$920	263\$520		
3 Selleiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
6 Carpinteiros de sege.....	\$120	43\$920	263\$520		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$920	131\$760		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$200	219\$600		
14 BATERIAS					
14 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	4:099\$200		
42 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	6:456\$240		
14 Forrieis.....	\$320	117\$120	1:639\$680		
84 Cabos.....	\$200	73\$200	6:148\$800		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	4:304\$160		
268			108:379\$520		
1.180					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1883	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
1.180 Transporte.....			108:379\$520		
268					
445 Artilheiros.....	\$120	43\$920	19:598\$320		
445 Conductores.....	\$150	54\$900	24:430\$500		
28 Trombetas.....	\$200	73\$200	2:049\$600		
14 Ferradores.....	\$120	43\$920	614\$880	155:072\$820	154:639\$550
1.201					
BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000		366\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000		366\$000		
1 Armeiro.....	\$120		43\$920		
1 Artifice de fogo.....	\$420		153\$720		
1 Serralheiro.....	\$120		43\$920		
1 Telegraphista.....	1\$200		439\$200		
1 Mestre de musica.....	1\$200		439\$200		
1 Corneta-mór.....	\$200		73\$200		
16 Musicos, banda.....	6\$400		2:342\$400		
8 COMPANHIAS					
8 1 ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	2:342\$400		
16 2 ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	2:459\$520		
32 Ditos mandadores.....	1\$200	439\$200	14:054\$400		
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$200	4:684\$800		
256 Soldados.....	\$150	54\$900	15:053\$400		
256 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$920	11:243\$520		
120 Ditos conductores.....	\$150	54\$900	6:588\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$200	1:171\$200	62:801\$760	62:632\$900
800					
Arma de cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	1:830\$000		
5 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	1:830\$000		
5 Solleiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$920	219\$600		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	366\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1 ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$800	11:712\$000		
80 2 ^{as} Ditos.....	\$420	153\$720	12:297\$600		
40 Forrieis.....	\$320	117\$120	4:684\$800		
240 Cabos.....	\$200	73\$200	17:568\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	12:297\$600		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$920	44:710\$560		
80 Clarins.....	\$200	73\$200	5:856\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$920	1:756\$800		
1.808					
			115:569\$160	217:874\$580	217:272\$450
4.989					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
	Diario	Annual			
4.989 Transporte.....			115:568\$160	217:874\$580	217:272\$450
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATO GROSSO E PARANA'					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	732\$000		
2 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	366\$000	732\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$200	146\$400		
2 Selleiros.....	\$120	43\$920	87\$840		
8 COMPANHIAS					
8 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	2:342\$400		
16 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	941\$120		
48 Cabos.....	\$200	73\$200	3:513\$600		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	2:459\$520		
16 Clarins.....	\$200	73\$200	1:171\$200		
224 Soldados.....	\$120	43\$920	9:839\$080		
8 Ferradores.....	\$120	43\$920	351\$360		
383 —					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	366\$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	366\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$920			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$920			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$200			
1 Selleiro.....	\$120	43\$920	936\$960		
2 COMPANHIAS					
2 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800	585\$600		
4 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720	614\$880		
2 Forrieis.....	\$320	117\$120	234\$240		
12 Cabos.....	\$200	73\$200	878\$400		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	614\$880		
56 Soldados.....	\$120	43\$920	2:459\$520		
4 Clarins.....	\$200	73\$200	292\$400		
2 Ferradores.....	\$120	43\$920	87\$840		
100 —					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNICAO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:171\$200		
8 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:229\$760		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	468\$480		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:756\$800		
40			151:544\$120	217:874\$580	217:272\$450
5.47					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
5.477 Transporte.....			151:544\$120	217:874\$580	217:272\$450
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$240	1:229\$760		
128 Soldados.....	\$120	43\$920	5:621\$760		
8 Clarins.....	\$200	73\$200	585\$300		
4 Ferradores.....	\$120	43\$920	175\$080	150:156\$920	150:024\$200
204 —					
Arma de infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	2:196\$000		
6 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	2:196\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	241\$560		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$260	241\$560		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	329\$400		
102 Musicos (17 para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	14:054\$400		
12 Pifaros.....	\$150	54\$900	658\$800		
48 COMPANHIAS					
48 1 ^{os} Sargentos.....	\$700	256\$200	12:293\$600		
96 2 ^{os} Ditos.....	\$400	146\$400	14:054\$400		
48 Forriéis.....	\$320	117\$120	5:621\$760		
384 Cabos.....	\$150	54\$900	21:081\$600		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$680	18:270\$720		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$260	51:935\$400		
96 Tambores.....	\$150	54\$900	5:270\$400		
2.490 —			148:445\$540		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	366\$000	5:400\$600		
15 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	366\$000	5:490\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$260	604\$900		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$260	604\$900		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$900	823\$500		
255 Musicos (17 para cada banda).....	6\$400	2:342\$400	35:136\$000		
120 COMPANHIAS					
120 1 ^{os} Sargentos.....	\$700	256\$200	30:744\$000		
240 2 ^{os} Ditos.....	\$400	146\$400	35:136\$000		
120 Forriéis.....	\$320	116\$120	14:054\$400		
720 Cabos.....	\$150	54\$900	39:528\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$580	34:257\$600		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$260	97:227\$900		
240 Cornetas.....	\$150	54\$900	13:176\$000		
4.905 —			460:718\$740	377:031\$400	376:296\$650
13.076					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
13.076 Transporte.....			460:718\$740	377:031\$400	376:296\$650
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1 ^{os} Sargentos.....	\$700	256\$200	2:049\$600		
12 2 ^{os} Ditos.....	\$400	146\$400	2:342\$800		
8 Forrieis.....	\$320	117\$120	936\$960		
48 Cabos.....	\$150	54\$900	2:635\$200		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$680	2:233\$840		
280 Soldados.....	\$110	40\$260	11:272\$800		
16 Cornetas.....	\$150	54\$900	878\$400	483:068\$340	481:750\$000
424				860:099\$740	858:046\$650
13.500					
12.000 Praças voluntarias, gratificação de....	\$055	241:566\$000			
1.500 Praças engajadas, gratificação de.....	\$110	60:490\$000	302:050\$000		
13.500 Praças effectivas.					
Premios para a 6 ^a parte da força effectiva :					
2.000 Voluntarios a.....	133\$333	266:666\$000			
250 Engajados a.....	166\$666	41:666\$500	308:332\$500		
			610:382\$500		
Abatimento de 10 % nas gratificações e premios de voluntarios e engajados que por seu comportamento percam essa qualidade:					
1.200 Voluntarios a.....	\$055	24:156\$000			
150 Engajados a.....	\$110	6:049\$000			
200 Premios a.....	133\$333	26:666\$600			
25 » ».....	166\$666	4:166\$650	61:038\$250	549:244\$350	578:511\$750
				1.409:344\$090	1.436:558\$400

OBSERVAÇÃO

Tendo-se eliminado 30:000\$000 da gratificação de agenciadores de voluntarios e augmentado 2:785\$690 de mais um dia de soldo e gratificações por ser bissexto o anno de 1888, dá-se a differença para menos de 27:214\$310.

Natureza da despesa		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
16^a			
Etapas			
Pessoal			
Etapas para as praças de pret do quadro do Exercito em 366 dias a 520 réis, inclusive utensis para o rancho :			
Engenheiros.....	800	152:256\$000	
Artilharia.....	2.381	453:151\$920	
Cavallaria.....	2.500	475:800\$000	
Infantaria.....	7.819	1.488:112\$080	
	<u>13.500</u>		
OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 42:255\$000 provém de calcular-se a etapa em 520 réis diarios.			
17^a			
Fardamento			
Pessoal			
Côrte			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.....	79:650\$000		
Costuras fóra do Arsenal.....	20:000\$000		
S. Pedro do Sul			
Idem idem idem.....	14:800\$000		
Bahia			
Idem idem idem.....	10:400\$000		
Pará, Pernambuco e Mato Grosso			
Como na Provincia da Bahia.....	31:200\$000	156:050\$000	136:050\$000
Material			
Compra de materia prima.....	1.000:000\$000		
Idem de calçado.....	228:282\$303	1.228:282\$303	1.248:282\$303
Votado pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 para o fornecimento de fardamento em atrazo.....		\$	380:001\$772
		<u>1.384:332\$303</u>	<u>1.764:334\$075</u>

Natureza da despeza	Orçada para 1887-1888	Votada para 1834-1885
A saber :		
Engenheiros		
400 Praças na côrte a.....	94\$880	37:952\$000
400 » em S. Pedro do Sul a.....	103\$930	41:572\$000
Artilharia a cavallo		
347 Praças na côrte a.....	109\$930	38:145\$710
509 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	53:582\$985
347 » no Paraná a.....	107\$281	57:220\$507
Artilharia a pé		
298 Praças na côrte a.....	90\$070	26:840\$860
894 » no Pará, Amazonas e Mato Grosso a.....	82\$770	73:996\$380
Cavallaria		
366 Praças na côrte a.....	111\$130	40:673\$580
1.432 » em S. Pedro do Sul a.....	111\$165	159:184\$280
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a.....	107\$281	51:939\$733
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Mato Grosso a.....	101\$840	40:124\$960
Infantaria		
1.050 Praças na côrte a.....	92\$005	96:605\$250
2.450 » em S. Pedro do Sul a.....	91\$455	224:054\$750
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a.....	89\$088	10:334\$208
4.199 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Mato Grosso a.....	81\$605	342:659\$395
13.500		
Alumnos		
400 Praças a.....	108\$000	43:200\$000
Aprendizes artilheiros		
400 na côrte a.....	87\$240	34:896\$000
Aprendizes militares		
40 em Minas Geraes a.....	73\$740	2:949\$600
40 » Goyaz a.....	73\$240	2:929\$000
Operarios militares		
100 na côrte a.....	82\$440	8:244\$000
50 em S. Pedro do Sul a.....	83\$490	4:174\$500
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso a....	82\$440	8:244\$000
		20:662\$500
		1.362:574\$303

Natureza da despesa		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		1.362:574\$303	
Invalidos			
200 Praças a.....	78\$790	15:758\$000	
Patrões e remadores			
75 nos Arsenaes da côrte e provincias a.....	80\$000	6:000\$000	
		1.334:332\$303	1.764:334\$075
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para menos de 330:001\$772 provém de não se orçar quantitativo para fardamento em atirazo.</p>			
18^a			
Equipamento e arreios			
Pessoal			
CORTE			
Jornaes da officina de corraeiros e selloiros do Arsenal de Guerra.....	39:660\$000		
Idem idem de latoeiros idem.....	26:820\$000		
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes das officinas de corraeiros e selloiros do Arsenal de Guerra.....	3:600\$000	70:080\$000	70:080\$000
Material			
Compra de materia prima para a factura de mochillas, correiaes, marmitas e cantis.....	20:000\$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parellhas de tronco dos regimentos de art lheria montada e para as carretas da mesma arma.....	27:059\$500	47:059\$500	47:059\$500
A saber :			
Equipamento.— Reforma do equipamento de 4.500 praças, o terço de 13.500 força fixa-la, a 8\$500.....	40:250\$000		
Arreios.— Reforma dos arreios de 1.493 animaes, o terço de 4.480 effectivos da força do Exercito, a 51\$500.....	76:889\$500		
		117:139\$500	117:139\$500

Natureza da despesa		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
19^a			
Armamento			
Pessoal			
CORTE			
Fabrica d'armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento :			
Jornaes da officina de espingardeiros.....	25:860\$000	35:910\$000	35:910\$000
Idem da officina de coronheiros.....	10:050\$000		
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro.....	750\$000	1:350\$000	2:250\$000
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000		
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO			
Como na Provincia da Bahia.....		4:050\$000	6:750\$000
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes de operarios espingardeiros.....	1:050\$000	2:250\$000	2:250\$000
Idem de um operario coronheiro.....	600\$000		
Material		43:560\$000	47:160\$000
Compra de armamento para inferiores dos corpos e musicos.....	1:000\$000	3:600\$000	\$
Ferramentas e apparatus.....	1:000\$000		
Acquisição de modelos de armamento.....	1:000\$000		
		47:160\$000	47:160\$000
20^a			
Despezas de corpos e quarteis			
Material			
Forragens.....	240:000\$000	460:000\$000	440:000\$000
Ferragens.....	15:000\$000		
Invernadas e pastagens.....	15:000\$000		
Compra e remonta de cavallos de pessoa.....	20:000\$000		
Bestas de bagagem.....	10:000\$000		
Remonta de cavallos para o Exercito.....	60:000\$000		
Curativo de cavallos.....	10:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	10:000\$000		
Agua.....	15:000\$000		
Luzes.....	15:000\$000		
Asseio e limpeza.....	5:000\$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra.....	20:000\$000		
Livros e talões para a escripturação.....	15:000\$000		
Utensils e despezas miudas.....	10:000\$000		
OBSERVAÇÃO			
A differença para mais de 20:000\$000 provém de augmentar-se a consignação destinada a remonta de cavallos para o Exercito.			

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
21^a					
Companhias Militares					
Pessoal					
Escola de Aprendizes artilheiros					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º, Instruções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866 e Aviso de 21 de Março de 1887, Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.					
1 Commandante, official superior: comissão activa como chefe.....					
1 Fiscal, official superior: comissão activa.					
1 Ajudante, official subalterno: comissão de 1ª classe.....					
1 Secretario, idem.....					
1 Quartel-mestre, idem.....					
4 Commandantes de companhias: Capitães, comissão de 1ª classe.....					
4 Subalternos de companhias: comissão de 1ª classe.....					
4 Professores: comissão de 1ª classe.....	Gratificação....	600\$000		1:800\$000	
3 Adjuntos: comissão de 1ª classe.....	Idem.....	480\$000		1:440\$000	
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação.....	Idem.....			1:920\$000	
1 Mestre de musica.....	Idem.....			960\$000	
1 Enfermeiro.....	Idem.....			480\$000	
1 Ajudante de enfermeiro.	Idem.....			240\$000	
				6:840\$000	
4 COMPANHIAS					
4 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$800		1:171\$200	
8 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$720		1:229\$760	
4 Forrieis.....	\$320	117\$120		468\$480	
24 Cabos.....	\$200	73\$200		1:756\$800	
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$240		1:229\$760	
8 Cornetas.....	\$200	73\$200		585\$600	
228 Soldados.....	\$120	43\$920		10:013\$760	
300 Etapas a 520 réis diarios.....				57:096\$000	80:391\$360
Aprendizes artifices					
CORTE					
1 Pedagogo.....				2:000\$000	
1 Ajudante do dito.....				1:200\$000	
1 Professor de primeiras letras.....	Ordenado.....	800\$000			
	Gratificação.....	400\$000		1:200\$000	
				4:400\$000	80:391\$360
					79:594\$750

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
Transporte.....			4:400\$000	80:391\$330	79:594\$750
1 Professor de geometria. Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 400\$000			1:000\$000		
1 Adjunto do professor de primeiras letras.... Ordenado..... 400\$000 Gratificação.... 200\$000			600\$000		
1 Professor de desenho.. Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 400\$000			1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica. Ordenado..... 700\$000 Gratificação.... 500\$000			1:200\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado..... 700\$000 Gratificação.... 500\$000			1:200\$000		
1 Escrevente de 1ª classe.....			800\$000		
1 Dito de 2ª classe.....			600\$000		
1 Enfermeiro.....			800\$000		
1 Ajudante do dito.....			600\$000		
2 Guardas..... Gratificação.... 600\$000			1:200\$000		
2 Coadjuvadores..... Gratificação.... 400\$000			800\$000		
10 Serventes..... Diaria..... 2\$000			7:320\$000		
100 Aprendizés artífices com a diaria de 600 réis, sendo 520 réis de otapi e 160 réis para vestuario, calção e lavagem de roupa. Regulamento n. 1118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874.			24:883\$000		
2 Cozinheiros..... Diaria..... 2\$000			1:464\$000	47:872\$000	46:745\$000
BAHIA					
1 Pedagogo..... Gratificação....			840\$000		
1 Ajudante do dito..... Idem.....			600\$000		
1 Professor de geometria. Ordenado..... 500\$000 Gratificação.... 300\$000			800\$000		
1 Professor de 1ªs letras. Ordenado..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000			1:200\$000		
1 Adjunto do dito..... Ordenado..... 300\$000 Gratificação.... 200\$000			500\$000		
1 Mestre de musica..... Ordenado..... 500\$000 Gratificação.... 300\$000			800\$000		
1 Mestre de gymnastica. Ordenado..... 470\$000 Gratificação.... 320\$000			720\$000		
1 Enfermeiro.....			500\$000		
1 Ajudante do dito.....			300\$000		
1 Guarda..... Gratificação....			480\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$000			2:196\$000		
50 Aprendizés artífices com a diaria de 600 réis, para sustento, vestuario, calção e lavagem de roupa.			12:444\$000	21:379\$000	21:522\$500
				149:642\$360	147:862\$250

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
	Diario	Annual			
Transporte.....				149:642\$360	147:862\$250
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.....				85:516\$000	86:090\$000
Operarios militares					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240\$000					
BAH A					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240\$000					
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Bahia.					
Praças					
CORTE					
2 1 ^{os} Sargentos.....	\$500	183\$000	366\$000		
4 2 ^{os} »	\$300	109\$800	439\$200		
8 Cabos.....	\$150	54\$900	439\$200		
4 Corneteiros.....	\$100	36\$600	146\$400		
82 Soldados.....	\$100	36\$600	3:001\$200		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1 ^o Sargento.....	\$500	183\$000	183\$000		
2 2 ^{os} »	\$300	109\$800	219\$600		
4 Cabos.....	\$150	54\$900	219\$600		
2 Corneteiros.....	\$100	36\$600	73\$200		
41 Soldados.....	\$100	36\$600	1:830\$000		
50					
BAHIA					
1 1 ^o Sargento.....	\$500	183\$000	183\$000		
1 2 ^o »	\$300	109\$800	109\$800		
2 Cabos.....	\$150	54\$900	109\$800		
1 Corneteiro.....	\$100	36\$600	36\$600		
20 Soldados.....	\$100	36\$600	732\$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO					
Como na Bahia.....			3:513\$600		
			11:602\$200		
Etapa para 250 praças a 500 réis.....			45:750\$000	57:352\$200	56:865\$000
				292:510\$560	290:817\$250

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
	Diario	Annual			
Transporte.....				292:510\$560	290:817\$250
Aprendizes militares					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante..... Grat.			1:500\$000		
1 Fiscal..... Idem.			1:200\$000		
1 Instructor..... Idem.			960\$000		
1 Secretario..... Idem.			720\$000		
1 Agente Quartel-mestre..... Idem.			720\$000		
1 Medico..... { Vid. 10 ^a Corpo de					
1 Pharmaceutico..... } Saude.					
1 Capellão. Vid. 13 ^a Corpos especiaes.					
1 Professor de 1 ^{as} letras..... Ord. 400\$000					
Grat. 320\$000.....			720\$000		
1 Adjunto do mesmo. Vid. Empregados addidos.					
1 Mestre de musica..... Grat.			500\$000		
1 Mestre de gymnastica e natação..... »			500\$000		
1 Enfermeiro..... »			500\$000		
2 Guardas..... Gratificação.. 480\$000			960\$000		
1 Cozinheiro..... Diaria..... 1\$500			585\$600		
4 Serventes..... Idem..... 1\$200			1:756\$800		
40 Aprendizes militares.....	\$110		1:610\$400		
Etapa a 500 réis diarios.....			12:232\$800	19:552\$800	19:522\$000
			7:320\$000		
GOYAZ					
Decretos n. 6205 de 3 de Junho e n. 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes.....				19:552\$800	19:522\$000
EMPREGADOS ADDIDOS					
2 Adjuntos dos professores de 1 ^{as} letras em Minas Geraes e Goyaz :					
Ord..... 300\$000					
Grat..... 240\$000				1:080\$000	1:080\$000
				332:696\$160	330:941\$250
Material					
Compra de compendios e objectos de expediente.....				2:445\$090	4:200\$000
				335:141\$250	335:141\$250

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
22ª				
Commissões militares				
Pessoal				
Commandos de fronteiras e districtos militares				
6 Commandantes de fronteiras de 1ª ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé, e Jaguarão: Exercício..... 720\$000 Forragem..... 949\$000		10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercício..... 480\$000 Forragem..... 511\$000	Decr. n. 2161 do 1º de Maio de 1858 e Aviso de 11 de Março de 1879.	5:946\$000		
3 Ditos de districtos militares de 1ª ordem: Exercício..... 600\$000 Forragem..... 511\$000		3:333\$000		
3 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercício..... 480\$000 Forragem..... 511\$000		2:973\$000	22:266\$000	22:266\$000
Inspecções militares				
6 Inspectores, Officiaes Generaes.— (Vide 12.ª) 6 Ajudantes de Ordens. { Vide 13ª Corpos 6 Secretarios. { especiaes.	(Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1º de Maio de 1858.			
Expediente dos Commandos de Armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de Armas: Gratificação... 480\$000		2:830\$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação... 360\$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859.....	4:320\$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias: Gratificação... 240\$000	Instr. de 20 de Nov. de 1860, art. 11.....	3:120\$000	10:320\$000	10:320\$000
			32:586\$000	32:586\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1837-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	32:586\$000	32:58\$000
Commandos de praças e fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação.....	720\$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação... 600\$000	1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis, Majores ou subalternos.....	21:600\$000		
40 Almojarifes: Gratificação... 180\$000	7:200\$000	31:320\$000	31:320\$000
Diversas				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de fortalezas e servindo de vogues em conselhos de guerra.....	12:360\$000	12:360\$000
			76:266\$000	76:266\$000
23ª				
Classes inactivas				
Pessoal				
Officiaes honorarios				
2 Tenentes-Coroneis..... Soldo. 1:080\$000			
1 Major..... » 480\$000			
3 Capitães..... » 1:044\$000			
1 Alferes..... » 230\$000	2:834\$000		
Officiaes da extincta 2ª linha				
1 Coronel..... 365\$000			
1 Major..... 600\$000			
1 Capitão..... 288\$000			
3 Tenentes..... 780\$000			
1 Alferes..... 264\$000	2:297\$000		
Reformados				
1 Marechal de Exército..... 6:000\$000			
5 Marechaes de Campo..... 17:340\$000			
7 Brigadiros..... 20:160\$000			
11 Coronéis..... 26:400\$000			
22 Tenentes-Coroneis..... 31:080\$000			
76 Majores..... 103:567\$200			
234 Capitães..... 187:852\$400			
156 Tenentes..... 64:197\$990			
186 Segundos Tenentes e Alferes... 65:602\$444			
1 Cirurgião-mór de Divisão, Tenente-Coronel..... 1:125\$000			
1 Dito de Brigada, Major..... 887\$000			
9 Primeiros Cirurgões, Capitães. 4:156\$800			
8 Segundos ditos, Tenentes..... 1:380\$000			
1 Dito dito, Alferes..... 126\$000			
1 Pharmaceutico, Tenente..... 241\$920			
2 Ditos, Alferes..... 403\$200			
1 Capellão, Major..... 1:680\$000			
2 Ditos, Capitães..... 1:459\$200			
1 Dito, Alferes..... 144\$000	539:403\$154		
			544:534\$154	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçala para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	544:534\$154		
2.128 Praças de pret, sendo na Córte 498 e nas Provincias 1.630.....	142:403\$312		
Etapa a officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....	686:937\$463		
	Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....	28:983\$650	715:921\$116	758:235\$156
Invalidos				
OFFICIAES				
CÓRTE				
1 Commandante, Tenente-Coronel.....	Exercicio 1:200\$000 Forragem 732\$000 Adicional 240\$000 Etapa 512\$400	2:684\$400	
1 Fiscal, Major.	Exercicio 360\$000 Forragem 512\$400 Adicional 240\$000 Etapa 512\$400	1:624\$800	
1 Ajudante, Tenente.....	Exercicio 120\$000 Forragem 292\$800 Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	898\$300	
1 Secretario, subalterno.....	Exercicio 120\$000 Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	606\$000	
1 Quartel - mestre, subalterno.....	Exercicio 120\$000 Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	606\$000	
2 Capitães.....	Exercicio 240\$000 Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	1:452\$000	
2 Tenentes.....	Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	972\$000	
4 Alferes.....	Adicional 120\$000 Etapa 366\$000	1:944\$000	
Praças de pret				
200 Praças.....	Etapa \$520	Instrucções de 21 de Abril de 1867, Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1840.....	38:064\$000	48:852\$000
				40:460\$000
			764:773\$116	807:695\$156

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 42:922\$040 provém da redução no numero de praças de pret reformadas e no valor da etapa dos invalidos.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885																																																							
<p align="center">24^a</p> <p align="center">Ajudas de custo</p> <p align="center">Pessoal</p> <p>A Commandantes de Armas :</p> <table border="0"> <tr> <td>Provincias</td> <td>Ida</td> <td>Volta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bahia.....</td> <td>400\$000</td> <td>200\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pernambuco.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pará.....</td> <td>800\$000</td> <td>400\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>S. Pedro do Sul.....</td> <td>600\$000</td> <td>300\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mato Grosso.....</td> <td>2:000\$000</td> <td>1:000\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Amazonas.....</td> <td>1:000\$000</td> <td>600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A officiaes do Exercito viajando por terra em com- missão de serviço militar de uma para outra Pro- vincia, por legua :</p> <table border="0"> <tr> <td>Postos</td> <td>Maximo</td> <td>Minimo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Brigadeiro a Tenente-General... ..</td> <td>6\$000</td> <td>3\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Major a Coronel.....</td> <td>4\$000</td> <td>2\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Alferes a Capitão.....</td> <td>2\$000</td> <td>1\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>A officiaes do Exercito viajando por terra em com- missão de serviço militar dentro da mesma Pro- vincia, forragens para bestas de bagagem em cada quatro leguas de marcha.....</p> <p>8\$000</p> <p>Importancia necessaria.....</p>	Provincias	Ida	Volta			Bahia.....	400\$000	200\$000			Pernambuco.....	600\$000	300\$000			Pará.....	800\$000	400\$000			S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000			Mato Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000			Amazonas.....	1:000\$000	600\$000			Postos	Maximo	Minimo			Brigadeiro a Tenente-General... ..	6\$000	3\$000			Major a Coronel.....	4\$000	2\$000			Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000			<p>Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fev. de 1871.</p> <p>Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.</p>			
Provincias	Ida	Volta																																																									
Bahia.....	400\$000	200\$000																																																									
Pernambuco.....	600\$000	300\$000																																																									
Pará.....	800\$000	400\$000																																																									
S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000																																																									
Mato Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000																																																									
Amazonas.....	1:000\$000	600\$000																																																									
Postos	Maximo	Minimo																																																									
Brigadeiro a Tenente-General... ..	6\$000	3\$000																																																									
Major a Coronel.....	4\$000	2\$000																																																									
Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000																																																									
<p align="center">25^a</p> <p align="center">Fabricas</p> <p align="center">Pessoal</p> <p>Fabrica da polvora da Estrella</p> <p align="center">DIRECTORIA</p> <p>1 Director, além do soldo da patente. Gratificação.....</p> <p>1 Ajudante, idem..... »</p> <p>1 Amanuense :</p> <table border="0"> <tr> <td>Ordenado.....</td> <td>720\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gratificação...</td> <td>480\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <hr/> <p>1 Capellão (Vid. 13^a Corpos especiaes). 1 Servente, zelador da Capella :</p> <table border="0"> <tr> <td>Diaria.....</td> <td>2\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <hr/> <p align="center">Enfermaria</p> <p>1 Cirurgião (Vid. 13^a Corpos especiaes). Gratificação.....</p> <table border="0"> <tr> <td></td> <td>600\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>1 Enfermeiro :</p> <table border="0"> <tr> <td>Diaria a 2\$000...</td> <td>915\$000</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Ordenado.....	720\$000			Gratificação...	480\$000			Diaria.....	2\$000				600\$000			Diaria a 2\$000...	915\$000			<p>Decretos ns. 2555 de 17 de Março, 2697 de 23 de Nov. de 1860 e 9368 de 31 de Janeiro de 1885.</p>	<p>5:000\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>732\$000</p> <p>9:932\$000</p> <p>1:515\$000</p> <p>11:447\$000</p>	<p>30:000\$000</p>	<p>30:000\$000</p>																																			
Ordenado.....	720\$000																																																										
Gratificação...	480\$000																																																										
Diaria.....	2\$000																																																										
	600\$000																																																										
Diaria a 2\$000...	915\$000																																																										

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		11:447\$000		
Pharmacia				
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pela 1 ^o Corpo de Saude : Gratificação.....		1:500\$000		
1 Servente : Diaria a 2\$000..		733\$000		
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrevente : Ordenado..... Gratificação.....		600\$000 400\$000		
		1:000\$000		
1 Servente : Diaria a 1\$800		658\$800		
Armazens				
1 Almoxarife : Ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 600\$000		
		1:600\$000		
1 Apontador geral encarregado do serviço dos transportes : Gratificação.....		1:400\$000		
1 Guarda : Diaria a 2\$500..		915\$000		
4 Serventes : Diaria a 2\$000..		2:928\$000		
Mattas e plantio				
1 Guarda e feitor: Diaria a 2\$500..		915\$000		
4 Serventes : Diaria a 1\$800..		2:635\$200		
Officinas				
1 ^a , 2 ^a e 3 ^a SECÇÕES				
1 Mestre geral.....	Diaria	7\$500		
1 Contramestre.....	Jornal	5\$000		
1 Encarregado da officina de carbonização.....	»	4\$500		
1 Dito da de refinação.....	»	4\$500		
1 Dito da dos mixções.....	»	4\$500		
1 Dito da das galgas.....	»	4\$500		
1 Dito da pronsa hydraulica.....	»	4\$500		
1 Dito das polvoras prismaticas..	»	4\$500		
1 Dito da de granulação.....	»	4\$500		
1 Dito da de desempociramento e alisamento.....	»	4\$500		
1 Dito da estufa e seccagem.....	»	4\$500		
1 Dito da officina de separação..	»	4\$500		
1 Dito da de embarricamento....	»	4\$000		
1 Machinista.....	»	5\$000		
1 Aprendiz.....	»	1\$800		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paides e depositos de polvora.....	Diaria	3\$333		
10 Operarios.....	Jornal	3\$000		
		2:745\$000		
		1:500\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:350\$000		
		1:200\$000		
		1:500\$000		
		540\$000		
		1:219\$878		
		9:000\$000		
		31:204\$878	25:831\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....	31:204\$878	25:831\$000	
4ª SECÇÃO				
1 Mestre geral..... Jornal 5\$000	1:500\$000		
2 Carpinteiros..... » 3\$500	2:100\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	540\$000		
2 Pedreiros..... » 3\$500	2:100\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$300	540\$000		
1 Tanoeiro..... » 3\$500	1:050\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	540\$000		
1 Funileiro..... » 3\$500	1:050\$000		
1 Aprendiz..... » 1\$800	540\$000	41:164\$878	
			66:995\$878	43:076\$000
MATO GROSSO				
Fabrica da polvora	Avisos de 22 de Novembro de 1872 e de 11 de Setembro do mesmo anno.			
1 Director..... Grat.		4:800\$000		
1 Ajudante contratado..... »		2:400\$000		
Officinas				
Jornas a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
			80:395\$878	56:276\$000
Material				
Fabricação da polvora				
Provimto das officinas.....		2:500\$000		
Estabelecimento rural				
Sustento do gado.....		3:200\$000		
Enfermaria				
De etas.....		1:200\$000		
Capella				
Guisamento.....		104\$500		
Differentes misteres				
Expedient, concerto de officinas, transporte e despezas miudas.....		2:650\$000	9:654\$500	11:504\$500
Acquisição de machinas e apparelhos para a fabrica da Estrella.....				24:000\$000
			90:050\$378	91:780\$500

OBSERVAÇÃO

Não obstante a execução do Decreto n. 9363 de 31 de Janeiro de 1885, que reformou a Fabrica de Polvora da Estrella dá-se a differença para menos de 1:730\$122.

Natureza da despeza	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
26^a				
Presídios e colonias militares				
Pessoal				
Presídios				
PARA'				
15 Presídios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14 ^a Corpos arregimentados....	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral: Vencimentos. Vide 13 ^a Corpos especiaes.....	Decr. n. 750 de 2 de Jan. de 1851.			
JURUPENSEN				
Commandante..... Gratificação....		360\$000		
Professor de 1 ^{as} letras »		400\$000		
Diarias ás praças.....		600\$000		
Ditas a presos.....		800\$000		
			2:160\$000	
SANTA MARIA				
Commandante..... Gratificação....		360\$000		
Diarias ás praças.....		600\$000		
Ditas a presos.....		800\$000		
	Idem.		1:760\$000	
S. VICENTE				
Commandante..... Gratificação....		360\$000		
Diarias ás praças.....		400\$000		
			760\$000	
SANTO ANTONIO				
Commandante..... Gratificação....		360\$000		
Diarias ás praças.....		200\$000		
			560\$000	5:240\$000
Colonias				
PARA'				
OBIDOS				
	Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca.				
Não funciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.				
			5:240\$000	5:240\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1881-1885
Transporte.....			5:240\$000	5:240\$000
PEDRO SEGUNDO				
	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício..... 360\$000	992\$400		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos ar- regimentados.				
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, Professor de 1ªs letras : Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.		144\$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		4:000\$000		
Professora de 1ªs letras.....		600\$000	5:948\$900	5:317\$500
s. JOÃO DE ARAGUAYA				
	Decreto do 1º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício..... 360\$000	992\$400		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, Professor de 1ªs letras : Vide 13ª Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Ajudante, vantagens geraes : Vide 14ª Corpos arregimentados.				
Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		4:000\$000		
Idem á maruja da igarité.....		2:000\$000	7:313\$900	7:317\$500
AMAZONAS				
RIO BRANCO				
Não está funcionando.				
ESPIRITO SANTO				
GUANDU				
Não está funcionando.				
S. PAULO				
ITAPURA				
	Decretos ns. 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício..... 960\$000	1:592\$400		
		1:592\$400	18:477\$800	17:875\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçã para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		1:592\$400	18:477\$800	17:875\$000
Ajudante..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 720\$000		1:206\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
Capellão, como professor de 1 ^{as} letras; Vid. 13 ^a Corpos especiaes.		600\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		292\$800		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....		1:460\$000		
Etapa a colonos.....				
<i>Offic'inas</i>	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros..... 2:300\$000				
2 Pedreiros..... 2:300\$000				
2 Ferreiros..... 2:300\$000				
1 Oleiro..... 450\$000				
1 Carreiro..... 300\$000		7:650\$000	13:041\$200	13:038\$000
PARANÁ				
JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 do Nov. de 1868.			
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000		992\$400		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão, como professor de 1 ^{as} letras; Vid. 13 ^a Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		1:500\$000	2:818\$900	2:817\$500
Etapa a colonos.....				
CHAPECÓ	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1850, Av. de 20 de Setembro de 1881, Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880 e Aviso de 18 de Outubro de 1880.			
<i>Na margem esquerda proxima à fos do rio Chapecó</i>				
Director..... Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 360\$000		992\$400		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
		1:174\$900	34:337\$900	33:730\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Transporte.....		1:174\$900	34:337\$900	33:730\$500
Capellão, professor de 1 ^{as} letras : Vid. 13 ^a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000	3:318\$900	3:317\$500
CHOPIM				
<i>Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Nov. de 1880.			
Como na colonia do Chapecó.....			3:318\$900	3:317\$500
SANTA CATHARINA				
SANTA THERESA				
	Decretos ns. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
Director.....	Addicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 600\$000	1:232\$400		
Ajudante.....	Addicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 300\$000	786\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 ^{as} letras : Vid. 13 ^a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		292\$800		
Etapa a colonos.....		2:000\$000	4:575\$200	4:572\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
	Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director.....	Addicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 480\$000	1:112\$400		
Ajudante.....	Addicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 300\$000	786\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 ^{as} letras: Vid. 13 ^a Corpos especiaes.				
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis.....		292\$800		
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000	4:455\$200	4:452\$000
			50:006\$100	49:389\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....			50:006\$100	49:389\$500
MATO GROSSO	Decrs. n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.			
DOURADOS				
Director.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 512\$400 Exercício... 366\$000	992\$400		
Ajudante.....	Adicional... 120\$000 Etapa..... 366\$000 Exercício... 300\$000	786\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 ^{as} letras: Vid. 13 ^a Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		800\$000	2:842\$400	2:840\$000
Etapa a colonos.....				
BRILHANTE				
Como na dos Dourados.....			2:842\$400	2:840\$000
MIRANDA	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....			2:842\$400	2:840\$000
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....			2:842\$400	2:840\$000
S. LOURENÇO	Aviso de 21 de Abril de 1877.			
Como na dos Dourados.....			2:842\$400	2:840\$000
TAQUARY				
Como na dos Dourados.....				2:840\$000
			64:218\$100	66:429\$500
Material				
Presidios				
Expediente, ferramentas, utensis e outras despezas.....		2:000\$000		
Colonias				
PARÁ				
PEDRO SEGUNDO				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000		
		4:000\$000	64:218\$100	66:429\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		4:000\$000	64:218\$100	66:429\$500
S. PAULO				
ITAPURA				
Despesa provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANA				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHAPECÓ				
Despesas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHOPIM				
Despesas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despesas de estabelecimento.....		10:000\$000		
Ferramentas e utensis.....		2:000\$000		
<i>Despesas geraes</i>				
Culto divino.....		1:000\$000		
Concertos, reparos e eventuaes.....		2:000\$000	42:000\$000	44:370\$000
			106:218\$100	110:799\$500

OBSERVAÇÃO

Tendo-se augmentado 600\$000 da gratificação de uma professora de 1^{as} letras da colonia de Pedro II no Pará, 28\$600 de mais um dia de etapa por ser bissexto o anno de 1888 total de 628\$600, e reduzido 2:840\$000 das despesas com a colonia Taquary em Mato Grosso emancipada por Aviso de 19 de Fevereiro de 1879 e 2:370\$000 de medicamentos, total 5: 210\$000, dá-se a differença para menos de 4:581\$400.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
27ª			
Obras militares			
Material			
CORTE			
Para continuar o quartel do 7º batalhão de infantaria	50:000\$000		
Conclusão de parte do quartel do 10º batalhão de infantaria	50:000\$000		
Reparações, limpeza de edificios e outras obras urgentes	60:000\$000	160:000\$000	128:000\$000
AMAZONAS			
Obras de quartéis, fortificações de Tabatinga e outras das fronteiras....	4:000\$000		
Continuação do quartel da Capital	8:000\$000		
Construção de um galpão para deposito de canhões do 3º regimento de artilharia	6:000\$000		
Reparos e limpeza de edificios militares	2:000\$000	20:000\$000	36:000\$000
PARÁ			
Construção de um armazem e concertos do quartel do 4º batalhão de artilharia	18:000\$000		
Obras e concertos urgentes em proprios militares	2:000\$000	20:000\$000	20:000\$000
MARANHÃO			
Reparos nas dependencias do forte de S. Luiz	2:800\$000		
Concertos e obras urgentes nos quartéis e outros proprios militares....	2:200\$000	5:000\$000	4:000\$000
PIAUHY			
Concertos do quartel de infantaria e de outros edificios militares		5:000\$000	2:000\$000
CEARÁ			
Obras necessarias na fortaleza de Nossa Senhora d'Assumpção	3:000\$000		
Concertos urgentes, limpeza e pintura de edificios militares	1:000\$000	4:000\$000	6:000\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Continuação de obras no quartel da companhia de infantaria, enfermaria militar e deposito de artigos bellicos	3:000\$000		
Concertos urgentes em outros proprios militares	1:000\$000	4:000\$000	2:000\$000
PARAHYBA DO NORTE			
Continuação das obras do quartel da companhia de infantaria e outras urgentes		3:000\$000	10:000\$000
PERNAMBUCO			
Obras indispensaveis no quartel do Hospicio	8:000\$000		
Continuação do quartel da companhia de cavallaria	6:000\$000		
Reparos e obras urgentes e necessarias nas fortalezas e outros edificios militares	6:000\$000	20:000\$000	20:000\$000
ALAGOAS			
Reconstrução da coberta de um dos lanços terreos do quartel de Maceió e outras obras necessarias		2:000\$000	2:000\$000
		243:000\$000	230:000\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Transporte.....		243:000\$000	230:000\$000
SERGIPE			
Para dar começo á construcção de um quartel para a companhia de cavallaria e attender a outras obras urgentes.....		10:000\$000	10:000\$000
BAHIA			
Obras indispensaveis no deposito de polvora de Matati.....	8:000\$000		
Construcção de dous galpões na fortaleza de S. Lourenço da Ilha de Itaparica para augmentar a enfermaria de beribericos.....	7:000\$000	19:000\$000	16:000\$000
Concerto e limpeza de quartéis e outras obras em edificios militares....	4:000\$000		
ESPIRITO SANTO			
Limpeza e concerto de proprios militares.....		2:000\$000	2:000\$000
MINAS GERAES			
Concerto e limpeza de proprios militares e outras obras urgentes.....		6:000\$000	2:000\$000
S. PAULO			
Reparos urgentes em edificios militares.....		4:000\$000	8:000\$000
PARANA'			
Construcção de uma officina de ferreiros no quartel do 3º regimento de artilharia.....	1:300\$000		
Item do soalho do armazem de artilharia no mesmo quartel.....	4:000\$000		
Idem de um poço com bomba e dous tanques no mesmo quartel.....	1:900\$000		
Conclusão de quartéis e outras obras urgentes.....	4:800\$000	12:000\$000	16:000\$000
SANTA CATHARINA			
Continuação de obras na enfermaria militar.....	5:000\$000		
Obras necessarias no quartel, deposito de artigos bellicos e outros proprios militares.....	5:000\$000	10:000\$000	6:000\$000
S. PEDRO DO SUL			
Continuação das obras mais urgentes a cargo da commissão de engenharia militar na provincia.....		140:000\$000	140:000\$000
GOYAZ			
Concertos e obras urgentes e em andamento na provincia.....		4:000\$000	12:000\$000
MATO GROSSO			
Construcção de um paiol de polvora na fronteira do Baixo Paraguay....	10:000\$000		
Continuação de quartéis em Corumbá e Nioac.....	20:000\$000		
Concertos, reparos e obras mais urgentes em edificios militares.....	10:000\$000	40:000\$000	76:000\$000
		490:000\$000	518:000\$000
Despezas imprevistas.....		10:000\$000	22:000\$000
		500:000\$000	540:000\$000

Observação

Pede-se menos 40:000\$000 que no orçamento anterior.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>28^a</p>			
<p>Diversas despesas e eventuaes</p>			
<p>Material</p>			
<p>Transporte de tropas e comelorias de embarque.....</p> <p>Alugueis de casas.....</p> <p>Escaleres das fortalezas.....</p> <p>Guisamento e paramentos para as Capellas das mesmas.....</p> <p>Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.....</p> <p>Apprehensão de desertores.....</p> <p>Enterros de officiaes pobres e de praças de pret.....</p>	<p>380:000\$000</p> <p>25:000\$000</p> <p>50:000\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>25:000\$000</p> <p>5:000\$000</p> <p>10:000\$000</p>		
<p>Eventuaes</p>	<p>500:000\$000</p>		
<p>Despezas diversas.....</p>	<p>40:000\$000</p>	<p>540:000\$000</p>	<p>540:000\$000</p>
<p>29^a</p> <p>Bibliotheca do Exercito</p>			
<p>Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881</p>			
<p>Pessoal</p>			
<p>1 Bibliothecario.. Comissão de residencia..... (Vide 13^a Corpos 1 Ajudante..... Estado-maior de 2^a classe..... } especiaes. 1 Porteiro..... Gratificação..... 1 Guarda..... Diaria. 2\$000</p> <p>1 Servente..... » 1\$500</p>	<p>720\$000</p> <p>600\$000</p> <p>450\$000</p>		
<p>Material</p>	<p>1:770\$000</p>		
<p>Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente..... 120\$000</p> <p>Acquisição de livros e assignatura de jornaes..... 2:000\$000</p>	<p>2:120\$000</p>	<p>3:890\$000</p>	<p>3:890\$000</p>

1883-1884

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração das despesas effectuadas no Municipio da Côrte

Escola Militar.....	11:247\$040
Hospital Militar da Côrte.....	9:597\$102
Secretaria da Guerra e Repartições annexas.....	9:494\$535
Asylo de Invalidos.....	6:035\$000
Quartel do 1º batalhão de infantaria.....	5:136\$039
Fabrica de polvora da Estrella.....	5:000\$000
Hospital do Andarahy.....	4:320\$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria.....	3:431\$757
Archivo militar.....	2:899\$500
Quartel do 2º regimento de artilharia a cavallo.....	2:059\$345
Quartel do 10º batalhão de infantaria.....	2:045\$550
Quartel do 1º regimento de cavallaria em S. Christovão.....	1:982\$486
Laboratorio chimico pharmaceutico.....	1:413\$000
Fortaleza de S. João.....	1:050\$000
Escola de Tiro.....	710\$300
Quartel do deposito de aprendizes artilheiros.....	607\$000
Deposito de polvora da ilha do Boqueirão.....	600\$000
Quartel pequeno do Campo da Acclamação.....	372\$920
Secretaria do commando geral de artilharia.....	311\$800
Fortaleza de S. João.....	152\$041
Proprio nacional no morro do Castello.....	88\$000
Arsenal de Guerra.....	51\$222
Conservação e reparos nos edificios da Escola de tiro, hospitaes, etc.....	42:776\$805
Administração, jornaes de operarios das obras mencionadas que foram feitas na Côrte.....	80:789\$451
	192:170\$893

1883 - 1884

§ 22º OBRAS MILITARES

Demonstração da despesa effectuada nas Provincias

AMAZONAS		
Obras no quartel do 3º batalhão de artilharia.....	17:128\$151	
Idem no novo quartel.....	11:283\$010	
Idem na fronteira de Cucuhy.....	2:668\$800	
Concertos na fronteira de Tabatinga.....	321\$000	
Idem na enfermaria militar.....	101\$000	
Reparos no deposito de artigos bellicos.....	28\$160	31:530\$121
PARA'		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia.....	821\$046	
Idem na enfermaria militar.....	743\$000	
Idem na fortaleza da barra.....	699\$000	
Idem no Arsenal de Guerra.....	534\$080	
Idem no quartel do 15º batalhão de infantaria.....	50\$600	2:847\$726
MARANHÃO		
Obras no quartel de Caxias.....	5:426\$018	
Idem no quartel do campo de Ourique.....	863\$965	
Concertos no deposito de artigos bellicos.....	114\$932	
Reparos na enfermaria militar.....	5\$200	6:410\$115
PIAUHY		
Reparos no quartel de linha.....		79\$000
CEARA'		
Obras na fortaleza de Nossa Senhora de Assumpção.....	5:190\$547	
Idem no quartel de linha.....	3:341\$652	8:532\$109
RIO GRANDE DO NORTE		
Reparos na enfermaria militar.....		93\$140
PARAHYBA		
Obras no quartel de linha.....	8:506\$748	
Idem na pharmacia militar.....	1:000\$000	9:506\$748
PERNAMBUCO		
Obras no quartel das Cinco Pontas.....	10:214\$879	
Idem na fortaleza do Buraco.....	2:892\$774	
Idem idem do Brum.....	1:819\$192	
Idem na casa da guarda da Presidencia.....	1:056\$270	
Idem no Arsenal de Guerra.....	651\$820	
Idem no paiol de Imberibeira.....	637\$050	
Idem no quartel de cavallaria.....	619\$933	
Reparos na enfermaria militar.....	49\$690	
Idem no quartel do Hospicio.....	8\$000	17:949\$608
ALAGOAS		
Obras na enfermaria militar.....	2:845\$320	
Idem no quartel militar.....	527\$580	
Encanamento d'agua no quartel e enfermaria.....	1:209\$328	4:582\$228
		81:530\$885

Transporte		81:530\$885
SERGIPE		
Obras no quartel de infantaria.....		473\$990
BAHIA		
Obras no quartel de cavallaria.....	7:587\$410	
Idem na enfermaria militar.....	4:885\$230	
Idem na fortaleza do morro de S. Paulo.....	3:892\$620	
Idem no deposito de polyora de Matatú.....	2:019\$280	
Idem no forte de Monserrat.....	544\$650	
Idem idem da Gambôa.....	470\$000	19:399\$040
ESPIRITO SANTO		
Reparos no quartel da companhia de infantaria.....	52\$880	
Idem no forte de S. João.....	5\$000	57\$880
S. PAULO		
Obras no deposito de polvora.....	5:709\$666	
Idem na enfermaria militar.....	1:370\$000	7:079\$666
PARANA'		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria.....	22:969\$838	
Idem no do 3º regimento de artilharia.....	952\$554	23:922\$392
RIO GRANDE DO SUL		
Obras na escola militar.....	43:310\$436	
Idem no quartel de Uruguayana.....	29:341\$439	
Idem idem do 1º regimento de artilharia.....	19:777\$891	
Idem idem do forte Caxias em S. Gabriel.....	17:659\$374	
Idem idem da praça da Independencia.....	66:845\$056	
Idem idem de S. Borja.....	7:000\$000	
Construcção da estrada para a colonia do Alto Uruguay.....	4:817\$800	
Obras no quartel de Alegrete.....	3:175\$380	
Idem idem do 3º batalhão em Jaguarão.....	2:342\$834	
Idem no quartel-general.....	1:942\$850	
Idem na enfermaria militar do Rio Pardo.....	1:066\$079	
Idem idem em Jaguarão.....	563\$429	
Idem no quartel de Sant'Anna do Livramento.....	363\$500	
Reparos no quartel das trincheiras do Rio Grande.....	6\$000	148:202\$068
MATO GROSSO		
Obras no Laboratorio Pyrotechnico.....	4:440\$200	
Idem na enfermaria militar de Corumbá.....	5:228\$628	
Idem no quartel do 21º batalhão de infantaria.....	3:300\$000	
Canalisação d'agua para o Arsenal de Guerra, laboratorio, enfermaria e quartéis general e do 21º batalhão de infantaria.....	3:391\$000	
Obras na enfermaria militar da Capital.....	2:951\$553	
Idem no forte de Coimbra.....	2:357\$650	
Idem no quartel do 8º batalhão de infantaria.....	1:177\$220	
Idem no Arsenal de Guerra.....	1:485\$200	
Construcção de um galpão em Corumbá.....	600\$000	
Obras na fabrica de polvora.....	259\$700	
Idem no quartel do 19º batalhão de infantaria.....	171\$200	
Despezas imprevistas.....	111\$000	25:473\$351
GOYAZ		
Reparos nos edificios militares.....		3:384\$568
MINAS GERAES		
Obras no quartel de linha.....	6:540\$266	
Idem na pharmacia militar.....	2:230\$144	8:770\$410
Reis.....		318:294\$250

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887 - 1888

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Artigos de escriptorio e aquisição de livros em branco..... Despesas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida.....		6:000\$000 3:000\$000	26:800\$000 221:948\$000 227:107\$000
<p>§ 2º</p> Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875.....	2:000\$000	6:000\$000
<p>§ 3º</p> Imperial Instituto Bahiano de Agricultura....		20:000\$000	20:000\$000
<p>§ 4º</p> Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.		48:000\$000	48:000\$000
<p>§ 5º</p> Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....		8:000\$000	8:000\$000
<p>§ 6º</p> Aquisição de sementes, plantas, etc.....		4:000\$000	10:000\$000
<p>§ 7º</p> Auxilio para escolas praticas de agricultura e de veterinaria.....		20:000\$000	80:000\$000
<p>§ 8º</p> Eventuaes, comprehendidas a despesa com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de 2.308 francos com que concorre o Governo para as despesas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial.....		10:000\$000	15:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p>§ 9º</p> <p>Passeio Publico</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>5 Trabalhadores a..... 720\$000</p> <p>2 Feitores jardineiros a..... 600\$000</p> <p>2 Guardas porteiros a..... 600\$000</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>3:600\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:200\$000</p>	<p>6:000\$000</p>
<p>MATERIAL</p>			
<p>Areia e mac-adam.....</p> <p>Utensilios e alimentação de aves.....</p> <p>Pinturas e reparos.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>600\$000</p> <p>500\$000</p> <p>1:500\$000</p>	<p>2:600\$000</p>
<p>§ 10</p> <p>Jardim da Praça da Acclamação</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Administrador.....</p> <p>1 Apontador-escrivão.....</p> <p>1 Jardineiro-chefe.....</p> <p>2 Feitores-jardineiros a..... 1:200\$000</p> <p>1 Pedreiro-rochista.....</p> <p>8 Guardas e porteiros a..... 600\$000</p> <p>15 Trabalhadores a..... 720\$000</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>3:600\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>10:800\$000</p>	<p>27:120\$000</p>
<p>MATERIAL</p>			
<p>Material e conservação dos predios, pintura das grades, bancos e outros reparos.....</p> <p>Areia, mac-adam, estrume, etc.....</p> <p>Utensilios e reparos.....</p> <p>Eventuaes.....</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>1:200\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>400\$000</p> <p>200\$000</p>	<p>2:800\$000</p>
<p>§ 11</p> <p>Corpo de Bombeiros</p>			
<p>PESSOAL</p>			
<p>1 Tenente-Coronel Director Geral.....</p> <p>1 Major Ajudante.....</p> <p>1 Capitão 1º Cirurgião.....</p> <p>1 Tenente 2º dito.....</p> <p>1 Alferes Secretario.....</p> <p>1 Dito Almozarife.....</p>	<p>Regulamento approved por Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>8:550\$000</p> <p>6:646\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>1:680\$000</p> <p>1:680\$000</p>	<p>29:920\$000</p>
<p>30:670\$000</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
3 Capitães Commandantes de Secção a..... 3:000\$000	Regulamento approved pelo Decreto n. 8337 de 17 de Dezembro de 1881 e Aviso de 15 de Dezembro de 1882....	9:000\$000	
3 Tenentes coadjuvantes a.... 2:160\$000	Idem.....	6:480\$000	
4 Alferes Chefes de Estações a. 1:440\$000	Idem.....	5:760\$000	
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a..... 876\$000	Idem.....	2:628\$000	
12 Segundos ditos chefes de turma a..... 803\$000	Idem.....	9:636\$000	
24 Cabos de esquadra chefes de bomba a..... 766\$500	Idem.....	18:396\$000	
30 Bombeiros artifices a..... 730\$000	Idem.....	21:900\$000	
130 Ditos trabalhadores a..... 730\$000	Idem.....	94:900\$000	
50 Ditos aprendizes a..... 547\$500	Idem.....	27:375\$000	
30 Ditos conductores a..... 730\$000	Idem.....	21:900\$000	
6 Ditos corneteiros a..... 730\$000	Idem.....	4:380\$000	
1 Machinista para a lancha a vapor a 4\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Ajudante do mesmo a 3\$000 diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Pratico e patrão da lancha a 3\$500 diarios.....	Idem.....	1:277\$500	
5 Marinheiros para a mesma a. 730\$000	Idem.....	3:650\$000	
Gratificações a ferreiros, etc., segundo o Regulamento.....	Idem.....	4:800\$000	
Idem a 100 reengajado idem, idem.....	Idem.....	7:300\$000	
Idem a 4 commandantes de postos.....	Idem.....	480\$000	
Idem a 2 amanuenses.....	Idem.....	480\$000	
MATERIAL			
Acquisição e reparos para a conservação do material.....		13:000\$000	
Forragem, ferragens e curativos para 75 animais.....		19:162\$500	
Expediente da Secretaria.....		1:200\$000	
Iluminação do quartel, estações e postos.....		3:000\$000	
Fardamento, equipamento e correame.....		24:148\$588	
Remonta de animais, arreamento, substituição de mangueiras e accessorios inutilizados.....		7:685\$900	
Aluguel de predios para tres postos, sendo dous no centro do commercio.....		2:160\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....		4:425\$412	
Compra e assentamento de 100 registros de incendio.....		10:000\$000	84:752\$400
			349:685\$900
			300:000\$000
§ 12			
Iluminação publica			
PESSOAL			
1 Engenheiro Ajudante do Inspector Geral....	Decreto n. 7933 de 11 de Dezembro de 1880.....	4:800\$000	
1 Conductor.....		2:400\$000	
1 Escriptuario.....	Idem.....	2:640\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:080\$000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	3:960\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	600\$000	
			15:480\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATERIAL			
Compra de livros, jornaes especiais e despesas miudas.....		1:000\$000	
Compra de apparatus e concerto dos existentes.....		800\$000	
			1:800\$000
Iluminação por gaz corrente			
Custeio de 6.216 combustores existentes.....		545:143\$200	
Iluminação das praças e jardins.....		9:296\$623	
Diferença entre o cambio de 27 e a cotação de 22.....		63:004\$524	
Vencimentos de 5 accendedores.....		2:436\$000	
Eventuaes, incluindo illuminaçõ:s festivas e extraordinarias.....		8:400\$000	
			628:280\$347
Iluminação por gaz-globo			
Custeio de 2.358 lampeões existentes.....			215:415\$090
			860:975\$437
			915:594\$920
<p>OBSERVAÇÕES — Na fórma do novo edital, tendo a metade da despesa com a illuminação por gaz corrente de ser paga em ouro, calculou-se a differença do cambio entre 27 e a cotação de 22 sobre tal base.</p> <p>Na despesa de fiscalisação deve haver acrescimo de 20:000\$000 pago pelo contratante do serviço, em virtude da clausula 32^a do ultimo edital.</p> <p>O pequeno augmento de despesa sobre a proposta para o proximo exercicio provém do maior numero de combustores.</p>			
§ 13			
Garantia de juros a estradas de ferro			
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO			
<p>O capital com garantia de juros ó de 14.983:641\$444, sendo 10:666\$667 com garantia de 5 % do Governo e 2 % da Provincia, e 4.316:977\$777 com garantia de 5 % do Governo.....</p>	<p>Decretos ns. 1030 de 7 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.</p>		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1837 - 1838	Votada para 1884 - 1885
Juros			
De 5 % sobre a totalidade do capital garantido pelo Governo.		749:182\$222	
Segundo o engenheiro fiscal é provavel o saldo de 353:990\$728, o qual dividido proporcionalmente pelas duas partes de que se compõe o capital, dá 251:976\$109 por conta dos 10.666:666\$667 e 102:014\$619 por conta dos 4.316:977\$777.			
A quantia de 251:976\$109 entre o Governo e a Provincia proporcionalmente á responsabilidade, tem-se para o Governo 179:982\$935 e para a Provincia 71:993\$174.			
O saldo provavel que cabe ao Governo proveniente da somma das duas quantias 179:982\$935 e 102:014\$619 será.....		281:997\$554	467:184\$668
OBSERVAÇÃO.— No calculo do saldo provavel a favor do Governo não foi incluída a importancia dos juros do emprestimo de £ 400.000.			
Diferença de cambio.....			110:722\$763
Fiscalisação			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	8:280\$000
ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO S. FRANCISCO			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 16.002:000\$000, além da garantia de 2 % dada pela Provincia.....	Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.		
Juros			
Sobre a totalidade do capital, visto como o Engenheiro fiscal nenhuma renda líquida mencionada.....			800:100\$000
Diferença de cambio.....			189:623\$700
Fiscalisação			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripturario.....		1:680\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	8.160\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<p align="center">ESTRADA DE FERRO DE SANTOS A JUNDIAHY</p>			
<p>O capital com garantia de juros de 5 % é de 23.555:850\$00, além da garantia provincial...</p> <p>A renda líquida da estrada é superior á importância dos juros garantidos.</p>	<p>Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855, Decretos ns. 1759 de 26 de Abril de 1856, 2124 de 13 de Março de 1858, 2382 A de 2 de Abril e 2493 de 29 de Outubro de 1859.</p>		
<p align="center">Fiscalisação</p>			
<p>1 Engenheiro fiscal.....</p> <p>1 Escripturario.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p> <p>Para o expediente.....</p>		<p>6:000\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>360\$000</p> <p>120\$000</p>	
<p align="center">§ 14</p>			
<p align="center">Estrada de ferro D. Pedro II</p>			
<p align="center">CUSTEIO</p>			
<p align="center">ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</p>			
<p align="center">Directoria</p>			
<p>1 Director.....</p>	<p>Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....</p>	<p>15:000\$000</p>	
<p align="center">Secretaria</p>			
<p>1 Secretario.....</p> <p>1 Comprador.....</p> <p>1 Official.....</p> <p>1 Primeiro escripturario.....</p> <p>2 Segundos ditos.....</p> <p>2 Amanuenses.....</p> <p>2 Continuos.....</p> <p>1 Guarda.....</p> <p>Gratificação de trimestre.....</p>	<p>Decreto n. 6238 A de 28 de Junho de 1876.....</p> <p>Observação 4ª da tabella 6ª.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>3:895\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>2:580\$000</p> <p>4:560\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:920\$000</p> <p>1:277\$500</p> <p>2:400\$000</p>	<p>41:832\$500</p>
<p align="center">Thesouraria</p>			
<p>1 Thesoureiro.....</p> <p>1 Pagador.....</p> <p>1 Fiel.....</p> <p>1 Escrivão.....</p> <p>1 Amanuense.....</p> <p>1 Guarda.....</p> <p>Gratificação de trimestre.....</p> <p>Idem para quebras e ajudas de custo.....</p>	<p>Decreto n. 6238 A.....</p> <p>Observação 4ª da tabella 6ª.....</p> <p>» 1ª da tabella 1ª.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>4:295\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:095\$000</p> <p>1:600\$000</p> <p>4:924\$000</p>	<p>23:814\$000</p>
		<p>8:280\$000</p>	<p>1.439:322\$031</p>
		<p>1.592:351\$134</p>	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885		
Almoxarifado						
1 Almoxarife.....	Dec. n. 6238 A de 28 de Junho de 1876.....	4:295\$000	14:020\$000			
1 Fiel.....		2:595\$000				
1 Despachante.....		2:130\$000				
1 Encarregado do combustivel.....		2:400\$000				
1 Amanuense.....		1:200\$000				
Gratificação de trimestre.....	Observação 4ª da tabella 6ª.....	1:400\$000				
Auxiliares das tres repartições acima, guardas, serventes e trabalhadores do Almoxarife....	Observações 1ª e 3ª da tabella 2ª.....	20:836\$500				
Material para as mesmas repartições.....	Dec. n. 6238 A.....	10:000\$000				
Contabilidade						
<i>Escriptorio do chefe</i>						
1 Chefe.....		8:400\$000	13:541\$500			
1 Official.....		3:000\$000				
1 Praticante.....		900\$000				
1 Servente continuo.....		912\$000				
Gratificação de trimestre.....	Observação 4ª da tabella 2ª do citado Decreto A.....	329\$000				
<i>1ª Sub-Secção</i>						
1 Contador.....	Dec. n. 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	4:800\$000				
1 Ajudante.....		3:000\$000				
6 Primeiros escripturarios.....		14:400\$000				
6 Segundos ditos.....		11:377\$500				
12 Amanuenses.....		14:400\$000				
6 Praticantes.....		5:400\$000				
1 Impressor.....		2:100\$000				
1 Ajudante.....		1:200\$000				
Auxiliares na contabilidade.....	Observação 1ª da tabella 2ª do Decreto 6238 A.....	17:700\$000				
Idem na chancellia e impressão de bilhetes....	Idem.....	3:000\$000				
2 Serventes continuos.....	Idem.....	1:800\$000				
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6.....	6:000\$000				
Ajuda de custo concedida ao pessoal em serviço do interior.....	Decreto 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	720\$000				
<i>2ª Sub-Secção</i>						
1 Guarda-livros.....		5:595\$000	85:897\$500			
1 Ajudante.....		2:600\$000				
1 Primeiro escripturario.....		2:580\$000				
1 Segundo dito.....		2:280\$000				
2 Auxiliares.....	Observação 1ª da tabella 2ª.....	4:380\$000				
1 Servente continuo.....	Decreto n. 6238 A.....	730\$000				
Gratificação de trimestre.....	Observação 4ª da tabella 6ª.....	1:400\$000				
Material para as repartições acima.....		5:600\$000				
Trafego e telegrapho						
Escriptorio						
1 Chefe.....	Dec. n. 6238 A.....	8:400\$000	5:600\$000			
1 Ajudante.....		4:800\$000				
1 Inspector das linhas e apparatus.....	Dec. n. 9417 de 25 de Abril de 1885.....	4:800\$000				
1 Dito das Estações.....	Idem.....	4:800\$000				
1 Official.....	Dec. n 6238 A.....	3:000\$000				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
2 Ditos escripturarios 1 Amanuense..... Auxiliares e guardas..... Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Idem..... Observação 1ª da tabella 2ª... Idem 4ª da tabella 6ª.....	4:800\$000 1:200\$000 44:712\$500 2:059\$100	78:571\$900
Condução de trens			
15 Conductores de 1ª classe..... 20 Ditos » 2ª » 30 Ditos » 3ª » Auxiliares, bagageiros, limpadores de carros e guardas-freios..... Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Observação 1ª da tabella 2ª... Idem 4ª da tabella 6ª.....	41:400\$000 40:000\$000 45:000\$000 195:325\$000 13 893\$160	335:618\$160
Estação da Côrte			
1 Agente..... 1 Ajudante..... 1 » 2 Fieis..... 4 Primeiros escripturarios..... 6 Segundos ditos..... 12 Conferentes..... 2 Amanuenses..... 8 Bilheteiros..... Auxiliares, guardas do armazem, de salão, ron- dantes e dos portões, manobristas, guardas- chaves e cancellas, feitores, trabalhadores de armazem e da bagagem, e serventes..... Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Idem..... Decreto n. 9517 de 25 de Abril de 1885..... Decreto n. 6238 A..... Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª. Idem 4ª da tabella 6ª.....	4:800\$000 3:800\$000 3:600\$000 5:200\$000 7:445\$000 9:000\$000 18:000\$000 2:400\$000 14:400\$000 190:372\$600 7:605\$000	266:422\$600
Estação da Gambôa			
1 Agente..... 1 Fiel..... 1 Dito..... 1 Dito..... 1 Conferente..... Auxiliares, manobristas, guardas-chaves, ron- dantes dos portões, da ponte, do tunnel, dos armazens, apontadores, serventes e foguistas Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª Idem 4ª da tabella 6ª.....	3:200\$000 3:600\$000 2:800\$000 1:800\$000 1:200\$000 103:746\$760 1:377\$760	117:524\$520
Estação de S. Diogo			
1 Agente..... 1 Fiel..... 1 Conferente..... Auxiliares, guardas de armazens, rondantes dos portões, das chaves, feitores, trabalha- dores e machinistas..... Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª Idem 4ª da tabella 6ª.....	2:800\$000 1:500\$000 1.200\$000 20:932\$020 611\$200	27:043\$220
Estação da Alfandega			
1 Agente..... Auxiliares..... Gratificação de trimestre.....	Decreto n. 6238 A..... Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª Idem 4ª da tabella 6ª.....	1.800\$000 4:380\$000 200\$000	6:380\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Estações de 1ª classe (5)			
5 Agentes.....	Decreto n. 6238 A.....	16:000\$000	135:061\$440
5 Ajudantes.....	9:000\$000	
5 Fieis....	9:000\$000	
5 Conferentes.....	6:000\$000	
Auxiliares, guardas, manobristas, feitores e trabalhadores.....	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	90:617\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	4:444\$440	
Estações de 2ª classe (7)			
7 Agentes.....	Decreto n. 6238 A.....	19:600\$000	91:941\$500
7 Fieis.....	10:500\$000	
7 Conferentes.....	8:400\$000	
Porcentagem para os que servem em Belém...	Observação 2ª da tabella 2ª....	1:375\$000	
Auxiliares, manobristas, guardas e trabalha- dores.....	Idem 1ª e 3ª da tabella 2ª....	47:858\$500	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	4:208\$000	
Estações de 3ª classe (25)			
25 Agentes.....	Decreto n. 6238 A.....	55:000\$000	184:049\$440
25 Conferentes.....	30:000\$000	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....	Observação 1ª da tabella 2ª....	90:505\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	9:444\$440	
Estações de 4ª classe (46)			
46 Agentes.....	Decreto n. 6238 A.....	78:138\$000	185:957\$000
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª.	99:141\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	8:678\$000	
Paradas (5)			
8 Encarregados.....	Decreto n. 6238 A.....	11:740\$000	41:444\$540
Auxiliares, guardas e trabalhadores.....	Observação 1ª e 3ª da tabella 2ª	28:514\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	1:190\$540	
Material para o escriptorio, estações, con- dução de trens e mobílias.....	Decreto n. 6238 A.....	180:000\$000	180:000\$000
Pontos telegraphicos nas estações			
15 Telegraphistas de 1ª classe.....	28:800\$000	209:100\$000
18 Ditos de 2ª classe.....	27:000\$000	
80 Ditos de 3ª classe.....	96:000\$000	
40 Auxiliares.....	Observação 1ª da tabella 2ª....	38:400\$000	
1 Guarda.....	Idem 3ª do Decreto n. 6238 A.	900\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....	18:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Conservação das linhas e aparelhos				
1 Mestre	Decreto n. 6233 A.....		2:700\$000	
1 Official.....		1:460\$000	
1 Servente.....		720\$000	
1 Mestre das linhas telegraphicas.....		2:190\$000	
5 Feitores.....		7:500\$000	
12 Guardas-fios		40:800\$000	
				25:370\$000
Luz electrica				
1 Machinista.....	Decreto n. 6238 A.....		1:800\$000	
1 Foguista	Idem.....		900\$000	
				2:700\$000
Material para o escriptorio do telegrapho, pontos telegraphicos, conservação das linhas e aparelhos de luz electrica.....	Idem.....		38:000\$000	
				38:000\$000
Locomoção				
Escriptorio				
1 Chefe.....	Decreto n. 6238 A.....		8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....		4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....		3:000\$000	
4 Escripturarios.....	Idem.....		7:200\$000	
4 Amanuenses.....	Idem.....		4:800\$000	
2 Armazenistas.....	Idem.....		3:600\$000	
8 Auxiliares.....	Observação 1ª da tabella 2ª.....		12:410\$000	
5 Desenhistas.....	Idem 1ª da tabella 6ª.....		12:045\$000	
Gratificação de trimestre.....	Idem 4ª da tabella 6ª.....		2:600\$000	
				58:855\$000
Condução dos trens				
4 Chefes de deposito.....	Decreto n. 6238 A.....		15:800\$000	
80 Machinistas.....		144:600\$000	
90 Foguistas.....		85:227\$500	
32 Carvoeiros.....		19:710\$000	
40 Graxeiros.....		32:800\$000	
10 Accendedores de machinas e limpadores de tubos.....		11:862\$500	
				310:000\$000
Reparação do material rodante				
<i>Pessoal nas estações da Côrte, Belém, Barra Entre-Rios, Porto Novo, Mariano Procopio, Lafayette e Cachoeira.</i>				
6 Carpinteiros.....	Observação 3ª da tabella 6ª.....		7:847\$500	
30 Concertadores	Idem.....		31:174\$000	
				39:018\$500
<i>Officinas do Engenho de Dentro, S. Diogo, Depositos da Barra e Entre-Rios</i>				
10 Mestres e 5 contra-mestres.....	Observação 3ª da tabella 6ª.....		31:050\$000	
100 Ajustadores, ajudantes e operarios.....	Idem.....		60:030\$000	
92 Forneiros, aplainadores, ajudantes e aprendizes.....	Idem.....		53:260\$000	
25 Officiaes, ajudantes para machinas em trabalhos de madeira.....	Idem.....		16:100\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885	
71 Caldeireiros de ferro, cobre, ferreiros de molas, ferradores de rolas, ajudantes e aprendizes.....	Observação 3ª da tabella 6ª....	43:780\$000		
95 Carpinteiros, marceneiros, ajudantes e aprendizes.....	Idem.....	51:260\$000		
41 Fundidores de ferro, bronzã, rebatedores, forneiros, ajudantes e aprendizes.....	Idem.....	22:820\$000		
49 Ferreiros e malhadores.....		31:960\$000		
4 Modeladores.....		3:200\$000		
33 Pintores.....		18:700\$000		
3 Corrieiros.....		3:287\$500		
50 Concertadores de carros.....		23:740\$000		
5 Serralheiros.....		3:500\$000		
73 Trabalhadores diversos, pedreiros, guardas e foguistas.....	Idem.....	37:314\$500	400:000\$000	
MATERIAL				
Conducção de trens.....	Decr. n. 6238 A.....	600:000\$000	1.000:000\$000	
Reparação de locomotivas e carros.....		400:000\$000		
Via permanente				
<i>Escriptorio</i>				
1 Chefe da linha.....	Decr. n. 9374 de 14 de Fevereiro de 1885.....	8:400\$000	152:027\$700	
1 Ajudante.....	Idem.....	6:000\$000		
13 Chefes de divisão.....	Idem.....	66:300\$000		
4 Praticantes de linha.....	Idem.....	8:640\$000		
1 Chefe de secção technica.....	Idem.....	4:000\$000		
1 Dito de secção de escripta.....	Idem.....	4:000\$000		
2 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	4:800\$000		
3 Segundos ditos.....	Idem.....	5:400\$000		
6 Amanuenses.....	Idem.....	7:200\$000		
3 Auxiliares da secção de escripta.....	Observação 1ª da tabella 2ª do decr. n. 6238 A.....	3:927\$500		
4 Desenhistas.....	Observação da tabella 3ª.....	8:395\$000		
16 Armazenistas e praticantes.....	Idem.....	22:143\$000		
Gratificação de trimestre.....	Observação 4ª da tabella 6ª....	2:822\$200		
Linha				
<i>Pessoal ordinario</i>				
47 Mestres de linha.....	Observação da tabella 3ª do decr. n. 6238 A.....	108:262\$800		
4 Conductores de trem de lastro.....	Idem.....	9:250\$000		
170 Feitores de turmas ordinarias.....	Idem.....	233:431\$250		
23 Ditos de cercas.....		31:430\$250		
9 Ditos de lastro.....		13:770\$750		
906 Trabalhadores de turma.....		757:620\$000		
134 Ditos de cerca.....		115:473\$000		
180 Ditos de lastro.....		164:700\$000		
69 Guardas.....		55:714\$350		
43 Carpinteiros.....		63:691\$320		
62 Pedreiros.....		92:583\$360		
11 Canteiros.....		14:823\$000		
56 Cavoqueiros.....		64:430\$640		
15 Ferreiros.....		25:297\$920		
14 Malhadores.....		16:601\$760		
11 Pintores.....		13:725\$000		
3 Soldadores.....		4:026\$000		
8 Caldeiros e ajudantes.....		13:688\$400		
81 Serventes.....		73:522\$080		
<i>Pessoal extraordinario</i>				
148 Carpinteiros, pedreiros, serventes, feitores e trabalhadores.....	Observação 3ª da tabella 3ª....	116:241\$600	1.988:283\$480	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Material</i>			
240.000 dormentes.....	Decreto n. 6238 A	600:000\$000	
Materiaes diversos, comprehendendo pessoal, combustivel das machinas de lastro e al- moxarifado	Idem	400:000\$000	1.000:000\$000
Obras novas e aquisição de material rodante			
(Augmento de capital).			
Via permanente			
Obras complementares nas diversas secções, mac-adamamento da linha e cercas	Idem	350:781\$000	350:781\$000
Locomoção			
Augmento das officinas do Engenho de Pentro,	Idem	30:000\$000	
50 Wagons para cargas.....	Idem	100:000\$000	
3 Carros de 1ª classe para suburbios	Idem	30:000\$000	
3 Ditos de 1ª classe para os trens do interior.	Idem	30:000\$000	
3 Locomotivas	Idem	100:000\$000	
Apparelhos de freios Westinghouse para loco- motivas.....	Idem	20:000\$000	310:000\$000
			7.859:654\$000
			7.079:272\$500
§ 15			
Estrada de ferro do Sobral			
1ª Divisão			
1 Director.....	Decreto n. 8537 de 27 de Maio de 1882 e Aviso n. 131 de 7 de Dezembro de 1883.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	2:000\$000	
1 Contador.....	2:400\$000	
1 Guarda-livros.....	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
1 Almojarife.....	1:800\$000	
1 Escriptuario.....	1:000\$000	
1 Amanuense.....	540\$000	
1 Porteiro.....	420\$000	
1 Continuo.....	288\$000	
1 Servente do almojarifado.....		23:448\$000
2ª Divisão			
1 Chefe do trafego.....	4:800\$000	
1 Escriptuario.....	1:800\$000	
1 Amanuense.....	1:000\$000	
2 Agentes de estação de 1ª classe.....	2:880\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....	2:400\$000	
2 Ditos de 3ª dita.....	1:680\$000	
2 Fieis de estação.....	1:440\$000	
2 Telegraphistas de 1ª classe.....	1:800\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....	1:200\$000	
1 Conductor de trem de 1ª classe.....	1:080\$000	
1 Dito de 2ª dita.....	900\$000	
1 Continuo.....	420\$000	
Bagageiros, guardas-freios, agulheiros, ser- ventes, etc.....	7:993\$500	20:393\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
3ª Divisão			
1 Chefe de locomoção.....		4:800\$000	
1 Escripturario.....		1:000\$000	
1 Armazenista.....		1:080\$000	
1 Desenhista de 2ª classe.....		1:080\$000	
1 Continuo.....		420\$000	
Machinistas, foguistas, mestres das officinas, contra-mestres, ajustadores, fundidores, etc.		25:151\$000	33:531\$000
4ª Divisão			
1 Engenheiro residente.....		4:800\$000	
1 Conductor.....		2:400\$000	
1 Amanuense.....		600\$000	
Mestres de linha, feitores, etc.....		47:502\$000	5:302\$000
MATERIAES, EVENTUAES, ETC.			
Expediente, impressão de bilhetas, de talões, passagens etc., e gratificação para quebras ao Thesoureiro, publicação de editaes e even- tuaes.....		4:750\$000	
Custeio dos apparatus telegraphicos, illumina- ção das estações e dos trens, serviços ex- traordinarios, gratificação trimensal e even- tuaes.....		4:000\$000	
Combustivel, lubrificantes, estopa, materiaes diversos para as officinas, serviços extra- ordinarios, gratificação trimensal e even- tuaes.....		8:000\$000	36:750\$000
			178:424\$500
§ 16			
Estrada de ferro de Baturité			
PESSOAL			
1 Director.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.	8:400\$000	
1 Secretario.....		2:000\$000	
1 Thesoureiro.....		2:400\$000	
Ao mesmo para quebras.....		400\$000	
1 Guarda-livros.....		2:400\$000	
1 Almoxarife.....		1:800\$000	
1 Fiel do almoxarife ou comprador.....		900\$000	
1 Inspector do serviço telegraphico.....		1:000\$000	
1 Contador do trafego.....		2:400\$000	
1 Primeiro escripturario.....		2:000\$000	
1 Segundo dito.....		1:000\$000	
2 Conductores de trem, sendo:			
1 de 1ª classe.....		1:080\$000	
1 de 2ª ».....		900\$000	
14 Agentes de estação.....		13:020\$000	
6 Amanuenses.....		4:307\$000	
7 Conferentes.....		3:723\$000	
2 Fieis.....		1:422\$500	
7 Telegraphistas.....		2:956\$500	
23 Guarda-chaves.....		7:482\$500	
35 Serventes de trens e estações.....		10:658\$000	70:250\$500

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
MATERIAL			
Diversas despesas, taes como objectos de escriptorio, impressões, utensilios e outros artigos de conta desta divisão de serviço.....		5:000\$000	5:000\$000
Via permanente e edificios			
<i>Pessoal</i>			
1 Engenheiro residente.....		4:800\$000	
1 Mestre geral de linha.....		1:800\$000	
1 Escripturnario.....		1:080\$000	
4 Mestres de linha.....		4:380\$000	
7 Feitores.....		10:548\$500	
106 Trabalhadores.....		30:952\$000	
1 Ferreiro.....		438\$000	
1 Pedreiro.....		730\$000	
2 Carpinteiros.....		1:460\$000	
			56:188\$500
<i>Material</i>			
Diversas despesas, taes como objectos de escriptorio, ferramentas e utensilios e outros artigos para esta divisão.....		13:000\$000	13:000\$000
Locomoção e officinas			
<i>Pessoal</i>			
1 Chefe da locomoção.....		4:800\$000	
1 Escripturnario.....		1:080\$000	
1 Armazenista.....		1:080\$000	
1 Desenhista.....		1:080\$000	
Tracção			
3 Machinistas.....		4:197\$500	
11 Foguistas.....		5:073\$500	
2 Lubrificadores.....		730\$000	
7 Serventes (bombeiros).....		2:044\$000	
Officinas			
1 Mestre.....		2:555\$000	
1 Contra-mestre.....		2:190\$000	
2 Foguistas.....		1:022\$000	
8 Limadores.....		5:475\$000	
4 Torneiros.....		3:467\$500	
4 Malhadores.....		1:460\$000	
10 Carpinteiros.....		8:577\$500	
2 Pedreiros.....		730\$000	
25 Serventes.....		8:103\$000	
			68:630\$000
<i>Material</i>			
Diversas despesas, taes como objectos para escriptorio, combustivel, material, utensilios e outros artigos de conta desta divisão.....		25:000\$000	25:000\$000
Eventuaes e reparações extraorlinarias.....		10:000\$000	10:000\$000
			248:069\$000
			247:569\$290

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 17			
Estrada de ferro Paulo Afonso			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.			
Pessoal e material.....		30:000\$000	
Trafego			
Pessoal e material.....		32:100\$000	
Via permanente			
Pessoal e material.....		47:490\$848	
Locomoção			
Pessoal e material.....		60:409\$152	170:000\$000
			200:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— Não tendo o Director da Estrada remetido proposta de orçamento para o exercicio de 1887-1888, foi adoptada a proposta que está affecta ao Corpo Legislativo para o exercicio de 1886-1887.</p>			
§ 18			
Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco (prolongamento)			
Prolongamento da Estrada do Recife ao S. Francisco e linha do Recife a Caruarú.			
(256 kilometros em trafego)			
Administração.....		40:000\$000	
Trafego.....		200:000\$000	
Locomoção.....		140:000\$000	
Conservação.....		160:000\$000	
		540:000\$000	359:440\$000
Observação			
<p>O Director da Estrada não forneceu elementos para a organização da proposta mais especificada. Segundo o mesmo Director, a construção deverá estar terminada no exercicio considerado (1887-1888).</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 19			
Estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco (prolongamento)		Decreto n. 7892 de 9 de Novembro de 1880.	
DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Direcção e Contabilidade			
Pessoal.....		19:500\$000	
Material.....		2:500\$000	
Almoxarifado			
Pessoal.....		3:000\$000	
Material.....		4:000\$000	29:000\$000
TRAFEGO			
Administração			
Pessoal.....		12:600\$000	
Material.....		1:000\$000	
Conducção de trens			
Pessoal.....		17:000\$000	
Material.....		1:000\$000	
Estações			
Pessoal.....		50:000\$000	
Material.....		12:400\$000	94:000\$000
LOCOMOÇÃO			
Administração			
Pessoal.....		24:000\$000	
Material.....		1:000\$000	
Tracção			
Pessoal.....		24:000\$000	
Material.....		48:000\$000	
Officinas			
Pessoal.....		54:500\$000	
Material.....		29:500\$000	181:000\$000
CONSERVAÇÃO			
Administração			
Pessoal.....		19:000\$000	
Material.....		2:000\$000	
Conservação da linha			
Pessoal.....		113:200\$000	
Material.....		60:800\$000	195:000\$000
Obras novas necessárias.....			60:150\$000
		559:150\$000	510:928\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 20			
<p>Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana</p> <p align="center">PARTE EM TRAFEGO</p> <p align="center">3ª DIVISÃO</p> <p align="center">PESSOAL</p> <p>Administração e estações.....</p> <p>Condução de trens.....</p> <p>Telegraphos.....</p> <p align="center">MATERIAL</p> <p>Escritorio e estações.....</p> <p>Telegraphos.....</p> <p>Diversos.....</p> <p align="center">4ª DIVISÃO</p> <p align="center">Tração</p> <p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p> <p>Despezas geraes.....</p> <p align="center">Reparação e conservação das locomotivas</p> <p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p> <p>Despezas geraes.....</p> <p align="center">Reparação e conservação dos carros e vagões</p> <p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p> <p>Despezas geraes.....</p> <p align="center">Officinas</p> <p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p> <p>Despezas geraes.....</p> <p align="center">5ª DIVISÃO</p> <p>Pessoal.....</p> <p>Material.....</p>	<p>Decretos ns. 8798 e 9156, de 9 de Dezembro de 1882 e 23 de Fevereiro de 1884.</p>	<p>101:200\$000</p> <p>7:500\$000</p> <p>8:000\$000</p> <hr/> <p>16:500\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>850\$000</p> <hr/> <p>78:000\$000</p> <p>116:000\$000</p> <p>22:000\$000</p> <hr/> <p>26:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>4:500\$000</p> <hr/> <p>6:500\$000</p> <p>3:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <hr/> <p>9:000\$000</p> <p>9:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <hr/> <p>192:000\$000</p> <p>41:000\$000</p>	<p>116:700\$000</p> <hr/> <p>18:350\$000</p> <hr/> <p>216:000\$000</p> <hr/> <p>36:500\$000</p> <hr/> <p>40:700\$000</p> <hr/> <p>20:000\$000</p> <hr/> <p>233:000\$000</p> <hr/> <p>651:250\$000</p>
			324:170\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 21			
Obras Publicas			
DEMONSTRAÇÃO N. 1			
Inspectoria geral das obras publicas			
1 Inspector geral.....		12:000\$000	
1 Ajudante immediato.....		6:000\$000	
6 Engenheiros de districtos.....		25:836\$000	
1 Dito para diversos trabalhos.....		4:306\$000	
2 Conductores.....		4:954\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		3:600\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		3:600\$000	
			60:306\$000
Secretaria e suas dependencias			
1 Escrivão secretario.....		4:200\$000	
1 Escripturario.....		1:800\$000	
4 Collaboradores de escripta, de 1ª classe.....		7:200\$000	
4 Ditos de 2ª dita.....		5:810\$000	
3 Praticantes de dita.....		3:285\$000	
			22:325\$000
Agencia de compras, arrecadação e distribuição de materiaes			
1 Agente comprador.....		2:880\$000	
1 Ajudante do dito.....		2:400\$000	
1 Fiel de deposito.....		2:160\$000	
1 Ajudante do dito.....		1:440\$000	
3 Auxiliares de escripta.....		3:285\$000	
1 Auxiliar de compras.....		1:460\$000	
6 Trabalhadores braçaes.....		3:600\$000	
			17:225\$000
Mestres geraes			
1 Mestre geral da officina de carpinteiro.....		1:825\$000	
			1:825\$000
Floresta da Tijuca			
1 Administrador com a gratificação mensal de 150\$ e mais o transporte diario de 2\$ por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos entre o alto da Boa Vista e a Floresta.....		2:530\$000	
Floresta das Paineiras			
1 Administrador encarregado da conservação dos caminhos de Santa Thereza, Paineiras e Corcovado.....		2:530\$000	
			5:060\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Serviço do expediente			
1 Porteiro.....		1:200\$000	
3 Contínuos.....		2:880\$000	4:080\$000
Livros e objectos diversos para o expediente, impressões e publicações.....		3:600\$000	
Aluguel do prédio occupado pela Inspectoria.....		5:000\$000	8:600\$000
Serviço telephónico			
1 Empregado para cuidar dosapparelhose da fiscalisação dosto serviço.....		1:800\$000	
Aluguel dosapparelhos contractados com a Companhia, desenvolvimento e melhoramento do serviço.....		3:600\$000	5:400\$000
Eventuaes.....		6:000\$000	6:000\$000
DEMONSTRAÇÃO N. 2			
Conservação das florestas e estradas			
Floresta da Tijuca			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).....		\$	
1 Escrevente (incluida a diaria de 1\$ que percebe como professor da escola estabele- cida na Floresta).....		1:277\$500	
1 Feitor.....		912\$500	
20 Trabalhadores.....		10:200\$000	
Material e ferramenta.....		1:000\$000	13:390\$000
Floresta das Paineiras			
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1).....		\$	
1 Feitor.....		912\$500	
12 Trabalhadores.....		6:120\$000	
Material e ferramenta.....		300\$000	7:332\$500
Conservação da estrada e caminhos do alto da Casca- tinha á floresta da Tijuca e os desta floresta			
15 Trabalha lores.....		9:000\$000	
Material e ferramenta.....		500\$000	9:500\$000
Estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascati- nha			
Serviço contratado.....		540\$000	540\$000
Caminhos do aqueducto da Carioca, Santa Thereza, Corcovado e Paineiras			
1 Pedreiro.....		1:050\$000	
1 Carroceiro.....		730\$000	
15 Trabalhadores.....		9:000\$000	
1 Calceteiro.....		1:050\$000	
Material e ferramentas.....		2:000\$000	13:830\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Estradas nova e velha da Tijuca			
1 Conductor.....	1:825\$000	
1 Calceiteiro.....	900\$000	
1 Cavouqueiro.....	750\$000	
1 Bate-caixa.....	720\$000	
1 Carroceiro.....	730\$000	
15 Trabalhadores.....	9:000\$000	
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento de animaas do serviço das carroças e outras despesas diversas.....	2:000\$000	15:925\$000
Estrada da Gavea e do Jardim Botânico			
1 Conductor.....	1:825\$000	
1 Calceiteiro.....	1:050\$000	
2 Ditos.....	1:800\$000	
12 Trabalhadores.....	7:200\$000	
Material, ferramenta, sustento dos animaes, etc.....	400\$000	12:275\$000
Estrada de Santa Cruz até o marco das 11 leguas			
1 Fiscal.....	1:277\$500	
Serviço que deve ser feito por arrematação.....	9:000\$000	10:277\$500
Estrada da Pavuna			
1 Fiscal.....	1:277\$500	
Serviço que deve ser feito por arrematação.....	8:000\$000	9:277\$500
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, suas pontes, valias e rios			
Para as obras de melhoramento e conservação.....	40:000\$000	40:000\$000
DEMONSTRAÇÃO N. 3			
Abastecimento d'agua			
Despezas ordinarias			
Vigilancia e limpeza dos encanamentos, caixas e chafarizes:			
6 Guardas geraes.....	10:800\$000	
12 Encarregados de reservatorios.....	11:400\$000	
100 Guardas.....	73:000\$000	
Utensilios e mais objectos necessaries.....	1:200\$000	99:400\$000
Conservação, reparos e melhoramentos do serviço de distribuição			
6 Feitores.....	10:950\$000	
6 Escreventes.....	6:570\$000	
6 Encarregados de deposito.....	7:665\$000	
6 Estafetas.....	4:380\$000	
20 Soldadores e praticantes.....	25:550\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
5 Carpinteiros.....			5:250\$000	
10 Pedreiros.....			10:500\$000	
6 Calceteiros.....			6:300\$000	
2 Canteiros.....			2:100\$000	
5 Ferreiros.....			4:500\$000	
6 Carroceiros.....			4:380\$000	
100 Trabalhadores.....			60:000\$000	
Reconstrução de calçamentos, material, ferramentas, etc.....			40:000\$000	
Substituição de canalisações imprestáveis.....			30:000\$000	218:145\$000
Despesas extraordinarias, conclusão da rede de distribuição				
1 Engenheiro.....			6:000\$000	
1 Conductor.....			2:482\$000	
1 Escrevente archivista.....			1:460\$000	
Novas canalisações e ponnas d'agua obri- gatorias para completar o serviço.....			170:000\$000	
Compra e assentamento de registros de incendio.....			50:000\$000	229:942\$000
DEMONSTRAÇÃO N. 4				
Officinas, conducção de materiaes, rios e vallas, canal do mangue, trabalhos diversos e obras imprevistas				
Officinas				
1 Mestre geral.....			2:920\$000	
1 Apontador e servente.....			1:800\$000	4:720\$000
Fundição				
1 Fundidor.....			1:350\$000	
2 Ditos aprendizes.....			1:050\$000	
1 Servente forneiro.....			900\$000	
1 Dito.....			600\$000	3:900\$000
Ferraria				
1 Torneiro.....			1:350\$000	
1 Dito.....			900\$000	
1 Dito aprendiz.....			300\$000	
1 Ajustador.....			1:200\$000	
1 Dito.....			1:050\$000	
1 Dito.....			900\$000	
2 Ferreiros.....			2:550\$000	
1 Serralheiro.....			900\$000	
2 Malhadores.....			1:440\$000	
2 Ditos.....			1:320\$000	
1 Foguista.....			1:005\$000	
1 Servente.....			600\$000	13:605\$000
Carpintoria				
1 Modelador.....			1:350\$000	
1 Marcineiro.....			1:200\$000	
2 Carpinteiros.....			2:400\$000	
1 Dito.....			1:050\$000	
1 Dito.....			900\$000	
1 Dito.....			300\$000	7:200\$000
1 Aprendiz de dito.....				
Material para todas as officinas.....			10:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Condução de materiaes			
1 Feitor		1:277\$500	
6 Carroceiros.....		4:380\$000	
1 Servente.....		534\$000	
Remonta de animaes de carroças, forra- gens, etc.....		4:000\$000	
			10:241\$500
Conservação, limpeza e des- obstrucção dos rios e vallas			
4 Feitores.....		4:380\$000	
28 Trabalhadores.....		16:800\$000	
Ferramentas, etc.....		350\$000	
			21:530\$000
Conservação e limpeza do canal do mangue			
1 Feitor.....		1:095\$000	
2 Trabalhadores		1:825\$000	
16 Serventes		9:600\$000	
Material, ferramentas para o canal e jardins lateraes e reparação das obras d'arte.....		2:000\$000	
			14:520\$000
Trabalhos diversos			
Despezas miudas que ordinariamente são pagas pelo agente comprador.....		3:000\$000	
Reparos e conservação dos prédios nacio- naes.....		9:500\$000	
Aluguel de carro para os empregados do Thesouro quando vão effectuar o paga- mento fóra da cidade.....		600\$000	
Serviços diversos e obras imprevistas.....		10:000\$000	
			23:100\$000
DEMONSTRAÇÃO N. 5			
Esgoto de aguas pluviales			
1 Engenheiro		6:000\$000	
1 Conductor		2:482\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		3:600\$000	
1 Escrevente archivista.....		1:460\$000	
Objectos de escriptorio e desenho.....		1:458\$000	
			15:000\$000
Limpeza de collectores e ralos			
1 Auxiliar		1:800\$000	
5 Feitores de turmas.....		5:475\$000	
2 Pedreiros.....		2:100\$000	
40 Trabalhadores.....		24:000\$000	
Material e ferramenta.....		3:000\$000	
Transporte de residuos e areias extrahidas das galerias.....		9:000\$000	
			45:375\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
DEMONSTRAÇÃO N. 6			
Obras diversas nas Provincias			
MARANHÃO			
Melhoramento do porto da cidade de S. Luiz, e limpeza e desobstrução de rios da provincia.....	Portaria de 30 de Set. de 1884.	100:000\$000	100:000\$000
CEARÁ			
Construção do açudé do Quixadá.....		\$	
PERNAMBUCO			
Vencimento do engenheiro encarregado das obras geraes.....		8:400\$000	
1 Engenheiro ajudante.....		4:800\$000	
Obras do porto			
Secretaria e estudos graphicos.....		19:600\$000	
Obras de excavação e officinas.....		50:000\$000	
Obras de alvenaria.....		6:000\$000	
Eventuaes.....		4:400\$000	
Obras geraes			
1 Escripturnario e expediente.....		2:400\$000	
Reparo das pontes.....		8:000\$000	
Ponte Buarque de Macedo.....		120:000\$000	223:600\$000
BAHIA			
Melhoramento do rio S. Francisco, exploração e reconhecimento das cachoeiras abaixo da villa da Boa Vista.....			100:000\$000
SANTA CATHARINA			
<i>Estrada D. Francisca</i>			
Conservação e reparos.....		40:000\$000	40:000\$000
RIO GRANDE DO SUL			
Conservação do porto.....			100:000\$000
GOYAZ			
Auxilio para o estabelecimento de vias de comunicação.....		20:000\$000	20:000\$000
DEMONSTRAÇÃO N. 7			
Diversas despesas			
Balisamentos de portos.....		30:000\$000	
Conservação e concertos dos instrumentos de engenharia, incluindo agratificação de 1:200\$ ao encarregado da mesma conservação e registro e limpeza dos instrumentos.....		8:000\$000	
Commissão da Carta Archivo e rectificação da Carta geral do Imperio. (Depende de deliberação do poder legislativo.).....		\$	
Eventuaes e serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio.....		50:000\$000	88:000\$000
		1.651:447\$000	2.968:060\$500*

* Nesta importancia acham-se incluídas as das verbás dos §§ 32 e 33.
A. 4

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 22			
Esgoto da cidade			
PESSOAL			
1 Engenheiro fiscal.....		6:120\$000	
5 Engenheiros ajudantes.....		19:740\$000	
1 Secretario.....		2:400\$000	
2 Auxiliares.....		4:800\$000	
1 Servente.....		720\$000	
			33:780\$000
MATERIAL			
Aluguel da casa, despesa de escriptorio, etc.....		3:000\$000	3:000\$000
Serviço geral			
Taxa de esgoto de 23.000 predios.....		1.380:300\$000	
Idem de 12.000 quartos (cortiços).....		48:000\$000	
Conservação de vallas de esgoto.....		24:000\$000	
<i>Novos districtos</i>			
Taxa de esgto de 11.000 predios.....		660:000\$000	
Idem de 3.000 quartos (cortiços).....		12:000\$000	
			2.124:000\$000
Extraordinarios			
Adaptação do aparelho de lavagem « Waste Water preventer » a bacias communs.....		\$	
Esgoto de predios no Jardim Botânico.....			
			2.160:780\$000
			1.750:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais que se nota na importancia orçada, provém do augmento do serviço em virtude de novas canalizações feitas de accordo com autorização legislativa. Os trabalhos extraordinarios dependem de deliberação legislativa.</p>			
§ 23			
Telegraphos			
PESSOAL			
Administração			
1 Director.....	Regulamento approved pelo Decr. n. 8354 de 24 de Dez. de 1881.....	12:000\$000	
1 Vice-Director.....		7:800\$000	
1 Secretario.....		4:800\$000	
1 Chefe de contabilidade.....		6:000\$000	
1 Contador.....		4:800\$000	
1 Caixa.....		5:400\$000	
1 Fiel do caixa.....		2:000\$000	
6 Primeiros escripturarios.....		14:400\$000	
6 Segundos ditos.....		10:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Porteiro.....		1:600\$000	
2 Contínuos.....		2:000\$000	
1 Encarregado do material.....		3:600\$000	
1 Ajudante encarregado do material.....		3:000\$000	
1 Escrivão.....		2:000\$000	
4 Amanuenses.....		5:600\$000	
1 Chefe do archivo technico.....		4:800\$000	
2 Auxiliares do dito.....		3:600\$000	
3 Serventes.....		2:160\$000	
			96:360\$000
MATERIAL			
Expediente e outras despesas.....		8:000\$000	
Quota nas despesas da Secretaria Internacional de Berne.....		2:000\$000	
			10:000\$000
Estações			
<i>Pessoal</i>			
2 Chefes de serviço.....		12:000\$000	
50 Telegraphistas de 1ª classe.....		150:000\$000	
75 Ditos de 2ª dita.....		135:000\$000	
111 Ditos de 3ª dita.....		136:600\$000	
50 Adjuntos (na media).....		126:000\$000	
200 Estafetas e serventes. (media).....		100:000\$000	
10 Fieis.....		20:000\$000	
25 Amanuenses.....		35:000\$000	
			714:600\$000
<i>Material</i>			
Alugueis e concertos de casas.....		60:000\$000	
Consignações.....		30:000\$000	
Gratificações.....		20:000\$000	
Extraordinarios.....		6:800\$000	
Frete e com luccão de material.....		10:000\$000	
Material de estações.....		25:000\$000	
Material de expediente.....		20:000\$000	
Transporte de pessoal.....		10:000\$000	
Opticos.....		10:000\$000	
			191:800\$000
Linhas			
<i>Pessoal</i>			
6 Engenheiros de 1ª classe.....		43:200\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....		12:000\$000	
5 Ditos ajudantes.....		24:000\$000	
14 Inspectores de 1ª classe.....		67:200\$000	
26 Ditos de 2ª dita.....		78:000\$000	
30 Ditos de 3ª dita.....		60:000\$000	
50 Feitores.....		60:000\$000	
250 Guardas-fios.....		150:000\$000	
330 Trabalhadores.....		200:000\$000	
			694:400\$000
<i>Material</i>			
Alugueis de depositos, ranchos, etc.....		5:000\$000	
Empreitadas.....		10:000\$000	
Extraordinarios.....		5:000\$000	
Frete e conducção de material.....		15:000\$000	
Gratificações.....		20:000\$000	
Material de linha.....		20:000\$000	
Dito de transporte.....		20:000\$000	
Transporte de pessoal.....		10:000\$000	
			105:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
Officinas			
<i>Pessoal</i>			
1 Chefe da officina.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		4:200\$000	
8 Officiaes.....		19:200\$000	
			29:400\$000
<i>Material</i>			
Féria de operarios e aprendizes.....		50:000\$000	
Acquisição de material e ferramentas.....		20:000\$000	70:000\$000
Renovação do material de linhas e estações.....		20:000\$000	20:000\$000
			1.931:560\$000
			1.931:560\$000
§ 24			
Terras Publicas e Colonisação			
PESSOAL			
Inspectoria geral das terras e colonisação			
1 Inspector.....	Reg. de 23 de Fev. de 1876.....	8:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	5:400\$000	
2 Chefes de secção.....	Idem.....	9:600\$000	
4 Officiaes.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	1:000\$000	
Empregados auxiliares			
2 Engenheiros.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Desenhistas.....	Idem.....	4:200\$000	
2 Interpretes.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Auxiliar.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	1:080\$000	
MATERIAL			
Aluguel do predio em que funciona a Re-partição.....	Idem.....	5:000\$000	
Expediente e outras despezas.....	Idem.....	4:000\$000	75:180\$000
Hospedaria de immigrants na ilha das Flores			
<i>Pessoal</i>			
1 Director.....	Portaria de 19 de Jan. de 1883.	6:000\$000	
1 Medico.....	Idem de 30 de Jan. de 1885....	3:600\$000	
1 Interprete escripturario.....	Idem de 13 de Nov. de 1883 e Aviso de 11 de Dez. de 1884.	2:400\$000	
1 Interprete externo.....	Idem de 6 de Out. de 1883.....	1:825\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
2 Auxiliares	Aviso de 21 de Dez. de 1885...		2:190\$000	
1 Fiel	Aviso de 22 de Junho de 1853.		1:216\$245	
1 Enfermeiro	Aviso de 23 de Agosto de 1884.		730\$000	
1 Cozinheiro	Aviso de 22 de Junho de 1885..		730\$000	
1 Ajudante	Idem, idem		547\$500	
6 Serventes	Idem, idem		3:285\$000	
1 Pedreiro	Aviso de 6 de Agosto de 1885		912\$500	
1 Carpinteiro	Idem, idem		912\$500	
1 Machinista para o motor d'agua	Idem, idem		547\$500	
<i>Pessoal da lancha</i>				
1 Patrão	Avisos de 15 de Fevereiro de 1884 e de 4 de Fev. de 1886.		1:440\$000	
1 Machinista			1:800\$000	
1 Foguista			730\$000	
1 Marinheiro			600\$000	
4 Tripolantes dos batelões			2:160\$000	
<i>Combustivel e material</i>				
300.000 kilogr. de carvão a 26 réis			7:800\$000	
Azeite, graxa, estopa, etc			800\$000	
Reparos			3:000\$000	
<i>Serviço sanitario</i>				
Medicamentos e transporte de doentes			2:000\$000	
<i>Comedorias</i>				
80.000 rações a 800 réis, calculando-se a entrada de 20.000 immigrants, sendo de 4 dias a média da demora de cada um na hos- pedaia			64:000\$000	
<i>Diversas despesas</i>				
Frete de embarcações para bagagens, tran- sparte, etc., etc			6:000\$000	
Obras na hospedaria			10:000\$000	
Utensilios			2:000\$000	
Eventuaes			5:000\$000	132:226\$245
Transportes de immigrants para as provincias				
Transporte por agua de 20.000 immigrants ao preço médio de 21\$500			430:000\$000	
Idem de 10.000 nas estradas de ferro			100:000\$000	530:000\$000
Despesas com os immigrants nas provincias				
ESPIRITO SANTO				
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 2.000 immigrants			40:000\$000	
PARANÁ				
Hospedagem, agasalho a transporte de 2.000 immigrants			40:000\$000	
SANTA CATHARINA				
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 2.000 immigrants			40:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
RIO GRANDE DO SUL			
1 Agente Official de colonisação na cidade do Rio Grande.....		720\$000	
Hospedagem, agasalho e transporte para o interior de 12.000 immigrants.....		240:000\$000	360:720\$000
Extraordinarios			
Propaganda, serviços necessarios a maior numero de immigrants e eventuaes.....			100:000\$000
Sociedade colonisadora de 1849, em Hamburgo			
Subvenção annual.....	Decr. n. 8319 de 30 de Dez. de 1882.	70:000\$000	
Pagamento da differença do preço de passagens.....		37:200\$000	107:200\$000
Inspectorias especiaes de terras e colonisação			
Medição de lotes para o estabelecimento de immigrants			
ESPIRITO SANTO			
<i>Pessoal</i>			
1 Inspector especial.....	Port. de 23 de Out. de 1885....	6:000\$000	
4 Ajudante.....	Idem de 30 de Out. de 1885 ...	3:192\$000	
4 Agrimensores.....	Portarias de 30 de Out. de 1885 e 11 de Jan. de 1886.....	7:200\$000	
1 Escripturnario.....	Port. de 30 de Out. de 1885...	2:400\$000	
<i>Material</i>			
Expediente, aluguel de casa, etc.....		1:200\$000	
Medição de 200 lotes.....		10:000\$000	
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro.....		30:000\$000	
Eventuaes.....		8:008\$000	
S. PAULO			
<i>Pessoal</i>			
1 Inspector especial.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		3:192\$000	
4 Agrimensores.....		7:200\$000	
1 Escripturnario.....		2:400\$000	
<i>Material</i>			
Expediente, aluguel de casa, etc.....		1:200\$000	
Medição de 200 lotes.....		10:000\$000	
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro.....		30:000\$000	
Eventuaes.....		8:008\$000	
PARANÁ			
<i>Pessoal</i>			
1 Inspector especial.....		6:000\$000	
1 Ajudante.....		3:192\$000	
4 Agrimensores.....		7:200\$000	
1 Escripturnario.....		2:400\$000	
<i>Material</i>			
Expediente, aluguel de casa, etc.....		1:200\$000	
Medição de 100 lotes.....		5:000\$000	
Construcção de 60.000 metros de caminhos coloniaes a 500 réis o metro.....		30:000\$000	
Eventuaes.....		8:008\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
SANTA CATHARINA			
<i>Pessoal</i>			
1 Inspector especial.....	Portaria de 31 de Out. de 1885.	6:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem de 14 de Nov. de 1885 ..	3:192\$000	
3 Agrimensores	Idem idem	5:400\$000	
1 Escripturario	Idem idem	2:400\$000	
<i>Material</i>			
Expediente, aluguel de casa, etc.....		1:200\$000	
Medição de 200 lotes.....		10:000\$000	
Construcção de 60.000 metros de caminhos co- loniaes a 500 réis o metro.....		30:000\$000	
Eventuaes.....		8:008\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
<i>Pessoal</i>			
1 Inspector especial		6:000\$000	
1 Ajudante		3:192\$000	
1 Escripturario.....		2:400\$000	
<i>Material</i>			
Expediente, aluguel de casa, etc.....		2:400\$000	
Medição de lotes e estabelecimento de immi- grantes		300:000\$000	
Pagamento aos consules do Imperio pela con- cessão de passaportes ou visto de passaportes a emigrantes.....			579:192\$000
Dita do porte da correspondencia official.....			80:000\$000
Extraordinarios — Desenvolvimento dos servi- ços existentes, abertura de estradas, etc., etc.			800\$000
			150:000\$000
Commissões de medição e discriminação de terras			
RIO GRANDE DO SUL			
<i>Municipio de Pelotas</i>			
1 Chefe		4:656\$000	
1 Ajudante.....		3:192\$000	
2 Agrimensores		3:600\$000	
1 Escripturario		2:400\$000	
Despezas com o pessoal.....		16:000\$000	
Eventuaes.....		2:352\$000	
			32:200\$000
<i>Ex-colonia Cawias</i>			
1 Chefe.....		4:656\$000	
2 Agrimensores		3:600\$000	
Despezas com o pessoal.....		10:000\$000	
Eventuaes		1:744\$000	
			20:000\$000
<i>Ex-colonia Silveira Martins</i>			
1 Chefe		4:656\$000	
2 Agrimensores		3:600\$000	
Despezas com o pessoal.....		10:000\$000	
Eventuaes.....		1:744\$000	
			20:000\$000
Extraordinarios — para attender ao desenvol- vimento deste serviço.....			227:800\$000
			2.415:318\$245
			1.000:000\$000

Observação

O augmento provém de maior desenvolyimnto dado ao serviço e da creação de Inspectorias especiaes nas Provincias.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
§ 25			
Catechese e civilização dos indios			
AMAZONAS			
Pessoal			
Gratificação a cinco missionarios.....	Instrucções de 8 de Outubro de 1870.	6:000\$000	
Material			
Brindes a indios e outras despesas.....		7:200\$000	13:200\$000
PARÁ			
Material			
Brindes a indios e outras despesas.....			2:000\$000
MARANHÃO			
Material			
Brindes, medicamentos e outras despesas....			400\$000
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
Gratificação ao Director do aldeamento do Mutum		1:200\$000	
Idem ao Interprete.....		600\$000	
Idem a 10 guardas.....		1:875\$000	
Material			
Brindes a indios e outras despesas.....		2:000\$000	5:675\$000
PARANA'			
Pessoal			
ALDEAMENTO DE S. JERONYMO			
1 Director		1:200\$000	
1 Professor		720\$000	
1 Carpinteiro.....		540\$000	
1 Ferreiro		540\$000	
1 Feitor.....		384\$000	
1 Oleiro.....		300\$000	
6 Assalariados.....		1:440\$000	
ALDEAMENTO DE S. PEDRO DE ALCANTARA			
1 Director		1:200\$000	
1 Feitor		384\$000	
1 Carpinteiro.....		540\$000	
1 Ferreiro		540\$000	
6 Assalariados.....		1:440\$000	
Gratificação ao Professor do aldeamento de Marrecas.....		240\$000	
Idem ao Capellão dos indios de Guarapuava...		500\$000	
Material			
Despesas com os dous primeiros aldeamentos.		1:000\$000	
Brindes a indios do Pequiry.....		300\$000	
			11:268\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
RIO GRANDE DO SUL			
Material			
Brindes a indios e outras despesas.....			1:000\$000
MINAS GERAES			
Pessoal			
Gratificação ao amanuense da directoria geral.....		300\$000	
ALDEAMENTO DO ITAMBACURY			
1 Director.....		1:200\$000	
1 Vice-director.....		1:200\$000	
1 Professor.....		600\$000	
ALDEAMENTO DE D. MANOEL			
1 Director.....		1:000\$000	
1 Vice-director, capellão e professor.....		1:000\$000	
Material			
Despesas com os dous aldeamentos.....		5:000\$000	10:300\$000
GOYAZ			
Pessoal			
ALDEAMENTO DE S. VICENTE			
1 Missionario.....	Decr. n. 426 de 24 de Jul. de 1845.	1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
ALDEAMENTO DE S. JOSÉ DO ARAGUAYA			
1 Missionario.....		1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
ALDEAMENTO DE PEDRO AFFONSO			
1 Missionario.....		1:358\$000	
ALDEAMENTO DE PIABANHAS			
1 Missionario.....		1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
COLLEGIO ISABEL			
1 Capellão.....		600\$000	
1 Professor.....		1:200\$000	
1 Professora.....		240\$000	
1 Ferreiro.....		60\$000	
1 Carpinteiro.....		600\$000	
1 Zelador da fazenda Dumbasinho.....		120\$000	
Material			
Manutenção de alumnos do collegio Isabel....		4:000\$000	
Brindes a indios e despesas com os aldeamentos.		700\$000	15:118\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
MATTO GROSSO			
Pessoal			
Gratificação a Missionarios.....		5:000\$000	10:000\$000
Brindes a Indios e outras despesas, etc.....		5:000\$000	
Eventuaes			
Despesas motivadas pela necessidade de impedir e reprimir incursões de indios nas provincias de Santa Catharina e Matto Grosso e no municipio de Philadelphia, em Minas Geraes, e organização do serviço de catechese nas duas provincias e em Goyaz; e devendo tambem ser paga por esta consignação a gratificação mensal de 10\$ que se reconheceu ser devida a cada uma das indias do extincto aldeamento de S. Lourenço em Nictheroy, Delfina Rosa dos Santos e Maria Luiza Barbosa, por haver o Governo Imperial disposto das terras do mesmo aldeamento.....			11:039\$000
			80:000\$000
§ 26			
Subvenção ás companhias de navegação a vapor			
Companhia Brasileira de Navegação a vapor...	Decs. n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e n. 8334 de 5 de Janeiro de 1883.....		573:200\$000
Companhia Nacional de Navegação por vapor (Tem cinco linhas, a saber:)			
1.ª Linha de Matto-Grosso.....	Decs. ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....		270:000\$000
2.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 5627 de 9 de Março de 1874, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....		108:000\$000
3.ª Linha intermediaria.....	Decs. ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....		72:000\$000
4.ª Linha do Sul.....	Decs. ns. 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....		144:000\$000
5.ª Linha da Laguna a S. Francisco.....	Decs. ns. 8520 de 6 de Maio de 1882, 8468 de 24 de Março de 1882 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.....		27:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
« The Amazon Steam Navigation Company, limited » — Linhas :			
1ª de Belém a Manaus.....	Decreto n. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.....	432:000\$000	
2ª de Manaus a Iquitos.....			
3ª de Belém a Bayão.....			
4ª de Bayão a Macapá.....			
Mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro.....	Decretos ns. 3898 de 22 de Junho de 1867 e 9540 de 26 de Dezembro de 1835.....	36:000\$000	
«United States and Brasil Mail Steam Ship Company.....	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e contrato adicional de 17 de Setembro de 1881 e 2 de Agosto de 1884 e clausula additiva de 14 de Novembro de 1884.....	200:000\$000	
Companhia do Maranhão — Da Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz a Belém.....	Decretos ns. 8127 de 4 de Junho de 1881 e 9532 de 12 de Dezembro de 1885.....	170:000\$000	
Companhia Bahiana — Da Bahia a Maceió e da Bahia a Caravellas.....	Decreto n. 8791 de 9 de Dezembro de 1882.....	155:000\$000	
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....	Contrato de 26 de Dezembro de 1878, Decretos ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9188 de 19 de Abril de 1884 e Aviso de 23 de Abril de 1884.....	40:000\$000	
Companhia Pernambucana — Do Recife a Fortaleza, Aracajú e Fernando de Noronha.....	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.....	155:600\$000	
Companhia Parnahyba — Provincia do Piahyb.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1876 e Decreto n. 8722 de 30 de Outubro de 1882.....	48:000\$000	
Empreza Fluvial do rio Itapemirim.....	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.....	12:000\$000	
Navegação do rio Araguaya.....	Decretos ns. 1808 de 20 de Agosto de 1870, 4593 de 9 de Setembro de 1870, 2035 de 23 de Setembro de 1871, 5465 de 12 de Novembro de 1873 e Aviso de 6 de Maio de 1878.....	40:000\$000	
		2.482:800\$000	3.064:600\$000

Observações

A differença entre o orçado e votado na importancia de 581:800\$ provém das seguintes fontes:		
1º Do abatimento de 10 % sobre 690:000\$ da subvenção concedida a Companhia Nacional.....		69:000\$000
2º Do abatimento de 10 % sobre 520:000\$ das subvenções a «The Amazon Steam Navigation Company Limited».....		52:000\$000
3º Do abatimento de 22:000\$ na subvenção a Companhia do Maranhão e mais a somma de 24:000\$ com que devia ser augmentada a mesma subvenção, em virtude do disposto no § 26 art. 7º da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....		46:000\$000
4º Do abatimento de 2 % sobre a importancia da subvenção concedida a Companhia Brasileira de Navegação a vapor.....		155:800\$000
5º Da eliminação: 1º do credito de 82:000\$ para auxiliar a empreza de navegação do — Tocantins; 2º da subvenção de 12:000\$ á Companhia — Progressista — que se dissolveu; 3º da quantia de 12:000\$ que de mais fora pedida para subvenção da Associação Sergipense.....		106:000\$000
6º Da suppressão dos creditos para subvencionar as seguintes emprezas de navegação cujos contratos terminam antes do exercicio de 1877-1878:		
Companhia Espirito Santo, etc. Caravellas na importancia de.....		60:000\$000
Empreza de navegação das lagoas Manguaba e Norte, nas Alagoas, na de.....		30:000\$000
Empreza de navegação das lagoas Manguaba e Norte, nas Alagoas, na de.....		24:000\$000
Associação Sergipense, na de.....		12:000\$000
Empreza de reboques na barra do rio S. Francisco na de.....		12:000\$000
Empreza de navegação dos rios Iguassú e Negro, na de.....		10:000\$000
Empreza de navegação entre Corumbá e S. Luiz de Cáceres, na de.....		5:000\$000
Empreza de navegação entre Corumbá e Miranda, na de.....		
		581:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçala para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	4:000\$000	
Impressões (papel, typos e pessoal typogra- phico).....	Idem.....	12:000\$000	
Papel de embrulho e de tirar cópia.....	Idem.....	5:000\$000	
Luzes (inclusive a differença de cambio nas contas da companhia do gaz).....	Idem.....	10:000\$000	
Barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	10:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	1:000\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	3:000\$000	
Balanças, pesos, carimbos e sinetes.....	Idem.....	4:000\$000	
Saccos de couro e de panno.....	Idem.....	12:000\$000	
Cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	5:000\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De Belém ao Morro Azul ; da estação das La- rangeiras a Conceição da Estrada Nova ; do Macuco a S. Francisco de Paula ; da Barra Mansa ao Rio Claro ; do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary ; da Vargem Alegre à Freguezia das Dores ; da Volta Redonda ao Amparo da Barra Mansa ; do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo ; da estação da Barra Mansa a Tres Barras ; da estação da Divisa a Passa-Vinte ; do Falcão a S. Vi- cente Ferrer ; do Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa ; da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto ; da estação de S. Sebastião (estrada de ferro Leopoldina) a S. Sebastião do Pa- rahyba ; de Santa Cruz a Itaguahy ; de Ubá ao Paty do Alferes ; da Côte à estação do Ma- cuco ; da estação de Cordeiros a S. José de Leonissa ; da estação do Macuco a Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto ; da estação de Sant'Anna a Ponte Bella ; de S. José de Leonissa a Conceição da Ponte Nova ; do Balthazar a Santo Antonio de Padua ; do Valão d'Antas a S. João do Paraíso ; da estação de Tres Irmãos a Miracema ; da es- tação de Miracema a Lage de Muriahó ; de Santa Cruz a Sepetiba ; de Angra a Paraty ; do Porto Novo do Cunha ao ramal de Leopol- dina, Pirapetinga e Alto Muriahé ; do Porto da Piedade a Theresopolis ; da estação do Pinheiro à Picada dos Indios ; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro ; da Barra do Pirahy à Cachoeira.....			
	Regulamento de 1844	48:476\$560	
Condução por estafetas.....	58:485\$620	
1 Correio a 4\$000 diários.....	1:464\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agen- cias :			
De S. João da Barra.....	Aviso de 1 de Maio de 1882..	72\$000	
» Macahé.....	Ordens de 12 de Julho de 1871 e de 14 de Dezembro de 1872.	180\$000	
» S. Fidelis.....	Idem de 24 de Janeiro de 1874.	300\$000	
» Barra do S. João.....	Idem de 8 de Novembro de 1875.....	120\$000	
» Vassouras.....	Idem de 1 de Dezembro de 1874.....	120\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1883	Votada para 1884-1885
De Itaborahy.....	Ordem de 27 de Setembro de 1876.....	144\$000	
» Sant'Anna de Macacú.....	Idem de 5 de Abril de 1879...	120\$000	
» Quatis.....	Idem de 14 de Dezembro de 1880.....	240\$000	
» Nova Friburgo.....	Idem de 14 de Setembro de 1878.....	360\$000	
» Nictheroy.....	Idem de 26 de Maio de 1883...	1:200\$000	
» Rio Bonito.....	Idem de 11 de Julho de 1881...	120\$000	
» Theresopolis.....	Idem de 12 de Setembro de 1881.....	180\$000	
» Parahyba do Sul.....	Idem de 13 de Fevereiro de 1882.....	240\$000	
» Cantagallo.....	Ordens diversas.....	360\$000	
» Magé.....	Idem.....	144\$000	
» S. Francisco de Paula de Cantagallo.....	Idem.....	120\$000	
<i>Despesas diversas</i>			
Gratificação de 120\$000 annuaes a 130 encarregados da venda de sellos nas proximidades das caixas urbanas.....	Aviso de 27 de Abril de 1882...	15:600\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulameatos de 1844 e 1865..	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Publicações de annuncios e editaes.....	Idem.....	4:000\$000	
Impressão de sellos (Casa da Moeda).....		25:000\$000	
Saldo a favor de diversos correios da União resultante dos balanços das contas reciprocas entre os mesmos correios e o do Brazil.....	Convenção de 1 de Junho de 1878.....	65:000\$000	
Pagamento ás Companhias da Real Mala, do Pacifico, de Liverpool, de Hamburgo, de Bremen e outras, pelo transporte das malas para o exterior.....		50:889\$000	
Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados encarregados de inspecções de agencias e para comedorias aos do correio ambulante na Estrada de Ferro D. Pedro II.	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	12:000\$000	
Telegrammas, carretos e outras despesas.....		9:000\$000	
ALAGOAS			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	2:745\$000	
6 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:302\$000	
2 Serventes a 1\$280 diarios.....	Idem.....	936\$960	
45 Agentes a saber:			
42 a..... 240\$000	Idem.....	10:080\$000	
1 com..... 360\$000	Idem.....	360\$000	
1 com..... 600\$000	Idem.....	600\$000	
1 com..... 1:200\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1\$000 diarios.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	366\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 1\$000 diarios	Idem.....	366\$000	
Material			
<i>Espediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Impressões.....	Idem.....	700\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
			912:449\$180

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	150\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	250\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	9:324\$400	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	1:000\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			37:420\$360
AMAZONAS			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 9034 de 6 de Outubro de 1883.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a..... 1:400\$000	Idem.....	2:800\$000	
Gratificação adicional ao Administrador...	Av. n. 20 de 5 de Março de 1885.	600\$000	
4 Praticantes a 4\$000 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	5:856\$000	
4 Carteiros a 3\$500 diarios.....	Idem.....	5:124\$000	
2 Serventes a 1\$500 diarios.....	Idem.....	1:098\$000	
15 Agentes, a saber:			
9 a..... 240\$000	Idem.....	2:160\$000	
6 a..... 360\$000	Idem.....	2:160\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos e sinetes.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	
			27:998\$000
BAHIA			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Thesoureiro	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....		2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....		2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....		1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....		2:400\$000	
16 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....		14:640\$000	
15 Carteiros a 2\$500 ».....	Idem.....		13:725\$000	
2 Serventes a 1\$600 ».....	Idem.....		1:171\$200	
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fev. de 1872....		300\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....		400\$000	
121 Agentes, a saber:				
110 a..... 240\$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....		26:400\$000	
8 a..... 360\$000		2:880\$000	
1 com..... 480\$000		480\$000	
2 a..... 1:200\$000		2:400\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844.....		366\$000	
3 Carteiros nas Agencias de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a \$500 diarios.....	Aviso de 27 de Agosto de 1871.		549\$000	
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....		600\$000	
Impressões.....	Idem.....		2:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....		2:500\$000	
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....		300\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....		500\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....		300\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....		1:300\$000	
<i>Conducção de malas</i>				
Por contrato.....	Idem.....		12:000\$000	
Por estafetas.....	Idem.....		21:349\$740	
<i>Despezas diversas</i>				
Aluguel da casa para Agencia de Alagoinhas.....	Idem.....		120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metades da importancia das multas.....	Idem.....		300\$000	
Carretos e outras despezas.....		2:000\$000	
CEARÁ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....		2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....		1:800\$000	
2 Officiaes a..... 1:400\$000	Idem.....		2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....		3:660\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....		5:490\$000	
63 Agentes, a saber:				
59 a..... 240\$000	Idem.....		14:160\$000	
4 a..... 360\$000	Idem.....		1:440\$000	
			121:980\$940	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....		200\$000	
Impressões.....	Idem.....		700\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, laço e outros objectos.....	Idem.....		350\$000	
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....		100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....		100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....		100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....		400\$000	
<i>Conducção de malas</i>				
Por estafetas.....	Idem.....		10:952\$000	
<i>Despezas diversas</i>				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....		1:200\$000	
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité....	Ordem de 16 de Outubro de 1880		732\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....		100\$000	
Carretos e outras despezas.....		500\$000	
				47:184\$000
ESPIRITO SANTO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....		1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....		1:000\$000	
3 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....		2:196\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....		2:196\$000	
1 Servente com 40\$000 mensaes.....	Idem.....		480\$000	
29 Agentes, a saber :				
26 a.....	240\$000 Idem.....		6:240\$000	
1 com.....	360\$000 Idem.....		360\$000	
2 a.....	480\$000 Idem.....		960\$000	
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....		300\$000	
Impressões.....	Idem.....		400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, laço e outros objectos.....	Idem.....		600\$000	
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....		100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....		200\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....		200\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....		250\$000	
<i>Conducção de malas</i>				
Por contrato.....	Idem.....		4:800\$000	
Por estafetas.....	Idem.....		10:824\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885	
<i>Despesas diversas</i>				
Para pagar aos apprehensores de cartas meta- de da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	32:906\$000	
Carretos e outras despesas.....	250\$000		
GOYAZ				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	55:800\$800	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
3 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:196\$000		
2 Carteiros a 2\$000 ».....	Idem.....	1:464\$000		
1 Servente com 15\$000 mensaes.....	Idem.....	180\$000		
37 Agentes, a saber:				
10 a.....	Idem.....	2:400\$000		
26 a.....	Idem.....	9:360\$000		
1 com.....	Idem.....	480\$000		
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000		
Impressões.....	Idem.....	250\$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250\$000		
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....	50\$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	150\$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000		
<i>Conducção de malas</i>				
Por contrato nas seguintes linhas :				
De Goyaz a Uberaba, de Goyaz a Catalão, de Catalão a Uberaba, Goyaz a Jatahy, de Bom- fim ao Formoso, de Arraias ao Sosse, do Porto Imperial a Boa Vista, de Cavalcante a Palma e Flores, de Arraias a Taguatinga.....	Idem.....	33:680\$800		
Conducção por estafetas.....	Idem.....	1:824\$000		
<i>Despesas diversas</i>				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	360\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas meta- de da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000		
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	200\$000		
MARANHÃO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000		
2 Officiaes a.....	Idem.....	2:800\$000		
6 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:490\$000		
8 Carteiros idem.....	Idem.....	7:320\$000		
1 Servente com 1\$600 idem.....	Idem.....	585\$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Av. de 24 de Fevereiro de 1872	300\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
52 Agentes, a saber :			
48 a..... 240\$000	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	11:520\$000	
3 a..... 360\$000	Idem.....	1:080\$000	
1 com..... 600\$000	Idem.....	600\$000	
1 Segundo ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia com 4\$000 mensaes.....	Idem.....	48\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	800\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	200\$000	
Saccos de couro o de panno, caleados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	700\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	14:658\$000	
Passagem nas linhas dos rios Murityba e Munim.....	Avisos de 8 de Outubro de 1870 e 16 de Março de 1871.....	1:080\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	150\$000	
			54:911\$600
MATTO GROSSO			
Pessoal			
1 Alministrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:464\$000	
2 Carteiros idem idem.....	Idem.....	1:464\$000	
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	
13 Agentes, a saber :			
5 a..... 240\$000	Idem.....	1:200\$000	
7 a..... 360\$000	Idem.....	2:520\$000	
1 com..... 720\$000	Idem.....	720\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	250\$000	
Papel de embrulho, luzes, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	200\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contrato e por estafetas.....	Idem	19:200\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	350\$000	
			31:268\$000
MINAS GERAES			
Pessoal			
1 Administrador	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
10 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	9:150\$000	
10 Carteiros idem idem.....	Idem.....	9:150\$000	
4 Serventes a 1\$250 idem.....	Idem.....	457\$500	
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 12 de Março de 1883..	200\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	400\$000	
519 Agentes, a saber :			
446 a..... 240\$000	Decreto n. 4743 de 23, de Junho de 1871	106:040\$000	
23 a..... 360\$000	Idem.....	8:280\$000	
23 a..... 480\$000	Idem.....	11:040\$000	
6 a..... 600\$000	Idem.....	3:600\$000	
7 a..... 720\$000	Idem.....	5:040\$000	
4 a..... 840\$000	Idem.....	3:360\$000	
4 a..... 960\$000	Idem.....	3:840\$000	
6 a..... 1:200\$000	Idem.....	7:200\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rey	Regulamento de 1844.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fôra.....	Idem.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 rs. diarios.....	Idem.....	292\$800	
1 Dito em Barbacena.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito em Diamantina.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito em Uberabinha	Aviso de 30 de Novembro de 1883	240\$000	
1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rey, com 800 rs. diarios.....	Regulamento de 1844.....	292\$800	
1 Dito em Diamantina com 800 rs. diarios.....	Idem.....	292\$800	
2 Ditos em Juiz de Fôra.....	Aviso de 29 de Dezembro de 1883.....	1:200\$0000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material			
<i>Espediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1884.....	1:000\$000	
Impressões.....	Idem.....	6:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	4:000\$000	
<i>Utensílios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	400\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato, nas seguintes linhas:			
Entre Ouro Preto, Itabira, Sabará, Queluz e Ponte Nova. Entre Itabira, Diamantina, Suassuhy, Serro, S. João Baptista e Januaria. Entre Sabará, Caethé, Santa Quitéria, Pará e Curvello. Entre Diamantina, S. João Baptista, Serra Branca, Grão Mogol, Rio Pardo, Minas Novas, Arassuahy e Montes Claros. Entre Ponte Nova, Coimbra, S. Geraldo, Montes Claros, Januaria, S. Francisco, Abre Campo, Santa Margarida, Manhuassú, Indaiá, Bom Despacho, Pitanguy e Jequitahy. Entre S. João d'El-Rey, Lavras, Tres Pontas, Tamanduá e Oliveira. Entre Bomfim, Itatiassú, Pará, Onça, Queluz e Entre-Rios. Entre Formiga, Piumhy, Araxá, Carmo do Parnahyba, S. Francisco das Chagas, Patrocínio, Sacramento e Uberaba. Entre Passos, Monte Santo, S. Sebastião do Parahyba, Mococa, Patrocínio, Patos, Bagagem e Sacramento. Entre Guarany, Pomba e Taboleiro do Pomba. Entre a estação do Patrocínio, S. Sebastião da Cachoeira, Alegre, S. Paulo de Muriahé, Oliveira, Claudio, Prata, S. José do Tijuco, Rio do Peixe e cidade de Entre-Rios. Entre a estação da Cachoeira, Itajubá, S. José do Paraizo, Caldas e Pouso Alegre. Entre a estrada de ferro Rio e Minas, Baependy, Campanha, Pouso Alto, Ayuruoca e Passa-Vinte. Entre Caldas, Poços de Caldas, S. João da Boa-Vista, Uberaba, Prata, Santa Maria, Sant'Anna do Parnahyba e Uberabinha. Entre a estação de João Ayres, Conceição de Ibitipoca e Quilombo.....			
	Regulamento de 1865.....	130:193\$000	
	Dito de 1844.....	60:027\$000	
Por estafetas.....			
Aos emprezarios da condução das malas, quando o peso exceder ao estipulado nos respectivos contratos.....	Diversos contratos.....	4:500\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias:			
De Baependy.....	Ordem de 28 de Set. de 1874.	240\$000	
» Sabará.....	» » 15 de Janeiro de 1875	144\$000	
» Ponte Nova.....	» » 4 de Novembro de 1875	144\$000	
» Juiz de Fóra.....	» » 26 de Janeiro de 1876	600\$000	
» Campanha.....	» » 21 de Julho de 1876..	240\$000	
» Barbacena.....	» » 15 de Outubro de 1877	480\$000	
» Alfenas.....	» » 29 de Agosto de 1882.	120\$000	
» Congonhas do Campo.....	» » 15 de Nov. de 1882.	24\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Para pagar aos apprehensores de cartas me- tade da importancia das multas..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	300\$000 500\$000	399:607\$900	
PARÁ Pessoal				
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000		
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 23 de Julho de 1883..	200\$000		
12 Praticantes a 4\$000 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e Aviso n. 25 de 5 de Março de 1885.....	17:568\$000		
13 Carteiros a 3\$500 diarios.....	Idem.....	16:653\$000		
2 Serventes a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:464\$000		
44 Agentes a saber:				
33 a..... 240\$000	Idem.....	7:920\$000		
1 com..... 360\$000	Idem.....	360\$000		
10 a..... 600\$000	Idem.....	6:000\$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarém a 400 réis diarios.....	Regulamento de 1844.....	292\$800		
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	800\$000		
Impressões.....	Idem.....	2:000\$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000		
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....	100\$000		
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	250\$000		
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	700\$000		
<i>Conducção de malas</i>				
Por estafetas.....	Idem.....	1:460\$000		
<i>Despezas diversas</i>				
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	3:000\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas me- tade da importancia das multas.....	Idem.....	200\$000		
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	600\$000		
			77:267\$800	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
PARAHYBA			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	2:745\$000	
3 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	2:196\$000	
1 Servente com 40\$000 mensaes.....	Idem.....	480\$000	
34 Agentes a 240\$000.....	Idem.....	8:160\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	350\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	12:480\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			30:711\$000
PARANÁ			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a..... 1:400\$000	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios..	Idem.....	3:660\$000	
5 Carteiros a 2\$000 idem...	Idem.....	3:660\$000	
2 Serventes com 10\$000 mensaes	Idem.....	240\$000	
40 Agentes a saber:			
34 a..... 240\$000	Idem.....	8:160\$000	
3 a..... 360\$000	Idem.....	1:080\$000	
2 a..... 900\$000	Idem.....	1:920\$000	
1 a..... 1:200\$000	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda da Agencia	Regulamento de 1844.....	600\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	400\$000	
Impressões.....	Idem.....	500\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato, de Coritiba a Antonina.....	Idem de 1865.....	7:740\$000	
Por estafetas.....	Idem de 1844.....	11:803\$880	
Passagens nos rios Ararapira, Nhundiaquara e na bahia das Laranjeiras.....	Ordens diversas.....	280\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	840\$000	
Idem da casa onde funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem do 1º de Outubro de 1868.....	180\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	250\$000	
		50:663\$880	
PERNAMBUCO			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
20 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	18:300\$000	
20 Carteiros idem.....	Idem.....	18:300\$000	
Gratificação ao fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1882.....	300\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem de 30 de Janeiro de 1886.....	400\$000	
120 Agentes, a saber:			
112 a..... 240\$000	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	26:880\$000	
4 a..... 360\$000	Idem.....	1:440\$000	
1 com..... 480\$000	Idem.....	480\$000	
1 com..... 840\$000	Idem.....	840\$000	
2 a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante na Agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até perfazer a quantia de..... 720\$000	Regulamento de 1844.....	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias da Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Goyanna, Olinda, Victoria e Villa Bella.....	Idem.....	209\$440	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	500\$000	
Impressões.....	Idem.....	3:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbants, lacre e outros objectos.....	Idem.....	1:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Utensilios</i>			
Mobilia	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	300\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	38:000\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	3:600\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	3:000\$000	136:869\$440
PIAUHY			
Pessoal			
1 Administrador thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes com 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:464\$000	
2 Carteiros idem idem.....	Idem.....	1:464\$000	
1 Servente com 30\$000 mensaes.....	Idem.....	360\$000	
26 Agentes a saber:			
25 a..... 240\$000	Idem.....	6:000\$000	
1 a..... 360\$000	Idem.....	360\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	500\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos, e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	12:000\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	540\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	26:638\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Pessoal			
1 Administrador thesourerio.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
3 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:196\$000	
3 Carteiros idem idem.....	Idem.....	2:196\$000	
1 Servente com 1\$500 idem.....	Idem.....	549\$000	
34 Agentes a..... 240\$000	Idem.....	8:160\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, sinetes, carimbos, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno.....	Idem.....	100\$000	
Cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	12:503\$500	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	192\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas meta le da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	200\$000	29:846\$500
SANTA CATHARINA			
Pessoal			
1 Administrador thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	4:575\$000	
4 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:928\$000	
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	
38 Agentes a saber :			
32 a.....	240\$000 Idem.....	7:680\$000	
3 a.....	360\$000 Idem.....	1:080\$000	
1 com.....	600\$000 Idem.....	600\$000	
1 com.....	720\$000 Idem.....	720\$000	
1 com.....	840\$000 Idem.....	840\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	500\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	11:920\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	720\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, me tade da importancia das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	200\$000	35:783\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
S. PAULO			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decretos n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 7922 de 30 Novembro de 1880.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao thesoureiro.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	400\$000	
Gratificação ao fiel do thesoureiro.....	Idem de 24 de Fevereiro de 1883.....	300\$000	
Idem ao official encarregado da Agencia de Santos.....	Idem de 12 de Julho de 1874...	1:200\$000	
Idem ao encarregado da Agencia de Campinas.....	Idem de 9 de Fevereiro de 1883.....	800\$000	
36 Praticantes a saber :			
16 de 1ª classe a 3\$000 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	17:568\$000	
12 » 2ª » a 2\$500 »	dem.....	10:980\$000	
8 » 3ª » a 2\$000 »	Idem.....	5:856\$000	
60 Carteiros a saber :			
15 de 1ª classe a 3\$000 »	Idem.....	16:470\$000	
16 » 2ª » a 2\$500 »	Idem.....	14:640\$000	
29 » 3ª » a 2\$000 »	Idem.....	21:228\$000	
6 Serventes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:392\$000	
221 Agentes, a saber :			
147 a..... 240\$000	Idem.....	35:280\$000	
23 a..... 360\$000	Idem.....	8:280\$000	
8 a..... 480\$000	Idem.....	3:840\$000	
5 a..... 600\$000	Idem.....	3:000\$000	
7 a..... 720\$000	Idem.....	5:040\$000	
7 a..... 840\$000	Idem.....	5:880\$000	
5 a..... 960\$000	Idem.....	4:800\$000	
19 a..... 1:200\$000	Idem.....	22:800\$000	
1 Segundo ajudante na Agencia de Campinas com o vencimento de 720\$000 annuaes	Regulamento de 1844.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de Taubaté com o vencimento de 600\$000 annuaes.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito na Agencia de Piracicaba, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito na Agencia de Itú, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito na Agencia de Sorocaba, idem, idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito na Agencia do Rio Claro com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000	Idem.....	720\$000	
1 Dito ajudantn na Agencia de Mogimirim com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia da estação da Cachoeira.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito na Agencia da estação da Luz	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de S. Carlos do Pinhal.....	Idem.....	480\$000	
1 Dito na Agencia da cidade do Ribeirão Preto com 30\$000 mensaes.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1884.....	360\$000	
1 Servente na Agencia da estação de Cachoeira	Idem de 13 de Outubro de. 1882	360\$000	
1 Dito na Agencia do Cruzeiro	366\$000	
Gratificação a 1 Praticante de 1ª classe como ajudante de Sansos.....	600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	1:300\$000	
Impressões.....	Idem.....	5:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	6:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	400\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	1:000\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	2:600\$000	
<i>Condução de malas</i>			
Por contrato nas seguintes linhas :			
De S. Paulo á estrada de ferro do Norte ; da estação de Belém a Jaguary ; de Santos a Iguape ; do Ribeirão Preto a Uberaba ; da Franca a Sacramento ; de Xiririca a Apiahi ; do Porto do Ferreira a Entre Rios ; de Bacahetuva a Tatuhy ; do Rio Claro a Jaboticabal ; do Rio Claro a Jahú ; de Tatuhy a Botucatu ; de Botucatu ao Rio Novo ; de Botucatu a Lençóes ; de Capivary a Tieté ; de Taubaté a S. Luiz da Natividade.....			
	Idem de 1865.....	46:000\$000	
Por estafetas.....	Idem de 1844.....	74:000\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	4:000\$000	
Idem das casas onde funcionam as Agencias de Campinas, Rio Claro, Pinhal e Piracicaba.....	Ordens de 8 de Novembro de 1879, 17 de Junho e 25 de Dezembro de 1881 e Aviso de 14 de Junho e 11 de Julho de 1884.....	2:200\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metada da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Diaria para comedorias a 1 carteiro no correio ambulante na estrada de ferro, a 1\$500.....	549\$000	
Carretos e outras despesas.....	2:500\$000	
			352:770\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decretos ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a..... 1:200\$000	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao official encarregado da ageciña do Rio Grande.....	Aviso de 13 de Julho de 1874..	800\$000	
Gratificação ao fiel do thesoureiro.....	Idem de 15 de Março de 1883.	200\$000	
13 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	11:895\$000	
15 Carteiros idem.....	Idem.....	13:725\$000	
2 Serventes com a mensalidade de 30\$000	Idem.....	720\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
81 Agentes, a saber :			
60 a.....	240\$000 Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	14:400\$000	
7 a.....	360\$000 Idem.....	2:520\$000	
2 a.....	480\$000 Idem.....	960\$000	
2 a.....	600\$000 Idem.....	1:200\$000	
3 a.....	720\$000 Idem.....	2:160\$000	
3 a.....	840\$000 Idem.....	2:520\$000	
2 a.....	960\$000 Idem.....	1:920\$000	
2 a.....	1:200\$000 Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo ajudante na Agencia de Pelotas com 10 % da renda da agencia.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
1 Dito na Agencia do Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia.....	Idem.....	600\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	300\$000	
Impressões.....	Idem.....	3:000\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, laço e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	300\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	600\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	600\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	2:500\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contrato.....	Regulamento de 1865.....	60:000\$000	
Ao empregario, quando o peso das malas exceder ao estipulado no contrato.....	3:000\$000	
Por estafetas.....	Regulamento de 1844.....	5:075\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	2:000\$000	
Idem das casas onde funcionam as Agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Ordens diversas.....	1:872\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas mectade da importancia das multas.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	3:500\$000	157:767\$000
SERGIPE			
Pessoal			
1 Administrador thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes com a diaria de 2\$000.....	Idem.....	1:464\$000	
2 Carteiros idem.....	Idem.....	1:464\$000	
30 Agentes, a sabor :			
27 a.....	240\$000 Idem.....	6:480\$000	
1 com.....	360\$000 Idem.....	360\$000	
2 a.....	480\$000 Idem.....	960\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	400\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	400\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	250\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por estafetas.....	Idem.....	3:650\$000	
<i>Despezas diversas</i>			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	600\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas.....	Idem.....	50\$000	
Carretos e outras despezas.....	250\$000	19:178\$000
Para melhoramentos das linhas do correio e outras despezas eventuaes.....	75:000\$000
		2.714:030\$400	2.274:879\$390
<p>OBSERVAÇÃO.— A differença para mais na importancia de 439:151\$010 entre este orçamento e a quantia votada para 1884-1885 explica-se: 1º, por ter sido votado para o referido exercicio de 1884-1885 menos 254:000\$000 do que a quantia pedida que era a expressão da despesa já então autorizada; 2º, pelo augmento de praticantes, carteiros e serventes para esta Directoria e diversas administrações no exercicio actual; 3º, pelo augmento nas diarias dos praticantes e carteiros das administrações do Amazonas e Pará.</p>			
§ 28			
Museu Nacional			
PESSOAL			
1 Director geral.....	Ord. 3:000\$000 Grat. 1:500\$000	{	4:500\$000
O mesmo como director de secção.....	1:500\$000
1 Secretario.....	Grat.	800\$000
2 Directores de secção.....	Ord. 2:000\$000 Grat. 1:000\$000	{	6:000\$000
3 Sub-directores.....	Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000	{	7:200\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
1 Amanuense..... Grat.	800\$000	
1 Bibliothecario..... Grat.	800\$000	
2 Praticantes..... Ord. 600\$000 Grat. 200\$000	{	1:600\$000	
5 Naturalistas viajantes..... Grat. 2:400\$000	12:000\$000	
1 Adjunto á secção annexa... »	1:000\$000	
1 Desenhador..... »	1:800\$000	
1 Ajudante..... »	1:000\$000	
1 Porteiro..... »	800\$000	
3 Preparadores..... Ord. 800\$000 Grat. 400\$000	{	3:600\$000	
1 Continuo..... Ord. 700\$000 Grat. 300\$000	{	1:000\$000	
4 Serventes..... » 720\$000	2:880\$000	47:280\$000
MATERIAL			
Impressão, lithographia e brochura dos archi- vos do Museu Nacional.....	6:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e outros mo- veis.....	3:300\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....	1:000\$000	
Iluminação do edificio, apparatus de gaz e concertos dos ditos.....	700\$000	
Diaria.....	2:000\$000	
Acquisição de livros e revistas scientificas; objectos de historia natural e remessa de Archivos.....	2:320\$000	17:720\$000
Despezas miudas.....	2:400\$000	
			65:000\$000
§ 29			
Laboratorio de Physiologia Ex- perimental do Museu Na- cional.			
PESSOAL			
1 Sub-director.....	2:400\$000	
1 Primeiro preparador.....	1:200\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	
1 Servente.....	600\$000	
MATERIAL			
Acquisição e renovação de instrumentos e apparhos, reagentes chimicos, moveis, etc.	2:000\$000	
Item de livros para a bibliotheca, assignatura de jornaes e revistas scientificas, nacionaes e estrangeiras.....	1:000\$000	
Despezas com a impressão e publicação dos trabalhos do laboratorio, gravuras, etc.	1:500\$000	
Despezas miudas do laboratorio, comprehen- dendo alimentação e compra de animaes para as experiencias.....	3:000\$000	12:960\$000
			12:960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887 - 1888	Votada para 1884 - 1885
§ 30			
Fabrica de ferro S. João de Ypanema			
Despezas de custeio			
Importancia das férias dos operarios.....	70:140\$000	
Idem de 2.100 toneladas de carvão.....	35:700\$000	
Sustento dos animaes, compra de madeiras, etc.....	5:000\$000	
Aprendizes.....	6:000\$000	
Empregados da Administração.....	23:500\$000	
Eventuaes.....	115\$800	
			140:455\$800
Novas construcções			
Importancia a empregar.....	36:000\$000	
Acquisição de machinas.....	24:000\$000	
Demarcação para augmento da zona florestal.....	4:000\$000	
			64:000\$000
			204:455\$800
			192:100\$000
§ 31			
Manumissões			
O que produzir o fundo de emancipação.....	\$	\$
§ 32			
Educação de ingenuos			
			32:900\$000
			32:900\$000
§ 33			
Garantia de juros a estradas de ferro contractadas ou já construidas por effeito da autorização contida na lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873.			
Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.496.052\$544, visto não ter a estrada produzido renda liquida.....	Decretos ns. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dezembro de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Setembro de 1878 e 7084 de 19 de Novembro de 1878..		
Diferença de cambio.....	384:723\$678	91:179\$511

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	482:383\$189
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Estrada de ferro Conde d'Eu			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$000, por não ter a estrada produzido renda líquida que deva ser aqui considerada.....	Decretos ns. 4838 de 15 de Dezembro de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880.	420:000\$000	
Diferença de cambio.....		99:540\$000	
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	524:820\$000
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 5.000:000\$000.....		350:000\$000	
Renda líquida provavel.....		83:333\$333	
Diferença.....		266:666\$667	
Diferença de cambio.....		63:200\$000	
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	335:140\$667
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Estrada de ferro Central das Alagôas			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 4.553:000\$000.....	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7895 de 12 de Novembro de 1880.....	318:710\$000	
Diferença de cambio.....		75:534\$270	
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	400:724\$270
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Estrada de ferro Central da Bahia			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 13.000:000\$000.....	Decrs. ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874, 6044 de 27 de Novembro de 1878, 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876.....	910:000\$000 50:000\$000	
Renda líquida provável.....		860:000\$000 203:820\$000	
Diferença.....			
Diferença de cambio.....			
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escrevente.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	1.071:500\$000
Estrada de ferro do Carangola			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$000.....	Decretos ns. 5822 de 21 de Dezembro de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6354 de 8 de Novembro de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877 e 8290 de 29 de Outubro de 1881.....	420:000\$000 300:000\$000	
Renda líquida provável.....		120:000\$000	
Diferença.....			
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
1 Escripcurario.....		1:200\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Ajuda de custo e passagem ao mesmo.....		720\$000	
Para o expediente.....		120\$000	128:400\$000
Estrada de ferro Minas e Rio			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 15.495:253\$385 descontada a renda líquida provável.....	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Setembro de 1877, 6387 de 4 de Maio de 1878, despacho de 30 de Abril de 1878, Decretos ns. 7035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 do 12 de Agosto de 1879.....	935:000\$000	
Diferença de cambio.....		211:595\$000	
<i>Fiscalização</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		720\$000	
Para o expediente.....		120\$000	1.153:435\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 10.665:000\$000.....	Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874.....	746:550\$000	
Renda líquida provavel (média dos 3 ultimos exercicios),.....		178:021\$000	
Diferença.....		568:529\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	575:009\$000
Estrada de ferro do Paraná			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 11.492:042\$707.....	Decretos ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 6594 de 27 de Junho de 1877, 1035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879.....	804:442\$990	
Renda líquida provavel, segundo os calculos do Engenheiro Fiscal.....		250:000\$000	
Diferença.....		554:442\$990	
Diferença de cambio.....		131:402\$988	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	692:325\$978
Estrada de ferro D. Thereza Christina			
Juros sobre a totalidade do capital de 5.609:298\$020, por não se poder contar com a renda líquida.....	Decretos ns. 5774 de 21 de Outubro de 1874, 5398 de 17 de Abril de 1875, 7049 de 18 de Outubro de 1878 e 9528 de 5 de Dezembro de 1885.	392:650\$861	
Diferença de cambio.....		92:058\$254	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		4:800\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	489:989\$415
Estrada de ferro de Quaramirim a Itaqui			
Juros sobre a totalidade do capital de 6.000:000\$000 cujo levantamento já deverá ter sido autorizado.....	Decreto n. 8312 de 19 de Novembro de 1881.....	360:000\$000	
Diferença de cambio.....		85:320\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	451:440\$000
Para o expediente.....		120\$000	
<i>Fiscalisação na Europa.</i>			
1 Engenheiro chefe.....		£ 2.000	
1 Ajudante.....		£ 600	
Para despesas de escriptorio e expediente.....		£ 1.400	
		£ 4.000	
Ao cambio de 27.....		35:555\$555	
Diferença de cambio.....		8:082\$631	43:638\$186
			6.348:811\$405
			6.790:075\$440
§ 34			
Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes.....	Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875. Regulamento appro- vado pelo Decreto n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881 e Instrucção de 31 de Março de 1884.....		300:000\$000
			300:000\$000
§ 35			
Fiscalisação da estrada de ro- dagem União & Industria e diversas estradas de ferro			
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada União & Industria.....		4:800\$000	
Para o expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Norte.....		4:800\$000	
Para o expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal.....		4:800\$000	
Para o expediente.....		100\$000	
Gratificação ao engenheiro fiscal da estrada de ferro Leopoldina.....		1:200\$000	
Para o expediente.....		100\$000	
			10:000\$000
			\$

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
CREDITOS ESPECIAES			
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871 art. 2º & 2º			
Construcção do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruaru.....		\$	2.510:000\$000
OBSERVAÇÃO.— Neste exercicio deverá estar concluida a parte contratada.			
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco		\$	2.319:672\$000
OBSERVAÇÃO. — Depende de deliberação do Poder Legislativo quanto ao proseguimento das obras além da parte já contratada.			
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873			
Estrada de ferro de Porto Alegre á Uruguayana			
<i>Construcção</i>			
Superstructuras metallicas e de madeira		61:386\$877	
Via permanente		353:448\$884	
Linha telegraphica		24:753\$185	
Giradores, reservatorios e guindaste a vapor ..		4:912\$890	
Estações		120:000\$000	
Deposito de locomotivas e vagões e casas de empregados		56:600\$000	
Cerca de arame		229:320\$000	
Direcção technica, administração e aluguel do escriptorio, material, etc		307:324\$631	
Eventuaes (10 %).		115:794\$646	
		1.273:521\$113	
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé			
Juros de 7 % sobre a totalidade do capital de 13.521:453\$322	Decretos ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 de Dezembro de 1880.....	946:501\$725	
Renda liquida provavel tomando-se para base os 7 mezes de Dezembro de 1884 a Junho de 1885, (27:205\$600).....		46:638\$171	
Diferença		899:863\$554	
Diferença de cambio.....		213:267\$662	
<i>Fiscalisação</i>			
1 Engenheiro fiscal.....		6:000\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
		1.119:611\$216	
		2.393:132\$329	3.000:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p align="center">Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875</p>			
<p>Obras do novo abastecimento d'agua á capital do Imperio e custeio do tramway do Rio d'Ouro. Conservação das obras do novo abastecimento d'agua.</p>			
<p align="center">Reservatorio D. Pedro II</p>			
<p>1 Encarregado..... 1 Jardineiro..... 4 Serventes..... 2 Vigias..... Material e eventuaes.....</p>		<p>1:800\$000 1:200\$000 2:880\$000 1:440\$000 4:680\$000</p>	<p align="center">12:000\$000</p>
<p align="center">Represas, aqueductos, re- servatorios e encanamentos do rio d'Ouro</p>			
<p>1 Encarregado geral da conservação (E' o chefe do trafego da estrada de ferro rio d'Ouro)..... 1 Encarregado do deposito de materiaes.... 3 Guardas de reservatorios, represas e aque- ducto..... 1 Jardineiro..... 3 Soldadores..... 3 Ajudantes..... 2 Pedreiros..... 4 Vigias e guardas de registros..... 20 Trabalhadores..... Materiaes para conservação, obras novas, etc.....</p>		<p>2:920\$000 1:260\$000 5:400\$000 720\$000 2:880\$000 2:160\$000 2:555\$000 2:880\$000 14:400\$000 14:825\$000</p>	<p align="center">50:000\$000</p>
<p align="center">Custeio da estrada de ferro rio d'Ouro</p>			
<p align="center"><i>Administração central</i></p>			
<p>1 Chefe do trafego..... 1 Guarda-livros..... 1 Theoureiro..... Objectos de escriptorio e diversos.....</p>		<p>4:800\$000 3:000\$000 2:400\$000 600\$000</p>	
<p align="center"><i>Trafego</i></p>			
<p>1 Agente da estação central..... 1 Encarregado da contabilidade..... 1 Amanuense..... 7 Estacionarios..... 2 Chefes de trem..... 6 Bagageiros e guarda-freios..... 1 Feitor da ponte maritima..... 1 Machinista idem..... 4 Trabalhadores..... Aluguel de estações, impressos, etc.....</p>		<p>1:800\$000 1:800\$000 1:080\$000 8:400\$000 2:400\$000 4:320\$000 1:440\$000 1:260\$000 2:880\$000 2:620\$000</p>	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<i>Locomoção e oficinas</i>			
1 Encarregado ajustador.....		2:160\$000	
3 Machinistas.....		4:680\$000	
3 Foguistas.....		2:880\$000	
2 Apontadores.....		3:240\$000	
1 Torneiro.....		1:260\$000	
1 Ferreiro.....		1:440\$000	
2 Malhadores.....		1:800\$000	
3 Carpinteiros.....		3:780\$000	
3 Trabalhadores.....		2:160\$000	
Combustível e lubrificantes.....		26:000\$000	
Reparação do material rodante e materiaes diversos.....		10:600\$000	
<i>Via permanente</i>			
1 Mestre de linha.....		2:160\$000	
1 Auxiliar de escripta.....		1:080\$000	
8 Feitores.....		7:776\$000	
24 Trabalhadores.....		15:768\$000	
7.000 dormentes.....		10:500\$000	
Obras novas, materiaes e ferramentas.....		2:716\$000	
		150:800\$000	
Eventuaes (10 %/o).....		20:080\$000	
		220:880\$000	880:264\$000
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18			
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II e ramal de Ouro Preto			
Depende de deliberação do Poder Legislativo a continuação das obras além dos trechos em construção.....		\$	3.000:000\$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º § 1º n. 1			
Garantia de juros para con- strucção da estrada de fer- ro D. Pedro I			
Não se pôde determinar, ainda mesmo approxi- madamente, a quantia necessaria por estar dependendo de solução a aprovação dos es- tudos preliminares apresentados pela Com- panhia.....		\$	120:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º § 1º n. II</p> <p>Garantia de juros para prolongamento da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz pelo valle do Ceará-Mirim, na provincia do Rio Grande do Norte</p>			
<p>A companhia concessionaria não aceitou ainda a concessão nos termos em que foi feita nem assignou o respectivo contrato.....</p>			90:000\$000
<p>Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º § 1º n. IV</p> <p>Garantia de juros para melhoramento do porto da Fortaleza no Ceará e construção da respectiva Alfandega.</p>			
<p>Juros de 6 % sobre o maximo capital garantido de 2.500:000\$000.....</p>	Decreto n. 8943 A de 12 de Maio de 1883.....	150:000\$000	
<p>Diferença de cambio.....</p>		35:550\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
<p>1 Engenheiro fiscal.....</p>		6:000\$000	
<p>Gratificação ao empregado de Fazenda.....</p>		380\$000	
<p>Para o expediente.....</p>		120\$000	75:000\$000
192:030\$000			
<p>Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882</p> <p>Prolongamento da estrada de ferro Mogyana</p>			
<p>Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 7.000:000\$000, que provavelmente já estará empregado na construção, sendo 700:000\$000 levantados no Brazil.....</p>	Decretos ns. 8888 de 17 de Fevereiro de 1883, 9003 de 1 de Setembro de 1883 e 9115 de 23 de Fevereiro de 1884.....	420:000\$000	
<p>Diferença de cambio sobre 378:000\$000.....</p>		89:586\$000	
<i>Fiscalisação</i>			
<p>1 Engenheiro fiscal.....</p>		6:000\$000	
<p>Para o expediente.....</p>		120\$000	
515:706\$000			
			126:360\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1887-1888	Votada para 1884-1885
<p>Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882</p> <p>Ramal do Timbó, da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco</p> <p>Juros de 6 % sobre a totalidade do capital de 2.650:000\$000.....</p> <p>Diferença de cambio.....</p> <p align="center"><i>Fiscalisação</i></p> <p>E' a mesma da linha principal.</p>	<p>Decretos ns. 8925 de 7 de Abril e 9082 de 15 de Dezembro de 1883.</p>	<p align="right">159:000\$000</p> <hr/> <p align="right">37:683\$000</p>	<p align="right">196:683\$000</p>

Directoria Central da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 25 de Abril de 1886 — O Director, *Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.*

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1887-1888

§ 1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa para o exercício de 1887-1888, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSOES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZACAO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLICADO A CADA ANO	COMMISSOES E CORRETAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL
De 1860 a vencer-se em 1890.....	4 1/2 %	1.789 0	17	1.806 0	1.13	15.322	39.996 0	490	55.814 0	57.020 0	512.178\$000
De 1863 >	>	43.857 0	488	44.295 0	1.13	63.612	120.631 10	1.694	194.937 10	239.232 10	2.126.511\$000
De 1865 >	5 %	239.855 0	2.398	242.253 0	1	69.636	108.325 0	1.431	179.392 0	421.615 0	3.747.930\$000
De 1871 >	>	139.890 0	1.398	141.288 0	1	34.596	33.090 0	547	68.233 0	209.521 0	1.862.409\$000
De 1875 >	>	235.665 0	2.356	238.021 0	1	53.012	20.395 0	626	83.033 0	321.054 0	2.853.813\$000
De 1883 >	4 1/2 %	204.861 0	2.018	203.879 0	1	45.996	5.121 0	338	51.455 0	255.334 0	2.269.636\$000
De 1886 >	5 %	321.550	3.215	324.765 0	1	64.310	402	64.712 0	389.477 0	3.462.018\$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco.....	1.184.467 0	11.840	1.196.307 0	346.454	345.538 10	5.534	697.576 10	1.893.883 10	16.834.521\$000
	857 0	8	865 0	7.333	19.163 0	238	26.714 0	27.579 0	245.147\$000

Observação

A quantia, em que se achá orçada esta despesa, é maior 3.462.018\$000 do que a fixada na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, por se haver incluído somma necessaria para o serviço do ultimo empréstimo externo.

2. Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:825\$000
	<u>6.061:825\$000</u>
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Córte, pela Caixa da Amortização.....	2.350:000\$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
Da Bahia.....	9:382\$500
De Pernambuco.....	4:201\$750
Do Maranhão.....	9:372\$500
Do Pará.....	348\$750
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	2:475\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa.....	3.681:792\$000
	<u>6.061:825\$000</u>
A importancia pedida é igual á votada para 1884-1885.	

§ 3. Juros e amortização da divida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 13 de Novembro de 1827			
APOLICES DE 6 %.			
Juros e amortização do capital de 339.675:100\$000 emitido até esta data..	20.380:506\$000	3.396:751\$000	23.777:257\$000
Idem de 2:000\$000 a emitir em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1873 para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e de 10:200\$ para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas, de conformidade com a Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de...	732\$000	122\$000	854\$000
	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
APOLICES DE 5 %.			
Juros e amortização do capital inscripto nas provincias de:			
Rio de Janeiro.....	2.574:820\$000	514:904\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	2.607:920\$000	521:584\$000	
Ditos do capital de 220:000\$ de dividas lançadas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, e não pagas até esta data, sendo das 1 ^{as} 91:800\$, e das 2 ^{as} 128:400\$000.....	11:010\$000	2:202\$000	
	2.618:930\$000	523:786\$000	3.142:716\$000
APOLICES DE 4 %.			
Juros e amortização da importancia escripturada no :			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6 %.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
» de 5 %.....	2.618:930\$000	523:786\$000	3.142:716\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	23.004:952\$000	3.921:855\$000	26.926:807\$000
Observações			
O total acima pertence :			
a juros de apolices em circulação.....	22.764:830\$000		
a ditos das que se tem de emitir.....	11:742\$000		22.776:572\$000
á amortização.....			4.150:235\$000
			26.926:807\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa.....			4.150:235\$000
			22.776:572\$000
e, deduzindo-se ainda, em consequencia da conversão, a quota relativa á redução dos juros de 6 a 5 % na importancia de.....			3.396:873\$000
resulta a quantia que ora se pede de.....			19.379:699\$000
que, comparada com a que foi votada para o exercicio de 1884 - 1885.....			20.276:592\$000
apresenta a differença para menos de.....			896:893\$000
que provém :			
de se contarem juros dos 50.000:000\$000 de apolices de 5 % emitidas ultimamente por força do art. 7º da Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884.....		2.500:000\$000	
e de deduzirem-se não só os juros de 5 % de uma apolice de 400\$, que de menos foram calculados no orçamento das que se tem de emitir para pagamento das dividas do Grande Livro e dos auxiliares, visto ter-se conhecido estar paga a divida de 486\$269 inscripta no auxiliar da Provincia de Goyaz, sob n. 30, e lançada no Grande Livro, sob n. 931.....			20\$000
mas tambem a quota de 1 % correspondente á redução dos juros de 6 a 5 %.	3.396:873\$000	3.396:893\$000	
			896:893\$000

§ 4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:627\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165\$125
	7:000\$000

Pedem-se 7:000\$000 e não 15:000\$000, como está na Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, por ser provavel que não se apresentem reclamações de maior vulto.

§ 5. Caixa de Amortização

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º, n. 1, e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Pessoal:			
Inspector.....	1 4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	4 2:100\$000	1:100\$000	12:800\$000
Segundos ditos.....	4 1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Terceiros ditos.....	2 1:000\$000	600\$000	3:200\$000
Praticantes.....	2 700\$000	300\$000	2:000\$000
Thesoureiro.....	1 3:400\$000	2:000\$000	5:400\$000
Fieis.....	4 2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Corretor.....	1 3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Ajudantes.....	3 2:000\$000	1:000\$000	9:000\$000
Conferentes.....	3 2:000\$000	1:600\$000	18:000\$000
Carimbadores.....	2 800\$000	400\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1 1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos.....	2 700\$000	300\$000	2:000\$000
32			90:800\$000
Addidos:			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000	1:400\$000	4:800\$000
1 Conferente.....	2:000\$000	1:200\$000	3:200\$000
1 Terceiro Escripturario.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
			9:600\$000
			100:400\$000
Material:			
Fabrico, frete, seguro e mais despezas com a aquisição de notas.....			80:000\$000
Expediente.....			600\$000
Livros em branco.....			950\$000
Papel, pennas, etc.....			350\$000
Encadernação e aquisição de livros.....			650\$000
Impressos.....			480\$000
Iluminação.....—Luz para a guarda e iluminação nos dias festivos.....			3:150\$000
Diversas despezas... {			450\$000
Serventes.....			400\$000
Concertos e compra de moveis.....			800\$000
Publicação de editaes.....			12\$000
Transporte de valores.....			200\$000
Assignatura do <i>Diario Official</i>			750\$000
Serviço telephónico.....			88:792\$000
Despezas miúdas.....			189:192\$000
O credito dos §§ 5º e 6º votado para o exercicio de 1884-1885 sommou.....			200:978\$000
Pede-se presentemente a quantia de.....			189:192\$000
Diminuição.....			11:786\$000
Provém essa differença:			
Para mais:			
Dos vencimentos de dois fieis.....			6:000\$009
Da despeza de impressos necessarios ao expediente.....			650\$000
— do transporte de valores para as Thesourarias e Thesouro.....			800\$000
			7:450\$000
Para menos:			
Da importancia concedida para a reforma da escripturação.....			13:000\$000
Da gratificação para quebras que venciam o Thesoureiro e o Conferente agora addidos.....			1:000\$000
Dos vencimentos de um Ajudante do Thesoureiro e de um 3º Escripturario.....			5:200\$000
Da assignatura do <i>Diario Official</i>			36\$000
			19:236\$000
			11:786\$000

N. B.—Os Fieis ora em exercicio são tres: a despeza com o quarto se realizará sómente no caso de serem nomeados para outro logar alguns dos empregados addidos.

§ 6. Pensionistas

Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1887-1888.....	1.888:023\$750
Idem votada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....	1.859:957\$735
Diferença para mais.....	28:066\$015
que procede do seguinte :	
augmento explicado no orçamento de 1886-1887.....	2:900\$782
idem abaixo explicado para o de 1887-18-8.....	25:165\$233
	28:066\$015

AUGMENTO

Pensões

Carlota Candida de Andrade Maia Barbosa.....	84\$000	Emilia — menor — filha do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria.....	105\$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezaõ.....	291\$665	Emilia da Rocha Cabral.....	40\$320
Jacintha Maria de Andrade Maia dos Santos.....	84\$000	Estevão — menor — filho do capitão Antonio José Leite.....	150\$000
Josephina Carolina de Andrade Maia.....	84\$000	Etelvina Castorina da Silva.....	1:200\$000
Manoel Antonio Teixeira.....	182\$500	Eufrosina Maria de Oliveira.....	144\$000
Maria Luiza da Rocha.....	600\$000	Eufrosina Nogueira da Costa e Silva.....	360\$000
Raymundo José da Paz.....	182\$500	Fausto — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria.....	105\$000
	<u>1:508\$666</u>	Feliciana dos Reis Cardoso.....	840\$000
		Francisca Carolina da Costa.....	158\$400
		Francisca de Carvalho Godolphim.....	319\$200
		Francisca Martins de Alencastro.....	1:440\$000
		Francisco Maria Pinto Pereira.....	191\$520
		Genebra de Macedo Ollva.....	288\$000
		Graciano Miguel da Silva Pinheiro — menor — filho do capitão do Exercito José Ignacio Pinheiro.....	300\$000
		Henriqueta Mavigna de Sampato Costa.....	600\$000
		Heraclides — menor — filho do alferes Antonio Candido Gomes.....	64\$800
		Hermelinda — menor — filha do alferes do Exercito Pedro Ludovico de Almeida Junior.....	302\$400
		Hermogenea Renovata dos Santos.....	172\$800
		Honorio — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria.....	105\$000
		Idalina Gastão.....	600\$000
		Ignacia Rosa Mascarenhas Paraguassú.....	360\$000
		Izabel Claudina Cavalcanti de Albuquerque.....	360\$000
		Joanna Rosa Garcia Temporal.....	403\$000
		João Chrisostomo da Rocha Cabral.....	40\$320
		Joaquina Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes.....	64\$800
		Josephina Carolina de Albuquerque Mello.....	105\$000
		Julia Herminia Ferreira.....	331\$200
		Julio — menor — filho do tenente do Exercito Honorio Domingues de Menezes Doria.....	105\$000
		Lecticia Hortencia da Penha Monjardim.....	90\$000
		Leopoldina Carolina da Silva Costa.....	190\$080
		Leopoldina Huert de Magalhães Bittencourt.....	1:440\$000
		Leopoldina Ramos Pereira.....	144\$000
		Lourença Pereira Vianna.....	180\$000
		Lucia Cleopatra de Souza.....	84\$000
		Lydia da Costa Siqueira.....	386\$400
		Marciano Cardoso de Albuquerque.....	360\$000
		Maria Arguero de Souza Costa.....	360\$000
		Maria Augusta da Silva Rocha — menor — filha do alferes do Exercito Augusto Francisco da Silva Rocha.....	91\$200
		Maria Augusta Tiburcio de Souza.....	1:440\$000
		Maria Benjamin Villaga.....	187\$200
		Maria Deolinda de Azambuja.....	360\$000
		Maria Emilia Galvão.....	171\$360
		Maria Ernestina da Silva Rocha — menor — filha do alferes do Exercito Augusto Francisco da Silva Rocha.....	91\$200
		Maria Ferreira de Borba.....	331\$200
		Maria Florentina Centurião Bastos.....	420\$000
		Maria Francisca Ferraz de Carvalho.....	576\$000
		Maria Francisca de Jesus Cunha.....	840\$000
		Maria Fulgencio Gomes Lagoeiro.....	420\$000

Meio soldo

Adarto — menor — filho do capitão Antonio José Leite.....	150\$000		
Adelaide — menor — filha do capitão Antonio José Leite.....	150\$000		
Adelaide Leopoldina de Freitas.....	150\$000		
Adelaide Maria da Cunha Ferreira Soares.....	180\$000		
Adelaide Umbelina de Vallier Cavalcanti.....	600\$000		
Alfonso — menor.....	180\$000		
Ambrosina Gonçalves da Costa.....	600\$000		
Amelia Lopes d'Abreu.....	273\$600		
Amintha — menor — filha do capitão do Exercito Justiniano Candido.....	200\$000		
Anna Christina Borrallho Cavalleiro.....	600\$000		
Anna Joaquina de Leiva Barros.....	960\$000		
Anna Luiza da Penha Monjardim.....	90\$000		
Anna de Magalhães Salles.....	57\$600		
Anna Maria Rodrigues de Almeida.....	216\$000		
Anna Thereza Lopes Balla.....	282\$000		
Antonia Candida da Costa e Oliveira.....	420\$000		
Antonia dos Santos Azevedo.....	960\$000		
Antonio Augusto de Medeiros.....	403\$200		
Armintha Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes.....	64\$800		
Augusta Ludovina Monteiro de Mendonça.....	72\$000		
Auta Emilia da Rocha Lima.....	1:200\$000		
Balbina Eulalia Varella da França.....	960\$000		
Bazilia Ferreira de Mello.....	840\$000		
Bazilio Francisco da Rocha Cabral.....	40\$320		
Benedicta de Araujo Lins.....	600\$000		
Candida Bellegarde Lins de Vasconcellos.....	1:080\$000		
Carlota Heredia Corrêa de Brito.....	216\$000		
Carlota Maria de Oliveira e Maia.....	210\$000		
Carlota Rangel Rolento.....	360\$000		
Carolina Dionizia de Faria.....	132\$000		
Carolina Emilia Prates da Rocha.....	600\$000		
Clara Candida Gomes — menor — filha do alferes Antonio Candido Gomes.....	64\$800		
Cleta Silveira de Andrade — menor — filha do tenente do Exercito Luiz Antonio de Andrade Junior.....	210\$000		
Cora Telles da Cunha Sande.....	90\$000		
Elidia Silveira de Andrade — menor — filha do tenente do Exercito Luiz Antonio de Andrade Junior.....	210\$000		
Eliza Pio dos Santos.....	504\$000		
Elmira Augusta Correia da Paz.....	288\$000		
Elvira Eulalia de Campos.....	576\$000		
Elvira Mathilde de Sá Barbosa — menor — filha do 2º tenente do Exercito Pedro Maximo Barbosa.....	720\$000		

Maria da Gloria de Vasconcellos Galvão... 720\$000
 Maria Innocencia Fernandes Lima..... 172\$000
 Maria Joanna Alves Martins..... 210\$000
 Maria José de Abreu Albernaz..... 300\$000
 Maria Laura da Silva Rocha filha do alferes do Exército Augusto Francisco da Silva Rocha..... 91\$200
 Maria Lins de Frias Villar..... 1:200\$000
 Maria Luiza Freire Ferreira..... 240\$000
 Maria Lydia Espindola..... 600\$000
 Maria Lydia de Souza Povoas..... 504\$000
 Maria Manoella de Moraes e Silva..... 250\$200
 Maria Norberta da Silva..... 216\$000
 Maria de Oliveira Lins de Vasconcellos... 50\$000
 Maria da Penha de França Lumack Migueis... 360\$000
 Maria Pereira de Lima..... 204\$000
 Maria Sophia Freire Silveira..... 240\$000
 Maria Telles da Cunha Sande..... 90\$000
 Martinho — menor — filho do capitão do Exército Justiniano Candido da Cunha Barbosa..... 200\$000
 Olympia Adelaide Pio de Amorim..... 960\$000
 Ophelia Palmira Scheider..... 420\$000
 Porcia Gelulia de Albuquerque Mello..... 105\$000
 Raul — menor..... 180\$000
 Raymunda Rodrigues Rosa — menor — filha do tenente do Exército Napoleão da Costa Rosa..... 310\$200
 Rita de Cassia Saldanha..... 49\$992
 Rita Maria de Vasconcellos..... 300\$000
 Rosa Antonieta Cabral..... 40\$320
 Rosina Amelia de Moraes Mattos..... 345\$600
 Silveria Maria dos Santos Felicissima..... 151\$200
 Thomazia Izabel Alvim..... 1:200\$000
 Ursula — menor — filha do capitão do exercito, Justiniano Candido da Cunha Barbosa..... 200\$000
 Vicencia Pereira Jardim..... 1:800\$000
 Virgelina de Argolo Ferrão..... 600\$000
 Virgínio Santilhano Simbardt..... 302\$400

91\$200
1:200\$000
240\$000
600\$000
504\$000
250\$200
216\$000
50\$000
360\$000
204\$000
240\$000
90\$000
200\$000
960\$000
420\$000
105\$000
180\$000
310\$200
49\$992
300\$000
40\$320
345\$600
151\$200
1:200\$000
200\$000
1:800\$000
600\$000
302\$400

45:528\$832

Andresa Rodrigues de Araujo Bottini..... 20\$040 600\$000
 Arlinda — menor — filha do 1º tenente da armada, Justino da Rosa Fialho..... 6\$000 180\$000
 Carlota — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello. 20\$040 600\$000
 Carlota de Vasconcellos Sant'Anna..... 12\$000 360\$000
 Constança de Mariz e Barros Madureira... 6\$000 180\$000
 Eliza Ferreira de Aguiar..... 16\$080 480\$000
 Eugenia Balbina de Faria Barros..... 20\$040 600\$000
 Gertrudes Maria da Conceição Pedrosa... 8\$160 244\$920
 Izaura Carolina Amada Caldas..... 6\$720 201\$600
 Joanna Flavia de Azevedo — menor..... 20\$040 600\$000
 Josepha Mattos de Albuquerque e Mello... 8\$400 252\$000
 Josephina Carolina de Andrade Maia..... 30\$000 900\$000
 Judith — menor — filha do capitão de fragata, Francisco Leopoldo Cabral do Couto Teive..... 16\$080 480\$000
 Judith de Mariz e Barros Vasconcellos... 6\$000 180\$000
 Julia — menor — filha do 1º tenente da armada, Justino Rosa Fialho..... 6\$000 180\$000
 Leonor Amelia Ferreira..... 20\$040 600\$000
 Leopoldina Adelaide de Oliveira Madureira..... 12\$000 360\$000
 Luiza da Silva Araujo Azamor..... 33\$360 1:000\$000
 Maria do Carmo Neves Lobo..... 12\$000 360\$000
 Maria Gabriella da Costa Roechling..... 14\$040 420\$000
 Maria Germana Telles de Menezes..... 26\$080 840\$000
 Maria José — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello. 20\$040 600\$000
 Maria José de Sá Barbosa..... 20\$040 600\$000
 Maria Luiza Machado Torreão..... 16\$800 504\$000
 Marianna Garcia Pinto..... 48\$000 1:440\$000
 Noemia — menor — neta do chefe de esquadra, Antonio Felix Corrêa de Mello.. 20\$040 600\$000
 Rosa Maria Freire dos Santos..... 14\$040 420\$000
 Rosalina Gabriella de Azevedo..... 20\$040 600\$000
 Thereza de Abreu Nogueira..... 48\$000 1:440\$000

504\$360 17:970\$520

Monte-pio

Adelina de Salomé Pereira..... 26\$080 840\$000
 Amanda — menor — filha do capitão de fragata, Francisco Leopoldo Cabral do Couto Teive..... 16\$080 480\$000
 Amelia da Fontoura Soares Pinto..... 26\$080 840\$000

DIMINUIÇÃO

Pensões

Anna Rosa de S. José Castello Branco e Silva 144\$000
 Antonia Francisca Ferraz de Carvalho... 1:200\$000
 Antonio José..... 146\$000
 Baroneza da Victoria..... 1:440\$000
 Carlota Carolina Dias Bellegarde..... 1:000\$000
 Clara Dias de Magalhães Antunes..... 648\$000
 Elvira de Oliveira Bueno..... 102\$852
 Emilia Constança de Brito Varela..... 504\$000
 Emilia Eulalia Bittencourt..... 800\$000
 Felisberta Carolina da Silva..... 216\$000
 Francisco da Rocha..... 146\$000
 Francisca Tarreo de Almeida..... 504\$000
 Francisca Thomazia de Andrade Maia.... 504\$000
 Gregorio Joaquim da Silva..... 146\$000
 Henriqueta de Cerqueira Lima..... 266\$666
 Henriqueta Firmina da Rocha..... 600\$000
 Ignacia Irene Torreão Pimentel..... 291\$666
 Jeremias Bello do Espírito Santo..... 146\$000
 Joanna Augusta Pecanha da Silva..... 300\$000
 João — filho do capitão João Xavier do Rego Barros..... 360\$000
 João — menor..... 240\$000
 João Bichas..... 146\$400
 João Chrysostomo..... 146\$000
 João Luiz de Figueiredo Jonathas..... 219\$000
 João Soares Baptista Machado..... 216\$000
 Joaquim — menor..... 250\$000
 Joaquim Thomaz de Sant'Anna..... 600\$000
 José Fernandes..... 146\$000
 José Thomaz dos Santos..... 146\$400
 José Vieira de Medeiros..... 146\$000
 Julia Praxedes da Silva Valforte..... 360\$000
 Leão Francisco de Santiago..... 432\$000

Manoel Antonio da Silva..... 840\$000
 Maria Amalia Neves Gonzaga..... 504\$000
 Maria José da Camara..... 144\$000
 Maria Luiza Bidegorry..... 400\$000
 Martiniano da Silva Gallo..... 140\$000
 Pedro Gomes da Silva..... 432\$000
 Pedro Leão de Souza..... 252\$000
 Rita Constança da Velga..... 250\$000
 Rufino Porfirio..... 432\$000
 Serafim da Cruz Miranda..... 182\$500
 Umbelina Honoria de Andrade Seixas..... 720\$000
 Viscondessa de Uruguay..... 1:400\$000

18:215\$484

Tenças

Josepha Leopoldina de Mello Gondim..... 103\$123
 Manoella Carolinha de Mello Gondim..... 103\$123

206\$250

Meio soldo

Americo — filho de D. Maria Ignacia Gusmão V. Pereira do Lago..... 432\$000
 Anna Lima Carneiro da Silva — Baroneza de Ururahy..... 1:500\$000
 Anna Maria Braga das Neves..... 403\$200
 Annibal — menor..... 73\$920
 Antonia Francisca Ferraz de Carvalho... 576\$000
 Archangela Maria do Espírito Santo..... 132\$000
 Baroneza da Victoria..... 1:440\$009
 Carlota Carolina Dias Bellegard..... 1:080\$000
 Catharina Flora Pinheiro Prado..... 135\$000
 Clara Dias de Magalhães Antunes..... 360\$000
 Eliza Emilia Monteiro de Mello..... 180\$000
 Francisca Anastacia da Silveira Andrade.. 420\$000
 Francisca Emilia da Rocha Lima..... 1:200\$000
 Francisca Ermelinda Velloso..... 216\$000

§ 7. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	156:853\$777	65:072\$288	4:200\$000	79:361\$934	41:897\$885	32:369\$871	173:962\$631	553:718\$376
Espirito-Santo.....							4:986\$036	4:986\$036
Bahia.....	28:933\$336	14:948\$502		4:780\$517	1:150\$000	1:333\$334	23:095\$046	74:240\$798
Sergipe.....		3:466\$666				766\$962	4:050\$000	4:816\$962
Alagoas.....								3:466\$666
Pernambuco.....	15:655\$022	28:967\$111		2:103\$472	718\$666	156\$025	26:391\$076	73:991\$972
Parahyba.....							1:969\$548	1:969\$548
Rio Grande do Norte.....		300\$000					2:474\$199	2:774\$499
Ceará.....		3:073\$333					0:320\$398	12:993\$731
Piauhy.....		3:550\$740					1:200\$000	4:750\$740
Maranhão.....	2:000\$000	4:000\$000					22:079\$663	28:079\$663
Pará.....		5:733\$425			1:217\$185	1:200\$000	19:006\$475	27:217\$085
Amazonas.....		1:230\$962					1:929\$460	3:160\$422
S. Paulo.....	21:165\$659						12:723\$876	33:889\$535
Paraná.....							288\$833	288\$833
Santa Catharina.....		2:800\$000					8:218\$208	11:018\$208
S. Pedro.....		4:000\$000				1:200\$000	24:542\$349	29:742\$349
Minas.....		10:149\$000				3:586\$073	5:561\$015	19:296\$000
Goyaz.....		5:065\$443				787\$111	1:702\$545	7:554\$766
Matto-Grosso.....	1:667\$111			240\$000	485\$014		4:261\$313	6:053\$138
	226:274\$905	152:957\$640	4:200\$000	86:485\$943	45:465\$750	41:399\$976	347:822\$944	904:610\$155

Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio..... 15:000\$000

que, comparados com a quantia votada para o exercicio de 1884-1885..... 919:610\$155

apresenta a differença para menos de..... 1.003:515\$157

como em seguida se demonstra: 83:905\$002

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	4:333\$336
1 Professor da 2ª escola publica da freguezia de Santa Anna.....	1:800\$000
1 Dito da 3ª escola publica idem.....	1:500\$000
1 Dito da 1ª idem da freguezia do Sacramento..	1:600\$000
1 Dito de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica.....	2:040\$000
1 Dito de physica e chimica do externato do Imperial Collegio de Pedro II.....	3:960\$000
1 Dito do Instituto dos Surdos-mudos.....	2:000\$000
1 Dito da escola publica do curato de Santa Cruz.	1:200\$000
1 Professora da 1ª escola publica da freguezia do Espirito Santo.....	1:650\$000
Differença no vencimento de 1 professor da 3ª escola publica da freguezia de Santa Anna....	60\$000
1 Bibliothecario da Faculdade de Medicina da Bahia.....	2:133\$336
2 Lentes idem.....	9:600\$000
1 Dito da Faculdade de Direito do Recife.....	5:200\$000
1 Professor do curso preparatorio idem.....	2:400\$000
1 Lente da Faculdade de Direito de S. Paulo....	2:491\$840
1 Dito de chimica e mineralogia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	5:200\$000
1 Dito de anatomia da faculdade idem.....	5:200\$000
1 Dito da 1ª cadeira do 6º anno idem.....	4:800\$000
1 Dito da cadeira de Pharmacia idem.....	4:000\$000

Ministerio da Justiça

1 Desembargador da Relação de S. Salvador.....	4:000\$000
2 Ditos da Relação de Pernambuco.....	8:000\$000

1 Desembargador da de Belém.....	4:000\$000
1 Juiz de Direito da Comarca de Salgueiro, na Provincia do Pará.....	2:028\$000
1 Dito da capital da Provincia de Goyaz.....	1:327\$777
1 Dito da comarca de Piracicaba, em Minas Geraes	1:758\$222
1 Dito com honras de Desembargador.....	2:400\$000
1 Official da Secretaria de Estado.....	2:337\$502
1 Dito da Secretaria da Policia da Provincia de Santa Catharina.....	1:400\$000
1 Dito da de Minas Geraes.....	1:800\$000
1 Dito idem.....	1:082\$333
Differença no vencimento de 1 Juiz de Direito da Provincia da Bahia.....	295\$991

Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
---	------------

Ministerio da Marinha

1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....	4:000\$000
1 Official archivista da Escola.....	875\$500
1 Oppositor da secção de sciencias mathematicas idem.....	1:822\$444
1 2º Escripturario da Contadoria.....	2:000\$000
1 Porteiro da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Pernambuco.....	600\$000

Ministerio da Guerra

1 Escrevente de 1ª classe da Intendencia da Corte.....	191\$555
1 Almoxarife da Intendencia idem.....	1:800\$000
1 Escrição do Almoxarifado idem.....	1:200\$000
1 Official da Pagadoria das Tropas.....	2:500\$000

Ministerio da Agricultura

1 Encarregado geral das linhas da Repartição dos Telegraphos.....	2:400\$000
1 Director de secção de anatomia e zoologia do Museu Nacional.....	859\$629

Ministerio da Fazenda

1 Inspector da Caixa da Amortização.....	4:800\$000
1 2º Escripturario idem.....	1:600\$000
1 Ajudante do Thesoureiro da secção de substituição do papel moeda idem.....	1:214\$814
1 Fiel das balanças da Casa da Moeda.....	4:575\$407
1 1º Escripturario do Thesouro.....	2:600\$000
1 2º Dito.....	1:862\$194

3 Conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro.....	8:005\$990
1 1º Escripturario da Casa da Moeda.....	2:400\$000
1 Chefe da officina da laminação e cunhagem da Casa da Moeda.....	2:400\$000
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro.....	4:000\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Maranhão.....	1:412\$588
1 Fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.....	679\$074
1 1º Escripturario Chefe de Secção extincta da Thesouraria de Pernambuco.....	1:800\$000
1 Inspector da Thesouraria do Pará.....	3:341\$111
1 1º Escripturario da Alfandega idem.....	4:286\$962
1 Conferente idem.....	1:600\$000
1 1º Escripturario da Thesouraria de S. Paulo.....	1:800\$090
1 Conferente da extincta Alfandega de S. Francisco, de Santa Catharina.....	527\$388
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Espirito Santo.....	1:600\$000
Diferença entre o vencimento provisorio e o definitivo de um 2º Escripturario da Alfandega do Ceará.....	74\$104
Idem idem de um Fiel da Alfandega do Maranhão.....	7\$414
Idem idem de um 1º Escripturario da Alfandega de Santa Catharina.....	2\$482
Accrescimento no vencimento de um Inspector da Thesouraria de Minas Geraes.....	1:200\$000
Importancia para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio.....	15:000\$000
	<hr/> 171:687\$092

DIMINUIÇÃO

Ministerio do Imperio

1 Lente da 2ª cadeira do 6º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	3:401\$485
1 Dito de physica da mesma Faculdade.....	8:200\$000
2 Ditos da Faculdade de Medecina da Bahia.....	10:874\$000
1 Continuo idem.....	600\$000
1 Professor da 1ª escola publica da freguezia do Sacramento.....	1:560\$000
1 Dito do curso anexo á Faculdade de Direito de Pernambuco.....	2:880\$000
1 Dito de geographia e historia idem.....	1:980\$000
1 Continuo da mesma Faculdade.....	600\$000
1 Professor do Seminario da Provincia de Pernambuco.....	1:000\$000
1 Lente de lithurgia do Seminario Archiepiscopal da Bahia.....	1:000\$000
1 Dito da Escola Central.....	2:666\$666
1 Professora de 1ªs letras da freguezia da Candelaria.....	2:460\$000
1 Lente de anatomia descriptiva da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	1:800\$888
1 Official da Secretaria de Estado.....	2:065\$936

Ministerio da Justiça

1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....	4:250\$000
1 Desembargador da Relação da Bahia.....	3:000\$000
5 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....	20:800\$000
4 Desembargadores da Relação da Corte.....	18:200\$000
1 Dito da do Maranhão.....	4:000\$000
1 Dito da da Bahia.....	2:680\$000
1 Dito da de S. Paulo.....	974\$044
4 Juizes de Direito.....	5:301\$279
2 Medicos da Policia.....	2:825\$111
1 Official da Secretaria da Policia do Maranhão.....	1:330\$074
1 Amanuense da Secretaria da Policia da Provincia da Bahia.....	358\$611
1 Dito da de S. Paulo.....	765\$370
1 Porteiro idem.....	339\$333
1 Juiz de Direito da Provincia da Bahia.....	1:214\$880
1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça residente na Provincia da Bahia.....	6:000\$900
Diferença entre o vencimento provisorio e o fixo do Secretar da Policia da Provincia do Amazonas.....	10\$893

Ministerio de Estrangeiros

1 Enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	3:200\$000
---	------------

Ministerio da Marinha

2 Continuos da Secretaria de Estado.....	1:745\$648
1 Directores idem.....	7:226\$666
1 Chefe de Secção da Contadoria.....	2:400\$000
1 1º Escripturario idem.....	1:600\$000
1 2º Escripturario idem.....	1:200\$000
1 Porteiro do Arsenal.....	933\$333
1 Apontador.....	800\$000
1 Secretario da Inspeção do Arsenal da Corte.....	1:821\$925
1 Patrão-mór do Arsenal da Corte.....	800\$000
1 Fiel do Almoxarifado idem.....	227\$485
1 Secretario da Intendencia idem.....	2:500\$000
1 Dito da Inspeção do Arsenal de Pernambuco.....	1:600\$000
1 Praticante da Contadoria do Arsenal da Bahia.....	400\$000
1 Almoxarife do Arsenal.....	843\$333
1 3º Escripturario da Contadoria da Provincia do Pará.....	327\$411

Ministerio da Guerra

1 1º Escripturario da Repartição Fiscal.....	1:344\$444
1 Porteiro da Pagadoria das Tropas.....	800\$000
1 Official da Secretaria de Estado.....	1:200\$000
1 Escrição do Almoxarifado do Arsenal da Provincia do Rio Grande do Sul.....	800\$000

Ministerio da Agricultura

1 Porteiro da Secretaria de Estado.....	1:680\$000
1 1º Official da Directoria Geral dos Correios.....	1:805\$925
1 Contador do Correio da Provincia de Santa Catharina.....	664\$888
1 2º Official da Directoria Geral do Correio da Provincia de Pernambuco.....	515\$531
1 Administrador do Correio da Provincia do Pará.....	1:200\$000

Ministerio da Fazenda

1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio Janeiro.....	4:000\$000
1 1º Escripturario do Thesouro.....	2:600\$000
1 2º Dito idem.....	1:691\$666
1 Conferente da Caixa da Amortização.....	1:998\$888
1 Ajudante do Thesoureiro da Secção do resgate do papel-moeda.....	1:560\$000
1 Chefe de Officina da Casa da Moeda.....	2:400\$000
1 Ensatador idem.....	1:600\$000

Ministerio da Fazenda

1 3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.	1:183\$933	1 Cartorario da Thesouraria do Pará.....	614\$814
1 4º Dito idem.....	532\$416	3 Conferentes da Alfandega idem.....	4:973\$907
1 Guarda de 1ª classe idem.....	400\$000	1 Inspector da Thesouraria idem.....	3:400\$000
1 Agente Fiscal de Trapiche idem.....	1:125\$000	1 1º Escripturario da Thesouraria idem.....	1:600\$000
3 Conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro.....	9:900\$000	1 Contador da Thesouraria de Minas.....	1:400\$000
1 Pagador do Thesouro Nacional.....	2:142\$000	1 Thesoureiro idem.....	992\$933
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	600\$000	1 Chefe de Secção idem.....	1:153\$033
1 Dito da do Maranhão.....	3:400\$000	1 1º Escripturario idem.....	1:308\$740
1 Dito da de Pernambuco.....	4:000\$000	1 Chefe de Secção da Thesouraria do Rio Grande do Sul.....	1:800\$000
1 Dito da Alfandega do Espirito Santo.....	800\$000	2 Ditos de Secção da Alfandega de PortoAlegre....	2:616\$429
1 Dito da do Ceará.....	2:310\$260	1 1º Escripturario da Thesouraria idem.....	1:400\$000
1 Conferente da de Paranaguá.....	1:365\$000	1 1º Dito da Alfandega idem.....	1:083\$924
2 2ºs Escripturarios da Alfandega de Maceió.....	2:056\$398	1 Conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul.....	1:470\$575
1 1º Dito da Alfandega da Parahyba.....	1:500\$000	1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Paulo.....	1:400\$000
1 3º Dito da Thesouraria idem.....	199\$166	1 3º Escripturario idem.....	975\$000
1 1º Dito da de Pernambuco.....	1:022\$222	1 Official-maior da Contadoria idem.....	421\$332
1 Contador idem.....	2:400\$000	1 Porteiro da Alfandega de Santos.....	850\$000
1 2º Escripturario idem.....	800\$000	1 Fiel de Armazem idem.....	026\$111
2 Conferentes da Alfandega idem.....	2:025\$000	1 Patrão de escaler idem.....	438\$000
1 Fiel de Armazem idem.....	940\$370	1 Remador idem.....	292\$000
1 Escrivão da Recebedoria da mesma Provincia..	900\$000	1 Solicitador dos Feitos da Thesouraria do Rio Grande do Norte.....	200\$570
1 1º Escripturario da Alfandega da Provincia da Bahia.....	2:250\$000	1 Conferente da Alfandega do Ceará.....	1:800\$000
1 2º Conferente idem.....	1:350\$000	1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piahy.....	725\$000
1 Guarda da Alfandega idem.....	360\$000	2 1ºs Escripturarios da do Maranhão.....	2:701\$440
1 Patrão de escaler idem.....	876\$000	1 Thesoureiro da Thesouraria idem.....	1:250\$814
1 Agente da Recebedoria idem.....	480\$000	1 Porteiro da Alfandega idem.....	1:400\$000
1 2º Escripturario da Thesouraria idem.....	1:291\$230	1 Escrivão da Alfandega da Provincia do Paraná.	800\$000
1 Thesoureiro da Alfandega idem.....	2:197\$555	1 Chefe de Secção da Thesouraria de Santa Catharina.....	900\$000
1 Conferente idem, que voltou a effectividade desse emprego.....	2:200\$000	Diferença no vencimento de um Inspector da do Maranhão.....	2\$517
1 2º Conferente da Alfandega idem.....	1:532\$500		
1 Porteiro do extineto Consulado idem.....	600\$000		
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.....	782\$608		

RESUMO

Augmento.....	171:687\$092
Diminuição.....	255:592\$094
	<hr/>
	83:905\$002

255:592\$094

§ 8. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia pedida para o exercicio de 1887-1888.....		14:481\$808
Dita votada para o de 1884-1885.....		28:290\$975
Diferença para menos, abaixo explicada.....		10:809\$167
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições :		
Thesouro Nacional.....	6:550\$000	
Thesouraria da Bahia.....	480\$000	
» de Sergipe.....	2:825\$000	
» do Maranhão.....	2:826\$808	
» de Santa Catharina.....	1:800\$000	
		14:431\$808
Pertencem :		
Ao Ministerio da Justiça.....	600\$000	
» » » Marinha.....	480\$000	
» » » Guerra.....	980\$000	
» » » Fazenda.....	12:481\$808	
		14:481\$808
A diferença para menos procede do seguinte :		
AUGMENTO		
2 Professores do Instituto Commercial.....		3:600\$000
DIMINUIÇÃO		
2 Professores do Instituto Commercial.....	3:600\$000	
1 Amanuense de 2ª classe do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia.....	100\$000	
1 Delegado do Director das Terras Publicas na Provincia de S. Pedro.....	2:000\$000	
1 Porteiro archivista idem.....	700\$009	
1 Fiscal idem.....	300\$000	
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	800\$000	
1 Administrador da extincta Mesa do Consulado.....	5:709\$167	
1 Chefe de Secção da Thesouraria da Bahia.....	600\$000	
1 Dito da de Pernambuco.....	600\$000	
		14:409\$167
		10:809\$167

§ 9. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 3582 de 1º de Maio de 1867, 5245 de 5 de Abril de 1873, e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882

		COMPENSAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
TRIBUNAL				
1	Presidente e Ministro da Fazenda.....	6:000\$000	3:000\$000	12:000\$000
4	Directores Geraes.....			36:000\$000
SECRETARIA				
1	Official-maior.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
4	Primeiros Officiaes.....	2:600\$000	1:400\$000	16:000\$000
4	Segundos ditos.....	2:100\$000	1:100\$000	12:800\$000
4	Amanuenses.....	1:500\$000	800\$000	9:200\$000
2	Praticantes.....	700\$000	300\$000	2:000\$000
	Official de Gabinete do Ministro.....			2:400\$000
DIRECTORIAS GERAES				
2	Subdirectores.....	4:800\$000	2:400\$000	14:400\$000
5	Contadores.....	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
2	Officiaes do contencioso.....	2:600\$000	1:400\$000	8:000\$000
33	Primeiros Escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	132:000\$000
32	Segundos ditos.....	2:400\$000	1:100\$000	102:400\$000
30	Terceiros ditos.....	1:500\$000	800\$000	69:000\$000
12	Praticantes.....	700\$000	300\$000	12:000\$000
THESOUREARIA GERAL				
1	Thesoureiro.....	5:000\$000	3:000\$000	8:000\$000
2	Fieis.....	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
1	Agente externo.....	800\$000	400\$000	1:200\$000
PAGADORIA				
1	Pagador.....	3:000\$000	2:200\$000	5:200\$000
4	Fieis.....	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
CARTORIO				
1	Cartorario.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1	Ajudante.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
OUTROS EMPREGADOS				
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
9	Contínuos.....	800\$000	400\$000	10:800\$000
4	Correios a cavallo.....	1:200\$000	500\$000	6:800\$000
163				
GRATIFICAÇÕES				
	Por mais de 30 annos de serviço.....		500\$000	
	Pelo exercicio de Secretario da Secção de Fazenda do Conselho de Estado.....		400\$000	
	Aos Empregados da Thesouraria Geral do Thesouro.....		2:700\$000	
	Aos Empregados da Pagadoria.....		3:150\$000	6:750\$000
				543:050\$000
DIRECTORIA DE ESTATISTICA				
1	Director.....	Ord.	4:800\$000	7:200\$000
		Grat.	2:400\$000	
DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES				
	Delegado.....	Grat.	5:000\$000	
	Escripturarios.....	Grat.	4:900\$000	
	Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia.....		4:326\$666	14:226\$666
				566:476\$666

§ 10. Thesourarias de Fazenda

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882

ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:100\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000	
			15	21:740\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e festas nacionaes.....	20\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Salario.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000			
Publicação de editaes	100\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000			
	Serviço telegraphico.....	50\$000			
	Agua, asseio, etc.....	158\$000			
				3:210\$000	24:980\$000
BAHIA					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000	
	Terceiros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000	
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000	
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000	
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000	
			50	99:960\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:600\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:600\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	500\$000			
Salario.....	6 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	4:500\$000			
Publicação de editaes	1:500\$000			
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i>	36\$000			
	Serviço telegraphico.....	300\$000			
	Agua, asseio, etc.....	600\$000			
				12:836\$000	112:796\$000
SERGIPE					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» ».....	2	1:410\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000	
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000	
			17	27:660\$000	

THEsourARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (continuação)

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salario.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	240\$000	3:052\$000	31:312\$000

ALAGOAS

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	200\$000	3:612\$000	31:272\$000

PERNAMBUCO

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000
	Terceros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	8	5:760\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000
	Fleis.....	» ».....	2	3:200\$000
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000
			50	99:960\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	4:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000		
Salarios.....	6 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000		
Publicação de editaes.....	500\$000		
Diversas despesas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	36\$000		
	Serviço telegraphico.....	300\$000		
	Agua, asseio, etc.....	550\$000	10:536\$000	110:546\$000

PARAHYBA

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

PARAHYBA (continuação)

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:500\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	100\$000		
Salario.....	3 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:800\$000		
Publicação de editaes.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	70\$000		
	Agua, asseio, etc.....	260\$000	4:192\$000
				31:882\$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:000\$000
	Contador.....	» »	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» »	3	3:900\$000
	Praticantes	» »	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:100\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:100\$000
	Continuo.....	» »	1	600\$000
			15	21:740\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salario.....	2 serventes a 1\$800 em 300 dias.....	1:080\$000		
Publicação de editaes.....	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	200\$000	3:212\$000
				24:982\$000

CEARÁ

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:800\$000
	Contador.....	» »	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» »	5	7:000\$000
	Praticantes	» »	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:200\$000
	Continuo.....	» »	1	720\$000
			17	27:660\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salario.....	3 serventes a 1\$900 em 300 dias.....	1:710\$000		
Publicação de editaes.....	150\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Agua, asseio, etc.....	250\$000	4:522\$000
				32:182\$000

PIAUHY

Pessoal:

Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:000\$000
	Contador.....	» »	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» »	1	1:000\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» »	3	3:900\$000
	Praticantes	» »	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:100\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:100\$000
	Continuo.....	» »	1	600\$000
			18	21:740\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

PIAUHY (continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco.....	900\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	8\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	262\$000		
Salarios.....	3 serventes: dous a 1\$600 cada um e um a 500 rs.....	1:102\$600		
Publicação de editaes.....		50\$000		
Diversas despezas..	Agua, asseio, etc.....	150\$000	2:772\$600	24:512\$600

MARANHAO

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000
	Contador.....	» ».....	1	3:800\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:400\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9	20:700\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	7	13:300\$000
	Terceros ditos.....	» ».....	6	8:400\$000
	Praticantes.....	» ».....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras...	1	4:200\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:440\$000
			35	65:920\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	2:000\$000		
Salarios.....	5 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:000\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	200\$000		
	Agua, asseio, etc.....	400\$000	9:612\$000	75:532\$000

PARÁ

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9	24:300\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	9	19:800\$000
	Terceros ditos.....	» ».....	9	13:500\$000
	Praticantes.....	» ».....	6	4:320\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras...	1	4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000
			43	87:620\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	250\$000		
Salarios.....	4 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	2:400\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despezas..	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	36\$000		
	Serviço telegraphico.....	250\$000		
	Agua, asseio, etc.....	500\$000	7:986\$000	95:606\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA			
AMAZONAS			
Pessoal:			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 4:000\$000
	Contador.....	» ».....	1 2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4 6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3 4:200\$000
	Praticantes.....	» ».....	2 1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1 2:900\$000
Outros empregados	Cartorario e Porteiro.....	» ».....	1 1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1 720\$000
			15 25:060\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000	
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	120\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000	
Salarios.....	2 serventes a 2\$500 em 300 dias.....	1:800\$000	
Publicação de editaes.....		200\$000	
Diversas despesas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	36\$000	
	Agua, asseio, etc.....	400\$000	
			3:956\$000
			29:016\$000
S. PAULO			
Pessoal:			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 0:000\$000
	Contador.....	» ».....	1 4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9 24:300\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	9 19:800\$000
	Terceiros ditos.....	» ».....	9 13:500\$000
	Praticantes.....	» ».....	6 4:320\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1 4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2 3:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1 1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1 1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2 1:600\$000
			43 87:620\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:200\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	50\$000	
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000	
Edifício.....	Aluguel.....	3:600\$000	
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000	
Publicação de editaes.....		1:300\$000	
Diversas despesas.	Serviço telegraphico.....	50\$000	
	Agua, asseio, etc.....	4:0\$000	
			10:200\$000
			97:820\$000
PARANÁ			
Pessoal:			
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1 3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1 2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1 1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4 6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3 7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2 1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1 2:900\$000
Outros empregados	Cartorario e Porteiro.....	» ».....	1 1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1 720\$000
			17 27:660\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	130\$000	
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	50\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	100\$000	
Edifício.....	Aluguel.....	1:200\$000	
Salarios.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000	
Publicação de editaes.....		100\$000	
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000	
	Agua, asseio, etc.....	150\$000	
			4:162\$000
			31:822\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

SANTA CATHARINA

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador	» »	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal	» »	1	4:600\$000
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000\$000
	Segundos ditos	» »	3	3:900\$000
	Praticantes	» »	2	1:440\$000
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	2:100\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:100\$000
	Continuo	» »	1	600\$000
			15	21:740\$000

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros	390\$000		
Iluminação	Luz para a guarda e dias festivos	20\$000		
Movéis	Concertos e remonta	200\$000		
Salarios	2 serventes a 1\$800 em 300 dias	1:080\$000		
Publicação de editaes	Assinatura do <i>Diario Official</i>	100\$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico	12\$000		
	Agua, asseio, etc	100\$000		
		200\$000		
			3:212\$000
				24:952\$000

S. PEDRO

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador	» »	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800\$000
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	12	32:400\$000
	Segundos ditos	» »	12	26:400\$000
	Tercelros ditos	» »	12	18:000\$000
	Praticantes	» »	8	5:760\$000
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	4:800\$000
	Fiel	» »	1	1:600\$000
Pagadorias	Pagador da Thesouraria	» » e quebras	1	2:900\$000
	Fiel	» »	1	1:500\$000
	Pagador da Pagadoria central	» » e quebras	1	4:200\$000
	Fiel	» »	1	1:500\$000
	Pagador do Rio Grande	» » e quebras	1	4:200\$000
	Fiel	» »	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:400\$000
	Porteiro	» »	1	1:400\$000
	Continuos	» »	2	1:600\$000
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central		720\$000		
Dita ao da do Rio Grande		480\$000		
Dita ao Ajudante da Pagadoria central		480\$000		
Dita ao da do Rio Grande		360\$000		
			59	124:200\$000

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros	1:000\$000		
Iluminação	Luz para a guarda e dias festivos	400\$000		
Movéis	Concertos e remonta	240\$000		
Salarios	6 serventes a 2\$000 em 300 dias	3:600\$000		
Publicação de editaes	Assinaturas do <i>Diario Official</i>	500\$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico	36\$000		
	Serviço telegraphico	300\$000		
	Agua, asseio, etc	560\$000		
Aluguel de casa para a Thesouraria		3:800\$000		
Idem para a Pagadoria central		600\$000		
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande		720\$000		
			15:356\$000
				139:556\$000

MINAS GERAES

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat.....	1	4:800\$000
	Contador	» »	1	3:000\$000
	Procurador Fiscal	» »	1	2:100\$000
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	7	14:000\$000
	Segundos ditos	» »	6	9:000\$000
	Tercelros ditos	» »	6	7:200\$000
	Praticantes	» »	3	2:160\$000
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	3:300\$000
	Fiel	» »	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:200\$000
	Porteiro	» »	1	1:200\$000
	Continuos	» »	2	1:440\$000
			31	50:800\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

MINAS GERAES (continuação)

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:600\$000		
	Arquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	278\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salários.....	2 serventes a 2\$000 diários em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes	300\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Serviço telegraphico.....	50\$000		
	Agua, asseio, etc.....	100\$000	4:540\$000
				55:340\$000

GOYAZ

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000		
	Arquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salários.....	2 serventes.....	960\$000		
Publicação de editaes	60\$000		
Diversas despesas..	Agua, asseio, etc.....	150\$000	2:670\$000
				30:330\$000

MATO GROSSO

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	5	8:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			18	29:460\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:400\$000		
	Arquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Salários.....	2 serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes	100\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000		
	Agua, asseio, etc.....	150\$000	3:362\$000
				32:822\$000

Importancia pedida para 1887—1888.....	1.037:200\$600
Volado pela Lei n. 3230 para 1884-1883.....	1.007:758\$780

Sendo o accrescimento de..... 29:441\$820

proveniente do seguinte:				
1.º	Augmento do pessoal da Thesouraria do Pará.....	21:700\$000		
2.º	do material de diversas Thesourarias, sendo:			
	para expediente.....	2:05\$820		
	para serventes.....	2:868\$000		
	para concerto e remonta de moveis.....	800\$000		
	para publicação de editaes.....	1:450\$000		
	para agua, asseio, etc.....	1:320\$000	9:213\$820	30:943\$820

A deduzir:				
	para conservação e aluguis de casas.....	1:398\$000		
	para assignaturas do <i>Diario Official</i>	104\$000	1:502\$000	29:441\$820

As quantias destinadas para a despesa com os pequenos reparos nos edificios das Thesourarias, e que até hoje figuraram nesta verba, foram contempladas no parographo—Obras—; sendo, porém, augmentada aqui na consignaço para—Agua, asseio, a importancia precisa para a conservação dos mesmos predios.

§ 11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3017 de 5 de Novembro de 1880

PESSOAL	CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	PIAUHY
	Juizes.....	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$
Procuradores dos Feitos.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$000	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$									
Escrivães.....	1 800\$		1 500\$			1 500\$				
Solicitadores.....	4 3:200\$	1 280\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 487\$500	1 230\$
Officiaes de Justiça	2 800\$		2 600\$			2 600\$				
Escreventes.....	4 2:880\$									
Porcentagem.....	28:000\$	280\$	4:500\$	1:400\$	400\$	2:850\$	350\$	500\$	200\$000	200\$
Despezas judiciaes.										
Reembolsaveis.....	2:400\$	1:050\$	1:000\$	1:200\$	1:600\$	500\$	800\$	1:200\$	1:800\$000	800\$
Não reembolsaveis.	1:200\$	514\$	500\$	400\$	1:000\$	250\$	400\$	120\$	900\$000	300\$
	14 45:680\$	2 2:380\$	6 12:200\$	2 3:650\$	2 3:650\$	6 9:800\$	2 2:200\$	2 2:320\$	2 3:712\$500	2 1:800\$

PESSOAL	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	TOTAL
	Juizes.....										
Procuradores dos Feitos.....	1 600\$	1 400\$000	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$000	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$000
Ajudante.....											1 1:200\$000
Escrivães.....											3 1:800\$000
Solicitadores.....	1 900\$	1 600\$000	1 200\$	1 600\$		1 325\$000	1 600\$	1 600\$	1 375\$	1 375\$	22 11:787\$500
Officiaes de Justiça										2 1:200\$	8 3:200\$000
Escreventes.....											4 2:880\$000
Porcentagem.....	2:000\$	2:000\$000	200\$	2:000\$	310\$	124\$370	1:500\$	2:100\$	400\$	600\$	40:914\$370
Despezas judiciaes.											
Reembolsaveis.....	1:800\$	800\$000	150\$	5:000\$	600\$	684\$359	1:220\$	3:264\$	310\$	500\$	26:674\$359
Não reembolsaveis.	550\$	350\$000	50\$	3:000\$	2:000\$	400\$271	1:380\$	1:636\$	200\$	350\$	15:480\$271
	25:850\$	24:150\$000	2:800\$	11:000\$	1:3:265\$	2:1:859\$000	2:5:300\$	2:8:000\$	2:1:525\$	4:3:225\$	61 132:366\$500

Pedido para este exercicio..... 132:366\$500
 que, comparado com o que foi fixado pela Lei n. 3230 para 1884—1885..... 116:325\$000
 resulta despesa maior de..... 16:041\$500
 que se demonstra pelo modo seguinte :
 augmento nas consignações :
 para 2 officiaes de justiça em Matto-Grosso..... 1 200\$000
 para porcentagens..... 14 540\$000
 para despezas não reembolsaveis..... 779\$500
 16:519\$500
 diminuição na consignação « despezas judiciaes reembolsaveis »..... 478\$000
 16:041\$500

§ 12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8155 de 1º de Julho de 1881 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal:				
Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
Ajudante.....	».....	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	».....	3	12:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....	».....	12	31:200\$000	
Segundos ditos.....	».....	30	63:000\$000	
Terceiros ditos.....	».....	32	48:000\$000	
Praticantes.....	».....	12	8:400\$000	
Officiaes de descarga.....	».....	40	48:000\$000	
Thesoureiro.....	».....	1	3:600\$000	
Fieis.....	».....	4	8:000\$000	
Guarda-mór.....	».....	1	4:000\$000	
Ajudantes.....	».....	2	4:800\$000	
Conferentes.....	».....	24	86:400\$000	
Porteiro.....	».....	1	2:400\$000	
Ajudante.....	».....	1	1:500\$000	
Continuos.....	».....	8	6:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	».....	1	3:600\$000	
Ajudantes.....	».....	2	4:200\$000	
Fieis de armazem.....	».....	20	42:000\$000	
		196	387:500\$000	
Addido.— Agente de trapiche.....		1	1:200\$000	
Porcentagem de 0,66 % de 39.913:000\$000 para os empregados do quadro.....			263:426\$000	
Dita para o Agente addido.....			612\$000	682:738\$000
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....		6:900\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		7:723\$000	
Iluminação para postos de guarda e dias de festa nacional.....			1:600\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....		2:200\$000	
Salarios.....	24 serventes a 1\$800 em 300 dias.....		42:900\$000	
Publicação de editaes.....			5:101\$280	
Diversas despezas.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i>		60\$000	
	Serviço telegraphico.....		120\$000	
	Asseio do edificio.....		2:300\$000	
				38:964\$280
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador.....	Gratificação.....	1	1:800\$000	
Ajudantes de Fieis.....	».....	21	30:240\$000	
Conferentes de 1ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
Ditos de 2ª classe a 3\$000 idem.....		18	54:000\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		7	6:300\$000	
Tanoeiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	49:200\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		60	36:000\$000	
Vigias de portas a 2\$000 idem.....		20	12:000\$000	
Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
Trabalhadores em 300 dias a 2\$000 idem.....		489	293:400\$000	
Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
Praticantes a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudantes a 4\$000.....		2	2:400\$000	
Foguistas a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2\$500.....		18	45:000\$000	
Serventes.....		2	1:200\$000	
Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
Dito idem.....			840\$000	
Typographo a 3\$000 idem.....		1	900\$000	
Auxiliar do dito a 2\$500 idem.....		1	750\$000	
TRAPICHE MAUÁ				
Pessoal:				
Arrumador a 2\$000 diarios em 300 dias.....		1	600\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		2	1:200\$000	
Vigias de portas a 2\$ idem.....		2	1:200\$000	
Ditos nocturnos a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Trabalhadores a 2\$ idem.....		26	45:600\$000	49:980\$000

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	22:000\$000
Combustível para as machinas.....	13:665\$600
Livros e objectos do expediente das Capatazias.....	4:000\$000
Outros objectos do serviço.....	15:000\$000
Arrendamento do trapiche Mauá.....	12:000\$000

66:665\$600

DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO

Encarregado.....	Gratificação..	1	960\$000
Serventes a 2\$000 diários.....		2	1:440\$000

2:400\$000

CRUZADOR « ORION »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e Grat.	1	4:000\$000
Escrivão-Commissario.....	»	1	2:400\$000
Primeiro machinista.....	»	1	2:400\$000
Segundo dito.....	»	1	1:800\$000
Mestre.....	»	1	960\$000
Fiel.....	»	1	720\$000
Cozinheiro.....	»	1	480\$000
Foguistas.....	»	3	2:160\$000
Carvoeiros.....	»	2	864\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	»	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros.....	»	3	1:080\$000
Segundos ditos.....	»	3	720\$000

19:024\$000

Material:

Munições de bocca.....	5:365\$500
Custeio e concertos.....	8:684\$000
Combustível.....	6:000\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	5:926\$500

26:976\$000

BARCAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestre da <i>Iris</i>	Gratificação..	1	866\$000
Dito da <i>Catharinense</i>	»	1	866\$000
Dito da <i>Parahyba</i>	»	1	866\$000
Dito da <i>Flora</i>	»	1	866\$000
Dito de uma barca, que deu baixa.....	»	1	866\$000
Patrões das 4 barcas a 336\$000.....	»	19	6:384\$000
Remadores das barcas e cutter.....	»	96	31:104\$000

LANCHAS A VAPOR

Patrão da <i>Infatigavel</i> e da <i>Argos</i>	Gratificação..	2	1:732\$000
Machinistas da <i>Infatigavel</i> e <i>Argos</i> a 1:800\$000.....	»	2	3:600\$000
Foguistas das ditas lanchas e da <i>Vinte e Nove de Maio</i> a 720\$000..	»	3	2:160\$000
Remadores das mesmas sendo 5 a 730\$000 e 4 a 365\$000.....	»	9	5:110\$000

ESCALERES

Patrões a 876\$000.....	Gratificação..	2	1:732\$000
Remadores a 730\$000.....	»	18	13:140\$000

69:332\$000

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....	15:000\$000
Combustível para as lanchas.....	3:000\$000
Custeio.....	13:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....	800\$000
Remonta do equipamento.....	2:000\$000

33:800\$000

ALFANDEGAS			
CORTE (continuação)			
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000
Segundo dito.....	"	1	2:000\$000
Sargentos.....	"	1/2	5:600\$000
Guardas.....	"	108	129:600\$000
Vigias.....	Gratificação ..	12	14:400\$000
			154:000\$000
Material:			
Remonta e concertos do armamento.....			600\$000
Expediente da Força.....			400\$000
			1:000\$000
ESPIRITO SANTO			
Pessoal:			
Inspector.....	Ordenado	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	"	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	"	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	"	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	"	1	1:600\$000
Porteiro.....	"	1	1:200\$000
Continuo.....	"	1	400\$000
			10
Porcentagem correspondente a 7 % de 120:000\$000.....			11:000\$000
			8:400\$000
			19:400\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		800\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		160\$000
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....		100\$000
Publicação de editaes.....			50\$000
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i>		12\$000
	Serviço telegraphico.....		50\$000
	Água, asseio, etc.....		200\$000
			1:376\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Trabalhadores, em 135 dias a 2\$000.....		9	2:430\$000
Material:			
Aluguel de casa para Alfandega e armazem.....			2:000\$000
			4:430\$000
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000
Remadores a 20\$000, idem.....		8	1:920\$000
Rações a 15\$000, idem.....			1:620\$000
			4:020\$000
Material:			
Custeio e concertos de escaleres.....			300\$000
			4:320\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000
Guardas.....	"	3	2:400\$000
			3:400\$000
BAHIA			
Pessoal:			
Inspector.....	Ordenado...	1	4:000\$000
Chefes de Secção.....	"	3	8:400\$000
Primeiros Escripturarios.....	"	4	7:200\$000
Segundos ditos.....	"	15	22:600\$000
			32:026\$000

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

Terceiros Escripturarios.....	Ordenado.....	15	15:000\$000	
Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Ajudante.....	»	1	1:600\$000	
Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Ajudante.....	»	1	1:000\$000	
Continuos.....	»	6	3:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Ajudante.....	»	1	1:500\$000	
Fieis de armazem.....	»	6	9:000\$000	
		84	114:280\$000	
Addidos.— Agentes de trapiche.....		3	2:400\$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.250:000\$000.....			110:700\$000	227:380\$000
Material :				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		3:000\$000	
Moveis.....	Compra e concerto.....		1:600\$000	
Diversas despesas..	Agua, asseio, etc.....		400\$000	8:000\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal :				
Conferentes a 3\$000 diarios.....		3	2:700\$000	
Ajudantes a 2\$500 idem.....		2	1:500\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		10	9:000\$000	
Vigias a 3\$000 idem.....		5	4:500\$000	
Marcadores a 2\$200 idem.....		2	1:320\$000	
Carpinteiro a 3\$000 idem.....		1	900\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....		40	24:000\$000	
Ditos a 1\$800.....		40	21:600\$000	
Machinista a 150\$000 por mez.....		1	1:800\$000	
Dito a 90\$000 idem.....		1	1:080\$000	
Ajudante a 70\$000 idem.....		1	1:680\$000	
Foguistas a 60\$000 idem.....		2	1:440\$000	
Servente a 1\$800 diarios.....		1	540\$000	
			72:060\$000	
Material :				
Combustivel.....			6:000\$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....			4:800\$000	81:860\$000
CRUZADOR « CAÇADOR »				
Pessoal :				
Commandante.....	Ord. e grat....	1	3:000\$000	
Piloto pratico da costa.....	»	1	1:680\$000	
Primeiro machinista.....	»	1	2:400\$000	
Segundo dito.....	»	1	1:800\$000	
Foguistas.....	»	3	2:160\$000	
Carvoeiros.....	»	2	864\$000	
Mestre.....	»	1	960\$000	
Cozinheiro.....	»	1	480\$000	
Marinheiros de 1ª classe.....	»	3	1:440\$000	
Primeiros marinheiros.....	»	3	1:080\$000	
Segundos ditos.....	»	2	480\$000	
			16:344\$000	
Material :				
Munições de bocca.....			4:846\$500	
Custelo e concertos.....			6:000\$000	
Combustivel.....			1:000\$000	27:190\$500
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA				
Pessoal :				
Machinista a 150\$000 mensaes.....		1	1:800\$000	
Foguista a 60\$000 idem.....		1	720\$000	
Vigias a 82\$333 idem.....		6	6:000\$000	
Mestres de 1ª classe a 1:100\$000.....		2	2:212\$000	
Ditos de 2ª classe a 866\$000.....		3	2:598\$000	
Marinheiros a 1\$800 diarios em 365 dias.....		51	33:807\$000	
			46:837\$000	

ALFANDEGAS					
BAHIA (continuação)					
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 3\$000 diários em 365 dias.....		1	1:095\$000		
Dito a 2\$400 idem.....		3	2:628\$000		
Marinheiros a 1\$800 idem.....		13	8:641\$000		
Material:					
Custeio e concerto das barcas e escaleres.....			7:000\$000		66:101\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante..... Soldo e etapa..		1	2:000\$000		
Sargentos..... » »		2	2:400\$000		
Guardas..... » »		34	34:000\$000		
			38:400\$000		
Material:					
Concerto de armamento.....			1:000\$000		
Expediente da Força.....			1:000\$000		40:400\$000
					450:931\$500
ARACAJU'					
Pessoal:					
Inspector..... Ordenado.....		1	2:200\$000		
Primeiros Escripturarios..... »		2	3:000\$000		
Segundos ditos..... »		4	4:000\$000		
Officiaes de descarga..... »		3	2:400\$000		
Thesoureiro..... »		1	1:800\$000		
Porteiro..... »		1	1:200\$000		
Continuo..... »		1	400\$000		
			13	14:700\$000	
Porcentagem de 4,2 % de 200:000\$000.....			8:400\$000		23:100\$000
Material:					
Expediente..... Papel, pennas, etc.....			1:500\$000		
Acquisição e encadernação de livros.....			250\$000		
Movéis..... Concertos e remonta.....			200\$000		
Publicação de editaes.....			100\$000		
Diversas despesas. Serviço telegraphico em casos urgentes.....			100\$000		
Agua, asseio, etc.....			300\$000		2:450\$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Serventes a 1\$600 em 300 dias.....		9	3:840\$000		
Material:					
Remonta e conservação do material.....			1:000\$000		4:840\$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 50\$000 mensaes.....		1	600\$000		
Remadores a 40\$000.....		10	4:800\$000		
			5:400\$000		
Material:					
Remonta e concerto dos escaleres.....			1:000\$000		6:400\$000

ALFANDEGAS

ARACAJU' (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	" "	5	4:000\$000
Vigias (Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881).....	" "	3	2:400\$000

7:400\$000

44:190\$000

MACEIÓ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	" "	4	6:000\$000
Segundos ditos.....	" "	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	" "	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	" "	1	1:800\$000
Porteiro.....	" "	1	1:200\$000
Continuo.....	" "	1	400\$000

15 17:700\$000

Porcentagem correspondente a 2,2 % de 1.080:000\$000.....	23:760\$000
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas.....	200\$000
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados.....	600\$000
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....	240\$000

42:500\$000

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	715\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	100\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....	400\$000
Edifício.....	Aluguel de casa.....	10:000\$000
Publicação de editaes.....	" "	150\$000
Diversas despezas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	100\$000
	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000
	Agua, asseio, etc.....	120\$000

12:597\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2\$500 em 330 dias.....	1	825\$000
Serventes a 2\$000 idem.....	10	6:600\$000

7:425\$000

Material:

Remonta e conservação do material, etc.....	200\$000
---	----------

7:625\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão.....	Soldo e etapa..	1	615\$500
Remadores.....	" "	8	4:444\$000

5:059\$500

Material:

Remonta e concertos dos escaleres.....	1:000\$000
--	------------

6:059\$500

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000
Guardas.....	" "	5	4:000\$000
Vigias.....	" "	4	3:200\$000

8:200\$000

Material:

Concerto e remonta do equipamento, etc.....	200\$000
---	----------

8:400\$000

77:181\$500

PENEDO

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	" "	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	" "	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	" "	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	" "	1	1:600\$000
Porteiro.....	" "	1	1:200\$000
Continuo.....	" "	1	400\$000

10 11:000\$000

ALFANDEGAS					
PENEDO (continuação)					
Porcentagem 3 % de 200:000\$000.....				6:000\$000	
Comissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....				80\$000	
Gratificação e cavalgada a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....				180\$000	17:260\$000
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....			150\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....			14\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....			100\$000	
Edifício.....	Aluguel de casa.....			3:600\$000	
Publicação de editaes.....				50\$000	
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			12\$000	
	Serviço telegraphico.....			50\$000	
	Agua, asseio, etc.....			200\$000	
					4:976\$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores a 4\$300 diários em 330 dias.....		6		2:574\$000	
Material:					
Livros e objectos de expediente.....				150\$000	2:724\$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 30\$000 mensaes.....		1		360\$000	
Remadores a 25\$000 idem.....		4		1:200\$000	
Rações a 700 réis diários em 365 dias.....				1:277\$500	
					2:837\$500
Material:					
Concerto e remonta de escaleres.....				600\$000	3:437\$500
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1		1:000\$000	
Guardas.....	" "	3		2:400\$000	
Vigias.....	" "	2		1:600\$000	
					5:000\$000
Material:					
Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.....				150\$000	5:150\$000
PERNAMBUCO					
Pessoal:					
Inspector.....	Ordenado.....	1		4:000\$000	
Chefes de Secção.....	" "	3		8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	" "	4		7:200\$000	
Segundos ditos.....	" "	15		22:500\$000	
Terceiros ditos.....	" "	15		15:000\$000	
Praticantes.....	" "	6		2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	" "	12		9:600\$000	
Thesoureiro.....	" "	1		2:400\$000	
Fiel.....	" "	1		1:400\$000	
Guarda-mór.....	" "	1		2:800\$000	
Ajudante.....	" "	1		1:600\$000	
Conferentes.....	" "	8		17:600\$000	
Porteiro.....	" "	1		1:600\$000	
Ajudante.....	" "	1		1:000\$000	
Continuos.....	" "	6		3:600\$000	
Administrador das Capatazias.....	" "	1		2:200\$000	
Ajudantes.....	" "	1		1:500\$000	
Fieis de armazem.....	" "	7		10:500\$000	
					85
				115:780\$000	
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 9.500:000\$000.....				102:600\$000	
					218:380\$000
					33:847\$500

ALFANDEGAS

PERNAMBUCO (continuação)

Material:

Expediente	Pennas, tinta, etc.....	3:600\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000
Iluminação	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	400\$000
Movéis	Concertos e remonta.....	300\$000
Publicação de editaes.....		600\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	100\$000
	Agua, asseio, etc.....	700\$000

6:112\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Ajudantes de fleis a 2\$500 em 300 dias.....	7	5:250\$000
Conferentes de 2ª classe a 3\$000 idem.....	12	10:800\$000
Mandadores a 4\$000 idem.....	2	2:400\$000
Arrumadores a 2\$500 idem.....	7	5:250\$000
Abridores a 1\$800 idem.....	11	5:940\$000
Vigias de portas a 2\$500 idem.....	5	3:750 000
Trabalhadores a 1\$800 idem.....	86	46:440\$000
Machinista a 3\$000 idem.....	1	900\$000
Marcadores a 1\$500 idem.....	5	2:250\$000
Balanceiros a 1\$800 idem.....	10	5:400\$000
Carapina a 1\$800 idem.....	1	540\$000

88:920\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	600\$000
Combustível para machina a vapor.....	5:000\$000
Livros e objectos de expediente das Capatazias.....	1:800\$000
Outros objectos do serviço.....	300\$000
Agua e asseio	290\$000

96:610\$000

CRUZADOR « MEDUZA »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e grat..	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	» »	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	» »	1	2:400\$000
Segundo dito.....	» »	1	1:800\$000
Foguistas.....	» »	3	2:160\$000
Carvoeiros.....	» »	2	864\$000
Mestre.....	» »	1	980\$000
Cozinheiro.....	» »	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	» »	3	1:440\$000
Primeiros marinheiros.....	» »	3	1:080\$000
Segundos ditos.....	» »	2	480\$000

16:344\$000

Material:

Munições de bocca.....	4:870\$000
Custeio e concertos.....	3:000\$000
Combustível.....	1:300\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	2:000\$000

27:514\$000

BARGAS DE VIGIA

Pessoal:

Mestres a 731\$661.....	2	1:463\$322
Remadores a 360\$000.....	36	12:960\$000
Carpinteiros a 840\$000.....	2	1:680\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrões a 504\$000.....	6	3:024\$000
Remadores a 360\$000.....	34	12:240\$000

31:367\$322

Material:

Rações, 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias.....	11:461\$000
Remonta e concerto das bargas e escaleres.....	2:000\$000
Custeio.....	3:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....	400\$000

48:228\$322

ALFANDEGAS						
PERNAMBUCO (continuação)						
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal:						
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	2:000\$000			
Sargentos.....	» »	2	2:400\$000			
Guardas.....	» »	34	31:000\$000			
Vigias.....	» »	6	6:000\$000			
Material:						
					44:400\$000	
Remonta e concerto do armamento.....			500\$000			
Expediente da Força.....			500\$000			
					45:400\$000	
						442:244\$322
PARAHYBA						
Pessoal :						
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000			
Primeiros Escripturarios.....	»	4	3:000\$000			
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000			
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000			
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000			
Porteiro.....	»	1	1:200\$000			
Continuo.....	»	1	400\$000			
				15	17:700\$000	
Addido.— Fiel de armazem.....		1	1:000\$000			
Porcentagem de 3 % correspondente a 500:000\$000.....			15:000\$000			
						33:700\$000
Material :						
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:400\$000			
	Acquisição de livros e encadernação.....		300\$000			
Moveis.....	Concertos e remonta.....		100\$000			
Edificio.....	Aluguel da casa.....		800\$000			
	Idem para a guarda em Cabedello.....		120\$000			
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		30\$000			
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		12\$000			
	Serviço telegraphico.....		50\$000			
	Agua, asseio, etc.....		300\$000			
						3:172\$000
CAPATAZIAS						
Pessoal :						
Mandador a 2\$000 diarios em 330 dias.....		1	660\$000			
Abridor a 1\$800 idem.....		1	894\$000			
Trabalhadores a 1\$600 idem.....		12	6:330\$000			
					7:890\$000	
Material :						
Remonta, reparos e conservação do material.....			100\$000			
Livros e objectos de expediente.....			20\$000			
Outros objectos do serviço.....			80\$000			
						7:790\$000
ESCALERES						
Pessoal :						
Patrão.....		1	420\$000			
Remadores a 360\$000.....		6	2:100\$000			
Ditos a 240\$000.....		2	480\$000			
					3:000\$000	
Material :						
Remonta e concerto dos escaleres.....			150\$000			
Custeio.....			150\$000			
Expediente da Guarda-moria.....			80\$000			
						3:440\$000
FORÇA DOS GUARDAS						
Pessoal :						
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000			
Guardas.....	» »	5	4:000\$000			
Vigias.....	» »	5	4:000\$000			
					9:000\$000	
Material :						
Remonta, concerto do armamento.....			50\$000			
Expediente da Força.....			80\$000			
						9:100\$000
						87:202\$000

ALFANDEGAS
RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	"	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	"	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	"	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	"	1	1:600\$000
Porteiro.....	"	1	1:200\$000
Continuo.....	"	1	400\$000

Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000\$000..... 10 41:000\$000
7:800\$000

18:800\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	560\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	340\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....	20\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	180\$000
Publicação de editaes.....	"	100\$000
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000
	Serviço telegraphico.....	50\$000
	Agua, asseio, etc.....	300\$000

1:562\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores e serventes..... 2:406\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante..... 100\$000
Outros objectos do serviço..... 100\$000
Aluguel de casa para armazen..... 100\$000

2:406\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 42\$000 mensaes..... 1 504\$000
Remadores a 35\$000 idem..... 10 4:200\$000

4:704\$000

Material:

Remonta e concertos..... 300\$000
Gusteio..... 200\$000

5:204\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa 1 1:000\$000
Guardas..... " 3 2:400\$000

3:400\$000

Material:

Concerto e remonta do armamento..... 50\$000
Expediente da Força..... 50\$000

3:500\$000

31:472\$000

CEARÁ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	"	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	"	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	"	4	5:200\$000
Tercceiros ditos.....	"	5	5:000\$000
Praticantes.....	"	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	"	6	4:800\$000
Thesoureiro.....	"	1	2:000\$000
Guarda-mór.....	"	1	2:300\$000
Conferentes.....	"	4	7:200\$000
Porteiro.....	"	1	1:400\$000
Continuo.....	"	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	"	1	1:800\$000
Fieis.....	"	2	2:000\$000

36 46:500\$000

ALFANDEGAS

CEARÁ (continuação)

Gratificação por mais de 30 annos de serviço.....		157#222	
Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300.000#000.....		23:400#000	
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da capital.....		200#000	
Commissão de particulares pela venda de estampilhas 2 %.....		300#000	
Dita de 5 % ao cobrador de impostos fóra da Reparação.....		800#000	
			71:357#222

Material:

Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc.....		1:400#000	
..... Acquisição de livros e encadernações.....		200#000	
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100#000	
Movéis..... Concertos e remonta.....		200#000	
Edifício..... Aluguel.....		1:800#000	
Publicações de editaes.....		150#000	
Diversas despesas, Assignatura do <i>Diario Official</i>		12#000	
..... Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100#000	
..... Agua, asseio, etc.....		800#000	
			4:462#000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 2#000 em 30J dias.....	27	16:200#000	
--	----	------------	--

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo.....		150#000	
			16:350#000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão.....	1	504#000	
Remadores, a 33#000.....	10	4:200#000	
		4:704#000	

Material:

Remonta e concertos dos escaleres.....		250#000	
Custelo.....		50#000	
			8:004#000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa.....	1	1:800#000	
Sargento..... » ».....	1	1:000#000	
Guardas..... » ».....	10	9:000#000	
		11:800#000	

Material:

Remonta e concerto do armamento.....		100#000	
Expediente da força.....		50#000	
			11:050#000

109:123#222

PARNAHYBA

Pessoal:

Inspector..... Ordenado.....	1	2:200#000	
Primeiros Escripturarios..... ».....	2	3:000#000	
Segundos ditos..... ».....	2	2:000#000	
Officiaes de descarga..... ».....	4	2:800#000	
Thesoureiro..... ».....	1	1:800#000	
Porteiro..... ».....	1	1:200#000	
Continuo..... ».....	1	400#000	
	12	13:400#000	
Porcentagem de 3,8 % correspondente a 178:000#000.....		6:760#000	
			20:164#000

Material:

Expediente..... Papel, pennas, etc.....		800#000	
..... Acquisição de livros e encadernações.....		160#000	
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....		130#000	
Movéis..... Concertos e remonta.....		100#000	
Salarios..... A 2 serventes.....		600#000	
Edifício..... Aluguel de casa.....		1:680#000	
			3:470#000

ALFANDEGAS							
PARNAHYBA (continuação)							
CAPATAZIAS							
Pessoal:							
Trabalhadores				700	000		
Material:							
Objectos para o serviço				100	000	800	000
ESCALERES							
Pessoal:							
Patrão a 216	000	2	432	000			
Marinheiros a 180	000	10	1:800	000			
Rações a 400 réis			1:752	000			
Material:							
Custeio				3:984	000		
Remonta e concertos dos escaleres				400	000	4:784	000
				400	000		
FORÇA DOS GUARDAS							
Pessoal:							
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000	000			
Guardas	" "	5	4:000	000	5:000	000	
MARANHÃO							
Pessoal:							
Inspector	Ordenado	1	3:000	000			
Chefes de Secção	"	2	4:600	000			
Primeiros Escripturarios	"	3	4:800	000			
Segundos ditos	"	4	5:200	000			
Terceiros ditos	"	5	5:000	000			
Praticantes	"	4	1:020	000			
Officiaes de descarga	"	6	4:800	000			
Thesourairo	"	1	2:000	000			
Fiel	"	1	1:200	000			
Guarda-mór	"	1	2:300	000			
Conferentes	"	4	7:200	000			
Porteiro	"	1	1:400	000			
Continuos	"	2	960	000			
Administrador das Capatazias	"	1	1:800	000			
Fieis de armazem	"	4	4:000	000			
		40	50:180	000			
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000	000		28:780	000			
			78:930	000			
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital			200	000			
Comissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas			500	000			
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados			800	000	80:430	000	
Material:							
Expediente	Papel, pennas, etc		1:000	000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000	000			
Movels	Concertos e remontas		500	000			
Diversas despesas	Publicação de editaes		200	000			
	Assignatura do <i>Diario Official</i>		12	000			
	Agua, asseio, etc		300	000	3:612	000	
CAPATAZIAS							
Pessoal:							
Mandadores, a 2	400 em 300 dias	3	2:160	000			
Conferentes, idem, idem		2	1:440	000			
Vigias, a 2	000 idem	2	1:200	000			
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3	500 idem	2	2:100	000			
Trabalhadores, a 2	000 idem	38	22:800	000			
			29:700	000			
Material:							
Concerto e remonta do material fixo e rodante			500	000			
Combustivel para os guindastes			300	000			
Diversos objectos, agua e asseio			800	000	31:300	000	

ALFANDEGAS

MARANHÃO (continuação)

BARCAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000	
Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000	
Remadores a 36\$000 idem.....	39	16:848\$000	
		19:464\$000	

Material :

Custeio e concertos.....		2:512\$000	
Remonta do equipamento e munições navaes.....		200\$000	22:176\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
Sargento.....	» »	1	1:000\$000	
Guardas.....	» »	10	9:000\$000	
Vigias. (Ord. n. 49 de Setembro de 1882).....	» »	8	4:500\$000	16:300\$000

153:818\$000

PARÁ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	3	8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	5	9:000\$000	
Segundos ditos.....	»	8	12:000\$000	
Terceiros ditos.....	»	8	8:000\$000	
Praticantes.....	»	6	2:880\$000	
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000	
Fiel.....	»	1	1:400\$000	
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000	
Conferentes.....	»	8	17:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:600\$000	
Continuos.....	»	4	2:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	2:200\$000	
Fleis de armazem.....	»	6	6:000\$000	

Porcentagem de 1,08 % correspondente a 10.000:000\$000.....	66	90:280\$000	
		95:256\$000	185:536\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		3:800\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		2:500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		500\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....		1:500\$000	
Publicação de editaes.....			900\$000	
Diversas despesas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>		24\$000	
	Serviço telegraphico.....		200\$000	
	Agua, asseio, etc.....		700\$000	

10:124\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandadores a 3\$500 em 300 dias.....	4	4:200\$000	
Conferentes de armazem a 3\$000 idem.....	5	4:500\$000	
Vigias a 2\$500 idem.....	10	7:500\$000	
Marcadores a 2\$500 idem.....	2	1:500\$000	
Trabalhadores a 3\$000 idem.....	90	81:000\$000	
Machinista a 180\$000 mensaes.....	1	2:160\$000	
Foguista a 70\$000 idem.....	1	840\$000	

101:700\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		10:000\$000	
Combustivel para a machina.....		4:500\$000	
Expediente das capatazias.....		500\$000	
Outros objectos de serviço.....		3:000\$000	
Agua e asseio.....		500\$000	

120:200\$000

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

CRUZADOR « SOUZA FRANCO »

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e gratificação...	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	» »	1	1:680\$000
Primeiro machinista.....	» »	1	2:400\$000
Segundo dito.....	» »	1	1:800\$000
Foguista.....	» »	1	2:160\$000
Carvoeiros.....	» »	2	804\$000
Mestre.....	» »	1	960\$000
Cozinheiro.....	» »	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	» »	3	1:440\$000
1ª marinheiros.....	» »	3	1:260\$000
2ª marinheiros.....	» »	2	720\$000

16:764\$000

Material:

Munições de bocca.....	5:064\$000
Custelo e concertos.....	4:256\$000
Combustivel.....	3:200\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	2:500\$000

31:784\$000

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Escrivão.....	Soldo e gratificação...	1	1:274\$000
Mestre de 1ª classe.....	» »	1	1:180\$000
Carpinteiro.....	» »	1	1:008\$000
Patrões.....	» »	7	5:040\$000
Marinheiros.....	» »	30	15:120\$000

LANCHA Á VAPOR

Pessoal:

Mestre encarregado.....	1	960\$000
Terceiro machinista.....	1	1:440\$000
Quarto dito.....	1	960\$000
Foguistas.....	2	1:920\$000
Tripulantes.....	2	960\$000

LANCHA Á VELA

Pessoal:

Encarregado.....	1	960\$000
------------------	-------	---	----------

30:822\$000

Material:

Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....	5:000\$000
Custelo.....	2:000\$000
Expediente da Guarda-moria.....	300\$000
Munições de bocca.....	9:032\$000

47:154\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:000\$000
Sargento.....	» »	1	1:200\$000
Guardas.....	» »	20	20:000\$000

23:200\$000

Material:

Remonta e concerto do armamento.....	700\$000
Expediente da força.....	200\$000

24:100\$000

418:898\$000

MANÁOS

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	4	2:800\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

14 15:400\$000

24:000\$000

39:400\$000

Porcentagem de 4 % sobre 600:000\$000

ALFANDEGAS					
MANÁOS (continuação)					
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.....			600\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....			500\$000	
Iluminação.....	Luz para a guarda e para os dias festivos.....			80\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....			100\$000	
Publicação de editaes.....				100\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			12\$000	
	Agua, asseio, etc.....			400\$000	
					1:702\$000
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador.....				1:400\$000	
Trabalhadores				6:600\$000	
				8:000\$000	
Material:					
Condução de carga do porto para os armazens.....				7:000\$000	15:000\$000
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 36\$000.....		1		432\$000	
Remadores a 18\$000.....		10		2:160\$000	
Rações a 800 réis diários.....				2:020\$000	
				5:512\$000	
Material:					
Remonta e concertos de escaleres				2:200\$000	7:712\$000
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante		1		1:000\$000	
Guardas		5		4:000\$000	
					5:000\$000
SANTOS					
Pessoal:					
Inspector.....		Ord. 1		4:000\$000	
Chefes de Secção.....		3		8:400\$000	
Primeiros Escripturarios.....		4		7:200\$000	
Segundos ditos.....		8		12:000\$000	
Terceiros ditos.....		8		8:000\$000	
Praticantes		5		2:400\$000	
Officiaes de descarga.....		12		9:600\$000	
Thesoureiro.....		1		2:400\$000	
Fiel.....		1		1:400\$000	
Guarda-mór.....		1		2:800\$000	
Conferentes		7		15:400\$000	
Porteiro.....		1		1:600\$000	
Continuos.....		3		1:800\$000	
Administrador das Capatazias.....		1		2:200\$000	
Fieis de armazem.....		4		4:000\$000	
Percentagem de 1,01 % de 7.100:000\$000.....		60		83:200\$000	
				71:710\$000	154:910\$000
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.....			4:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....			850\$000	
Iluminação.....	Luz para dias festivos.....			180\$000	
Movéis.....	Concerto e remonta.....			500\$000	
Publicação de editaes.....				320\$000	
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>			12\$000	
	Agua, asseio, etc.....			1:000\$000	
					6:862\$000

68:004\$000

ALFANDEGAS

SANTOS (continuação)

CAPATAZIAS

Pessoal:

Apontador a 3\$500 por dia.....	1	1:120\$000
Conferentes a 3\$000 idem.....	7	6:720\$000
Marcador a 3\$000 idem.....	1	960\$000
Arrumadores a 3\$000 idem.....	2	1:920\$000
Abridores a 3\$500 idem.....	5	5:600\$000
Trabalhadores a 3\$000 idem.....	45	43:200\$000

59:520\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	1:220\$000
Outros objectos do serviço.....	340\$000

61:080\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 3\$000 por dia.....	2	2:190 000
Remadores a 2\$000 idem.....	18	13:140\$000

15:330\$000

Material:

Remonta e concerto de escaleres.....	1:350\$000
Custeio.....	1:150\$000

17:830\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa..	1	2:000\$000
Sargento..... » »	1	1:200\$000
Guardas..... » »	20	20:000\$000
Vigias..... » »	10	10:000\$000

33:200\$000

Material:

Remonta e concerto de armamento.....	200\$000
--------------------------------------	----------

33:400\$000

274:082\$000

PARANAGUA'

Pessoal:

Inspector..... Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios..... »	2	3:000\$000
Segundos ditos..... »	4	4:000\$000
Officiaes de descarga..... »	3	2:100\$000
Thesoureiro..... »	1	1:800\$000
Porteiro..... »	1	1:200\$000
Continuo..... »	1	400\$000

14:700\$000

Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000\$000.....	4:800\$000
---	------------

19:500\$000

Material:

Expediente..... Papel, pennas, etc.....	740\$000
Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos.....	400\$000
Movels..... Concertos e remonta.....	100\$000
Publicação de editaes.....	200\$000
Despezas diversas. Assignatura do <i>Diario Officil</i>	50\$000
Agua, asseio, etc.....	12\$000
	100\$000

1:402\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores.....	1:401\$600
--------------------	------------

Material:

Remonta e reparos do material fixo e rodante.....	100\$000
Livros e objectos de expediente.....	80\$000

1:881\$600

ALFANDEGAS			
PARANAGUA' (continuação)			
ESCALERES			
Pessoal :			
Patrões a 1\$400 diários.....	2	4:022\$000	
Remadores a 1\$200 idem.....	8	3:504\$000	
		4:526\$000	
Material :			
Remonta e concertos.....		300\$000	
Custeio.....		50\$000	
Expediente da Guarda-moria.....		50\$000	
		4:926\$000	
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal :			
Commandante.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	3	2:400\$000	
		3:400\$000	
Material :			
Remonta e concerto do armamento.....		100\$000	
Expediente da Força.....		50\$000	
		3:550\$000	
30:959\$600			
SANTA CATHARINA			
Pessoal :			
Inspector.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	2	2:100\$000	
Thesoureiro.....	1	1:800\$000	
Porteiro.....	1	1:200\$000	
Continuo.....	1	400\$000	
	13	14:700\$000	
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 400:000\$000.....	...	3:800\$000	
		23:500\$000	
Material :			
Expediente.....		1:100\$000	
Papel, pennis, etc.....		350\$000	
Acquisição de livros e encadernações.....		25\$000	
Iluminação.....		200\$000	
Luz e iluminação em dias festivos.....		150\$000	
Movéis.....		12\$000	
Concertos e remonta.....		100\$000	
Publicação de editaes.....		250\$000	
Diversas despesas. Assignatura do <i>Diario Official</i>		12\$000	
Serviço telegraphico.....		100\$000	
Agua, asseio, etc.....		250\$000	
		2:187\$000	
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Trabalhadores a 1\$500 diários em 300 dias.....	10	4:500\$000
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrões a 36\$000 mensaes.....	2	864\$000	
Remadores a 30\$000 idem.....	8	2:880\$000	
		3:744\$000	
Material:			
Remonta e concerto de escaleres.....		500\$000	
Custeio.....		300\$000	
		4:544\$000	
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	5	4:000\$000	
Vigias. (Ordens ns. 115 de 9 de Outubro de 1878 e 89 de 12 de Dezembro de 1882).....	6	4:800\$000	
		9:800\$000	
44:831\$000			

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal:

Inspector	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	»	6	6:000\$000
Praticantes.....	»	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Fiel.....	»	1	1:200\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000
Ajudante.....	»	1	1:400\$000
Conferentes.....	»	3	9:000\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Continuos.....	»	2	960\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis de armazem.....	»	4	4:000\$000

49 59:180\$000

Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000\$000..... 40:000\$000

99:180\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....	1:800\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	1:500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	150\$000
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400\$000
Publicação de editaes.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	1:500\$000
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	24\$000
	Agua, asseio, etc.....	300\$000
		850\$000

6:524\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Conferentes do caes.....	1:200\$000
Marcadores.....	880\$000
Arrumadores.....	2:496\$000
Serventes.....	23:309\$000

27:885\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação.....	500\$000
-------------------------------------	----------

28:385\$000

BARCAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal:

Patrão da barca de vigia.....	600\$000
Marinheiros, idem.....	3:200\$000
Patrão da lancha a vapor.....	600\$000
Machinista.....	1:440\$000
Carvoeiro.....	480\$000
Patrões dos escaleres.....	2:040\$000
Marinheiros idem.....	15:840\$000

24:200\$000

Material:

Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres.....	2:800\$000
Custeio, idem.....	4:000\$000
Transporte de guardas em serviço.....	800\$000
Estafeta do serviço da barra.....	360\$000

32:160\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000
Sargentos.....	»	2	2:000\$000
Guardas.....	»	28	23:200\$000
Vigias. (Ord. n. 4, de 23 de Julho de 1880).....	»	12	10:800\$000

39:800\$000

206:049\$000

ALFANDEGAS				
PORTO ALEGRE				
Pessoal:				
Inspector	Ordenado.....	1	3:000\$000	
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:200\$000	
Segundos ditos.....	»	3	3:900\$000	
Terceiros ditos.....	»	3	3:000\$000	
Praticantes.....	»	2	960\$000	
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000	
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000	
Conferentes.....	»	2	3:600\$000	
Porteiro.....	»	1	1:400\$000	
Continuo.....	»	1	480\$000	
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000	
Fieis de armazem.....	»	2	2:000\$000	
		24	32:340\$000	
Addido. — Fiel de armazem.....		1	1:000\$000	
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.910:000\$000.....			19:100\$000	52:440\$000
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		500\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000	
Moyeis.....	Concertos e remonta.....		200\$000	
Publicação de editaes.....			500\$000	
Diversas despezas.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i>		24\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		50\$000	
	Agua, asseio, etc.....		400\$000	
				2:774\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal :				
Conferente do caes.....			76\$800	
Arrumadores.....			1:360\$800	
Mandadores.....			499\$200	
Vigias.....			499\$200	
Marcador.....			187\$200	
Serventes.....			13:374\$000	
				15:997\$200
Material :				
Aluguel de casas e armazens.....			4:800\$000	
Remonta, reparo e conservação do material.....			300\$000	
				21:097\$200
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES				
Pessoal :				
Patrões dos escaleres.....			960\$000	
Marinheiros, idem.....			4:608\$000	
				5:568\$000
Material :				
Custeio.....			1:500\$000	
				7:068\$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal :				
Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:800\$000	
Sargento.....	»	1	1:000\$000	
Guardas.....	»	10	9:000\$000	
Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880).....	»	6	5:400\$000	
				17:200\$000
URUGUAYANA				
Pessoal :				
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	»	2	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000	
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000	
Porteiro.....	»	1	1:200\$000	
Continuo.....	»	1	400\$000	
		13	14:700\$000	
Porcentagem de 5 % correspondente a 481:000\$000.....			22:050\$000	36:750\$000

ALFANDEGAS

URUGUAYANA (continuação)

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	400\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....	100\$000	
Publicação de editaes.....		200\$000	
Diversas despesas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	2\$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....	50\$000	
	Agua, asseio, etc.....	268\$000	
			2:092\$000

CAPATAZIAS

Pessoal :

Arrumadores.....		600\$000	
Serventes.....		5:400\$000	
			6:000\$000

Material :

Aluguel da casa.....		3:960\$000	
Remonta, reparo e conservação do material.....		100\$000	
			10:060\$000

BARGAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões de escaleres.....		1:440\$000	
Marinheiros.....		9:720\$000	
			11:160\$000

Material :

Custeio.....		2:000\$000	
Construcção de casas para registro fiscal.....		1:000\$000	
			14:160\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
Sargentos.....	" "	2	2:000\$000	
Guardas.....	" "	22	19:800\$000	
				23:600\$000

Material:

Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....		3:000\$000	
			26:600\$000

89:562\$000

CORUMBÁ

Pessoal:

Inspector.....		1	2:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....		2	2:600\$000	
Segundos ditos.....		4	3:600\$000	
Officiaes de descarga.....		2	1:400\$000	
Thesoureiro.....		1	1:600\$000	
Porteiro.....		1	1:200\$000	
Continuo.....		1	400\$000	
				12

Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000\$000.....			12:800\$000	
			14:000\$000	
				26:800\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:200\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	100\$000	
Iluminação.....	Iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000	
Publicação de editaes.....		100\$000	
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000	
	Agua, asseio, etc.....	200\$000	
			1:862\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 2\$000 em 330 dias.....		10	6:600\$000	
Machinista.....		1	1:200\$000	
Fogulista.....		1	600\$000	
				8:400\$000

ALFANDEGAS			
CORUMBA' (continuação)			
Material:			
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		200\$000	
Combustível para a machina a vapor.....		400\$000	0:000\$000
Pessoal: ESCALERES			
Patrão.....	1	840\$000	
Remadores a 600\$000.....	4	2:400\$000	
		3:240\$000	
Material:			
Custeio e concerto dos escaleres.....		400\$000	3:340\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	1	4:000\$000	
Guardas.....	5	4:000\$000	
Vigias.....	4	3:200\$000	
		8:200\$000	40:202\$000
Quantia pedida.....			4.304:600\$724
Quantia votada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....			4.214:128\$926
A differença para mais de.....			90:471\$798
procede:			
1.º de Porcentagens aqrecscidas na razão do augmento da renda de diversas Alfandegas.....		57:781\$170	
2.º de augmento de expediente, idem.....		4:562\$400	
3.º de dito do pessoal e material das Capatazias e escaleres, idem.....		46:687\$028	
4.º de dito de guardas e vigias.....		7:450\$000	
5.º de dito de despeza d'agua, asseio, etc.....		1:168\$600	
6.º de dito de despeza na conducção de cargas.....		4:000\$000	
		118:310\$798	
a deduzir:			
para aluguel de casas para Alfandegas, armazens, etc.....		43:660\$000	
para salario a serventes.....		3:000\$000	
para conservação e reparos nos edificios.....		7:350\$000	
para aquisição e encadernação de livros.....		500\$000	
para concerto e remonta de moveis.....		100\$000	
para o serviço telegraphico.....		160\$000	
para assignatura do <i>Diario Official</i>		88\$000	
para illuminação em dias de festa nacional.....		50\$000	
		24:848\$000	00:471\$798
<p>As quantias, que até hoje figuravam nesta verba para a despeza de — reparos dos edificios — passaram para a verba — Obras ; augmentando-se, porém, a consignação destinada para — agua, asseio, etc. com as necessarias importancias para a conservação dos mesmos predios.</p>			

§ 14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

Pessoal:			
Porcentagem 11,3 da renda de 250:000\$000			
1 Director	36 quotas.	6:780\$000	
1 Ajudante, chefe de contabilidade.....	23 »	4:332\$000	
1 Agente do littoral.....	11 »	2:072\$000	
10 Guardas	80 »	15:066\$000	
<u>13</u>	<u>150</u> »		28:250\$000
Material:			
Expediente. — Acquisição de livros e impressos.....		1:000\$000	
Salário. — A um servente a 60\$000 mensaes.....		720\$000	
Diversas despesas. — Asseio do edificio, agua, luz, etc.....		960\$000	2:680\$000
A Lei de orçamento n. 3230 votou, conforme se vê da tabella — Recebedorias —, a quantia de.....			30:930\$000
a differença para mais de.....			30:085\$000
procede:			845\$000
de maior porcentagem pela differença de arrecadação.....		865\$000	
de maior quantia para asseio, agua, etc.....		510\$000	
de menor quantia para expediente.....		1:075\$000	
		230\$000	845\$000

§ 15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

	ADMINISTRADOR — Porcentagem	ESCRIVÃO — Porcentagem	GUARDAS — Soldo, etapa e forragem	SOMMA — Pessoal e material	TOTAL
MESAS DE RENDAS					
DE 1ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
Macahé.....	3:840\$000	2:860\$000	2:160\$000	8:860\$000
BAHIA					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000	4:250\$000	13:690\$000
Caravellas.....	2:184\$000	1:456\$000	3:640\$000	
Canavieiras.....	1:440\$000	960\$000	2:400\$000	
Ilhéos.....	1:440\$000	960\$000	2:400\$000	
SERGIPE					
Estancia.....	8:400\$000	5:600\$000	3:600\$000	17:600\$000	23:000\$000
Patrão.....	480\$000	1:200\$000	
Marinheiros.....	720\$000	480\$000	
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	720\$000	3:720\$000	23:000\$000
Marinheiros.....	480\$000	
CEARÁ					
Aracaty.....	5:046\$000	3:364\$000	2:160\$000	10:570\$000	11:340\$000
Patrão.....	360\$000	
Marinheiro.....	360\$000	770\$000	
Custeio e concerto de escaletes.	50\$000	
AMAZONAS					
Manicoré.....	2:016\$000	1:344\$000	1:440\$000	4:800\$000	16:906\$000
Patrão.....	432\$000	
Marinheiros.....	1:080\$000	1:912\$000	
Custeio e concerto de escaletes.	400\$000	
Itacoatiara.....	1:470\$000	980\$000	1:440\$000	3:890\$000	16:906\$000
Patrão.....	432\$000	
Marinheiros.....	1:080\$000	1:912\$000	
Custeio e concerto de escaletes.	400\$000	
Capacete.....	624\$000	416\$000	1:440\$000	2:480\$000	16:906\$000
Patrão.....	432\$000	
Marinheiros.....	1:080\$000	1:912\$000	
Custeio e concerto de escaletes.	400\$000	
PARANÁ					
Antonina.....	6:024\$000	4:016\$000	3:600\$000	13:640\$000	16:176\$000
Patrão.....	584\$000	
Marinheiros.....	1:752\$000	2:836\$000	
Custeio e concerto de escaletes.	200\$000	

	ADMINISTRADOR — Porcentagem	ESCRIVÃO — Porcentagem	GUARDAS — Soldo, etapa e forragem	SOMMA — Pessoal e material	TOTAL
SANTA CATHARINA					
S. Francisco.....	6:000#000	4:000#000	2:100#000	12:160#000	
Marinheiros..... 1:872#000					
Custeio e concerto de escaletes. 200#000				2:072#000	
Itajahy.....	4:320#000	2:880#000	2:160#000	9:360#000	
Marinheiros..... 1:872#000					
Custeio e concerto de escaletes. 200#000				2:072#000	
Laguna.....	3:780#000	2:520#000	1:440#000	7:740#000	33:404#000
S. PEDRO					
Pelotas.....	5:506#200	3:670#800	3:600#000	12:777#000	
Patrão..... 720#000					
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaletes. 1:500#000				5:065#000	
Jaguarão.....	3:168#000	2:112#000	3:600#000	8:880#000	
Patrão..... 720#000					
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaletes. 1:500#000				5:065#000	
Itaqui.....	4:080#000	2:720#000	2:880#000	9:680#000	
Patrão..... 720#000					
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaletes. 1:500#000				5:065#000	
Santa Victoria do Palmar.....	4:440#000	2:960#000	2:160#000	9:560#000	
Patrão..... 720#000					
Marinheiros..... 2:845#000					
Custeio e concerto de escaletes. 1:500#000				5:065#000	
S. José do Norte.....	3:420#000	2:280#000	2:880#000	8:580#000	
S. Borja.....	3:300#000	2:200#000	2:880#000	8:380#000	
Bagé.....	4:320#000	2:880#000	2:160#000	9:360#000	
Sant'Anna do Livramento.....	6:336#000	4:224#000	2:880#000	13:440#000	
Alegrete.....	5:040#000	3:360#000	2:160#000	10:560#000	
D. Pedrito.....	4:200#000	2:800#000	2:160#000	9:160#000	
Quarahy.....	3:672#000	2:448#000	2:880#000	9:000#000	129:637#000
					251:713#000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	MATERIAL	TOTAL
	—	—	—		
	Porcentagem	Porcentagem	Soldo e etapa		
MESAS DE RENDAS					
DE 2ª ORDEM					
BAHIA					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000			
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000			3:070\$000
SERGIPE					
Villa Nova.....	900\$000	600\$000	720\$000		
Marinheiro.....				300\$000	2:820\$000
CEARA'					
Camocim.....	4:512\$000	4:008\$000			
Patrão.....	216\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	120\$000			1:056\$000	3:876\$000
PARA'					
Cametá.....	3:960\$000	2:640\$000	2:160\$000		8:760\$000
S. PAULO					
Iguape.....	1:770\$000	1:180\$000			2:950\$000
DE 3ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
S. João da Barra.....	3:822\$000	2:518\$000			
Cabo Frio.....	1:890\$000	1:260\$000			
Angra dos Reis.....	918\$000	612\$000			
Itaguahy.....	1:476\$000	984\$000			
Paraty.....	810\$000	540\$000			
Mangaratiba.....	216\$000	144\$000			13:220\$000
ESPIRITO SANTO					
Itapemirim.....	1:530\$000	1:020\$000			
Barra de S. Matheus.....	820\$000	56\$000			
Santa Cruz.....	936\$000	624\$000			5:510\$000
BAHIA					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000			
Camamu.....	810\$000	510\$000			
Abbadia.....	600\$000	400\$000			3:700\$000
ALAGOAS					
Pilar.....	1:543\$500	1:029\$000			
Camargilbe.....	1:050\$000	700\$000			
S. Miguel.....	2:034\$000	1:386\$000			
Porto Calvo.....	1:158\$000	772\$000			9:642\$800
PARAHYBA					
Mamanguape.....	924\$000	616\$000			1:540\$000
CEARA'					
Acarahu.....	390\$000	260\$000			650\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Mossoró.....	1:230\$000	820\$000			
Macaó.....	312\$000	208\$000			2:570\$000
S. PAULO					
S. Sebastião.....	1:344\$000	896\$000			
Ubatuba.....	630\$000	420\$000			
Caraguatuba.....	384\$000	256\$000			3:930\$000
SANTA CATHARINA					
S. Sebastião de Tijucos.....	1:620\$000	1:080\$000			2:700\$000
					45:462\$500

COLLECTORIAS	COLLECTORES	ESCRIVÃES	TOTAL
	— Porcentagem	— Porcentagem	
Rio de Janeiro	108:000\$000	72:000\$000	180:000\$000
Espirito Santo	4:980\$000	3:320\$000	8:300\$000
Bahia	30:000\$000	20:000\$000	50:000\$000
Sergipe	13:320\$000	8:880\$000	22:200\$000
Alagoas	12:780\$000	8:520\$000	21:300\$000
Pernambuco	50:184\$000	33:456\$000	83:640\$000
Parahyba	8:010\$000	5:340\$000	13:350\$000
Rio Grande do Norte	7:680\$000	5:120\$000	12:800\$000
Ceará	22:290\$000	14:860\$000	37:150\$000
Piauhy	4:572\$000	3:048\$000	7:620\$000
Maranhão	7:200\$000	4:800\$000	12:000\$000
Pará	38:040\$000	25:760\$000	64:400\$000
Amazonas	672\$000	448\$000	1:120\$000
S. Paulo	147:840\$000	98:860\$000	246:400\$000
Paraná	17:760\$000	11:840\$000	29:600\$000
Santa Catharina	11:928\$000	7:952\$000	19:880\$000
S. Pedro	62:808\$000	41:872\$000	104:680\$000
Minas Geraes	139:200\$000	92:800\$000	232:000\$000
Goyaz	5:928\$000	3:952\$000	9:880\$000
Mato Grosso	5:628\$000	3:752\$000	9:380\$000
	699:420\$000	466:280\$000	1.165:700\$000
Mesas de Rendas:			
1ª Ordem.— Pessoal e material		251:713\$000	
2ª » — Pessoal e material		20:876\$000	
3ª » — Pessoal		45:462\$500	
			318:051\$500
Collectorias.— Pessoal			1.165:700\$000
			1.483:751\$500
Comparada a importancia pedida			1.483:751\$500
com a que foi fixada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884			1.453:005\$922
resulta a differença de			30:745\$578
que procede do seguinte:			
augmento de guardas em algumas estações	3:600\$000		
creação de nova Collectorias e porcentagens accrescidas	<u>37:769\$508</u>	41:369\$508	
a deduzir:			
na despeza com a marinhagem	8:036\$412		
na dita com o custeio e concerto de escaleres	<u>2:887\$518</u>	10:623\$930	
			30:745\$578

§ 16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8º, § 16, da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL		
Pessoal.....	Director.....	1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Primeiro Escripturario.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Segundo dito.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Terceiro dito.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	Praticantes.....	2	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Thesoureiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Fiel.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Dito das balanças.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	Chefe do laboratorio chimico.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ensaiaadores.....	4	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	Chefe da fundição.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da laminação e cunhagem.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da gravura.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Gravadores.....	3	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Engenheiro machinista.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	Ajudantes.....	2	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	Chefe da estamperia.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	Ajudante.....	1	800\$000	400\$000	1:200\$000	
	Porteiro.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	32					79:200\$000
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:						
Ao Chefe da estamperia.....					900\$000	
Ao Ajudante da mesma.....					600\$000	
Ao encarregado do museu monetario.....					600\$000	
Importancia ao chefe de estamperia para igualar os seus vencimentos aos das outros chefes.....					900\$000	
Idem ao ajudante para o mesmo fim.....					200\$000	82:400\$000
Material:						
Expediente..... Papel, pennas, tinta, livros em branco, acquisição de livros, etc.....					1:000\$000	
Illuminação..... Luz para a guarda e illuminação do edificio nos dias de festa nacional.....					2:000\$000	
Moveis..... Concertos e remonta.....					150\$000	
Edificio..... Conservação e reparos.....					1:000\$000	
Asseio do edificio e despezas miudas.....					1:500\$000	5:650\$000
OFFICINAS						
Pessoal.....	Do Laboratorio chimico.....				5:600\$000	
	Da Offeina de machinas.....				12:500\$000	
	Da de fundição.....				12:000\$000	
	Da de laminação.....				17:000\$000	
	Da de gravura.....				7:900\$000	
	Da de estamperia.....				14:000\$000	
	Da de obras.....				3:500\$000	72:500\$000
Material.....	Acidos e azeite doce.....				3:000\$000	
	Aço, ferro, limas, etc.....				2:000\$000	
	Borax, salitre, solimão, cadinho e tintas.....				2:400\$000	
	Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos.....				300\$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha.....				12:000\$000	
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos.....				2:300\$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....				150\$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio.....				700\$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....				800\$000	
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc.....				850\$000	
	Tinta, oleo, etc.....				700\$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....				1:000\$000	
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario.....				250\$000	26:450\$000
A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou para esta verba.....					187:000\$000	182:850\$000
O excesso de.....					4:150\$000	
procede:						
de se haver pedido para mais.....				8:550\$000		
1:400\$000 para equiparar os vencimentos do chefe e ajudante de estamperia aos das outras officinas.						
7:300\$000 para augmento de ferias dos operarios e 150\$000 para expediente.						
de se haver pedido para menos.....				4:400\$000		
para material.....						4:150\$000

§ 17. Administração diamantina
Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

Pessoal:		BAHIA	MINAS	TOTAL
Inspector.....	Ord. e Grat.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	» »	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	» »	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	» »	800\$000	800\$000	1:600\$000
Porteiro.....	» »	480\$000	480\$000	960\$000
Porcentagem.....	» »	1:400\$000	2:940\$000	4:340\$000
		6:080\$000	7:620\$000	13:700\$000
Material:				
Papel, pennas, etc.....		160\$000		160\$000
Aluguel de casa.....		200\$000		200\$000
		6:440\$000	7:620\$000	14:060\$000
Comparada a importancia do pedido actual com a que foi concedida pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....				13:214\$400
resulta a differença para mais de.....				845\$600
que procede da somma precisa para porcentagens dos empregados da Administração diamantina da Bahia.				

§ 18. Administração e custeio das Fazendas e despesas com os Proprios Nacionaes
Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

Pessoal:		CÔRTE	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Administrador da Fazenda de Bitione.— Grat.....				400\$000	400\$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda.....				1:800\$000	1:800\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....			4:369\$000		4:369\$000
Material:					
Papel, pennas e outros artigos.....			45\$000		45\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....			40\$000	300\$000	340\$000
Conservação, reparo e mais despesas com os edificios.....	1:000\$000		100\$000		1:100\$000
		1:000\$000	4:554\$000	2:500\$000	8:054\$000
Para esta verba pede-se uma quantia maior 400\$000 do que a que foi fixada pela Lei n. 3230, provindo :					
do augmento para o pagamento da Companhia City Improvements.....					1:000\$000
da diminuição da gratificação que percebia o Administrador das fazendas no Piahy.....					600\$000
					400\$000

§ 19. Imprensa Nacional e « Diario Official »

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8º n. 2, e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

PESSOAL				
ADMINISTRAÇÃO				
1	Administrador.....	Ord. e grat.....		6:000\$000
SECÇÃO CENTRAL				
1	Ajudante do Administrador.....	» »		4:000\$000
1	1º Escripturario.....	» »		2:400\$000
2	2ºs ditos.....	» »		3:600\$000
2	Praticantes.....	» »		2:000\$000
1	Almoxarife.....	» »		3:600\$000
1	Fiel.....	» »		1:500\$000
1	Porteiro.....	» »		1:800\$000
1	Ajudante do Porteiro e Continuo.....	» »		900\$000
				25:800\$000
DIRECÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Director.....	Grat. annual.....		5:000\$000
1	Redactor ajudante do Director.....	» »		4:000\$000
1	Traductor.....	» »		1:400\$000
1	Auxiliar.....	» »		1:200\$000
				11:600\$000
	Gratificação ao Encarregado do Archivo.....			960\$000
SECÇÃO DE ARTES				
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO				
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:600\$000	
1	Contramestre.....	Diaria de 8\$000.....	2:880\$000	
1	Chefe da revisão.....	Grat. annual.....	2:160\$000	
	Revisores, conferentes, chefes de turma, compositores, engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officaes obreiros.....		75:400\$000	
				81:040\$000
OFFICINA DE IMPRESSÃO				
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000	
1	Contramestre.....	Diaria de 7\$000.....	2:520\$000	
1	Machinista dos vapores.....	» 4\$ a 6\$000.....	2:160\$000	
1	Official mecanico.....	» 4\$ a 6\$000.....	2:160\$000	
1	Carpinteiro.....	» 4\$ a 5\$000.....	1:800\$000	
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rolos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes.....		20:120\$000	
				32:000\$000
SERVIÇOS ACCESSORIOS				
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000	
2	Contramestres.....	Diaria de 6\$ a 7\$000.....	5:040\$000	
1	Chefe de partição.....	» 5\$ a 6\$000.....	2:160\$000	
	Encadernadores, brochadores, douradores, pantadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente.....		34:560\$000	
				45:000\$000
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS				
1	Mestre.....	Grat. annual.....	3:240\$000	
1	Contramestre.....	Diaria de 6\$ a 7\$000.....	2:520\$000	
1	Official de stereotypia.....	» 4\$ a 5\$000.....	1:800\$000	
	Fundidores, cortadores, preparadores, aprendizes, obreiros e servente.....		14:840\$000	
				22:400\$000

OFFICINA DE ESTAMPARIA				
Mestres e aprendizes.....			14:400\$000	
OFFICINA DO « DIARIO OFFICIAL »				
1	Paginador..... Diaria de 7\$ a 3\$000.	2:880\$000		
1	Ajudante..... » 6\$ a 7\$000.	2:520\$000		
1	Machinista..... » 4\$ a 6\$000.	2:160\$000		
1	Encarregado da remessa..... » 3\$ a 4\$000.	1:440\$000		
Revisores, conferentes, compositores, tirador de provas, marginadores, foguista, contador e molhador de papel, apanhadores, ajudantes do encarregado da remessa, conductores, dobradores, entregadores e serventes		59:832\$000	68:832\$000	
SERVIÇO INTERNO E EXTERNO				
Correios..... Diaria de 2\$500.....		2:700\$000		
Sarventes..... » de 2\$000.....		7:100\$000	9:800\$000	277:432\$000
				314:832\$000
MATERIAL				
Diversos artigos para as officinas.....			91:400\$000	
Idem para a officina de estamperia.....			5:600\$000	100:000\$000
EXPEDIENTE E DESPEZAS MIUDAS				
Artigos de expediente e outras despezas.....				2:800\$000
				417:632\$000
EXTRAORDINARIO				
Para a publicação dos debates: Pessoal 31:365\$000, Material 7:635\$000.....				39:000\$000
				456:632\$000

Quadro justificativo do orçamento da despesa da Imprensa Nacional para o exercício de 1887-1888

	VOTADA PARA 1884-1885	1887-1888		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENOS
Administração.....	24:876\$000	25:800\$600	924\$000	
Direcção do <i>Diario Official</i>	10:200\$000	11:600\$000	1:400\$000	
Encarregado do Archivo.....		960\$000	960\$000	
Officina de Composição.....	75:024\$000	84:040\$000	9:016\$000	
Officina de Impressão.....	35:469\$600	32:000\$000		3:469\$600
Officina de serviços accessorios.....	47:148\$000	45:000\$000		2:148\$000
Officina de Fundição.....	22:428\$000	22:400\$000		28\$000
Officina de Estamparia.....		14:400\$000	14:400\$000	
Officinas do <i>Diario Official</i>	68:832\$000	68:832\$000		
Serviço interno e externo.....	9:828\$000	9:800\$000		28\$000
Material.....	94:400\$000	100:000\$000	5:600\$000	
Expediente e despesas mindas.....	2:800\$000	2:800\$000		
	391:005\$600	417:632\$000	32:300\$000	5:673\$600
Extraordinaria.....	39:053\$772	39:000\$000		53\$772
	430:059\$372	456:632\$000	26:572\$628	

Observação

ADMINISTRAÇÃO.— Na verba votada para 1884-1885 acham-se comprehendidas as quantias de 17:100\$ para ordenados e 4:680\$ para vencimentos de tres escreventes e as de 2:496\$ e 600\$, para dous escreventes e a gratificação ao porteiro.

Comparando-se a votada para 1884-1885 e a pedida para 1886-1887, ha o excesso de 924\$, que se justifica com a reorganização do pessoal feita pelo Regulamento approved por Decreto de 21 de Fevereiro de 1885.

Si comparar-se, porém, a quantia pedida 25:800\$ com a effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, 25:980\$785, verifica-se a differença de 180\$785 para menos.

DIRECÇÃO DO « DIARIO OFFICIAL ».— A quantia de 1:400\$ para mais pedida, provém dos vencimentos de um auxiliar, creado pelo Regulamento vigente.

ENCARREGADO DO ARCHIVO.— A quantia de 960\$ pedida basêa-se no art. 55 do Regulamento citado.

OFFICINA DE COMPOSIÇÃO.— A differença de 9:016\$ para mais, provém da insufficiencia da quantia votada 75:024\$, comparada com a de 84:040\$ effectivamente despendida no exercicio de 1883-1884, em liquidação.

OFFICINA DE IMPRESSÃO.— A differença de 3:469\$600 para menos, comparada com o votado, procede de ter-se despendido sómente a somma de 29:995\$745 no exercicio de 1883-1884, sendo, no entretanto, necessaria a que ora é pedida para attender-se ao pagamento do pessoal de duas novas machinas ultimamente assentadas.

OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS.— A differença de 2:148\$ para menos, comparada com o votado, procede de ter-se despendido sómente a quantia de 33:694\$, em 1883-1884, sendo, entretanto, necessaria a que ora se pede para attender-se ao pagamento do pessoal de pa-taçãõ, numeraçãõ e pontilhagem, que foi preciso augmentar-se para satisfazerem-se os numerosos pedidos da Estrada de Ferro D. Pedro II e da Repartiçãõ dos Telegraphos.

OFFICINA DE ESTAMPARIA.— A quantia de 14:400\$ pedida, para o pessoal desta officina, habilitará o Governo a prover alguns dos serviços creados pelos arts. 4º s 2º e 56 do Regulamento vigente.

As differenças, para menos, notadas na Officina de Fundição e Serviço interno e externo, provém de rectificação de calculo.

MATERIAL.— O augmento de 5:600\$ é destinado ao material para a Officina de Estamparia.

§ 20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	70:000\$000
Entre o pedido actual e o autorizado pela Lei n. 3230 50:000\$000 existe a differença de 20:000\$000, que é justificada pela despesa realisada no exercicio de 1884 - 1885.	

§ 21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	25:000\$000
Foi votada pela Lei n. 3230 para o exercicio de 1884-1885 a quantia de 12:000\$000 menor do que a pedida e necessaria ao serviço publico.	

§ 22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte.....	83:600\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro...	71:300\$000	Maranhão	3:000\$000
Espirito Santo	200\$000	Pará.....	3:000\$000
Bahia	4:000\$000	Amazonas	1:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo	1:800\$000
Alagoas	1:100\$000	Paraná	800\$000
Pernambuco.....	3:900\$000	Santa Catharina	300\$000
Parahyba	500\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Rio Grande do Norte	500\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	600\$000	Goyaz	300\$000
Piauhy	500\$000	Mato Grosso.....	700\$000
	83:600\$000		100:000\$000

Foi votada a mesma quantia pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.

§ 23.—Diferenças de cambio

Quantia que se julga precisa para o exercicio de 1887 - 1888..... 1.159:931\$113

A importancia, ora pedida, é inferior á que fôra orçada para o exercicio de 1884—1885, por se presumir que, podendo o producto do emprestimo externo ultimamente contrahido em Londres chegar para fazer face a uma parte da despeza, não será necessaria a remessa para ali da somma correspondente a 24.036:347\$666, em que importam os serviços abaixo indicados.

Ministerio de Estrangeiros:

Legações e Consulados.....	547:975\$000
Ajudas de custo.....	45:000\$000
Extraordinaria no exterior.....	70:000\$000

Ministerio da Fazenda :

Divida externa.....	16.834:521\$000
Emprestimos de 1868 e 1879.....	6.061:825\$000
Delegacia do Thesouro em Londres, comprehendidos os vencimentos de um escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	27:026\$666
Adiantamento de garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	450:000\$000
	<u>24.036:347\$666</u>

§ 24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÃO, PIANÇAS, ETC.	DE PECULTO DE ESCRAVOS	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	316:472\$000	5:600\$000	322:072\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	300\$000	200\$000	500\$000
Ceará.....	190\$000	10\$000	200\$000
Piauhy.....		50\$000	50\$000
Maranhão.....	400\$000	200\$000	600\$000
Pará.....	1:000\$000	2:000\$000	3:000\$000
Amazonas.....	175\$000		175\$000
S. Paulo.....		2:800\$000	2:800\$000
Paraná.....	500\$000	700\$000	1:200\$000
Santa Catharina.....	700\$000	300\$000	1:000\$000
S. Pedro.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Minas.....	2:000\$000	2:000\$000	4:000\$000
Goyaz.....		250\$000	250\$000
Mato Grosso.....	400\$000	200\$000	600\$000
	<u>330:000\$000</u>	<u>20:000\$000</u>	<u>350:000\$000</u>
Entre a importancia pedida para 1887-1888.....			350:000\$000
e a votada para 1884-1885.....			324:179\$627
existe a differença para mais de.....			25:820\$373
que procede do augmento dos juros de cauções.....		20:248\$625	
e dos peculios.....		5:571\$748	
Na quantia pedida acha-se comprehendida a de 250:000\$000 para occorrer ao pagamento da differença de juros da conta corrente do Banco do Brazil.			

§ 25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Dos que forem emitidos por antecipação de receita e dos que houverem de ser reformados.....	1:350:000\$000
---	----------------

A Lei para 1884-1885 fixou 800:000\$000, por haver contado unicamente com a emissão por antecipação de receita.

§ 26. Juros dos titulos de renda emitidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1.º, § 1.º

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emitidos á razão de 6 %.....	18:000\$000
---	-------------

§ 27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões.....	100:000\$000
Com corretagens.....	40:000\$000
Com o seguro de quantias remetidas para as provincias.....	40:000\$000
	150:000\$000

A Lei n. 3230 votou para 1884-1885 a quantia de 60:000\$000.
Por ter sido insufficiente o credito votado para esta verba nos exercicios anteriores, eleva-se o algarismo do presente pedido a 150:000\$000.

§ 28. Juros do empréstimo do cofre dos orphãos

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8º § 17

Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	207:623\$000	Amazonas	Transporte.....	392:200\$000
Espirito Santo.....	7:877\$000	S. Paulo		300\$000
Bahia.....	78:000\$000	Parana		50:000\$000
Sergipe	20:000\$000	Santa Catharina.....		10:000\$000
Alagoas	10:000\$000	S. Pedro.....		5:000\$000
Pernambuco.....	15:000\$000	Minas Geraes.....		51:000\$000
Parahyba.....	5:200\$000	Goyaz.....		80:000\$000
Rio Grande do Norte.....	1:500\$000	Mato Grosso.....		3:500\$000
Ceará.....	8:000\$000			8:000\$000
Piauhy	2:000\$000	A Lei n. 3230 votou para 1884-1885.....		600:000\$000
Maranhão	15:000\$000			500:000\$000
Pará.....	25:000\$000	Diferença para mais.....		100:000\$000
	302:200\$000			

O pedido para mais de 100:000\$000 é justificado pelas sommas despendidas nos dois ultimos exercicios.

§ 29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13, e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

		Transporte.....	755:800\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	446:076\$746	Santa Catharina.....	22:300\$000
Espirito Santo.....	15:000\$000	S. Pedro.....	17:000\$000
Bahia.....	52:000\$000	Minas.....	15:400\$000
Alagoas.....	6:591\$654	Goyaz	12:000\$000
Pernambuco.....	46:220\$000	Mato Grosso.....	27:500\$000
Ceará.....	27:800\$000		
Maranhão.....	35:000\$000	A Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 votou a	850:000\$000
Pará.....	80:000\$000	quantia de.....	908:936\$610
Amazonas.....	3:000\$000	apparecendo, portanto, a diferença para menos de..	58:936\$610
S. Paulo.....	16:311\$600		
Paraná.....	27:800\$000		
	755:800\$000		

§ 30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS.	OBRAS	TOTAL
Município e Província do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000\$000		
Para a Alfandega:			
Para o pessoal tecnico das obras.....		18:000\$000	
Iniciação dos trabalhos do armazem 4.....		87:436\$382	
Fornecimento e assentamento de um para-raios (systema Melsens) no armazem 12.....		6:067\$072	
Substituição dos estuques no pavimento superior do armazem 15.....		5:170\$000	
Necessidades de diversos armazens.....		2:040\$750	
Conservação dos armazens.....		8:000\$000	
Terminação das cortinas do molhe.....		12:000\$000	
Conservação das obras hydraulicas.....		12:000\$000	
Conservação dos appparelhos e embarcações das obras.....		10:000\$000	
Diversos trabalhos necessarios nos guindastes e appparelhos hydraulicos.....		15:000\$000	
Conservação das machinas, guindastes, elevadores e encanamentos.....		1:163\$800	
Terminação das obras de cantaria e alvenaria do edificio da Ilha Fiscal.....		145:828\$924	
Continuação do prolongamento do cães da Praça D. Pedro II (consignação votada).....		200:000\$000	533:306\$928
Província do Espirito Santo.....	500\$000		500\$000
» da Bahia.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Sergipe.....	4:000\$000		4:000\$000
» de Pernambuco.....	8:500\$000		8:500\$000
» da Parahyba.....	2:000\$000		2:000\$000
» do Rio Grande do Norte.....	200\$000		200\$000
» do Ceará.....	500\$000		500\$000
» do Piahy.....	500\$000		500\$000
» do Maranhão.....	2:500\$000		2:500\$000
» do Pará.....	5:000\$000		5:000\$000
» das Alagôas.....	400\$000		400\$000
» do Amazonas.....	1:000\$000		1:000\$000
» de S. Paulo.....	200\$000		200\$000
» do Paraná.....	500\$000		500\$000
» de Santa Catharina.....	500\$000		500\$000
» de S. Pedro.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Minas.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Goyaz.....	500\$000		500\$000
» de Mato Grosso.....	1:800\$000		1:800\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	44:600\$000	573:306\$928	
Importancia pedida.....			617:906\$928
que comparada com a que foi fixada pela Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.....			934:419\$200
resulta a differença para menos de.....			336:512\$272

Acham-se comprehendidas nesta verba, as quantias necessarias para a despeza com os pequenos reparos nos edificios das Thesourarias de Fazenda e Alfandegas, despezas estas, que até hoje, figuraram nos §§ 10 e 12.

§ 31. Exercícios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 1884, art. 11

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercício..... 800:000\$000

O presente pedido é superior ao que se fez para o exercício de 1884 - 1885 em 200:000\$000; convem, porém, notar que a Lei n. 3230 concedeu o crédito de 2.673:618\$092 para occorrer ao pagamento, não só da indemnisação Tripoti, como de dividas reconhecidas pertencentes a exercicios já encerrados.

§ 32. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000\$000
	<hr/>
	450:000\$000

A quantia que ora se pede é igual á votada na Lei n. 3230 para 1884 - 1885.

§ 33. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	29:540\$000	Transporte.....	59:940\$000
Espirito Santo.....	500\$000	Maranhão.....	1:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Pará.....	5:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	Amazonas.....	500\$000
Alagoas.....	500\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Pernambuco.....	20:000\$000	Paraná.....	860\$000
Parahyba.....	500\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Ceará.....	1:200\$000	Minas Geraes.....	8:000\$000
Piauhy.....	200\$000	Goyaz.....	1:000\$000
		Matto Grosso.....	700\$000
	59:940\$000		90:000\$000

A quantia pedida é igual á fixada pela Lei n. 3230.